



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Controladoria-Geral do Estado	3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	7
Secretaria de Estado de Fazenda	7
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	13
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	14
Secretaria de Estado de Saúde	17
Secretaria de Estado de Educação	19
Editais e Avisos	24

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 140, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Sacramento, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Sacramento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Sacramento, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Sacramento, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Sacramento.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 140, de 21 de março de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.764.386,099 m e E=289.644,434 m; deste segue confrontando com Antônio Conceição Ferreira; segue com azimute de 168º41'10" e distância de 20,84 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.764.365,662 m e E=289.648,522 m; deste segue confrontando com P01.1 - Antônio Conceição Ferreira; segue com azimute de 327º35'39" e distância de 123,98 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.764.470,334 m e E=289.582,081 m; deste segue confrontando com P02.1 - Mauro Luiz Pereira e outros; segue com azimute de 129º12'05" e distância de 47,54 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.764.440,287 m e E=289.618,920 m; deste segue confrontando com P01.1 - Antônio Conceição Ferreira; segue com azimute de 147º35'39" e distância de 39,98 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.764.406,535 m e E=289.640,345 m; deste segue confrontando com P02 - Mauro Luiz Pereira e outros; segue com azimute de 348º41'10" e distância de 20,84 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.764.386,099 m e E=289.644,434 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.230,00 m²;

II – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.764.008,000 m e E=289.682,000 m; deste segue confrontando com Antônio Conceição Ferreira; segue com azimute de 271º42'35" e distância de 7,50 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.764.008,224 m e E=289.674,503 m; deste segue confrontando com P01 - Antônio Conceição Ferreira; segue com azimute de 1º42'35" e distância de 198,12 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.764.206,258 m e E=289.680,415 m; deste segue confrontando com P02 - Mauro Luiz Pereira e Outros; segue com azimute de 168º41'10" e distância de 66,56 m até o vértice E04, de coordenadas

N=7.764.140,990 m e E=289.693,473 m; deste segue confrontando com P01 - Antônio Conceição Ferreira; segue com azimute de 181º42'35" e distância de 133,27 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.764.007,776 m e E=289.689,497 m; deste segue confrontando com Antônio Conceição Ferreira; segue com azimute de 91º42'35" e distância de 7,50 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.764.008,000 m e E=289.682,000 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.486,00 m²;

III – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.764.455,310 m e E=289.600,501 m; deste segue confrontando com P01.1 - Antônio Conceição Ferreira; segue com azimute de 309º12'05" e distância de 23,77 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.764.470,334 m e E=289.582,081 m; deste segue confrontando com P02.1 - Mauro Luiz Pereira e outros; segue com azimute de 327º35'39" e distância de 406,26 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.764.813,329 m e E=289.364,362 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis borges e outros; segue com azimute de 63º51'57" e distância de 15,09 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.764.819,976 m e E=289.377,909 m; deste segue confrontando com P02.1 - Mauro Luiz Pereira e outros; segue com azimute de 147º35'39" e distância de 449,72 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.764.440,287 m e E=289.618,920 m; deste segue confrontando com P01.1 - Antônio Conceição Ferreira; segue com azimute de 129º12'05" e distância de 23,77 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.764.455,310 m e E=289.600,501 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 6.420,00 m²;

IV – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.764.173,624 m e E=289.686,944 m; deste segue confrontando com P01 - Antônio Conceição Ferreira; segue com azimute de 348º41'10" e distância de 33,28 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.764.206,258 m e E=289.680,415 m; deste segue confrontando com P02 - Mauro Luiz Pereira e outros; segue com azimute de 1º42'35" e distância de 2,19 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.764.208,446 m e E=289.680,480 m; deste segue confrontando com P02 - Mauro Luiz Pereira e outros; segue com azimute de 349º51'44" e distância de 151,14 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.764.357,227 m e E=289.653,877 m; deste segue confrontando com P02 - Mauro Luiz Pereira e outros; segue com azimute de 327º35'39" e distância de 9,99 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.764.365,662 m e E=289.648,522 m; deste segue confrontando com P01.1 - Antônio Conceição Ferreira; segue com azimute de 348º41'10" e distância de 41,68 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.764.406,535 m e E=289.640,345 m; deste segue confrontando com P02 - Mauro Luiz Pereira e outros; segue com azimute de 147º35'39" e distância de 51,83 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.764.362,773 m e E=289.668,123 m; deste segue confrontando com P02 - Mauro Luiz Pereira e outros; segue com azimute de 169º51'44" e distância de 155,65 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.764.209,554 m e E=289.695,520 m; deste segue confrontando com P02 - Mauro Luiz Pereira e outros; segue com azimute de 181º42'35" e distância de 68,59 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.764.140,990 m e E=289.693,473 m; deste segue confrontando com P01 - Antônio Conceição Ferreira; segue com azimute de 168º41'10" e distância de 33,28 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.764.173,624 m e E=289.686,944 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.295,00 m²;

V – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.764.816,653 m e E=289.371,136 m; deste segue confrontando com P02.1 - Mauro Luiz Pereira e outros; segue com azimute de 243º51'57" e distância de 7,54 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.764.813,329 m e E=289.364,362 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 327º35'39" e distância de 1.201,39 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.765.827,634 m e E=288.720,523 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 303º35'03" e distância de 94,93 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.765.880,148 m e E=288.641,436 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 213º35'03" e distância de 12,50 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.765.869,734 m e E=288.634,522 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 303º35'03" e distância de 199,66 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.765.980,181 m e E=288.468,186 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 281º30'50" e distância de 49,78 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.765.990,117 m e E=288.419,412 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 273º19'14" e distância de 34,67 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.765.992,125 m e E=288.384,802 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 3º19'14" e distância de 12,50 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.766.004,604 m e E=288.385,526 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 273º19'14" e distância de 62,57 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.766.008,228 m e E=288.323,056 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 183º19'14" e distância de 12,50 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.765.995,749 m e E=288.322,332 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 273º19'14" e distância de 76,81 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.766.000,198 m e E=288.245,648 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 3º19'14" e distância de 12,50 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.766.012,677 m e E=288.246,372 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 273º19'14" e distância de 21,47 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.766.013,921 m e E=288.224,934 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 183º19'14" e distância de 12,50 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.766.001,442 m e E=288.224,210 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 273º19'14" e distância de 96,72 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.766.007,044 m e E=288.127,654 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 274º23'55" e distância de 13,23 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.766.008,059 m e E=288.114,466 m; deste segue confrontando com Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 4º23'55" e distância de 27,50 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.766.035,478 m e E=288.116,575 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 94º23'55" e distância de 12,97 m até o vértice E19, de coordenadas N=7.766.034,483 m e E=288.129,505 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 93º19'14" e distância de 293,96 m até o vértice E20, de coordenadas N=7.766.017,456 m e E=288.422,971 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 101º30'50" e distância de 57,11 m até o vértice E21, de coordenadas N=7.766.006,057 m e E=288.478,930 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 123º35'03" e distância de 144,72 m até o vértice E22, de coordenadas N=7.765.926,005 m e E=288.599,490 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 33º35'03" e distância de 12,50 m até o vértice E23, de coordenadas N=7.765.936,419 m e E=288.606,404 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 123º35'03" e distância de 30,80 m até o vértice E24, de coordenadas N=7.765.919,384 m e E=288.632,060 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 213º35'03" e distância de 12,50 m até o vértice E25, de coordenadas N=7.765.908,970 m e E=288.625,145 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 123º35'03" e distância de 127,64 m até o vértice E26, de coordenadas N=7.765.838,366 m e E=288.731,477 m; deste segue confrontando com P03 - Antônio Luis Borges e outros; segue com azimute de 147º35'39" e distância de 1.206,23 m até o vértice E27, de coordenadas N=7.764.819,976 m e E=289.377,909 m; deste segue confrontando com P02.1 - Mauro Luiz Pereira e outros; segue com azimute de 63º51'57" e distância de 7,54 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.764.816,653 m e E=289.371,136 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 34.294,00 m².



DECRETO NE Nº 141, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Mirabela, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Mirabela.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Mirabela, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Mirabela, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Mirabela.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 141, de 21 de março de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do trecho em embargo, na estação Início, de coordenadas UTM 591563:8202083; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 282 m até chegar à estação V1, de coordenadas UTM 591818:8202205; segue daí, com um ângulo de 151º à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 144 m até chegar à estação V2, de coordenadas UTM 591962:8202195; segue daí, com um ângulo de 153º à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 18 m até chegar à estação Fim, de coordenadas UTM 591978:8202202; a faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 15 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade do Sr. Manoel é de 444 m de extensão, totalizando uma área de 6.660 m²;

II – partindo do vértice E09, de coordenadas N=8.201.045,464 m e E=590.187,007 m; deste segue confrontando com B-Estrada Municipal de Mirabela com azimute de 165º57'38” e distância de 8,79 m até o vértice E10, de coordenadas N=8.201.036,941 m e E=590.189,138 m; deste segue com azimute de 273º15'34” e distância de 9,22 m até o vértice E11, de coordenadas N=8.201.037,465 m e E=590.179,933 m; deste segue confrontando com C-Estrada Municipal de Mirabela-MG com azimute de 11º17'48” e distância de 8,46 m até o vértice E12, de coordenadas N=8.201.045,765 m e E=590.181,591 m; deste segue com azimute de 93º10'47” e distância de 5,42 m até o vértice E09, de coordenadas N=8.201.045,464 m e E=590.187,007 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 61,40 m²;

III – partindo do vértice E01, de coordenadas N=8.201.334,691m e E=590.451,141m; deste segue com azimute de 128º38'10” e distância de 15 m até o vértice E02, de coordenadas N=8.201.325,326 m e E=590.462,858 m; deste segue com azimute de 218º38'10” e distância de 199,86 m até o vértice E03, de coordenadas N=8.201.169,207 m e E=590.338,069 m; deste segue confrontando com A-Servidão Administrativa Cemig-D com azimute de 308º25'15” e distância de 7,36 m até o vértice E04, de coordenadas N=8.201.173,783 m e E=590.332,300 m; deste segue com azimute de 218º25'15” e distância de 177,07 m até o vértice E05, de coordenadas N=8.201.035,054 m e E=590.222,263 m; deste segue com azimute de 273º15'34” e distância de 26,87 m até o vértice E06, de coordenadas N=8.201.036,582 m e E=590.195,435 m; deste segue confrontando com B-Estrada Municipal de Mirabela com azimute de 345º49'02” e distância de 8,80 m até o vértice E07, de coordenadas N=8.201.045,115 m e E=590.193,279 m; deste segue com azimute de 93º10'47” e distância de 25,32 m até o vértice E08, de coordenadas N=8.201.043,711 m e E=590.218,555 m; deste segue com azimute de 38º38'10” e distância de 372,51 m até o vértice E01, de coordenadas N=8.201.334,691 m e E=590.451,141 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.610,48 m²;

IV – partindo do vértice E27, de coordenadas N=8.201.588,229 m e E=589.916,256 m; deste segue confrontando com P4-Misael Oliveira Santos com azimute de 244º53'45” e distância de 7,69 m até o vértice E28, de coordenadas N=8.201.584,967 m e E=589.909,295 m; deste segue confrontando com P5-Herdeiros de José Adão Mendes Pereira com azimute de 345º14'58” e distância de 256,03 m até o vértice E33, de coordenadas N=8.201.832,557 m e E=589.844,108 m; deste segue com azimute de 78º12'03” e distância de 8,45 m até o vértice E34, de coordenadas N=8.201.834,285 m e E=589.852,380 m; deste segue com azimute de 165º27'56” e distância de 253,80 m até o vértice E36, de coordenadas N=8.201.588,605 m e E=589.916,074 m; deste segue com azimute de 154º13'50” e distância de 0,42 m até o vértice E27, de coordenadas N=8.201.588,229 m e E=589.916,256 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.030,58 m²;

V – partindo do vértice E13, de coordenadas N=8.201.047,554 m e E=590.148,296 m; deste segue confrontando com D-DNIT Rodovia BR135 com azimute de 191º17'48” e distância de 8,36 m até o vértice E14, de coordenadas N=8.201.039,360 m e E=590.146,659 m; deste segue com azimute de 273º15'34” e distância de 4,05 m até o vértice E15, de coordenadas N=8.201.039,590 m e E=590.142,619 m; deste segue confrontando com E-Servidão Administrativa Cemig-D com azimute de 272º31'27” e distância de 113,95 m até o vértice E16, de coordenadas N=8.201.044,608 m e E=590.028,777 m; deste segue com azimute de 272º29'09” e distância de 7,75 m até o vértice E17, de coordenadas N=8.201.044,944 m e E=590.021,034 m; deste segue com azimute de 344º18'55” e distância de 216,70 m até o vértice E18, de coordenadas N=8.201.253,576 m e E=589.962,450 m; deste segue com azimute de 74º25'09” e distância de 9,11 m até o vértice E19, de coordenadas N=8.201.256,023 m e E=589.971,224 m; deste segue com azimute de 164º25'09” e distância de 210,24 m até o vértice E20, de coordenadas N=8.201.053,508 m e E=590.027,694 m; deste segue com azimute de 90º00'00” e distância de 3,50 m até o vértice E21, de coordenadas N=8.201.053,508 m e E=590.031,190 m; deste segue com azimute de 92º54'39” e distância de 117,26 m até o vértice E13, de coordenadas N=8.201.047,554 m e E=590.148,296 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.965,56 m²;

VI – partindo vértice E27, de coordenadas N=8.201.588,229 m e E=589.916,256 m; deste segue com azimute de 154º13'50” e distância de 31,05 m até o vértice E22, de coordenadas N=8.201.560,269 m e E=589.929,754 m; deste segue com azimute de 244º13'50” e distância de 15 m até o vértice E23, de coordenadas N=8.201.553,748 m e E=589.916,245 m; deste segue com azimute de 334º13'50” e distância de 25,80 m até o vértice E24, de coordenadas N=8.201.576,986 m e E=589.905,027 m; deste segue com azimute de 253º18'03” e distância de 24,92 m até o vértice E25, de coordenadas N=8.201.569,825 m e E=589.881,155 m; deste segue com azimute de 343º18'03” e distância de 1,79 m até o vértice E26, de coordenadas N=8.201.571,542 m e E=589.880,640 m; deste segue confrontando com P5-Herdeiros de José Adão Mendes Pereira com azimute de 64º53'45” e distância de 31,64 m até o vértice E28, de coordenadas N=8.201.584,967 m e E=589.909,295 m; deste segue confrontando com P3.1-José Avelar Mendes Rodrigues e Outros com azimute de 64º53'45” e distância de 7,69 m até o vértice E27, de coordenadas N=8.201.588,229 m e E=589.916,256 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 555,25 m²;

VII – partindo do vértice E28, de coordenadas N=8.201.584,967 m e E=589.909,295 m; deste segue confrontando com P4-Misael Oliveira Santos com azimute de 244º53'45” e distância de 31,64 m até o vértice E26, de coordenadas N=8.201.571,542 m e E=589.880,640 m; deste segue com azimute de 343º18'03” e distância de 13,21 m até o vértice E29, de coordenadas N=8.201.584,192 m e E=589.876,844 m; deste segue com azimute de 73º18'03” e distância de 24,10 m até o vértice E30, de coordenadas N=8.201.591,117 m e E=589.899,927 m; deste segue com azimute de 345º27'56” e distância de 248,25 m até o vértice E31, de coordenadas N=8.201.831,425 m e E=589.837,625 m; deste segue confrontando com P6-Antônio Oliveira Santos e Outros com azimute de 80º06'06” e distância de 6,57 m até o vértice E32, de coordenadas N=8.201.832,554 m e E=589.844,094 m; deste segue com azimute de 78º12'03” e distância de 0,01 m até o vértice E33, de coordenadas N=8.201.832,557 m e E=589.844,108 m; deste segue confrontando com P3.1-José Avelar Mendes Rodrigues e Outros com azimute de 165º14'58” e distância de 256,03 m até o vértice E28, de coordenadas N=8.201.584,967 m e E=589.909,295 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.083,54 m²;

VIII – partindo do vértice E34, de coordenadas N=8.201.834,285 m e E=589.852,380 m; deste segue com azimute de 258º12'03” e distância de 2,44 m até o vértice E35, de coordenadas N=8.201.833,785 m e E=589.849,989 m; deste segue confrontando com F-Estrada Municipal de Mirabela com azimute de 345º06'43” e distância de 50,43 m até o vértice E41, de coordenadas N=8.201.882,519 m e E=589.837,033 m; deste segue com azimute de 94º58'13” e distância de 2,92 m até o vértice E42, de coordenadas N=8.201.882,266 m e E=589.839,940 m; deste segue com azimute de 165º27'56” e distância de 49,57 m até o vértice E34, de coordenadas N=8.201.834,285 m e E=589.852,380 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 129,63 m²;

IX – partindo do vértice E33, de coordenadas N=8.201.832,557 m e E=589.844,108 m; deste segue confrontando com P5-Herdeiros de José Adão Mendes Pereira com azimute de 258º12'03” e distância de 0,01 m até o vértice E32, de coordenadas N=8.201.832,554 m e E=589.844,094 m; deste segue com azimute de 260º06'06” e distância de 6,57 m até o vértice E31, de coordenadas N=8.201.831,425 m e E=589.837,625 m; deste segue com azimute de 345º27'56” e distância de 46,13 m até o vértice E37, de coordenadas N=8.201.876,075 m e E=589.826,049 m; deste segue com azimute de 275º48'24” e distância de 54,09 m até o vértice E38, de coordenadas N=8.201.881,547 m e E=589.772,241 m; deste segue com azimute de 5º48'24” e distância de 6,58 m até o vértice E39, de coordenadas N=8.201.888,096 m e E=589.772,907 m; deste segue confrontando com F-Estrada Municipal de Mirabela com azimute de 94º58'13” e distância de 57,99 m até o vértice E40, de coordenadas N=8.201.883,072 m e E=589.830,678 m; deste segue com azimute de 165º06'43” e distância de 52,27 m até o vértice E33, de coordenadas N=8.201.832,557 m e E=589.844,108 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 706,94 m².

DECRETO NE Nº 142, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Frei Inocência, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Frei Inocência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere

o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Frei Inocência, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Frei Inocência, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Frei Inocência.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 142, de 21 de março de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguintes: a Rede de Distribuição Rural de 7,96 kV a ser construída, partindo da propriedade do Sr. José Lopes Teixeira na coordenada 187802:7952749, área rural do Município de Frei Inocência, percorre-se 45 m em linha reta até a coordenada 187808:7952794, onde vira-se 58º à direita e percorre-se 116 m em linha reta até a cerca de divisa na coordenada 187916:7952834, compreendendo a distância total de 161 m de comprimento com 15 m de largura, perfazendo uma área total de 2.415 m².

21 1611112 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 586/2022, nega provimento ao recurso interposto pelo **n. 142.795-4, 3º Sgt PM Robson de Souza Silva, da 2ª Cia PM Ind./11ª RPM**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n. 113.243/2019 - 11ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais, de 13 de agosto de 2019, pela prática da conduta prevista no art. 13, incisos XVI c/c art. 64, inciso I, do Código de Ética e Disciplina dos Militares de Minas Gerais (CEDM).

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 102/2022, nega provimento ao recurso interposto pelos militares **n. 158.972-0, Sd PM Robson de Souza Silva, da 2ª Cia PM Ind./11ª RPM**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n. 104.678 - Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais (CPM), de 13 de março de 2017, pela prática das condutas previstas no art. 13, incisos I e III, c/c art. 64, inciso II, parágrafo único, incisos I e III, todos do CEDM.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EUNÁPIO GONÇALVES SECUNDINO**, do cargo de provimento em comissão DAD-1 PM1100676 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 7/3/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ENIVON CARDOSO DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 PM1100676, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **BRENO RAFAEL ROCHA**, MASP 1479376-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100967 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **NEIMAR ADRIANO COSTA**, MASP 1355041-3, a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100158 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, a contar de 7/3/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRENO RAFAEL ROCHA**, MASP 1479376-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 OV1100728 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NEIMAR ADRIANO COSTA**, MASP 1355041-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1100615 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, a contar de 7/3/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GILSON SANTOS CHAGAS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 OV1100728, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Tecnologia da Informação da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAQUEL GOMES MIRANDA**, MASP 1491358-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101848 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 15/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GILSON SANTOS CHAGAS**, diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação, a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100967 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAQUEL GOMES MIRANDA**, MASP 1491358-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101848 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 15/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA**, MASP 1378464-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101768 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 18/02/2022.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220321230606012.

MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PRISCILLA SAYURI FUJIWARA**, MASP 1205628-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101937, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCELA LIMA DIAS**, MASP 1283660-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101848, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PATRICIA PLETIKOSZITS DE ÁVILA**, MASP 1076393-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101268 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PATRICIA DE SÁ FREITAS**, MASP 1060390-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100670 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLAVIA PAOLA FELIX MEIRA**, MASP 1390406-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100572 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDREA BOTELHO DE ABREU**, MASP 892774-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101141 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensaVIVIANE MARA ARAUJO VIEIRA**, MASP 936772-3, da função gratificada FGD-1 ED1100473 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 09/02/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensaFLAVIA FREITAS PENA**, MASP 1395805-3, da função gratificada FGD-2 ED1101141 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensaMARILENE BARCELLOS HOTT**, MASP 1144089-8, da função gratificada FGD-4 ED1100337 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 07/02/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensaMARCOS TULLYO ROLLA ARAUJO**, MASP 616068- 3, da função gratificada FGD-4 ED1100435 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensaCAROLINA LOBÃO VERAS DOS SANTOS**, MASP 1254281-7, da função gratificada FGD-1 ED1100490 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FLAVIA FREITAS PENA**, MASP 1395805-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100670, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDREA BOTELHO DE ABREU**, MASP 892774-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100572, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PATRICIA DE SÁ FREITAS**, MASP 1060390-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100934, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PATRICIA PLETIKOSZITS DE ÁVILA**, MASP 1076393-6, para a função gratificada FGD-1 ED1100490 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIANA FERREIRA MENDES LOURENÇO**, MASP 1232803-5, para a função gratificada FGD-1 ED1100473 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLEUZA MARIA RODRIGUES BORGES**, MASP 371276-7, para a função gratificada FGD-4 ED1100435 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KELLY SILVEIRA LIMA CEVIDANES**, MASP 1054963-2, para a função gratificada FGD-4 ED1100337 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAROLINA LOBÃO VERAS DOS SANTOS**, MASP 1254281-7, para a função gratificada FGD-2 ED1101141 da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionado lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 78: MARCIO GRIFO, MASP 271162-0, AUXILIAR DA INDÚSTRIA GRÁFICA - AIG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ADRIANA QUIRINO DE OLIVEIRA/MASP 384759-7/TECNICO DE CULTURA.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: WOLNEY WARNER GOMES COSTA/MASP 293142-6/AUXILIAR DE CULTURA.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: EDILANE MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO/MASP 903034-7/ GESTOR DE CULTURA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 05/2022, para regularizar situação funcional: ADRIANA DE SOUZA, MASP 348994-5, TÉCNICO EM ATIVIDADES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - TACT.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 59/2021: ANDREA DO SOCORRO LUIZ/ MASP 929.309-3/ ASGPD/ V C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convvalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública a disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/01/2022, com ônus para o cessionário: LUIZ EDUARDO DE LINOM SANTOS - MASP 1.056.657-8, ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2018: ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS, MASP 353.272-8, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais - SG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: RAQUEL FURST MIRANDA, MASP 374 870 4, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/02/2022, a prorrogação da disposição de **RICARDO PINHEIRO DE FIGUEIREDO**, MASP 0917720-5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Saúde, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 25% da carga horária, no período de 12/01/2022 a 12/10/2023, para participar do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, em Belo Horizonte/ Minas Gerais, com ônus limitado para o Estado: ROBERTA BARROS DA SILVA / MASP: 1417577-2 / EPGS.

Pela Fundação Ezequiel Dias

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação Ezequiel Dias à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: LIDIANE SILVA DUTRA, MASP 1445293-2, ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA - AST;

MICHELLE ANDRADE PORTO COSTA, MASP 1164300-4, ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA -AST; PAULA SANTANA FERREIRA, MASP 1373610-3, ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA - AST; TAMARA RODRIGUES COSTA MELO, MASP 1431993-3, ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA -AST; FABIANA RIBEIRO VIANA, MASP 974555-5, ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Ezequiel Dias à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: FLAVIANE FERNANDA FERNANDES, MASP 1333436-2, TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA - TST.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 20/01/2022, a prorrogação da disposição de **TATIANA FERNANDES DOS ANJOS**, MASP 13670294, lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: CLÁUDIO DE SALVO OLIVEIRA, MASP 1.424.374-5, ANE2C, ADM.1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Campina Verde, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE UBERLÂNDIA DARLA ALMEIDA CARVALHO, MASP 1406719-3, PEB - ADM 2.

21 1611144 - I

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 25/2022
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, e no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora Regina Corrêa Carvalho, MASP 1.367.731-5, pela servidora Katherynne Michelynne Cruz Rodrigues, MASP 1.371.540-4, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 02/2021, publicada no Diário do Executivo em 27 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Reconduzir a Comissão para, sob a presidência da servidora Lúcia Mary Ribeiro Hott, 1.228.645-6, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO PMMG Nº 11/ 2022
REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA a designação do militar abaixo relacionado, para atuar como Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CPM: 1250079	SUBSTITUTO	121.221-6	2º Sgt PM Luciana Claro da Costa	005.860.906.73	21/03/2022

DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DELEGA a competência ao militar abaixo relacionado, para atuar como Responsável Técnico nas respectivas Unidade Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CPM: 1250079	SUBSTITUTO	117.159-4	1º Sgt PM Weider Alexandro Muniz	857.182.466.53	21/03/2022

Belo Horizonte, 21/03/2022.
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM
COMANDANTE GERAL

21 1611114 - I

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 9 RPM” - REASSUNÇÃO - LIP - ATO Nº 221.2/2022. Registra a reassunção por motivo de retorno antecipado da licença para tratar de interesses pessoais - LIP, nos termos do Art. nº 183 da Lei 869, de 05/07/1952, do servidor civil: nº 167.393-8, ERIC DAYSON DE OLIVEIRA DA SILVA, a partir de 22/03/2022.

21 1610776 - I

ATO ASSINADO PELA CORONEL PM RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: Reforma por incapacidade física definitiva e plenamente (Retificação) do quantitativo de proventos em cumprimento à Decisão Judicial); -n. 099.125-7, Cabo PM QPR RONIE BRAZ DE ARAUJO, CPF n. 800.912.536-91, declarado Incapaz Definitiva e Plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstia(s) não profissional(ais), não decorrente(s) de acidente de serviço, não alienante(s) e não invalidante(s) no estágio em que se encontram, conforme Laudo de Reforma de Ato n. 082/05, de 18/08/2005. O militar fez jus a perceber proventos integrais de sua graduação em cumprimento à decisão judicial proferida pelo juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG, nos autos do processo nº 1986554-93.2014.8.13.0024. A PMMG foi intimada a dar cumprimento à decisão judicial por meio do processo SEI nº 1080.01.0010557/2022-72. Fica retificado o ato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais nº 041, de 04/03/2008, com transcrição para o Boletim Geral da Polícia Militar nº 018, de 06/03/2008.

21 1610647 - I

TÍTULO DE APOSENTADORIA
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e,I. CONSIDERANDO QUE:1.1. O n.067.380-6, Elino Gomes, CPF n. 430.791.806.15, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, Código PEBPM, Nível III, Grau P, lotado no CTPM/Montes Claros, requereu em 03/12/2020, o afastamento preliminar à aposentadoria;1.2. Completou em 02/12/2020, 40 anos e 228 dias de efetivo exercício;1.3 Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço integral, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente a última remuneração. 2. RESOLVE: 2.1. Aposentar o servidor, a partir de 03/12/2020, nos termos do Art. 6º da Emenda à Constituição n. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República de 1988; 2.2. Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1. Publicar o presente ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2. Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria do servidor.

21 1610662 - I

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº113 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
O Diretor do departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), em conformidade com o art.22 do Código de trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1, § 2º do decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto Estadual nº 47.072/2016, devidamente atestados pelas assinaturas dos Termos de Aprovações pelos respectivos Delegados Regionais de Polícia Civil.
Resolve;
Art.1ºRenovar o credenciamento das empresas:
EMPRESA CIDADE CNPJ VIGÊNCIA
Pátio Ubá Ubá 09.529.393/0001-08 30/12/2023
Depósito Do Leste Ltda Gov. Val 12.721.538/0001-74 18/01/2024

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 – 3

PORTARIA/COGE Nº 26/2022

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, e no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora Rosiane Ferreira Duarte de Faria, MASP 1.296.258-5, pela servidora Katherynne Michelynne Cruz Rodrigues, MASP 1.371.540-4, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 62/2019, publicada no Diário do Executivo em 09 de outubro de 2019.

Art. 2º Reconduzir a Comissão para, sob a presidência da servidora Lúcia Mary Ribeiro Hott, 1.228.645-6, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 21 de março de 2022.

Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

21 1611068 - I

Gran Parking Januária Januária 23.756.576/0001-89 30/12/2023
Transporte Estrela Ltda Pirapora 04.909.688/0001-88 10/01/2024
Auto Socorro Patureba L Da Prata 03.612.445/0001-10 30/11/2023
Fátima Ap Nunes Me Frutal 26.068.462/0001-34 09/01/2024
Minas Guincho Cambui 14.922.467/0001-01 22/11/2023
Auto Socorro Cruzília Cruzília 13.307.351/0001-91 24/11/2023
Auto Soc. S.Lourenço S Lourenço 22.093.773/0001-00 03/12/2023
Renato F Honorio C. Do Paranaíba 14.777.497/0001-63 14/01/2024
Soorrio Bondespachense BDespacho 31.097.076/0001-00 26/12/2023
Imperial R. E G Veic. Lida Serro 22.203.853/0001-63 03/12/2023
Auto Socorro Nimico Malacacheta 11.198.220/0001-98 11/12/2023
P. De Ap. V. Sta Barbara S Barbara 24.122.225/0001-89 21/10/2023
Socorro Nonato Pará De Minas 22.695.794/0001-98 05/11/2023
Est. São Marcos Nanuque 11.083.507/0001-72 01/12/2023
Pátio Autom. De Ervália Ervália 11.228.217/0001-70 13/11/2023
Socorro Exclusiva Bom Despacho 86.470.762/0001-77 14/08/2023
Auto Soc. Patrocinio Patrocinio 11.748.210/0001-89 06/10/2023
Auto Socorro Jt Matipo 18.748.948/0001-95 12/11/2023
Auto Socorro Skala Nepomuceno 02.197.809/0001-80 16/11/2023
Auto Socorro Vilela M Carmel 16.777.931/0001-30 22/08/2023
Auto Socorro Guedes Guaxupé 10.412.614/00001-34 30/11/2023
Sv Guinchos Lambari 15.714.818/0001-43 21/01/2024
M E G Guinchs Campanha 24.693.795/0001-29 11/12/2023
Socorro Durães Mateus Leme 22.484.761/0001-07 14/09/2023
Sos Baependi Baependi 13.877.958/0001-07 11/11/2023
Auto Socorro Rabelo Itamogi 18.930.707/0001-62 11/12/2023
Auto Socorro Mc V. Do R.Branco 05.446.185/0001-86 03/12/2023
Guincho A.S. Claudio Coromandel 07.045.590/0001-18 06/11/2023
Auto Soc. Fernandes Ltda. Pedro Leopoldo 18.295.528/0001-09 19/09/2022 C/ALT. DE ENDEREÇO
Morada Do Sol Três Corações 18.996.059/0001-47 04/12/2023
Socorro Bondespachense Bom Despacho 31.097.076/0001-00 26/12/2023 C/ALT. DE ENDEREÇO
Piceli Guinchos Lambari 17.058.401/0001-03 22/12/2023
Auto Socorro Formiga Formiga 33.371.306/0001-03 16/11/2023
Auto Soco Confiança Patrocinio 27.804.221/0001-79 11/12/2023
Mp Gonçalves Cataguases 10.994.909/0001-66 06/01/2024
Pátio Jaguar Ltda Carangola 33.935.745/0001-09 24/01/2024 C/ALT. DE ENDEREÇO
Jequitinhonha Jequitinhonha 32.091.483/0001-73 20/12/2023
RD Tranporte E Locação Itabira

PORTARIA Nº. 211, DE 03 DE MARÇO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Patio E Guincho Rota 262 Eireli, CNPJ 29.295.520/0001-50, com sede na Rodovia BR 262, nº 00, Complemento Km 8181, Bairro Chácaras Gameleiras, na cidade de Uberaba/MG, para exercer suas atividades na cidade de Uberaba/MG.

Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 212, DE 03 DE MARÇO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Bem Guardado Logística E Transportes Ltda, 28.397.524/0001-87, com sede na Avenida Perimetral, Nº 2797, Bairro CDI - Jatobá, na cidade de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 264, DE 07 DE MARÇO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Claudio Marcelo Ribeiro, CNPJ 08.409.311/0001-10, com sede na Rua C, Nº 300, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Perdizes/MG, para exercer suas atividades na cidade de Perdizes/MG;

Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 265, DE 07 DE MARÇO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Cajuruense Transportes E Servicos Ltda, CNPJ 09.309.355/0001-31, com sede na Avenida Progresso, Nº 690, Bairro Industrial II, na cidade de Carmo do Cajuru/MG, para exercer suas atividades na cidade de Carmo do Cajuru/MG.

Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 210, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Luiz Patriani Neto, CNPJ 33.629.442/0001-50, com sede na Avenida Alcoa, Nº 4000, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Poços de Caldas/MG, para exercer suas atividades na cidade de Poços de Caldas/MG.

Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 269, DE 09 DE MARÇO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE, Processo nº 8882;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Socorro Marques Moraes Ltda, CNPJ 02.596.200/0001-84, com sede na Rua Austria, Nº 769, Bairro Córrego Alto, na cidade de Coronel Fabriciano/MG, para exercer suas atividades na cidade de Coronel Fabriciano/MG.

Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 273, DE 10 DE MARÇO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Centro De Desmontagem Veicular Dakar Parts Ltda, CNPJ nº 44.334.925/0001-44, situada na rua Governador Milton Campos, nº 3782, Bairro Centro, Guanhães - MG, CEP 39740-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 274, DE 10 DE MARÇO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa D J Pecas Usadas Automotivas Ltda, CNPJ nº 41.669.548/0001-06, situada na Rua Pedro Ribeiro Arantes, nº 1615, Bairro Centro, São Lourenço - MG, CEP 37470-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 275, DE 10 DE MARÇO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Daiane Aparecida Ferreira Ribeiro 10064190633, CNPJ nº 43.117.396/0001-64, situada na rua Oribes Batista Leire, nº 998, Bairro Santa Tereza, Divinópolis - MG, CEP 35501-102, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 276, DE 10 DE MARÇO DE 2022.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Alex Gonçalves Dos Anjos 99575213653, CNPJ nº 12.049.046/0001-84, situada na Rua Cel João Pedro Araújo, nº 127, Bairro Jardim América, Bom Despacho - MG, CEP 35600-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 277, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Auto Pecas Tubarao Ltda, CNPJ nº 14.470.200/0001-12, situada na Avenida Brasília, nº 5517, Barração A, Bairro Ideal, Londrina - MG, CEP 86027-020 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 278, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Azulzinho Pecas Eireli - ME, CNPJ nº 25.119.618/0001-04, situada na Rodovia MG 040, nº 65, Galpão 6, Bairro Santa Rita, Sarzedo - MG, CEP 32450-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 279, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa J.D Pecas Usadas Ltda, CNPJ nº 30.530.500/0001-04, situada na Avenida Tereza Cristina, nº 10046, Bairro Jardim Industrial, Contagem - MG, CEP 32215-150 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 332, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Eduardo Da Paixao Freitas, CNPJ nº 32.236.020/0001-52, situada na Av. Retiro dos Bandeirantes, nº 797, Letra A, Bairro Retiro, Contagem - MG, CEP 32050-700, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 333, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa MN Comercio De Pecas Em Geral Ltda, CNPJ nº 34.880.144/0001-00, situada na Rua Adriano Marques de Moura, nº 180, Bairro Lima Dias, Conselheiro Lafaiete - MG, CEP 36408-293, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euírico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 334, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento De

MINAS GERAIS

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Companhia Mineira De Automoveis Ltda, CNPJ nº 24.344.495/0001-34, situada na RODOVIA BR 265 - km 153 nº 390 - Bairro Gato Preto, Lavras - MG, CEP 37207-860, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45 929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 293, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Cacel Comercio De Automoveis Central Ltda, CNPJ nº 24.731.978/0002-72, situada na Rodovia BR-265 - Km 153 nº 390, Bairro Gato Preto, Lavras - MG, CEP 37207-860, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45 929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 294, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Valadares LTDA, CNPJ nº 05.444.066/0002-75, com sede na rua São João Del Rei, nº 251, Bairro Dom Pedro II, no município de Divinópolis, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 295, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Divinópolis/MG, através do SEI nº 1510.01.0048660/2022-26.

Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Divinópolis/MG, o Servidor Pedro de Faria Santos, Masp 1.243.024-5.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Divinópolis/MG, a Servidora Cleide Marques de Oliveira, Masp 1.352.367-5.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 296, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Resolve:
Art.1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, a servidora Thais de Fátima Passos Reis, Masp 1.354.908-4.

Art. 2º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Roberto Aureo Menezes Barbosa, Masp 344.136-7.

Art. 3º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Weser Francisco Ferreira Neto, Masp 387.421-1.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 297, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Uberaba/MG, através do SEI nº 1510.01.0049648/2022-25.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 303, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Siga em Frente Ltda, CNPJ nº 09.539.673/0002-70, com sede na Rua Doze A, nº 403, Bairro Serra Dourada, no município de Ibirité, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 304, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Moto Pista Mendonça Ltda, CNPJ nº 39.840.630/0001-00, com sede na Rua Mario Hugo Ladeira, Bairro Alto dos Pinheiros, no município de São Joao Nepomuceno, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 305, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Motopista União Ltda, CNPJ nº 12.670.625/0001-40, com sede na rua Sidney Barbosa, nº 171,Bairro Estancia Poços de Caldas, no município de Poços de Caldas, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 306, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Motopista Ipiranga Ltda, CNPJ nº 33.311.252/0001-90, com sede na Av. Luiz Boali Porto Salman, nº 2351, Bairro Centro, no município de Teófilo Otoni, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 307, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Solução Ltda, CNPJ nº 07.104.105/0004-82, com sede na Rua Projetada, nº 80, Bairro Parque São José, no município de Três Corações, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 308, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 – 5

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Motopista Bondespachanse, CNPJ nº 01.427.367/0005-82, com sede na Rua Ziquita Bento, nº 80, Bairro Alvorada, no município de Bom Despacho, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 309, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Motopista Zacarias, CNPJ nº 34.610.122/0001-11, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3263, Bairro Zacarias, no município de Caratinga, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 310, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Conquista Ltda , CNPJ nº 06.346.125/0003-16, com sede na Avenida Gentil Bicalho, nº 1540, Bairro Carneirinhos, no município de Joao Monlevade, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 311, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Roda Minas Eireli, CNPJ nº 07.424.814/0002-83, com sede na Rodovia BR 251, KM 313,1 ,Bairro Estrada Montes Claros/Salinhas, no município de Salinas, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 312, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Geraldo Silverio da Costa, CNPJ nº 08.834.815/0001-88, com sede na Rua Maria de Simone Prosperi, nº 85 -B, no município de Guaxupé, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 313, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Motopista Para de Minas Ltda, CNPJ nº 04.107.089/0001-04, com sede na Rua Antonio Carlos, nº 181, Bairro Ozanan, no município de Para de Minas, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220321230606015.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 314, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores de Veículos de Campo Belo Ltda, CNPJ nº 03.222.089/0005-52, com sede na Rodovia BR 354, KM 562, Bairro Zona Rural, no município de Campo Belo, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 315, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 8830 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Belo Oriente Ltda, CNPJ nº 44.961.800/0001-44, com sede na Avenida Brasil, nº 297, Loja 01, Bairro Novo Oriente, no município de Belo Oriente/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Oriente/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 316, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 8979 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Lavras Ltda, CNPJ nº 45.076.404/0001-05, com sede na Rua Firmino Sales, nº 669, Bairro Centro, no município de Lavras/MG, para exercer suas atividades na cidade de Lavras/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 317, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 8836 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Estratégia Ltda, CNPJ nº 44.648.171/0001-05, com sede na Rua Daniel Pantaleão Ferreira, nº 20, Loja 02, Bairro Centro, no município de Barroso/MG, para exercer suas atividades na cidade de Barroso/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 318, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 8737 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Asthom, CNPJ nº 42.723.408/0001-31, com sede na Rua Lirio do Campo, nº 285, Loja 3, Bairro Etelvina Carneiro, no município de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Horizonte/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 319, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 8792 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Digital Ltda, CNPJ nº 44.933.863/0001-97, com sede na Avenida Ministro Bias Fortes, nº 33, Bairro Centro, no município de Varginha/MG, para exercer suas atividades na cidade de Varginha/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 320, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Patos de Minas/MG, através do SEI nº 1510.01.005396/2022-04.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Patrocínio/MG, o Servidor Valter André Biscaro Salviano, Masp 1-188.730-4.
Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Patrocínio/MG, o Servidor Geraldo Junio Gonçalves, Masp 1.478.926-7.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/02/2022.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 321, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Interlogos Ltda, CNPJ nº 05.314.723/0002-60, com sede na rua Orquidea, nº 121, Bairro Cinquentenário, no município de Belo Horizonte, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais. Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº.322 DE 14 DE MARÇO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civi;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Recreio B. H. Veiculos S.A, CNPJ nº 01.929.665/0006-51, situada na Av. Professor Magalhães Penido, nº 1001, Bairro: São Luiz, Belo Horizonte - MG, CEP: 31270-700, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº324, DE MARÇO DE 2022.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civi;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Euroville Go Locacao De Veiculos Ltda, CNPJ nº 36.613.063/0001-60, situada na Av. Raja Gabaglia, nº 3079, Bairro São Bento, Belo Horizonte - MG, CEP 30350-563, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 325, DE MARÇO DE 2022.

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Braga E Medina Veiculos Ltda, CNPJ nº , situada na Av. Deusdeditth Salgado, nº 4030, Bairro Teixeira, Juiz de Fora - MG, CEP 36033-000, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

*PORTARIA Nº 323, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições previstas no Art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Lei Complementar nº 129/2013 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais);

Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Luisa de Oliveira Drumond, Delegada de Polícia Nível Titula, código DL, masp. 1.333.096-4, para ocupar a chefia da Assessoria Jurídica do DETRAN-MG, observadas as competências e as responsabilidades legais inerentes às funções.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19/07/2021 e revoga a Portaria nº 137, de 23 de janeiro de 2019.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

(*) Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 331, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições previstas no Art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Lei Complementar nº 129/2013 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais);

Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Josie Germino dos Santos de Assunção, masp. 1.184.834-8, Técnica Assistente, para ocupar o cargo de Coordenadora de Educação de Trânsito do DETRAN-MG, observadas as competências e as responsabilidades legais inerentes às funções.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de abril de 2021.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 01 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Bel. Alexandre Valentim Boari de Souza, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 2ª DRPC/17ª DPC, com sede na cidade de Itajubá-MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc... Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da alteração da Comissão Processante Permanente de Itajubá, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Trânsito desta 2ª Delegacia Regional de Itajubá-MG, dispensando da função de Presidente da comissão o Delegado de Polícia Denival Campos da Cruz, Masp. 457.899-3, sendo designado neste ato como novo presidente o Dr. Alexandre Valentim Boari de Souza, ficando a composição da comissão:
Presidente: Alexandre Valentim Boari de Souza, Delegado de Polícia, Masp. 1.111.376-8, Secretário: Mônica Cristina de Moraes, Escrivã de Polícia, Masp. 386.252-1; Membro: Pâmela Daniele Ramos Tuller, Investigadora de Polícia, Masp. 1.413.069-4.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Valentim Boari de Souza

Delegado Regional de Polícia Civil – Masp 1.145.065-7

PORTARIA Nº. 327, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE - Processo nº 9068;

Resolve:

Art. 1º Credenciar A Empresa Multicar Ltda, CNPJ nº 41.413.257/0001-52, com sede na Rodovia MG-190, nº 00, Bairro Vila Arquelau, na cidade de Uberaba/MG, para exercer suas atividades na cidade de Uberaba/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

21 1611103 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.262 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Marcela Sena Braga, Médica-Legista, nível II, Masp 1.299.111-3, de responder pela Chefia da Divisão de Medicina Legal do Interior da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

76.263 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Lillian Cristina Zazá Santos Barrera, Médica-Legista, nível III, Masp 1.176.606-0, para responder pela Chefia da Divisão de Medicina Legal do Interior da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, procedente do Instituto Médico Legal/ SP/TC.

76.264 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 combinado com § 8º do art. 41, ambos da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Fernando Vieira Marques, Médico-Legista, nível II, Masp 1.176.966-8, de responder pela Chefia do Posto Médico Legal de Araxá.

76.265 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 combinado com § 8º do art. 41, ambos da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Verônica Bertolini da Silva Oliveira, Médica- Legista, nível I, Masp 1.417.066-6, para responder pela Chefia do Posto Médico Legal de Araxá.

76.266 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Daniele Rezende Ferreira Martins, Escrivã de Polícia, nível III, Masp 1.060.991-5, lotada na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal/ 5º Depto. Uberaba, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 21/02/2022.

76.267 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede à Kelly Cristina de Carvalho, Investigadora de Polícia, nível III, Masp 1.111.604-3, lotada na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São João Del Rei/ 13º Depto. Barbacena, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

76.268 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, Cleide Moreira dos Santos Maia, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.352.814-6, para prestar serviços no Departamento de Trânsito de Minas Gerais, procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

76.269 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.453.676-7	Michelle Ferreira	Desiderio Técnico Assistente da Polícia Civil	1510036

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE

DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

76.270 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Lúcio Flávio de Sousa, MASP 1.480.242-5, Investigador de Polícia, nível I, para prestar serviço na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis/ 7º Depto, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Itapeccerica/ 4ª DRPC Formiga/ 7º Depto. Divinópolis.

76.271 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Thamires Aparecida Faria, MASP 1.458.607-7, Investigadora de Polícia, nível I, para prestar serviço na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis/ 7º Depto, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Itaúna/ 1ª DRPC Divinópolis / 7º Depto.

21 1611121 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 172/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022

Designa Equipe Didático-Pedagógica do II Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola 40/MEAF.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do II Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola 40/MEAF, a saber:

Órgão Executor:	Público Alvo:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Aacadepol	Policiais Cívis de Minas Gerais
Local de Realização:		Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA/Acadepol situado na Mina Córrego do Meio – Estrada do Salitre - Sabará/MG	
Período:		22 e 23 de março de 2022	
Horário:		08h às 11h40 e 13h às 18h40	
Carga Horária:		20 horas/aula	
Nº do Projeto:		28/2022	

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

PORTARIA Nº 16/2022
NOVA RECONDUÇÃO DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA SEAPA Nº 3/2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONSIDERANDO a solicitação instruída no expediente SEI 1640.01.0000330/2018-74, RESOLVE:
Art. 1º - RECONDUZIR a comissão constituída pela Portaria Seapa nº 3/2021, por 60 dias, para a conclusão dos trabalhos e entrega do seu relatório.
Art. 2 – SUBSTITUIR o membro Geraldo Ramiro Simões Oliveira, MASP 1018558-5, pela servidora Arlene Santos Silveira, MASP 353349-4, desde já designada para compor a comissão.
Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de março de 2022
ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
21 1610676 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MINERVINO AFONSO DOS SANTOS NETO, MASP 1017722-8, para a função gratificada FGI-4 IM1100270.

21 1611045 - 1

ATO 113/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, AVERBA aos registros funcionais do servidor JOAO FELIPE SOUZA GUEDES DE TAVARES E DRUMOND, Masp 1248066-1, o tempo de 1.618 dias ou 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, conforme Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fins de aposentadoria a partir de 21-03-2022.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES - Diretor-Geral
21 1610719 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Competência delegada pela Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº05 de 02 de setembro de 2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: LEONARDO XANAS DE ALMEIDA, MASP 1369917-8, admissão 01, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/03/2022; WILLIAM FELIX DA CUNHA, MASP 1367845-3, admissão 01, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/03/2022; NAIARA GUIMARAES PEREIRA, MASP 1370530-6, admissão 01, por 3 meses, referente ao 1º quinquênio, a partir de 30/03/2022.
Belo Horizonte, 21 de março de 2022
Eduardo Cesar Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
21 1610813 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
A Diretora da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso III do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, a servidora: Masp 363122-3, Eliana Mendes de Souza, GCT II-N, Adm. 01, aposentada em 06/02/2019, exercendo a época cargo em comissão DAD-5, referente ao saldo de 07 (sete) meses.
ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
A Diretora da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor:Antonio Carlos da Costa Marinho, Masp 1036481-8, adm. 01, por 02 meses, referenteao 4º quinquênio de exercício a partir de 21/03/2022.

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
A Diretora da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora:Valeria Lucia de Oliveira Freitas, Masp 1036396-8, adm. 01, por 15 dias, referenteao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/07/2022.
ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0002608/2020-45
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo art. 8º, inciso I, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26de janeiro de 2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, , áservidora: Mariana Gabriela de Oliveira, Masp 753.042-1,pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau J,acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-7 CH100461, de recrutamento amplo, a partir de 21/03/2022.
Belo Horizonte, 21 de março de 2022.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos
21 1611083 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

ATO Nº 015/2022-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, para os servidores: MASP: 1362085-1, JESSICA DA SILVEIRA SOARES VIANA,por 01 mês, ref. ao 1ºqq, a partir de 07/03/2022 a 07/04/2022.
21 1610555 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

PORTARIA SEDESE 06/2022
A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso LV da Constituição da República de 1988, o art. 93, § 1º, inciso VI da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante e, ainda, o disposto no Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, e no Decreto Estadual nº 48. 155, de 19 de março de 2021
RESOLVE:
Art.1º. Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória constituída pela Portaria de Instauração/SEDESE Nº 08/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 23 de julho de 2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da presente portaria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de março de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
21 1611137 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5547 DE 18 DE MARÇO DE 2022.
Constitui Comissão para realização de Tomada de Contas Especial. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93, § 1.º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e suas alterações, atendendo ao disposto no inciso IV, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado;
RESOLVE: Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apuração os fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, considerando os apontamentos do relatório da Comissão Sindicante constituída pela Portaria SRF Varginha nº 04/2020;
Art. 2º - Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º - A Comissão de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:I – Simone Maria Fonseca Teixeira – AFRE – MASP 381.795-4;
II – Cristiano Vilas Boas Moraes – GEFAZ– MASP 669.987-0;
III – André Luiz Gaspar – GEFAZ - MASP 752.620-5.
Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório conclusivo.Art. 5º - Torna-se sem efeito a Portaria 10/20222, publicada em 10 de março de 2022.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 18 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201ª da Independência do Brasil
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

* Republicada em virtude de incorreção na publicação do dia 19.03.2022.

21 1611000 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL – ABAETÉ
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo abaixo identificado que a Delegacia Fiscal/Divinópolis nos termos dos artigos 149 e 135, inciso III do CTN, c/c art. 21, §2º, inciso II da Lei nº 6.763/75, procedeu a retificação da peça fiscal, para a inclusão do Coobrigado abaixo no polo passivo da peça fiscal/PTA nº 01.001969417-23. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação para vista, pagamento ou parcelamento do crédito tributário com as reduções previstas na legislação vigente ao referido PTA.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 76 A – Centro – Abaeté/ MG.
Auto de Infração/PTA Nº: 01.001969417-23
Sujeito Passivo:
ROCHA PISCICULTURA, AGRONEGOCIOS E EMPREENDI-
MENTOS LTDA – IE: 003617145.00-57
End.: Fazenda Santana, Zona Rural – Abaeté/MG – CEP 35.628-000
Fiador Parcelamento:
ALEXSANDER DA SILVA ROCHA - CPF: 056.735.166-14
End.: Rua dos Aimorés, 2085 – Apto 2001 – Bairro Lourdes – Belo Horizonte/MG – CEP:30.140-074
Abaeté, 21 de março de 2022.
Elita Aparecida Costa Andrade – Masp 669.117-4
Chefe da AF/3º Nível/Abaeté em exercício
21 1611002 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 177, DE 18 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5005673-24.2016.8.13.0313, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, assegurando ao autor concorrer a promoção por escolaridade a partir de 27 de Fevereirode 2018.

Resolve:
Art. 1º- Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo5005673-24.2016.8.13.0313.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de março de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1383762/0	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	ASEDS	III	A	IV	A	27/02/2022

21 1611126 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº179, DE 18 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5132473-52.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II – Grau A, da carreira de Analista Executivo de Defesa Social, a partir de 12 de Fevereiro de 2020, assim como áspromoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de Especialista, utilizado para este fim.

Resolve:
Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5132473-52.2020.8.13.0024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de março de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1253361/8	SONIA MARIA PIRES PEREIRA	ANEDS	II	A	III	A	12/02/2022

21 1611129 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 180, DE 18 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001014-75.2020.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível subseqüente da carreira do autor, retroativo a data do requerimento administrativo – 04 de Fevereiro de 2020 e a partir daí, deverão as demais promoções observar o disposto no art. 3º, incisoII, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:
Art. 1º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art. 2º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº5001014-75.2020.8.13.0686.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de março de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372850/6	SAULO SANTOS SANTANA	ASP	II	B	II	C	04/02/2021

ANEXO II
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372850/6	SAULO SANTOS SANTANA	ASP	II	C	III	B	04/02/2022

21 1611131 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 176, DE 18 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002666-30.2020.8.13.0686, em que foi julgado procedente



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220321230606017.

o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para nível subsequente da carreira, a partir de 11 de fevereiro de 2020, sendo que as demais promoções deverão observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:
Art. 1º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art. 2º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5002666-30.2020.8.13.0686.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
		ASP	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374783/7	CARLOS MAGNO FREITAS DIAS		II	B	II	C	11/02/2021

ANEXO II							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
		ASP	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374783/7	CARLOS MAGNO FREITAS DIAS		II	C	III	B	11/02/2022

21 1611125 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 178, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005486-46.2020.8.13.0290, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente a partir do requerimento administrativo – 21 de Fevereiro de 2020, sendo as concessões posteriores conforme os Termos do inciso II, do art. 3º, do Decreto nº. 44.769/08.

Resolve:
Art. 1º - Conceder progressão na carreira da servidora, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art. 2º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo II desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº5005486-46.2020.8.13.0290.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
		ASP	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372067/7	MAYANA MARTINS MORENO		II	B	II	C	21/02/2021

ANEXO II							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
		ASP	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372067/7	MAYANA MARTINS MORENO		II	C	III	B	21/02/2022

21 1611128 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº175, DE 21DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta o processo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em confeccionar, distribuir ou comercializar vestuários utilizados pelos servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP de Minas Gerais.
O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, III da Constituição Estadual de 1989, a Lei nº 16.299/2006 e o Decreto 46.051/2012; RESOLVE:
Considerando a necessidade de regulamentação do processo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em confeccionar, distribuir ou comercializar vestuários utilizados pelos servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP de Minas Gerais.

Considerando ainda que o processo de credenciamento deve ser contínuo e estardisponível à todas aspersoas físicas ou jurídicas, interessadas em confeccionar, distribuir ou comercializar vestuários utilizados pelos servidores, permitindo maior transparência e fomentando o aumento do número de estabelecimentos credenciados e, consequentemente, da oferta de vestuário.
Art. 1.Regulamentar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em confeccionar, distribuir ou comercializar vestuários utilizados pelos servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP de Minas Gerais.
Parágrafo único: nos termos do parágrafo §1º do art. 1º da Lei 16.299/2006, consideram-se vestuário o uniforme, a farda, o distintivo, a insígnia, o emblema, o quepe, o gorro e o braçal.

CAPÍTULO I

Da venda e comercialização do vestuário

Art. 2.A venda ou comercialização de qualquer peça que compõe o vestuário dos servidores da SEJUSP, poderá ocorrer em ambiente físico ou virtual, nos termos do art. 5 do Decreto 46.051/2012.

§1º A pessoa física ou jurídica que optar por vender peças de vestuário para servidores da SEJUSP em ambiente virtual deverá registrar o domínio do site no CNPJ/CPF da empresa/pessoa física e garantir a segurança do ambiente virtual através de certificado digital.

§2º A venda ou comercialização do vestuário de que trata esta Resolução poderá ser realizada em veículo automotor apropriado e identificado, mediante autorização prévia e específica da SEJUSP.

Art. 3.É vedada a venda ou comercialização de qualquer peça que compõe o vestuário dos servidores da SEJUSP por pessoa física ou jurídica não credenciada pelo órgão.

Art. 4.A confecção, venda ou comercialização do vestuário deverá ocorrer com estrita observância ao contido nas regras e especificações técnicas instituídas pela Resolução SEJUSP nº 260, de26 de novembro 2020, queInstitui Comissão Permanente de Uniforme para criar o Regulamento de Uniformes dos Agentes de Segurança Penitenciários – RUASP no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - e Resolução SEJUSP nº 335, de 02 de Dezembro de 2021, que regulamenta os modelos e o uso de uniformes pelo Agente de Segurança Socioeducativo no âmbito do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.

§ 1º As regras e especificações técnicas referidas no caput deverão ser mantidasà vista do cliente, inclusive do agente fiscalizador do órgão, no estabelecimento comercial físico ou virtual.

§ 2º Para que possam ser vendidos ou comercializados, o uniforme deverá conter etiquetas com a identificação da tecelagem e da confecção, bem como dispositivos que permitam identificar, por número de série, cada peça vendida, vinculando-a ao comprador.

§ 3º As Resoluções, regras e especificaçõesreferenciadas serão disponibilizadas no site eletrônico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

CAPÍTULO II

Do pedido de credenciamento

Art. 5.O pedido de credenciamento deverá ser realizado pela pessoa física ou jurídica interessada em confeccionar, distribuir ou comercializar uniformes utilizados pelos servidores da SEJUSP, através do envio dos seguintes documentos:

I - formulárioANEXOIdesta Resolução e da amostra da peça de vestuário respectiva à solicitação.

II - comprovante de cadastro ativo no Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEF, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, nos termos de legislação vigente.

III - Documento de Identificação Oficial dos representantes legais.

Art. 6.O interessado, pessoa física ou jurídica, deverá enviar as amostras dos materiaisque deseja confeccionar, distribuir ou comercializar, em dias úteis, das 09h00min às 17h00min, para o setor correspondente.

I - A amostra de vestuário destinado à servidores do Sistema Prisional deverá ser entregue ou endereçadas para o Departamento Penitenciário de Minas Gerais – DEPEN/MG, aos cuidados daComissão Permanente de Uniformes, situado na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº4143 - BH / MG, 4º andar, CEP: 31630-900.

II - A amostra de vestuário destinado à servidores do Sistema Socioeducativo deverá ser entregue ou endereçada para a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - SUASE,aos cuidados da Comissão de Uniforme e Identidade Institucional,situado na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº4143 - BH / MG, 3º andar, CEP: 31630-900.

Art. 7.A amostra deverá conter todos os requisitos técnicos regulamentados para o material objeto do pedido de credenciamento, conformeResolução SEJUSP nº 260, de26 de novembro 2020, queInstitui Comissão Permanente de Uniforme para criar o Regulamento de Uniformes dos Agentes de Segurança Penitenciários – RUASP no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - e Resolução SEJUSP nº 335, de 02 de Dezembro de 2021, que regulamenta os modelos e o uso de uniformes pelo Agente de Segurança Socioeducativo no âmbito do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.

Art. 8.A amostra será recebida e analisada por comissão constituída por membros dos seguintes setores:

I – Membros do Departamento Penitenciário de Minas Gerais – DEPEN/MG, cujapresidência compete ao primeiro, conforme Resolução SEJUSP 260/2020 que instituiu a Comissão Permanente de Uniformes do DEPEN, alterada pela Resolução SEJUSP 174/2022:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAASP
1	Luciano Evangelista Cunha	1079162-2
2	Lauro de Andrade Santos Júnior	1379344-3
3	Jackson Bentônico Duarte	1140539-6
4	Carolina Jovita Sales e Silva	1221414-4
5	Wendell Lucio Marcos de Souza	1246377-4
6	Maik Diego de Paula	1285052-5
7	Pedro Henrique Nogueira da Silva	1105108-3
8	Edson de Oliveira Costa	1372548-6
9	Daniela Aguiar Rangel	1189941-6

II - Membros da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE,cujapresidência compete ao primeiro, conforme Resolução SEJUSP 175/2021 que instituiu a Comissão de Uniforme e Identidade Institucional da SUASE, alterada pela Resolução 96/2022:

Nº	MEMBROS DA COMISSÃO	MAASP	Nº	SUPLENTES	MAASP
1	Welington Carvalho de Jesus	1.078.130-0	1	Ronaldo Pimenta Braga	1.250.660-6
2	Gerson Raimundo da Silva	1.161.987-1	2	Fábio de Jesus Santos	1.173.726-9
3	Gilson Gonçalves Rodrigues	1.178.683-7	3	Felipe Bruno da Silva	1.245.828-7
4	Érico de Castro Botelho Falcão	1.111.739-7	4	Tiago Rodrigues da Silva	1.246.701-5
5	Josedeth Guimarães Oliveira	1.124.640-2	5	Emerson Rocha Ferreira	1.191.172-4
6	Alex Batista Gomes	1.249.793-9	6	Charles Silvestre Lopes	1.248.822-7
7	Luzana de Assis Moreira	1.248.772-4	7	Aline Andrade Rodrigues	1.375.690-3
8	Samuel Martins Cardoso	1.343.999-7	8	Renato Luciano Germano de Assis	1.151.069-0
9	Guiliano Augusto Viana	1.248.808-6	9	José Odon de Alencar Filho	1.290.433-0
10	Romulo Francisco de Assis	1.162.015-0	10	Israel Junio Belo de Oliveira Andrade	1.249.473-8

Art. 9.A comissão terá prazo de trinta dias para analisar e emitir parecer, devidamente fundamentado, sobre a decisão de aprovação ou reprovação da amostra apresentada.

§1º As comissões poderão solicitar auxílio técnico de outras áreas para subsidiar a análise e promover testes nos materiais fornecidos como amostra.

§2º Fica estabelecido o quórum mínimo de maioria simples para as deliberações das comissões do DEPEN e da SUASE.

Art. 10.A comissão instituída para a análise das peças de vestuários do DEPEN/MG encaminhará o parecer para o Diretor do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, que emitirá documento, na forma de Atestado de Credenciamento, que será afixado pelo credenciado em local visível, no ambiente de comércio, de fabricação ou de distribuição, para fins de fiscalização.

Art. 11.A comissão instituída para a análise das peças de vestuários da SUASE encaminhará o parecer para o Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, que emitirá documento, na forma de Atestado de Credenciamento, que será afixado pelo credenciado em local visível, no ambiente de comércio, de fabricação ou de distribuição, para fins de fiscalização.

Art. 12. As amostras aprovadas ficarãoarmazenadas nas respectivas áreas por prazo indeterminado, enquanto o vestuário permanecer o mesmo, sem alteração de suas especificações.

I– Nos casos em que o vestuário sofrer alteração que comprometa a especificação técnica do material e necessite de uma nova análise e credenciamento, a pessoa física ou jurídica terá um prazo de sessenta dias, após o recebimento da comunicação formal de alteração, para realizar o recolhimento do material nas dependências do setor onde foi entregue, para apresentação de nova amostra e para a retirada de exposição das peças alteradas.

II – Decorrido o prazo informado no inciso I, as amostras deverão ser inutilizadas pela comissão responsável pela análise do material.

§1º - Deverão ser entregues 24 (vinte e quatro) conjuntos de peças de cada vestuário requerido por pedido de credenciamento.

Art. 13. A pessoa física ou jurídica que tiver suas amostras reprovadas, terá o prazo de cinco dias úteis, após a publicação do ato, para apresentação de recurso contra a decisão proferida pela comissão.

§1º Nesta fase é vedada a apresentação de uma novas amostras.

§2º A empresa deverá apresentar as razões de fato e direito contra a decisão da comissão que reprovou sua amostra.

§3º Caso a empresa opte pela apresentação de uma nova amostra, deverá realizar um novo pedido de credenciamento, nos termos do Art. 5º e 6º desta Resolução.

Art. 14. As decisões de aprovação, reprovação e de análise de recursos administrativos deverão ser publicadas noÓrgão Oficial dos Poderes do Estado.

CAPÍTULO III

Do cadastro informatizado e envio das informações

Art. 15.A pessoa física ou jurídica autorizada a vender ou comercializar o vestuário previsto nesta Resolução deverá manter cadastro informatizado com os dados de cada transação comercial realizada, registrando-se o número do documento fiscal, a identificação do produto vendido e do adquirente, com nome, Cadastro de Pessoa Física – CPF, identidade funcional, data da realização da venda ou comercialização e número de série de cada peça.

§ 1º O vendedor ou comerciante deverá remeter relatório de venda contendo os dados a que se refere este artigo ao setor expedidor da autorização, em forma de planilha, arquivo magnético ou preenchimento de sistema disponibilizado pela SEJUSP.

§2º A SEJUSP disponibilizará sistema informatizado do órgão para o preenchimento, em tempo real, dos dados devendou comercialização do vestuário para os servidores do órgão.

§ 3º Na hipótese de indisponibilidade do sistema informatizado que trata o § 2º, o relatório a que se refere o § 1º deverá ser remetido ao órgão expedidor da autorização, até o dia 31 dos meses janeiro e julho de cada ano, com os dados referentes à venda ou comercialização nos seis meses imediatamente anteriores.

§ 4º O órgão expedidor da autorização poderá solicitar, a qualquer tempo, parcial do relatório de que trata o § 1º.

CAPÍTULO IV

Da fiscalização, infrações e procedimentos

Seção I

Da fiscalização

Art. 16. Compete à Comissão de Uniforme e Identidade Institucional e direção de segurança das unidades Socioeducativas, ambas vinculadas à da SUASE, e à Comissão Permanente de Uniforme e a Direção Regional das Unidades Prisionais, ambas vinculadas ao DEPEN-MG, executar a fiscalização, a autuação e a notificação empromedimento administrativo prévio, observado o contido na Lei nº 16.299/2006 e Decreto 46.051/2012, às pessoas físicas ou jurídicas que descumprirem o disposto nesta Resolução.

Art. 17. Compete Comissão Processante Permanente ou setor equivalente da SEJUSP a instrução do processo administrativo para aplicação das sanções pela autoridade competente, observado o contido na Lei nº 16.299/2006 e Decreto 46.051/2012, às pessoas físicas ou jurídicas que descumprirem o disposto nesta Resolução e nos referidos diplomas legais.

Art. 18. Compete a cada servidor da SEJUSP zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas e informar à direção da unidade correspondente qualquer irregularidade relacionada a confecção, distribuição ou comercialização de vestuário.

Parágrafo único: é vedada a aquisição pelo servidor da SEJUSP de peças de vestuário de pessoa física ou jurídica não credenciada pelo órgão.

Seção II

Das infrações

Art. 19.Constitui infração administrativa ao disposto na Lei nº 16.299/2006 e no Decreto 46.051/2012, as seguintes ações:

I - confeccionar, distribuir ou comercializar, sem estar autorizado, o vestuário previsto nesta Resolução;

II - vender ou comercializarpor meio virtual, sem estar devidamente credenciada, peça de vestuário previsto nesta Resolução;

III - confeccionar, distribuir ou comercializar o vestuário previsto nesta Resolução diferente da amostra aprovada ou da especificação definida no regulamento do DEPEN/MG ou da SUASE;

IV - vender ou comercializar vestuário, mesmo que por procuração, a quem não seja integrante da SEJUSP;

V - deixar de manter cadastro com os dados de identificação do adquirente e do produto vendido;

VI - deixar o vendedor ou comerciante de encaminhar relatório das vendas de produtos que realizar nos termos estabelecidos nesta Resolução e na legislação em vigor;

VII - vender, distribuir ou comercializar uniforme ou farda que não possua o número de série e a identificação da tecelagem e da confecção;

VIII - deixar de apresentar ao órgão expedidor da autorização, quando solicitado, amostra de peça do vestuário disponível à venda, para fins de análise;

IX - deixar de manter exposto, em local visível, o Atestado de Credenciamento expedido pela SEJUSP;

X - deixar de prestar informações solicitadas pelo órgão; e

XI - deixar de manter exposto, em local visível e de fácil acesso aos interessados, no ambiente da comercialização, da fabricação ou da distribuição de vestuário, o regulamento de cada área, a respeito do vestuário previsto neste Decreto.

Parágrafo único. Consideram-se graves as infrações previstas nos incisos I a V, médias as previstas nos incisos VI a IX e leves as previstas nos incisos X e XI.

Seção III

DaAplicação das Sanções, Autuação, Notificação e do Processo Administrativo Punitivo

Art. 20. As sanções administrativas serão aplicadas na forma doart. 4º da Lei nº 16.299/2016 e art. 10 do Decreto 46.051/2012.

Art. 21. As autuações que ensejarem a instauração de processo administrativo punitivo serão encaminhadas pelo agente fiscalizador à Comissão Processante Permanente – CPP ou setor equivalente do órgão, que instruirá o processo administrativo, observando o disposto na Lei nº 16.299/2016, no Decreto nº 46.051/2012,nesta Resolução e em outros dispositivos legais cabíveis.

Art. 22. Será expedido o auto de infração em relação à pessoa física ou jurídica que confeccionar, vender ou comercializar vestuário próprio do órgão depois de constatada a prática de uma ou mais infrações previstas nesta Resolução.

§ 1º A autuação da infração será lavrada pelo agente fiscalizador, conforme modelo constante do Anexo II.

§ 2º A autuação conterá o nome, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – ou CPF e endereço do vendedor ou comerciante, os motivos do ato administrativo e, nos casos de apreensão, a relação dos materiais apreendidos.

§ 3º Em até dez dias úteis da autuação, o Presidente da Comissão que trata o art. 8º desta Resolução, notificará o infrator ou seu representante legal para apresentação de defesa, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.

Art. 23. A notificação, acompanhada de cópia do auto de infração, conterá:

I - os motivos de sua expedição; e

II - a descrição da conduta praticada pelo fabricante, vendedor ou comerciante.

§ 1º A pessoa física ou jurídica notificada terá o prazo de cinco dias úteis para a apresentação da defesa perante o órgão fiscalizador, contados a partir da notificação.

§ 2º A notificação será entregue ao fabricante, vendedor ou comerciante, pessoa física ou jurídica, ou seu representante legal, mediante recibo, ou remetida via postal, com aviso de recebimento.

§ 3º Na impossibilidade de localizar o infrator, a notificação será publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, quando terá início a contagem do prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa.

§ 4º A ausência da apresentação de defesa em tempo hábil acarretará a revelia.

§ 5º A unidade fiscalizadora, representada pelo Presidente da Comissão estabelecida nesta Resolução,terá o prazo de dez dias úteis para apreciar a defesa e oferecer resposta escrita.

Art. 24. Caso as alegações da defesa não sejam aceitas pela unidade fiscalizadora,essa em parecer fundamentado, encaminhará à Autoridade Competente para eventual instauração de Processo Administrativo Punitivo, com publicação de portaria e posterior encaminhamento do expediente para a Comissão Processante Permanente.

Parágrafo Único:considera-se Autoridade Competente para os fins desta Resolução o Subsecretário de Atendimento Socioeducativo e o Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais.

Art. 25. AComissão Processante Permanente – CPPconduzirá o processo administrativo punitivo conforme regulamentos internos do setor eemitir recomendação minuciosa, onde mencionará os fatos, os dispositivos legais, regulamentos e/ou contratuais infringidos, as sanções a que estará sujeito a pessoas físicas ou jurídicas, credenciadas ou não para confeccionar, distribuir ou comercializar vestuários utilizados pelos servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção

§ 1º A CPPreunirá as provas necessárias à comprovação dos fatos, podendo realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade.

§ 2º A recomendação emitida pela CPPserá sempre conclusiva quanto ao arquivamento ou à responsabilização, recomendado, no último caso, a sanção a ser imposta.

§ 3º A CPP, no exame do procedimento, considerará as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes para efeito de aplicação da penalidade cabível.

§ 4º. Quando no curso do processo administrativo for identificada a participação em qualquer forma, dolosa e/ou culposa, de servidores e/ou prestador de serviço, o fato será devidamente fundamentado, devendo a Autoridade Competente remeter os autos do processo ao Núcleo de Correição Administrativa NUCAD, para apuração das infrações disciplinares identificadas.

Art. 26.A Autoridade Competente proferirá decisão, acolhendo ou não a recomendação apresentada pela CPP.

Parágrafo único: aAutoridade Competenteterá prazo de 30 (trinta) dias para proferir decisão, contado do recebimento da recomendação da CPP, devendo publicar o extrato da decisão no DOMG.

CAPÍTULO V

Das disposições finais

Art. 27.O setor que modificar a especificação técnica do seu vestuário comunicará, formalmente, aos fornecedores autorizados, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), dando-lhes conhecimento das alterações, dos prazos para a apresentação de nova amostra e para a retirada de exposição das peças alteradas.

Parágrafo único. As modificações de especificações técnicas de vestuário de integrantes da SEJUSP impõem a divulgação imediata das alterações realizadas pelos meios de comunicação disponíveis.

Art. 28. As pessoas físicas e jurídicas que vendam ou comercializem vestuário de uso de integrantes da SEJUSP, terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para se adequarem ao disposto nesta Resolução.

Art. 29.Os recursos financeiros advindos da aplicação de multa serão creditados em favor da SEJUSP, conforme determina o art. 18, do Decreto 46.051/2012.

Art. 30.Aplica-se, subsidiariamente, no que couber, o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, ao processo destinado à responsabilização por infração ao contido na Lei nº 16.299, de 2006.

Art. 31. As empresas credenciadas através doEdital de Chamamento Público para Credenciamentonº 03/2021 não necessitarão realizar novo processo de credenciamento.

Art. 32.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21de março de 2022.

Rogério Greco



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 – 9

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Referência: Processo nº 1450.01.0024975/2022-81SEI nº 43811723

ANEXO I - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Proposta que faz a pessoa física ou jurídica Razão Social _____, Nome Comercial ou Fantasia _____, inscritanoCNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado de _____, para, como credenciada: () confeccionar; () distribuir; () comercializar uniforme do () Departamento Penitenciário de Minas Gerais / () Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, diretamente aos seus servidores, considerando o disposto na Lei nº 16.299, de 03 de agosto de 2006, no Decreto 46.051, de 19 de setembro de 2012 e especificações técnicas do vestuário definidas pelo órgão.

1. Itens de interesse:

Peça	Marca/modelo/fabricante do Produto	OPÇÃO DESEJADA		
		Confeccionar	Distribuir	Comercializar

2. Descrição da Amostra:

Descrição da amostra	Quantidade

3. Declara que são os seguintes os seus pontos comerciais e respectivos endereços onde os itens selecionados serão confeccionados, distribuídos ou comercializados:

LOJA FÍSICA (Preencher uma tabela por loja)

Razão Social:

Ponto credenciado para () confeccionar; () distribuir; () comercializar

Nome Comercial ou Fantasia :

CNPJ/CPFNº:

Funcionário de contato :

Telefone(s) :

Logradouro:

Bairro:

Cidade:

CEP:

LOJA VIRTUAL

Site:

O domínio do site é registrado no CNPJ/CPF da empresa/pessoa física () SIM () NÃO

O site possui certificado digital? () SIM () NÃO

Razão Social:

Ponto credenciado para () confeccionar; () distribuir; () comercializar

Nome Comercial ou Fantasia:

CNPJ/MF Nº:

Funcionário de contato :

Telefone(s) :

Logradouro (endereço da sede da empresa):

Bairro:

Cidade:

CEP:

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo)

ANEXO II - AUTO DE INFRAÇÃO

(a que se refere o § 1º do art. 11 doDecreto nº 46.051, de 19 de setembro de 2012)

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN OU SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SUASE (manter o nome do setor responsável pelo auto de infração)

PÚBLICAO AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____/“20 ____”

NOME DO AUTUADO:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
MOTIVO DAAUTUAÇÃO (art. 9º do Decreto nº, de 2012):

RELAÇÃO DOS MATERIAIS APREENDIDOS:

Município, _____ de _____, de _____.

AGENTE FISCALIZADOR: _____

ASSINATURA: _____

MATRÍCULA: _____

Assinatura do autuado ou representante: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ANEXO III - NOTIFICAÇÃO

(a que se refere o § 3º do art. 11 doDecreto nº 46.051, de 19 de setembro de 2012)

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN OU SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SUASE (manter o nome do setor responsável pelo auto de infração),

NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____/“20 ____”

Aos _____ dias do mês de _____ do ano _____, nesta cidade de _____, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, NOTIFICÓ a empresa/pessoa física _____, CNPJ/CPF _____, em obediência ao disposto naLei nº 16.299, de 3 de agosto de 1996, e no Decreto nº 46.051, de 19 de setembro de 2012, a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, defesa escrita por ter praticado a infração, em tese, descrita no(s) inciso (s) do art. 9º do referido Decreto, por ter

conforme dados constantes do Auto de Infração de nº _____ (cópia anexa). Fica o notificado ciente da faculdade de apresentar defesa escrita, junto ao órgão fiscalizador.

Município, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA (Autoridade responsável pela aplicação da notificação)

Recebi uma cópia da presente documentação e do auto de infração nº _____, na data de ____/____/____.

Assinatura do Notificado: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

21 1611108 - 1

DESPACHO

A Superintendência de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições e a título de regularização:

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias aos(as) contratados(as) listados abaixo:

MASP	NOME	DATA INICIO
14922926	ALEXANDRE FERREIRA DA CRUZ	23/01/2022
12062709	GERALDINO SOARES DE OLIVEIRA	31/01/2022
14923189	LUCAS GARABINI CANÇADO	01/02/2022
13625561	ADRIANO FERNANDO DE OLIVEIRA	12/02/2022
14926844	FILIPE MIRANDA DA SILVA	30/01/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) contratado(s) listado(os) abaixo, a partir da data de início:

MASP	NOME	DATA INICIO
12647962	ALDER FERRAZ	20/01/2022
14933824	TIAGO ROSA DA SILVA	02/02/2022
14922116	WARNON FRANCISCO SANDES	11/02/2022
14835474	LUIZ FELIPE CANDIDO DE OLIVEIRA	02/02/2022

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à(s) contratada(s), listada(s) abaixo, por um período de 120 dias, a partir da data de início:

MASP	NOME	DATA INICIO
14932255	ANA CAROLINA DE MELO SANTOS	10/12/2021

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art.10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao(s) contratado(s) listado(os) abaixo, a partir da data de início:

MASP	NOME	DATA INICIO
14922520	PEDRO IVO BARBOSA FERREIRA	17/12/2021
12825063	WALLISON ROBERTO DOS SANTOS	21/01/2022
14923445	EVERTON MENEZES SOUZA BARROS	07/12/2021
15043532	WILTON FRANCELINO GOULART FILHO	08/12/2021

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

21 1611130 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1383681-2, PAULO HENRIQUE SILVA SOARES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCOMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para oCENTRO DE REFERÊNCIA À GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0032144/2022-33.

Belo Horizonte, 18de marçode 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:

MASP 1450742-0, MARCILENE DA CRUZ MELO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCOMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para oCENTRO DE REFERÊNCIA À GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0032277/2022-31.

Belo Horizonte, 18de marçode 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1454579-2, MAIRA DE OLIVEIRA CORNELIO CAMARGOSREIS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIÁRIO, doCOMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para oCENTRO DE REFERÊNCIA À GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0032220/2022-18.

Belo Horizonte, 18de marçode 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1442443-6, FELIPE PEREIRA LOPES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCOMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para oCENTRO DE REFERÊNCIA À GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0032275/2022-85.

Belo Horizonte, 18de marçode 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1442411-3, FABIANO SILVA SIQUEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCOMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para oCENTRO DE REFERÊNCIA À GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0032395/2022-46.

Belo Horizonte, 18de marçode 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:

MASP 1451453-3, ALINE TORQUETTI RODRIGUES BARACHO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCOMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para oCENTRO DE REFERÊNCIA À GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0032259/2022-32.

Belo Horizonte, 18de marçode 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:

MASP 1174037-0, MARCIA AURELIA CALDEIRA GALINDO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - PEDAGOGO, doPRESIDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS, para aPENITENCIARIA PROFESSOR JOÃO PIMENTA DA VEIGA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0028191/2022-64.

Belo Horizonte, 18de marçode 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:

MASP 1376800-7, LIDIANNE DE FRANCA MOURA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - PEDAGOGO, doPRESIDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS, para aPENITENCIARIA PROFESSOR JOÃO PIMENTA DA VEIGA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0028210/2022-36.

Belo Horizonte, 18de marçode 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1611071 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL I:

No Presídio de Três Marias I, em Três Marias:

Junior Souza De Farias - 602234	Santa Luzia
---------------------------------	-------------

Ratificar a matrícula na Casa de Custódia do Policial Penal e Agente de Segurança Sócio Educativo:

Edson Eleutério Rosário - 985523	Varginha
Rodolfo Correa Bandeira - 985525	Varginha
Welton Donizeti Benedito - 985516	Varginha

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

No Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I, em Ipatinga:

Alexsandro da Costa Rodrigues - 765739	Açucena
Daniel Pereira Medeiros - 658715	Coronel Fabriciano
Eliel de Souza Nascimento - 777940	Coronel Fabriciano
João Paulo Rodrigues - 984096	Coronel Fabriciano
Jose Geraldo Major - 983519	Coronel Fabriciano
Maycon Dimas de Assis - 714207	Coronel Fabriciano
Selio Camilo Rodrigues - 984529	Açucena

Na Penitenciária de Juiz de Fora II, em Juiz de Fora:

Aginaldo Dos Santos Silva - 985293	Simão Pereira
Jairo dos Santos Pimentel Junior - 841543	Bicas
Leandro De Almeida Dias - 828696	Bicas
Tainan de Oliveira Florenzano - 652707	Bicas
Wallace Beppler Ferreira - 234946	Bicas

Na Penitenciária de Três Corações I, em Três Corações:

Caique Teodoro de Oliveira - 410455	Perdões
Jhonatan Lucas da Silva de Moraes - 601931	Perdões

No Presídio de Barão de Cocais I, em Barão de Cocais:

Johni Pereira De Souza Santos – 542757	Barão de Cocais
Luis Fernando Silva Santos – 370806	Santa Barbara

No Presídio de Bom Sucesso I, em Bom Sucesso:

Adriano De Paula Nunes - 556490	Lavras
Claudiney Faustino Da Silva - 916596	Lavras
Elberte Carlos Junio Da Silva - 548724	Lavras
Giniard Marcel Dos Santos - 984082	Lavras
Guilherme Ribeiro Da Silva - 858018	Lavras
Gustavo Junio dos Santos - 678598	Três Corações
Juan Carlos Da Cunha – 384023	Lavras
Paulo Henrique Da Silva Bispo - 312171	Lavras
Rodolfo A. De Carvalho Castro - 250438	Lavras

No Presídio de Conselheiro Lafaiete I, em Conselheiro Lafaiete:

Deibson Goncalves Da Silva - 513573	Montes Claros
-------------------------------------	---------------

No Presídio de Conselheiro Pena I, em Conselheiro Pena:

Leomara Inocencio dos Santos - 984245	Governador Valadares
Leonardo Lourenco - 494691	Conselheiro Pena
Loreny Pereira de Oliveira - 940807	Conselheiro Pena

No Presídio de Lavras I, em Lavras:

Cesar Augusto Amaral - 985404	Bom Sucesso
Vinicius da Silva De Paula - 569160	Lavras
Wanderson Elias Cruz - 383779	Campo Belo

No Presídio de Leopoldina I, em Leopoldina:

Andre Ivson Gomes De Oliveira – 984978	Cataguases
Bruno Arquete Soares - 76041	Cataguases
Diogo Almeida Alves – 984876	Cataguases
Heleno Lopes Bahia - 35261	Cataguases
Magno Soares Campos - 338375	Cataguases
Marcelo De Almeida Da Silva - 985343	Cataguases
Milas Eduardo Da Silva - 985454	Cataguases
Sebastiao Luiz Alves Garcia - 341475	Cataguases
Thales De Paula Paiva Pereira – 701731	Cataguases
Wagner Canduca Leao – 984988	Cataguases

No Presídio de Muriaé I, em Muriaé:

Chariston Fernandes Dias - 985141	Muriaé
Cristiano De Sousa Coelho - 892113	Muriaé
Edilson Coelho Da Silva - 985323	Muriaé
João Marques Martins - 985577	Eugenópolis
Lucas Roza de Oliveira - 708237	Muriaé

No Presídio de Oliveira I - Doutor Nelson Pires, em Oliveira:

Adriano Coelho de Mello - 302737	Lavras
Ismael de Souza Figueiredo - 983106	Lavras
Jefferson Cólvis da Dorez - 807764	Lavras
Kesse Jones Osório Nogueira - 691058	Lavras
Wellington Germano dos Santos - 521564	Lavras
Willians do Nascimento - 253289	Lavras

No Presídio de Timóteo I, em Timóteo:

Shirlei Cristina Da Silva-167739	Rio Piracicaba
----------------------------------	----------------

No Presídio de Ubá I, em Ubá:

Jefferson Alves Dos Santos - 983112	Leopoldina
Rafael Alex Campos Nascimento – 985180	Visconde do Rio Branco
Rafael Santos De Jesus - 469992	Rio Pomba
Samid R. Martins Dos Santos - 985181	Visconde do Rio Branco
Wellington Bernardo Lins - 580922	Visconde do Rio Branco

No Presídio de Varginha I, em Varginha:

Ademir de Paiva Silva - 305879	Elói Mendes
Fabio Gama Leite - 985522	Varginha
Lucas A. Lemes Borges de Souza - 788015	Elói Mendes

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I, em Ipatinga:

Carlos Domingues De Souza - 444101	Caratinga
Cristiano Rodrigues De Lana - 171596	Caratinga
Silvio Souza Gomes- 574649	Caratinga
Washington Chagas Campos - 486832	Divinópolis

Ratificar a matrícula no Presídio de São Sebastião do Paraíso I, em São Sebastião do Paraíso:

Alexandre Francisco de Sales - 300473	São Sebas. do Paraíso
Ariel Henrique de Souza Siqueira - 346680	São Sebas. do Paraíso
Bruno A. Maciel Pereira E Silva - 738404	São Sebas. do Paraíso
Edson da Silva Júnior - 545391	São Sebas. do Paraíso
Fabricao Garcia Pereira de Souza - 985405	São Sebas. do Paraíso
Fernando José de Carvalho - 274368	São Sebas. do Paraíso
Gabriel Augusto da Silva - 880585	São Sebas. do Paraíso



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220321230606019.

10 – TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

Gender Brigação Alcântara - 985286	São Sebas. do Paraíso
Geovane Alves da Conceição - 754836	São Sebas. do Paraíso
Gleison Donizete Batista - 985586	São Sebas. do Paraíso
Handerson Silva de Souza - 82575	São Sebas. do Paraíso
João Victor Lovato da Silva - 865077	São Sebas. do Paraíso
Juliandro Aparecido de Araújo - 78248	São Sebas. do Paraíso
Kennedy César Alves Pereira - 967754	São Sebas. do Paraíso
Leandro Junqueira - 533636	São Sebas. do Paraíso
Lucas de Lima Barbosa - 590095	São Sebas. do Paraíso
Michel Lucas Celes de Faria - 984783	São Sebas. do Paraíso
Ruan Aparecido Modesto Lucas - 825622	São Sebas. do Paraíso
Samuel Laurindo - 984745	São Sebas. do Paraíso
Ueverton Bezerra da Silva - 365395	São Sebas. do Paraíso
Valdecir da Silva Siebre - 962838	São Sebas. do Paraíso
Victor Hugo Gomes Martins - 985072	São Sebas. do Paraíso
Wires Modesto da Silva - 963279	São Sebas. do Paraíso

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

No Presídio de Bom Despacho I, em Bom Despacho:

Marcelo Neres Do Santos - 982935	Bom Despacho
----------------------------------	--------------

No Presídio de Divinópolis I, em Divinópolis:

Filippe Alves De Oliveira - 725409	Divinópolis
------------------------------------	-------------

No Presidio de Unai I, em Unai:

Agenilton Adao Machado-118428	Unai
Denilton Pereira Dos Santos-317246	Unai
Frederico Augusto de A. Candido-985456	Unai
Joaquim Soares Xisto-985125	Unai
Jordan Carlos Da Silva Oliveira-240063	Unai
Kaio Pires Campos-984883	Unai
Kamila Fonseca Neres Da Silva-985170	Unai
Leidiane Barbosa Costa-876159	Unai
Rafael Da Silva Almeida-985030	Unai
Vagner Soares Lima-123747	Unai
Wanderson G. Bispo De Paula-985455	Unai

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Da Casa do Albergado de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Eduardo Martins De Jesus - 54352	Belo Horizonte
----------------------------------	----------------

Da Casa do Albergado de Belo Horizonte I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Roney De Paula Matias - 314075	Belo Horizonte
--------------------------------	----------------

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Casa do Albergado de Belo Horizonte I:

Lucas Gabriel Lirio E Silva - 710669	Belo Horizonte
Yuri Augusto Da Silva - 634727	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Antonio Edson Luiz Pego-90519	Belo Horizonte
Claudio Sena Da Silva-415885	Belo Horizonte
Erick Paulo De Jesus Ferreira-741636	Belo Horizonte
Geovani Jozia Coelho Passos-220962	Belo Horizonte
Gledistone Rosa Rodrigues-76524	Belo Horizonte
Guilherme Magalhaes R. Lucchesi-358464	Belo Horizonte
Lucio Damaceno Amaro-75697	Belo Horizonte
Nilton Celio Siqueira-176918	Belo Horizonte
Paulo Marcio Do N. Candido-355416	Belo Horizonte
Ricardo Pereira De Carvalho-636697	Belo Horizonte
Sidnei Flavio De Souza-67327	Belo Horizonte
Thiago Richardson Santa Rosa-56774	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Denety Xavier De Souza - 215828	Belo Horizonte
Fabio De Amorim Pereira - 142296	Belo Horizonte
Rychard Guilherme Vieira Lopes - 757688	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Sidnei Flavio De Souza-7327	Belo Horizonte
-----------------------------	----------------

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Presídio de São João Del Rei I:

Diego Martins Dos Reis - 804265	Belo Horizonte
---------------------------------	----------------

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para o Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Gabriel Ricardo Saez - 893405	Betim
-------------------------------	-------

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para o Presidio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Damiao Carvalho Barbosa- 40329	Betim
Erivaldo Do Carmo Evangelista - 74980	Betim
José Pimenta De Lacerda - 978478	Betim
Salatviel Rodrigues Lopes Da Silva - 469495	Betim

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Tiago Nunes Martins - 133616	Contagem
------------------------------	----------

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Jose Ricardo de Oliveira Ribeiro - 983011	Contagem
Lucas Leal Macedo - 146318	Contagem

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Rafael Rodrigues De Almeida - 691565	Contagem
--------------------------------------	----------

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Da Penitenciária de Belo Horizonte I para a Penitenciária Pará Minas I - Dr Pio S Caneado:

Sue Ellen F. Costa Figueiredo - 303653	Belo Horizonte
--	----------------

Da Penitenciária de Belo Horizonte I para o Presídio de Vespasiano I:

Bruna Ferreira Dos Santos - 984050	Belo Horizonte
Kerlany Stefanya Luiz Pinheiro - 983744	Belo Horizonte
Poliane Da Silva Oliveira-984752	Belo Horizonte

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Admilson Do Nascimento– 189213;	Contagem
Aginaldo Da Silva Neves – 328218;	Contagem
Aislan Rodrigues Araujo Horta – 147795	Contagem
Alex Sandro Honorio Junior – 74968;	Contagem
Breno Henrique Alves Almeida – 919011;	Contagem
Bruno Rodrigues Da Silva– 647600;	Contagem
Carlos Henrique Batista – 281858	Contagem
Carlos Henrique G. Figueiredo – 829902	Contagem
Claudinei Figueiredo De Araujo – 17135;	Contagem
Cleidimir Peixoto De Souza – 411197;	Contagem
Diego Cristiano Ferreira Carvalho – 51699;	Contagem
Diego Fidelis Soares – 384890;	Contagem
Eder Lucas Moreira – 552543	Contagem
Ednaldo Wílges Barroso De Souza – 97509;	Contagem
Frank Flamariom Santos – 617079;	Contagem
Gabriel Gonçalves Carola – 687040;	Contagem
Guilherme Silva Santana – 950891;	Contagem
Hebert Alberto Lopes – 59746;	Contagem
Heberte Lucas Neves Lima – 546430;	Contagem
Helbert Felipe De Souza Reis - 408942;	Contagem
Helio Ribeiro Da Penha – 17545;	Contagem
Igor Gutierrez Santos Siqueira –657802	Contagem
João Paulo Gomes Medeiros – 123572	Contagem
Joao Vitor De Souza Santos – 841411	Contagem
Jonas Da Silva Campos – 333897	Contagem
Kesley Paulo Rampe –828537	Contagem
Laudir Reis Lima Da Rocha –12947;	Contagem
Laudison Luiz Dos Santos – 166985;	Contagem
Leandro Da Silva Bicalho –54832	Contagem
Lucas Matheus Gomes Colen – 338822	Contagem
Lucas Ribeiro De Souza – 307414	Contagem
Luis Felipe Da Costa Castro – 889749;	Contagem
Marcio Ferreira Dos Santos – 285213	Contagem
Mauro Pires Oliveira Da Luz – 592849;	Contagem
Nailton Pereira Da Silva –392836	Contagem
Pedro Enrique Ferreira Santos – 698227	Contagem
Rafael Aparecido Dos Santos – 517928;	Contagem
Richard Taylison Alves Marques –282385	Contagem
Samuel Eustáquio Da Silva – 256591.	Contagem
Silvio Braga Rocha – 194689	Contagem
Victor Augusto Da Silva Diniz –510289	Contagem
Warlei Pereira De Souza Rodrigues – 60089	Contagem
Washington Soares Rocha – 574618	Contagem
Webertom Luiz Dias Nogueira – 314529	Contagem
Welberte Junio C. De Jesus Da Silva– 714149	Contagem
Wesley Junio Barbosa Cordeiro – 863667	Contagem
Weverton Clerio Da Silva –555307	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Adam Christiam Pereira Dos Santos 806049	Contagem
Adriano Diego De Souza 144820	Contagem
Alex Adelardo Da Silva 584905	Contagem
Alexandre De Oliveira Diniz 14619	Contagem
Antonio Julio Pereira 247418	Contagem
Audney Coutinho Ferreira 715206	Contagem
Augusto Wagner Eufraasio 340455	Contagem
Breno De Oliveira Aguiar Santos 544376	Contagem
Breno Henrique De Souza 589762	Contagem
Bruce Willian Pimentel Gerra 724124	Contagem
Bruno Henrique Rodrigues 680939	Contagem
Charles Antonio Gomes 931175	Contagem
Daniel Felipe Deocleciano 74926	Contagem
Daniel Santos Da Silva 672425	Contagem
David Santos Gomes 940870	Contagem
Deivid Matos Rodrigues 877445	Contagem
Diego Cesar Moreira Alves 327199	Contagem
Diego Francisco De Oliveira 613316	Contagem
Dieimersom Halerandro Da Silva 736011	Contagem
Dinai Alves Gomes 680915	Contagem
Erik Barroso Patricio 397495	Contagem
Felipe Lages De Souza 482274	Contagem
Fernando Rodrigues Coelho 736835	Contagem
Geraldo Carneiro Neves 493436	Contagem
Gilberth Junio Soares 493436	Contagem
Isac Caetano Da Silva 4994	Contagem
Jose Cassio Elias 213123	Contagem
Lazaro Pereira Rosa 153260	Contagem
Roberlanio Guimarães 111497	Contagem
Rodrigo Ferreira Dos Reis 50640	Contagem

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Alan Henrique De Oliveira Lopes - 673553	Ribeirão das Neves
Bruno Guilherme Dos Anjos - 74072	Ribeirão das Neves
Diego Moreira - 197930	Ribeirão das Neves
Emerson Magalhaes Batista - 726040	Ribeirão das Neves
Gabriel De Souza Catarino - 867746	Ribeirão das Neves
Leonardo Oliveira Batista - 317723	Ribeirão das Neves
Luciano Teodoro Dos Santos - 45618	Ribeirão das Neves
Marcone Durans De Souza - 499664	Ribeirão das Neves
Matheus Camilo De Oliveira - 742776	Ribeirão das Neves
Nicolas Arcanjo De A. Camargo - 886543	Ribeirão das Neves
Silvio Olindo Cardozo Das Dores - 632777	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria para o Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Johnny Kairo Jesus Dos Santos – 674130	São Joaquim de Bicas
--	----------------------

Da Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Jonatas Vicente Santos – 572911	São Joaquim de Bicas
Pedro Vitor Vasconcelos Filo - 819719	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de Caeté I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Elberth Patricio Justino - 724913	Caeté
Elialdo Luiz Ferreira - 633246	Caeté
Natanael Bruno Ferreira - 652282	Caeté
Rivelino Lacerda Dos Santos - 310756	Caeté

Do Presídio de Coronel Fabriciano I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Wariston Paranhos Guido - 771649	Coronel Fabriciano
----------------------------------	--------------------

Do Presídio de Ibitrité I para o Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Samuel Alves De Oliveira - 245004	Ibitrité
-----------------------------------	----------

Do Presídio de Mariana I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Jefferson De Oliveira Pereira - 957338	Mariana
João Vitor Rosa Silva - 969961	Mariana
Jonata Nogueira De Souza - 921276	Mariana
Lucas Vaz De Melo Filizzola - 496654	Mariana
Nataníel Duraes Rodrigues - 11273	Mariana
Nicolas Sabino Guimaraes - Infopen: 853989	Mariana
Ricardo Leite Almeida Filho - 926704	Mariana
Rudson Augusto Santos - 932093	Mariana
Tito Livio Neiva Neto Junior - 721312	Mariana
Tulio Moreira Nunes Da Silva - 616866	Mariana
Udaybert Da Silva Borges - 249173	Mariana

Do Presídio de Nova Lima I para o Presidio de Barbacena I:

Silberty Souza Magalhães - 75451	Nova Lima
----------------------------------	-----------

Do Presídio de Nova Lima I para o Presidio de Ribeirão das Neves I:

Adeilson Gonçalves Soares-596115	Nova Lima
Alan De Oliveira Costa-928621	Nova Lima
Alexsander Hernane De Jesus Laporte-613752	Nova Lima
Arthur Fernandes Sena-758864	Nova Lima
Augusto Ferreira Miranda-809324	Nova Lima
Bernardo Gomes Silva Caldeira-908200	Nova Lima
Bernardo Henrique Das Dores-976088	Nova Lima
Carlos Daniel Rodrigues-789128	Nova Lima
Cleber Nathan Santos Nunes-442826	Nova Lima
Daniel Correa De Queiroz-968174	Nova Lima
Daniel De Oliveira Faria-301176	Nova Lima
Darlan Jose Soares-920914	Nova Lima
Devanir Da Silva Ferreira-198505	Nova Lima
Diego Francisco Dos Santos-949911	Nova Lima
Douglas Costa De Assis-522959	Nova Lima
Douglas Froes De Almeida-815507	Nova Lima
Douglas Marcio Luiz-389191	Nova Lima
Elerson Henrique Pereira Nortes-965813	Nova Lima
Elias Epifanio De Almeida-278079	Nova Lima
Emmanuel Henrique Silva Lana-871311	Nova Lima
Enio Dos Santos Francisco-811028	Nova Lima
Eremar Benedito Vilela Araujo-980725	Nova Lima
Felipe Miguel Bispo-664628	Nova Lima
Filipe Arone De Almeida Silva - 984024	Nova Lima
Francisco De Souza Soares-882082	Nova Lima
Gabriel Alexandre Barbosa Correa-982495	Nova Lima
Gabriel Jose Serafim-981242	Nova Lima
Gabriel Leandro Pires Da Silva-935323	Nova Lima
Gabriel Vitor Pires-836990	Nova Lima
Gildasio Pereira Neves-585120	Nova Lima
Gilson Aparecido Martins - 99622	Nova Lima
Gustavo Fernandes De Freitas - 973224	Nova Lima
Gustavo Henrique Afonso-803567	Nova Lima
Ian Matheus Oliveira-949913	Nova Lima
Igor Vinicius Cardoso-955711	Nova Lima
Italo Vinicius Regino Mariano-976507	Nova Lima
Jascem Sanches Mesquita Reis - 917580	Nova Lima
Jefferson Henrique Botaro - 379938	Nova Lima
Jefferson Jose Faustino Soares-856679	Nova Lima
Joao Mateus Alexandre Ferreira-703604	Nova Lima
Joao Vitor Dias Zambrota-927350	Nova Lima
João Vitor Rosario Madureira-934887	Nova Lima
Johnata Breno Amorin Silva - 951754	Nova Lima
Junio Alexandre Firmino - 486072	Nova Lima
Kahoma Sanches Mesquita Reis - 948338	Nova Lima
Kilner De Oliveira Nolasco - 975811	Nova Lima
Leandro Da Silva - 938804	Nova Lima
Leandro Ramos - 982659	Nova Lima
Leandro Santos Ferreira-950642	Nova Lima
Leonardo Da Conceição Sabino-514963	Nova Lima
Leonardo Guimaraes De Jesus - 957384	Nova Lima
Luan Henrique Santos Nunes-969801	Nova Lima
Lucas Daniel Melo Guimaraes-892010	Nova Lima
Lucas De Faria Costa-935322	Nova Lima
Lucas Felipe Afonso-947249	Nova Lima
Lucas Henrique Rocha Cruz-974121	Nova Lima
Lucas Lopes De Azevedo-975376	Nova Lima
Luiz Carlos De Almeida-87742	Nova Lima
Luiz Felipe Da Silva-975812	Nova Lima
Luiz Miguel Januario Domingos-849683	Nova Lima
Marcos Paulo Moreira Dias-840291	Nova Lima
Matheus Felipe Santos De Faria - 958581	Nova Lima
Maycon Deltis Souto-980844	Nova Lima
Maycon Douglas Rodrigues De Souza-961695	Nova Lima
Nilson Batista Dos Santos-975711	Nova Lima
Pablo Barbosa-552039	Nova Lima
Pablo Henrique Batista Diniz-953601	Nova Lima
Pablo Henrique Da Silva-627713	Nova Lima
Patrick Henrique Souza De Melo-790703	Nova Lima
Paulo Gonçalves Dos Santos-563737	Nova Lima
Paulo Henrique Lopes Soares - 982145	Nova Lima
Pedro Felipe Dornelas De Assis-947971	Nova Lima
Pedro Henrique Aristides O. Lima-866201	Nova Lima
Pedro Henrique Pereira De Oliveira-405866	Nova Lima
Rafael Junio Gomes De Jesus-640694	Nova Lima
Robson Williams Martins - 550006	Nova Lima
Rodrigo Martins Sergio - 236247	Nova Lima
Rodrigo Patrick Leandro Frade-975710	Nova Lima
Romario Gomes De Oliveira - 775181	Nova Lima
Rudival Sousa Felix Junior-69917	Nova Lima
Ryan Silva Aurelio-982031	Nova Lima
Samuel Julio Pereira Bauer-958580	Nova Lima
Thiago Junio Dos Santos-896624	Nova Lima
Valnei Moraes Da Cunha-201933	Nova Lima
Vinicius Augusto Rodrigues Silva-950643	Nova Lima
Vitor Moreira Ferreira-909186	Nova Lima
Wagner Magalhaes Filho-860547	Nova Lima
Warley Santos De Abreu - 672176	Nova Lima
Washington Gomes De Oliveira-775179	Nova Lima

MINAS GERAIS

Wellington Lemes Moreira-940490	Nova Lima
Wemerson Moreira Cardoso-516684	Nova Lima
Wesley Vitor Gomes Da Silva-717646	Nova Lima
Wilgner Ivan Baster De Souza-788536	Nova Lima
Wilson De Sena Elias - 947248	Nova Lima
Wiverson Junio Gomes Carlindo-966237	Nova Lima

Do Presídio de Nova Lima I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Antonio Carlos De Lima - 218649	Nova Lima
Breno Henrique Oliveira Ferreira - 267047	Nova Lima
Cristiano Divino Celestino - 72971	Nova Lima
Dener Da Silva Borges - 581884	Nova Lima
Fernando Oliveira Franco - 434750	Nova Lima
Italo Leon Gomes Cardeal - 942423	Nova Lima
Jhonatan Rene Pereira - 217636	Nova Lima
Leandro Prudente Resende - 628159	Nova Lima
Lucas Soares Prado - 976816	Nova Lima
Matheus Da Cruz Guimaraes - 272968	Nova Lima
Maxwel Rodrigues Dos Santos - 183480	Nova Lima
Paulo Cesar Da Paz Santos - 949495	Nova Lima
Robson Vilaine De Jesus Mendes - 361071	Nova Lima
Ronald Patrick Soares Da Silva - 616091	Nova Lima
Tiago Henrique Xavier Gomes - 525011	Nova Lima
Tiago Rafael Nascimento Fernandes - 850219	Nova Lima
Wallace Junior Fernandes Ferreira - 281817	Nova Lima

Do Presídio de Ouro Preto I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Fernando de Souza - 236580	Ouro Preto
Renê Antônio da Silva - 964967	Ouro Preto
Ricardo Heliodoro Borges - 815068	Ouro Preto
Walter Silvério dos Santos - 976020	Ouro Preto

Do Presídio de Ribeirão das Neves I para o Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Bruno Soares Chaves - 985813	Contagem
------------------------------	----------

Do Presídio de Ribeirão das Neves I para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Heberte Frederico Gomes Da Silva - 674933	Ribeirão das Neves
Kaikue Dias Rocha - 383299	Ribeirão das Neves
Leonardo Moraes Rodrigues Pereira - 103439	Ribeirão das Neves
Pablo Soares De Barcelos - 487828	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Ribeirão das Neves I para o Presidio de São Joaquim de Bicas II:

Adrian Augusto Horta - 705426	Ribeirão das Neves
Alexander De Souza Junior - 405657	Ribeirão das Neves
Andre Luiz Sergio R. Fernandes - 695033	Ribeirão das Neves
Breno Gustavo Da Silva Costa - 697436	Ribeirão das Neves
Cleber Gustavo De Oliveira Santos - 399809	Ribeirão das Neves
Emerson Roberto Souza Silva - 831211	Ribeirão das Neves
Helberth Cardoso Costa - 517820	Ribeirão das Neves
Higor Oliveira Fernandes Grossi - 205336	Ribeirão das Neves
Jamilton Cardoso Da Silva - 812744	Ribeirão das Neves
Lucas Teixeira Januario - 299063	Ribeirão das Neves
Maisson Pereira De Figueiredo - 706889	Ribeirão das Neves
Matheus Do Carmo Pereira - 376950	Ribeirão das Neves
Max Alves Do Nascimento - 610589	Ribeirão das Neves
Maxsuel Dos Anjos Ferreira - 250375	Ribeirão das Neves

MINAS GERAIS

Do Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio de Ibitiré I:

Gabriel Vinicius Vaz Duarte - 935206	Ribeirão das Neves
--------------------------------------	--------------------

Do Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Anderson Vieira Couto - 110084	São Joaquim de Bicas
Denis Warley Fernandes De Oliveira - 5342	São Joaquim de Bicas
Diego Murca Da Silva - 159137	São Joaquim de Bicas
Evaldo Siqueira - 743061	São Joaquim de Bicas
Gerson Ferreira Lopes - 82342	São Joaquim de Bicas
Jose Carlos Da Costa - 26613	São Joaquim de Bicas
Matheus Oliveira Santos - 439598	São Joaquim de Bicas
Nemerson Rodrigues Soares - 246432	São Joaquim de Bicas
Ubirajara Paulo Ribeiro - 4926	São Joaquim de Bicas
Valter Julio Da Silva - 198379	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de Santa Luzia I para o Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Joaquim Aparecido Soares Dos Reis - 59501	Santa Luzia
---	-------------

Do Presídio de Santa Luzia I para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Breno Gomes Ferreira - 534558	Santa Luzia
Macon Denis Martins - 132563	Santa Luzia

Do Presídio de Santa Luzia I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Brian Fernando Do Nascimento-68392	Santa Luzia
Dieferson Mateus De Assis Abreu-810045	Santa Luzia
Marcelo Henrique G. Leandro-979217	Santa Luzia
Paulo César Câmara Bernardes-451143	Santa Luzia

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Centro de Remanejamento Provisório de Betim I:

Claudio De Oliveira Silva - 606595	São Joaquim de Bicas
Leonildo Ferreira De Castro - 984720	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Bruno Guilherme Faria - 711361	São Joaquim de Bicas
--------------------------------	----------------------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Alexsander Junio Gomes De Souza - 674716	São Joaquim de Bicas
Arthur Felipe Gomes Da Cunha - 671221	São Joaquim de Bicas
Gil Gabriel Lemos De Moraes - 883691	São Joaquim de Bicas
Gleison Augusto M. Dos Santos - 618157	São Joaquim de Bicas
Guilherme Fernando F. Dos Santos - 511391	São Joaquim de Bicas
Juliano Henrique Batista Varalo - 200002	São Joaquim de Bicas
Kaique Inacio Dias - 641015	São Joaquim de Bicas
Luciano Cardoso De Paula Santos - 841347	São Joaquim de Bicas
Sidarnley Luis Silva - 778592	São Joaquim de Bicas
Wemerson Santiago Santos - 781196	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Presídio de Ribeirão das Neves I:

Adilson Marcio Pereira - 792008	São Joaquim de Bicas
Anderson Ramos Da Silva - 649901	São Joaquim de Bicas
Bruno Alves - 53932	São Joaquim de Bicas
Carlos Henrique Alves De Oliveira - 430020	São Joaquim de Bicas
Jefferson Eduardo Souza Da Silva - 69401	São Joaquim de Bicas
Jonathan Henrique Calazans Cunha - 88706	São Joaquim de Bicas
Luciano Henrique De O. Siqueira - 526552	São Joaquim de Bicas
Marcos De Oliveira Campos - 846096	São Joaquim de Bicas
Muller Darlan Goncalves - 547517	São Joaquim de Bicas
Pedro Eduardo Do Couto - 112005	São Joaquim de Bicas
Raphael Henrique Ferreira Ribeiro - 445715	São Joaquim de Bicas
Renato Luis Da Silva - 555610	São Joaquim de Bicas
Rony Paulo De Faria Junior - 74742	São Joaquim de Bicas
Vigair Goncalves Da Silva - 10229	São Joaquim de Bicas
Waldir Miranda Rosa - 504798	São Joaquim de Bicas
William Souza Oliveira - 372035	São Joaquim de Bicas
Ygor Leonardo Alves Dos Santos - 621138	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Centro de Remanejamento Provisório de Betim I:

Vagner Da Costa Santos - 241478	São Joaquim de Bicas
---------------------------------	----------------------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Bruno Eduardo Marques Dos Santos 654942	São Joaquim de Bicas
Fabio Junio Araujo 438166	São Joaquim de Bicas
Jose Antonio Moreira 73679	São Joaquim de Bicas
Luiz Fernando De Rezende 62969	São Joaquim de Bicas
Marcos Vinicius Sabino Da Silva 618076	São Joaquim de Bicas
Roney Ferreira Santos 90263	São Joaquim de Bicas
Wesley Henrique Falcao 133448	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio de Ribeirão das Neves I:

Anderson Augusto Do Nascimento - 889386	São Joaquim de Bicas
Breno Lopo De Souza E Silva - 621182	São Joaquim de Bicas
Fabio De Paula Batista-779098	São Joaquim de Bicas
Gleikson Alas Caetano De Souza - 180668	São Joaquim de Bicas
Igor Avelino Da Cruz - 863262	São Joaquim de Bicas
Junio Ribeiro Maciel-667362	São Joaquim de Bicas
Juverlam Almeida Da Rocha-793771	São Joaquim de Bicas
Lenon Tomaz Rodrigues - 162667	São Joaquim de Bicas
Manasses Augusto B. De Oliveira - 658529	São Joaquim de Bicas
Marcio Guilherme - 16288	São Joaquim de Bicas
Marcus Vinicius Pires Costa - 683718	São Joaquim de Bicas
Matheus Barbosa Pereira-700162	São Joaquim de Bicas
Naidson Martins Modesto-17034	São Joaquim de Bicas
Paulo Nunes Almeida - 628513	São Joaquim de Bicas
Pedro Henrique Dos Santos Borges-566010	São Joaquim de Bicas
Rafael Rosa Prates - 893004	São Joaquim de Bicas
Urdilese Jose Dos Santos - 137450	São Joaquim de Bicas
Vanderlei De Souza Izau - 863159	São Joaquim de Bicas
Warley Siqueira Dos Reis - 22545	São Joaquim de Bicas

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Do Presídio de Sete Lagoas I para a Penitenciária S. J. De Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Dyerferson Joel R. Da Conceição - 962856	Sete Lagoas
--	-------------

Do Presídio de Sete Lagoas I para a Penitenciária de Contagem I – Nelson Hungria:

Alex Junio Marques de Oliveira - 320870	Sete Lagoas
---	-------------

Do Presídio de Vespasiano I para a Penitenciária de Belo Horizonte I:

Ana Carolina Lourenço Candido - 830717	Vespasiano
Andrea De Oliveira Gomes - 326738	Vespasiano
Bianca Ludmila Vieira - 942574	Vespasiano
Carolina Esteveao Sacramento - 106745	Vespasiano
Estefanie Ferreira Dos Santos - 899621	Vespasiano
Lais Graziela Santos Maciel - 936953	Vespasiano
Lorrane Freire De Oliveira - 816933	Vespasiano
Maira Cristina Mendes Nogueira - 124190	Vespasiano
Manuela Katia Alves Pinto - 435027	Vespasiano
Maria Luiza Campos Da Veiga - 899620	Vespasiano

Tornar sem efeito a autorização de transferência do Presídio de Santa Luzia I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin, publicado no Diário Oficial do dia 15.03.2022:

Marcelo Vieira Lima - 252091	Santa Luzia
------------------------------	-------------

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Açucena I:

Alexsandro da Costa Rodrigues - 765739	Açucena
Selio Camilo Rodrigues - 984529	Açucena

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Coronel Fabriciano I:

Daniel Pereira Medeiros - 658715	Coronel Fabriciano
Eliel de Souza Nascimento - 777940	Coronel Fabriciano
João Paulo Rodrigues - 984096	Coronel Fabriciano
Jose Geraldo Maior - 983519	Coronel Fabriciano
Maycon Dimas de Assis - 714207	Coronel Fabriciano

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula:

Jerrison da Silva Oliveira - 444729	Governador Valadares
Juliano dos Reis Fernandes -194048	Governador Valadares
Luiz Gomes dos Santos - 934869	Governador Valadares
Willian Pereira da Silva - 697991	Governador Valadares

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para Penitenciária de Pará de Minas I – Doutor:

Wellington Feliciano Lopes da Silva - 96277	Governador Valadares
---	----------------------

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para o Presídio de Teófilo Otoni I:

Sara Lina F. Pacheco R. de Paula - 766129	Teófilo Otoni
---	---------------

Da Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Francismarley Pereira dos Santos-669849	Governador Valadares
---	----------------------

Da Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula para a Penitenciária de Formiga I:

Romário Rodrigues de Sousa-449243	Governador Valadares
-----------------------------------	----------------------

Da Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula para a Penitenciária de Pará de Minas I – Doutor Pio Soares Caneado:

Jefferson Pereira Araújo-659213	Governador Valadares
---------------------------------	----------------------

Da Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula para a Penitenciária de Ponte Nova I:

Diego Junio Nunes de Oliveira - 678242	Governador Valadares
Kenedy Luiz Rodrigues - 751346	Governador Valadares

Da Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula para a Penitenciária de Três Corações I:

Felipe Júnior Rodrigues de Sousa-718523	Guanhães
---	----------

Da Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula para o Presídio de Teófilo Otoni I:

Alan Jovenario Ramos - 639519	Governador Valadares
-------------------------------	----------------------

Da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavaliere para a Casa do Albergado de Juiz de Fora I - José Alencar Rogêdo:

Nalbert Vinicius de Paula Costa - 644014	Juiz de Fora
--	--------------

Da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavaliere para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Ricardo Brandi Aguiar Filho - 368459	Juiz de Fora
--------------------------------------	--------------

Da Penitenciária de Juiz de Fora II para a Penitenciária de Muriaé I:

Bruno da Silva Dantas - 909383	Juiz de Fora
--------------------------------	--------------

Da Penitenciária de Juiz de Fora II para o Presídio de Bicas I:

Jairo dos Santos Pimentel Junior - 841543	Bicas
Leandro De Almeida Dias - 828696	Bicas
Tainan de Oliveira Florenzano - 652707	Bicas
Walace Beppler Ferreira - 234946	Bicas

Da Penitenciária de Juiz de Fora II para o Presídio de Matias Barbosa I:

Dalberth Duarte Dias - 194016	Matias Barbosa
-------------------------------	----------------

Da Penitenciária de Muriaé I para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Leandro Lima Fagundes - 804098	Juiz de Fora
--------------------------------	--------------

Da Penitenciária de Muriaé I para o Presídio de Eugenópolis I:

Geraldo Braga de Souza - 736130	Muriaé
---------------------------------	--------

Da Penitenciária de Ponte Nova I para a Penitenciária de Governador Valadares I – Francisco Floriano de Paula:

Taffarel Daniel Rodrigues de Sousa - 71980	Ponte Nova
--	------------

Da Penitenciária de Três Corações I para a Casa de Custódia do Policial Penal e Agente de Segurança Socioeducativo:

Rafael Celestino Gabriel - 980358	Três Corações
-----------------------------------	---------------

Da Penitenciária de Três Corações I para o Presídio de Poços de Caldas I:

Roosevelt Ferreira Batista - 843029	Três Corações
-------------------------------------	---------------

Do Presídio de Aimorés I para a Penitenciar de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula:

Guilherme Araujo da Silva Ferrari - 780398	Governador Valadares
--	----------------------

Do Presídio de Barbacena I para o Presídio de Congonhas I:

Tawan Pablo Paulo da Silva - 669485	Congonhas
-------------------------------------	-----------

Do Presídio de Boa Esperança I para a Penitenciária de Três Corações I:

Cristiano dos Santos Marques - 863581	Boa Esperança
Luan Augusto de Paula Souza - 916008	Boa Esperança
Luciano Santos dos Santos - 947429	Boa Esperança
Osmir Jose Candido - 963302	Boa Esperança
Paulo Henrique de Souza Dutra - 947430	Boa Esperança
Wagner de Assis Calixto - 571821	Boa Esperança
Willer Soares Candido - 963301	Boa Esperança

Do Presídio de Boa Esperança I para o Presídio de Varginha I:

Helder Jose de Souza - 83743	Varginha
------------------------------	----------

Do Presídio de Bom Sucesso I para a Penitenciária de Três Corações I:

Gustavo Junio dos Santos - 678598	Lavras
-----------------------------------	--------

Do Presídio de Bom Sucesso I para o Presídio de Lavras I:

Adriano De Paula Nunes - 556490	Lavras
Claudiney Faustino Da Silva - 916596	Lavras
Elberte Carlos Junio Da Silva - 548724	Lavras
Juan Carlos Da Cunha – 384023	Lavras
Paulo Henrique Da Silva Bispo - 312171	Lavras
Rodolfo A. De Carvalho Castro - 250438	Lavras

Do Presídio de Campo Belo I para o Presídio de Oliveira I – Doutor Nelson Pires:

Luis Henrique Eugênio - 540500	Elói Mendes
--------------------------------	-------------

Do Presídio de Caratinga I para a Penitenciária de Ipaba I – Dênio Moreira de Carvalho:

Farlen Roque de Oliveira - 449301	Caratinga
Marcos Ferreira de Souza - 763969	Caratinga

Do Presídio de Cataguases I para a Casa do Albergado de Juiz de Fora I – José Alencar Rogêdo:

Carlos Vitor Alves Da Silva - 890066	Cataguases
Dejair Rezende Barbosa - 738589	Cataguases
Fabio Afonso Da Cunha - 328839	Cataguases
Fabio Alves De Sousa - 535761	Cataguases
Mateus Junior Teixeira Moreira - 84120	Cataguases

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete I para o Presídio de Andrelândia I:

Thiago Pereira Santos - 576443	Conselheiro Lafaiete
--------------------------------	----------------------

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete I para o Presídio de Congonhas I:

Adriano Carlos da Silva - 734523	Conselheiro Lafaiete
Claudio Egidio Brito - 690973	Conselheiro Lafaiete

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete I para o Presídio de Montes Claros I:

Deibson Goncalves Da Silva - 513573	Montes Claros
-------------------------------------	---------------

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete I para o Presidio de Santos Dumont I:

Carlos Henrique Rodrigues Machado - 401622	Conselheiro Lafaiete
Lucas Assis Andrade - 514423	Conselheiro Lafaiete

Do Presidio de Conselheiro Lafaiete I para o Presidio de São João Del Rei I:

Lucas Daniel de Lima - 697681	São João Del Rei
-------------------------------	------------------

Do Presídio de Conselheiro Pena I para o Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I:

Leomara Inocencio dos Santos - 984245	Conselheiro Pena
Loreny Pereira de Oliveira - 940807	Conselheiro Pena

Do Presídio de Conselheiro Pena I para a Penitenciaría de Ribeirão das Neves I – José Maria Alkimin:

Michael Felipe Pereira Silva - 230437	Conselheiro Pena
---------------------------------------	------------------

Do Presídio de Conselheiro Pena I para o Presídio de Aimorés I:

Welviston Da Costa Rodrigues - 959036	Aimorés
---------------------------------------	---------

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 – 11

Do Presídio de Coronel Fabriciano I para a Penitenciária de Ipaba I – Dênio Moreira de Carvalho:

Magno Kueliton Assis - 76422	Coronel Fabriciano
Uelberte Ferreira Borges Gomes - 208796	Coronel Fabriciano
Warley Pereira - 227697	Coronel Fabriciano

Do Presídio de Coronel Fabriciano I para o Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I:

Breno Soares Andrade - 666917	Coronel Fabriciano
Gervanderson Aparecido Lisboa - 322953	Coronel Fabriciano
Juliano Goncalves de Paula Martins - 902765	Coronel Fabriciano
Rafael Silva Ribeiro - 645057	Coronel Fabriciano
Raul Soares Evangelista - 592873	Coronel Fabriciano

Do Presídio de Eugenópolis I para a Penitenciária de Juiz de Fora I – José Edson Cavaliere:

Felipe Luciano Lima - 278628	Eugenópolis
------------------------------	-------------

Do Presídio de Eugenópolis I para a Penitenciaría de Juiz de Fora II:

Fabio Junior da Silva - 777841	Eugenópolis
Italo Marlone Rodrigues Castro - 669480	Eugenópolis

Do Presídio de Guanhães I para o Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I:

Andre Felipe Xavier da Silva - 671003	Guanhães
Elenir Epaminondas de Andrade - 257484	Guanhães
Luiz Fernando de Souza Leite - 910520	Guanhães

Do Presídio de Guanhães I para a Penitenciaría de Governador Valadares I – Francisco Floriano de Paula:

Adailson da Silva Pinho Junior - 674192	Guanhães
Jorge Junio Norberto de Faria - 402769	Guanhães
Mateus Túlio dos Santos - 707348	Guanhães

Do Presídio de Inhapim I para a Penitenciaría de Ponte Nova I:

Audre Neves Dutra - 84214	Inhapim
Cláudio de Souza Simão - 953760	Inhapim
David Soares - 929105	Inhapim
Filipe Roque da Silva - 481291	Inhapim
Geovane Ferreira da Silva - 848698	Inhapim
Jocivaldo Lopes da Silva - 831510	Inhapim
Marco Antonio de Carvalho - 955185	Inhapim
Philippe Diogo Oliveira Chaves - 717742	Inhapim
Ramon Ribeiro de Souza - 832862	Inhapim
Roni Soares Mota - 547639	Inhapim
Saymon Henrique dos Santos Costa - 929104	Inhapim
Thiago Gonçalves de Andrade - 738976	Inhapim
Victor Hugo Garcia da Silva - 507031	Inhapim
Vitor Manoel Inácio da Paixão Ribeiro - 934719	Inhapim
Wellington dos Santos Ferreira - 192930	Inhapim

Do Presídio de João Monlevade I para o Presídio de Caratinga I:

Alef Costa Aleixo- 581970	João Monlevade
Bruno Vitor dos Santos- 822948	João Monlevade
Marconi Rodrigo dos Santos- 223767	João Monlevade
Weslen da Paixão Ferreira- 435582	João Monlevade

Do Presídio de João Monlevade I para o Presidio de Coronel Fabriciano I:

Anderson Breno da Silva Fonseca- 322224	João Monlevade
Cesar da Silva- 489007	João Monlevade
Geraldo Sergio de Souza- 555856	João Monlevade
Jeferson Souza da Silva- 368349	João Monlevade
Mario Lucio dos Reis Patrocinio- 103144	João Monlevade

Do Presídio de João Monlevade I para o Presídio de São Domingos do Prata I:

Denis Felipe Ferreira Gomes- 811744	João Monlevade
Jucimar Rosa Ribeiro- 294350	João Monlevade
Leandro Cezar Ponciano- 977719	João Monlevade
Marcos Antonio Batista dos Santos- 758732	João Monlevade
Marcos Vitorio de Almeida- 977842	João Monlevade

Do Presídio de João Monlevade I para o Presídio de Nova Era I:

Alex Junior Hermogenes de Oliveira- 878630	João Monlevade
Anderson Soares Lage- 596530	João Monlevade
Cristiano Martins Ferreira - 103670	João Monlevade
Jonatan Belisário da Silva- 379585	João Monlevade
Luiz Filipe Carlos Rocha Santos- 982528	João Monlevade
Marcos Junior Almeida Ferreira- 981343	João Monlevade
Matheus Froide Braz Oliveira- 797024	João Monlevade

12 – TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

Diogo Almeida Alves – 984876	Cataguases
Heleno Lopes Bahia - 35261	Cataguases
Magno Soares Campos - 338375	Cataguases
Milas Eduardo Da Silva - 985454	Cataguases
Sebastiao Luiz Alves Garcia - 341475	Cataguases
Thales De Paula Paiva Pereira – 701731	Cataguases
Wagner Candaçu Leao – 984988	Cataguases

Do Presídio de Manhumirim I para o Presídio de Carangola I:

Ricardo Augusto Coelho - 913187	Fervedouro
---------------------------------	------------

Do Presídio de Mantena I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I – Professor Jason Soares Albergaria:

Jociel Izidoro Fernandes - 344715	Mantena
-----------------------------------	---------

Do Presídio de Matias Barbosa I para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Cleone Fernandes Esteves - 932229	Matias Barbosa
-----------------------------------	----------------

Do Presídio de Muriaé I para a Penitenciária de Muriaé I:

Amaro Duarte de Oliveira - 553521	Muriaé
Armando Artur Wingert - 470503	Muriaé
Cristian Prata Correa - 501753	Muriaé
Decio Pereira da Fonseca - 833465	Muriaé
Graziel Cabral - 456843	Muriaé
Gustavo de Almeida Miranda - 400187	Muriaé
João Paulo Alves - 246020	Muriaé
Michael Souza Morais - 406172	Muriaé
Milton Pedro de Paula - 138263	Muriaé
Otilio Silva Neto - 225780	Muriaé
Renan de Paiva Ferreira - 410213	Muriaé

Do Presídio de Muriaé I para o Presídio de Caratinga I:

Brener Figueiredo - 856804	Caratinga
----------------------------	-----------

Do Presídio de Muriaé I para o Presídio de Carangola I:

Chariston Fernandes Dias - 985141	Carangola
Cristiano De Sousa Coelho - 892113	Carangola
Edilson Coelho Da Silva - 985323	Carangola

Do Presídio de Muriaé I para o Presídio de Eugenópolis I:

Gustavo Ramos Luciano Da Silva - 828022	Muriaé
João Marques Martins - 985577	Eugenópolis
Sidnei Oliveira De Sousa - 984866	Muriaé
Wantuil Celestino - 489404	Muriaé

Do Presídio de Nepomuceno I para o Presídio de Lavras I:

Carlos Antônio Damaso - 222759	Lavras
--------------------------------	--------

Do Presídio de Piumhi I para o Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I:

Fabio Wagner Januario - 835496	Belo Horizonte
--------------------------------	----------------

Do Presídio de Pouso Alegre I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I – José Maria Alkimin:

Eduardo Goncalves - 93410	Pouso Alegre
Leandro Pedro Rodrigues - 172026	Pouso Alegre

Do Presídio de Pouso Alegre I para a Penitenciária de Três Corações I:

Edvaldo Cesar Dias - 81449	Pouso Alegre
Fernandes Aparecido Adriano - 895819	Pouso Alegre
Genival Alberto Sabino - 818620	Pouso Alegre
Heleno Henrique Barbosa - 453364	Pouso Alegre
Jackson Felix Dos Santos Faustino - 892078	Pouso Alegre
Jhon Elison Prazeres - 958713	Pouso Alegre
Jonathan Francisco Da Silva - 952912	Pouso Alegre
Maurício Gomes Dos Santos - 351835	Pouso Alegre
Otávio Luiz Brandão - 953681	Pouso Alegre
Willian Campos Da Rocha - 938375	Pouso Alegre
Willians Santos Silva - 81400	Pouso Alegre

Do Presídio de Oliveira I - Doutor Nelson Pires para o Presídio de Lavras I:

Adriano Coelho de Mello - 302737	Lavras
Ismael de Souza Figueiredo - 983106	Lavras
Jefferson Cólvis da Dorez - 807764	Lavras
Kesse Jones Osório Nogueira - 691058	Lavras
Wellington Germano dos Santos - 521564	Lavras
Willians do Nascimento - 253289	Lavras

Do Presídio de São Sebastião do Paraíso I para o Presídio de Monte Santo de Minas I:

Breno Alves Moreira - 87792	Monte Santo de Minas
-----------------------------	----------------------

Do Presídio de Três Pontas I – Rita de Cássia da Luz para o Presídio de Alfenas I:

Francisco de Assis Máximo Júnior - 602994	Alfenas
---	---------

Do Presídio de Ubá I para o Presídio de Ervália I:

Adilson Júnior Santos Apóstolo-748850	Ubá
Anderson de Souza Ferreira-124080	Ubá
Arivelton Antônio Gomes-378568	Ubá
Bruno Pires de Oliveira-753264	Ubá
Carlos Vitor de Oliveira Santos-594023	Ubá
Dione Alves -6146	Ubá
Ernando Joversino da Silva-595926	Ubá
Éverton Rodrigues Morais-413211	Ubá
Gean Lucas de Alquimim Lopes-792878	Ubá
Jackson Rosa da Cruz-648099	Ubá
Jorge Luis Fernandes Júnior-473349	Ubá
Júlio César Francisco Carneiro-591389	Ubá
Leonardo Ruffatto Soares-539997	Ubá
Luiz Cláudio Paulino Teixeira-771463	Ubá
Marcos Antônio da Silva-126262	Ubá
Marcos de Paula Gonçalves-633450	Ubá
Maximiler Quintão Antônio-387394	Ubá
Sebastião Luiz de Souza-235935	Ubá

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Do Presídio de Ubá I para o Presídio de Leopoldina I:

Jefferson Alves Dos Santos - 983112	Leopoldina
-------------------------------------	------------

Do Presídio de Ubá I para o Presídio de Rio Pomba I:

Rafael Santos De Jesus - 469992	Rio Pomba
---------------------------------	-----------

Do Presídio de Ubá I para o Presídio de Visconde do Rio Branco I:

Samid R. Martins Dos Santos - 985181	Visconde Branco	do Rio
Rafael Alex Campos Nascimento - 985180	Visconde Branco	do Rio

Do Presídio de Varginha I para o Presídio de Elói Mendes I:

Lucas A. Lemes Borges de Souza - 788015	Elói Mendes
---	-------------

Do Presídio de Varginha I para o Presídio de Uberlândia I:

Fabio Gama Leite - 985522	Varginha
---------------------------	----------

Do Presídio de Visconde do Rio Branco I para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Tiago Carneiro de Freitas - 234225	Juiz de Fora
------------------------------------	--------------

Ratificar a transferência do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Caratinga I:

Carlos Domingues De Souza - 444101	Caratinga
Cristiano Rodrigues De Lana - 171596	Caratinga
Silvio Souza Gomes- 574649	Caratinga

Ratificar a transferência do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio Divinópolis I:

Washington Chagas Campos - 486832	Divinópolis
-----------------------------------	-------------

Ratificar a transferência da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavaliéri, em Juiz de Fora:

Paola Costa Marcos - 972300	Juiz de Fora
-----------------------------	--------------

Ratificar a transferência da Penitenciária de Juiz de Fora II para o Presidio de Matias Barbosa I:

Aginaldo Dos Santos Silva - 985293	Simão Pereira
------------------------------------	---------------

Ratificar a transferência do Presídio de Conselheiro Pena I para o Presidio de Mantena I:

Leonardo Lourenco - 494691	Conselheiro Pena
----------------------------	------------------

Ratificar a transferência do Presídio de Muriaé I para a Penitenciária de Muriaé I:

Anderson Machado Costa - 983027	Muriaé
Fernando Jorge Dos Reis - 98091	Muriaé
Gesse Ribeiro Dias - 541998	Muriaé
Gleison De Medeiros Furtado - 980115	Muriaé
Leonardo Evaristo Da Silva - 984042	Muriaé
Lucas Duarte Regis Allo - 364177	Muriaé
Sergio Antonio Moreira Ferreira - 983583	Muriaé
Udson Adolpho Valentim - 511235	Muriaé
Wanderley Oliveira Da Silva - 982393	Muriaé

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Da Penitenciária de Formiga I para a Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedo:

Ângelo Gabriel F. Costa Da Silva - 532369	Formiga
Jeremias Pereira - 92757	Formiga
Luciano Veloso De Carvalho - 218892	Formiga
Maurício Ramon De Jesus Souza - 397822	Formiga
Wagner Pereira Nunes - 802952	Formiga

Da Penitenciária de Formiga I para o Presídio de Divinópolis I:

Cleber Messias Costa - 186376	Formiga
Davi Junio Souza Silva – 266605	Formiga
Douglas Henrique Pereira - 530055	Formiga
Jhonnny Estevan Faria Araujo - 509908	Formiga
Luís Eracliton De Souza Silva – 748706	Formiga
Maycon De Souza Lima - 277427	Formiga
Milton Antônio Moreira - 407477	Formiga

Da Penitenciária de Patrocínio I para o Presídio de Monte Carmelo I:

César Augusto Inocêncio - 650308	Monte Carmelo
José Adriano Souza Dos Santos - 984347	Monte Carmelo
Marcos Henrique Azara Da Silva - 678595	Monte Carmelo
Rary Abadio De Oliveira - 504530	Monte Carmelo

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Dorez do Indaíá I:

Tatiana Aparecida De Oliveira - 201039	Dores do Indaíá
--	-----------------

Do Presídio de Buritis I para a Penitenciária de Unai I - Agostinho de Oliveira Júnior:

Admilson Dos Santos Borges - 956295	Buritis
Anderson Aparecida Da Silva - 475187	Buritis
Claudio Ribeiro Da Silva - 751851	Buritis
Fagner Pereira De Moura - 917584	Buritis
Fernando Mendes Mendonça - 672398	Buritis
Jackson Ferreira Souza - 965350	Buritis
José Marcio Ferreira Silva - 968965	Buritis
Marcelo Augusto Ramos Saldanha - 951488	Buritis
Oswaldo Pereira De Lágrima - 883881	Buritis
Valdécio Rezende De Souza - 960817	Buritis

Do Presídio de Dorez do Indaíá I para a Penitenciária de Formiga I:

João Tosta De Oliveira Filho - 216322	Dores do Indaíá
---------------------------------------	-----------------

Do Presídio de Itapagipe I para a Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga:

Thiago André Moreira Do Carmo - 347751	Itapagipe
--	-----------

Do Presídio de Januária I para o Presidio de Montes Claros II:

Emerson Almeida Vieira - 671785	Januária
Welberton Renato Pereira Coutinho - 241817	Januária

Do Presídio de Montes Claros II para o Presídio de Bocaiuva I:

Jefte Thiago Ferreira Lopes - 807131	Montes Claros
--------------------------------------	---------------

Da Penitenciária de Patrocínio I para o Presídio de Patos de Minas I:

Caio Henrique Vilela De Jesus - 137344	Patrocínio
--	------------

Do Presídio de Pirapora I para o Presidio de Montes Claros I:

Warmilon Fonseca Braga - 487262	Pirapora
---------------------------------	----------

Do Presídio de Pitangui I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria:

Renato Soares De Barcelos - 673054	Pitangui
------------------------------------	----------

Do Presídio de Porteirinha I para o Presidio de Montes Claros II:

Alex Ferreira Da Cruz - 803770	Porteirinha
Ivan Xavier Santos - 144074	Porteirinha
Kauã Júnior Mendes Guimarães - 816172	Porteirinha
Marcos Ferreira Santos - 472862	Porteirinha
Nilson Pereira Guimarães - 153144	Porteirinha

Do Presídio de Sacramento I para o Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira:

Valdemi Silva Oliveira - 803532	Sacramento
---------------------------------	------------

Do Presídio de Teófilo Otoni I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria:

Gersiano De Jesus Miranda - 859253	Teófilo Otoni
------------------------------------	---------------

Do Presídio de Tupaciguara I para o Presídio de Uberlândia I:

Daniel Pacheco Dos Santos - 950164	Tupaciguara
Lincoln Pedro Silva Berlamino - 958699	Tupaciguara

Do Presídio de Uberlândia I para a Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga:

Eduardo Queiroz De Lima - 764644	Uberlândia
----------------------------------	------------

Do Presídio de Uberlândia I para o Presidio de Tupaciguara I:

Fabiano Silva Guimaraes - 932491	Uberlândia
Patrick Valer De Andrade Ugarte - 539783	Uberlândia

Do Presídio de Unai I para a Penitenciária de Unai I - Agostinho de Oliveira Júnior:

Enison Rodrigues De Souza - 891434	Unai
Paulo Otávio Freire Correa - 753753	Unai
Rodrigo Barbosa Couto - 78557	Unai
Sidney Rodrigues De Oliveira - 647533	Unai

Do Presídio de Várzea da Palma I para o Presídio de Montes Claros II:

Deivisson Caldeira Da Silva Gomes - 747327	Várzea da Palma
Geraldo Edney Tavares Fagundes - 692936	Várzea da Palma
Igor Bruno Aparecido Silva - 500886	Várzea da Palma
Jhulio Cesar Ribeiro - 517277	Várzea da Palma
Julio Henrique Da Silva Andrade - 620683	Várzea da Palma
Kaik Gomes Santos - 912988	Várzea da Palma
Werlisson Rodrigues Dos Santos - 416855	Várzea da Palma

III - Autorizar a transferência dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, para unidades de custódias alternativas ou cadeias públicas:

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

MATRÍCULAS:

No Centró de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Adriano Darcy Da Silva - 236809	Andrelândia
Aguimar Olario - 726186	Alto Rio Doce
Elvio Gomes Paula - 947389	Congonhas
Genezio Jose De Pos - NC	Lima Duarte
Leandro Luiz Da Silva - NC	Pouso Alegre
Salomao Paschoalim Miranda - 741557	Matias Barbosa
Roni Cabral - 875534	Leopoldina
Wellington Martins Evangelista - 611471	Barbacena

Para exame de cessação de periculosidade, em caráter ambulatorial:

Farley Da Silva Soares - NC	Sete Lagoas
Sebastiao Ramos Dias - 439915	Jacinto

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Alverino Jose Messias De Lima - 62632	Ribeirão das Neves
Laedes Jose Ferreira - 693923	Ribeirão das Neves
Ravem Jhonatan de Paula Carvalho - 665659	Governador Valadares
Tiago Lemes Dos Santos - 404414	Ribeirão das Neves

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presidio de Ribeirão das Neves II – Inspetor José Martinho Drumond, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Jhonata Pereira Santos - 49613	Ribeirão das Neves
--------------------------------	--------------------

Do Presídio de Caratinga I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Adriano Ramos da Silva - 126479	Caratinga
---------------------------------	-----------

MINAS GERAIS

Da Penitenciária de Ipaba I – Dênio Moreira de Carvalho, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Max Goncalves da Silva - 590016	Ipatinga
---------------------------------	----------

Do Presídio de Barbacena I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Claudinei Medeiros - 14246	Barbacena
----------------------------	-----------

Do Presidio de Pouso Alegre I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Jose Ferreira Costa - 308562	Pouso Alegre
Roberto Alves Cariri - 403251	Cambuí

Retificar a autorização de transferência, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, do dia 08/02/2022,

Onde se lê:

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Leonardo Batista Santos - 479408	Ipatinga
----------------------------------	----------

Leia-se:

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Leonardo Batista Santos - 479408	Ipatinga
----------------------------------	----------

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Belo Horizonte, aos 22 de Março de 2022.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

21 1610949 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº174, DE 18 DE MARÇO DE 2022.
Altera a composição da Comissão Permanente de Uniformes dos Agentes de Segurança Penitenciários (Policiais Penais) de Minas Gerais instituída pela Resolução SEJUSP Nº 206, de 26 de Novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no inciso III do 1º, do art 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como considerando o Decreto Estadual nº 47.795 de 19 de Dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art 3º da Resolução SEJUSP Nº 206, de 26 de Novembro de 2020, no quadro de composição da comissão Permanente de Uniformes dos Agentes de Segurança Penitenciários de Minas Gerais, conforme disposto abaixo.

Servidor	Masp
Luciano Evangelista Cunha	1079162-2
Jackson Betonico Duarte	1140539-6
Carolina Jovita Sales e Silva	1221414-4
Wendell Lucio Marcos de Souza	1246377-4
Lauro de Andrade Santos Junior	1379344-3
Daniela Aguiar Rangel	1189941-6
Pedro Henrique Nogueira da Silva	1105108-3
Edson de Oliveira Costa	1372548-6

Art. 2º - Continuam vigentes os demais dispositivos daResolução SEJUSP Nº 206, de 26 de Novembro de 2020.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18de março de 2022.
Rogério Greco
Secretáriode Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1610917 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 007/2022 CLEITON DUARTE SANTOS, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP nº 007/2022, publicada no jornal Minas Gerais n data de 19/02/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 § único da lei Estadual 869/52 de 05 de junho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada Rua Lirio Brant nº 787; 1º Andar, Bairro melo - Montes Claros - MG, CEP 39401-063 Telefone Recepção (38) 3223-2792 Email: corregedoria1risp@gmail.com, nos dias uteis, das 08:00 as 16:00, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e ultima publicação deste edital no Jornal Minas Gerais, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento do respectivo aditamento de PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP nº 045/2022, a qual foi inserido no rol das penalidades elencadas, a pena de Demissão a Bem do Serviço Público, legalmente capitulada no art. 244, inciso VI c/c art.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Comercial Beira Rio Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Gonçalo do Abaeté/MG. Processo: 1087/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Sandra Elizabete Moreira de Sousa/Fazenda Almas e Colúmbia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unai/MG. Processo: 1013/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o ARQUIVAMENTO dos processos de Licenciamento Ambiental Simplificada, abaixo identificado:

*LAS RAS 1) *TRA Mineracao Ltda/Fazenda Boa Vista - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Brasilândia de Minas/MG. Processo SLA: 1012/2022 - Classe 2. Motivo: Pelo não atendimento as informações complementares. 2) *TRA Mineracao Ltda/Gleba da Barra - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Brasilândia de Minas/MG. Processo SLA: 758/2022 - Classe 2. Motivo: Pelo não atendimento as informações complementares.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:

1)*LAS RAS: * Agropecuaria Agroappelt Ltda/Fazenda Santa Rosa ou Vereda Grande - Glebas 01 e 03 e Fazenda Appelt - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 106/2022 - Classe 2. Decisão: DEFERIMENTO do Recurso Administrativo, com concessão da Licença Ambiental, com prazo de validade de 10 (dez) anos - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: João Ranulfo Pereira. CPF: 015.26*.*.*.*. - Para: Espolio de João Ranulfo Pereira e Ricardo Caldas Pereira. CPFs: 015.26*.*.*.*.* e 091.05*.*.*.*.* PA/Nº 90059/2002/005/2014. Validade: 15/08/2022. João Pinheiro/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

21 1610993 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Thiago Santana Maia - Sítio Barquinha, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Guacaciaba/MG, PA nº 1213/2022, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

21 1611113 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Município de São José da Safira – Unidade de Triagem de Recicláveis e de Resíduos Orgânicos Originados de Resíduos Sólidos Urbanos, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, São José da Safira/MG, PA/ Nº 6558/2021, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Agape Participações Ltda. – CGH Santa Cruz, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Catuji/MG, PA/Nº 5745/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 21/03/2032. 2) Município de Gonzaga, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Gonzaga/MG, PA/Nº 96/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 21/03/2032.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS RAS: 1) Nova Mutum Empreendimentos Imobiliários Ltda., Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Mutum/MG, PA/Nº 1220/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Valdecy Viana de Souza & Cia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 4636/2021, Classe 3. Motivo: não atendimento às informações complementares.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

21 1611056 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Sigma Mineração S.A, Usinas de produção de concreto comum, Itinga/MG, PA nº 1212/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 18/03/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

21 1611096 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento:

Cancela-se a portaria 1901725/2022 de 18/03/2022. Outorgado: Joao Pedro, CPF: 097.*.*.*.*.49. Motivo: O processo 32425/2020 foi publicado em duplicidade. Município: União de Minas- MG. Retificação:

Retifica-se a portaria 1909630/2020 publicada no dia 23/12/2020. Outorgados: Leiriane Aparecida. CPF: 934.*.*.*.*.34. Onde se lê: Pre. 03184/2020. Leia-se: Pre. 03148/2020. Município: Campina Verde–MG.

Retifica-se a portaria 1910436/2019 publicada no dia 27/12/2019. Outorgados: Nutrien Soluções Agrícolas Ltda. CNPJ: 88.305.859/0015-85. Onde se lê: CNPJ: 88.305.859/0015-85. Leia-se: CNPJ: 88.305.859/0015-55. Município: Araxá –MG.

Retifica-se a portaria 1902925/2019 publicada no dia 09/04/2019. Outorgados: Natálio Gonzaga. CPF: 025.*.*.*.*.83. Onde se lê: Outorgados: Natálio Gonzaga. CPF: 025.*.*.*.*.83. Leia-se Outorgados: Ediene Santos. CPF: 042.*.*.*.*.14. Município: Rio Paranaíba –MG.

Retifica-se a portaria 1902107/2019 publicada no dia 15/02/2019. Outorgado: Marcelo Rodrigues. CPF: 928.*.*.*.*.72. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°59’43,8”; Longitude: 48°36’37,9”. Leia-se Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°59’45,47”S; Longitude: 48°36’41,09”W. Município: Pirajuba –MG.

Retifica-se a portaria 1902105/2019 publicada no dia 15/02/2019. Outorgado: Marcelo Rodrigues. CPF: 928.*.*.*.*.72. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°59’43,7”; Longitude: 48°36’37,9”W. Finalidade: Irrigação: 13 Ha Através Do Método De Pivô Central; Curso D’água: Córrego Lajeado. Vazão liberada (l/s): 13 com tempo de captação de 12.00 horas/dia todos os dias dos meses de março a outubro e volumes máximos mensais de 16848 m³ a 17409,6 m³. Leia-se Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°59’44,93”S; Longitude: 48°36’39,46”W. Finalidade: Irrigação: 290 Ha Através Do Método De Pivô Central; Curso D’água: Ribeirão da Bagagem; Vazão liberada (l/s): 92 com tempo de captação de 24:00 horas/dia e volumes máximos mensais de 119.230,62 m³ a 246.409,95 m³. Município: Pirajuba –MG.

Retifica-se a portaria 1900289/2021 publicada no dia 23/01/2021. Outorgado: Wilson Jose. CPF: 652.*.*.*.*.34. Onde se lê: Vazão liberada (l/s): 12 com tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano com volumes máximos mensais de 25056 m³ a 26784 m³. Leia-se: Vazão liberada (l/s): 38 com tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 95213 m³ a 101779 m³. Município: Prata –MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 21 de fevereiro de 2022.

21 1610897 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 53970/2021, Usuário: Pogi Empreendimentos e Participações Ltda, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701874/2022. *Processo nº 10007/2022, Usuário: Carlos Tavares da Silva, Valdeni Pires da Silva, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701878/2022. *Processo nº 53851/2021, Usuário: Associação do Residencial Gran Royale Lagoa Santa, Lagoa Santa, Deferido com condicionantes, Portaria nº1701887/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 21 de Março de 2022.

21 1610892 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam nº 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 59099/2020, Usuário: Manoel Natalino de Almeida, Engenheiro Navarro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1601778/2022. *Processo nº 27641/2021, Usuário: Unimed de Pirapora Cooperativa de Trabalho Médico, Pirapora, Deferido com condicionantes, Portaria nº1601796/2022. *Processo nº 00593/2022, Usuário: Jeferson Augusto de Figueiredo, Grão Mogol, Deferido com condicionantes, Portaria nº1601799/2022. *Processo nº 45142/2020, Usuário: Florencine Carvalho de Barros Pereira, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria nº1601800/2022. *Processo nº 12767/2021, Usuário: Espólio de Sebastião Nazareth de Castro, Claro dos Poções, Deferido com condicionantes, Portaria nº1601823/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 21 de Março de 2022

21 1610940 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 10375/2015, Usuário: Roberto Simões Zica, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1301812/2022. *Processo nº 28887/2019, Usuário: Fernanda Alves Caldas, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº1301814/2022. *Processo nº 20261/2011, Usuário: Mineração Usiminas S.A., Itatiaiuçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1301861/2022. *Processo nº 10863/2021, Usuário: José Sebastião, Juatuba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1301864/2022. *Processo nº 11866/2011, Usuário: Areal Campaçu Ltda - ME, Entre Rios de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1301867/2022. *Processo nº 51461/2019, Usuário: Fabricio de Oliveira Pereira, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1301879/2022. *Processo nº 23003/2016, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, Mariana, Deferido com condicionantes, Portaria nº1301882/2022. *Processo nº 36817/2015, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, Mariana, Deferido com condicionantes, Portaria nº1301883/2022. *Processo nº 00470/2016, Usuário: Arte e Simetria Construções Ltda, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº1301884/2022. *Processo nº 36820/2015, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, Ouro Preto, Deferido com condicionantes, Portaria nº1301895/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21 de Março de 2022.

21 1610916 - 1

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 00118 publicada dia 24/02/2021. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM: Antônio de Oliveira – CPF: 074.34*.*.*.*., Afrânio Otávio – CPF: 765.71*.*.*.*., Mineração Matheus Leme Ltda – CNPJ: 60.510.195/0001-41 e Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG – CNPJ: 17.281.106/0001-03. Onde se lê: Prazo de validade de 01 (um) ano. Leia-se: Prazo de validade de 02 (dois) anos. Municípios: Florestal e Mateus Leme - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br .

Belo Horizonte, 21 de Março de 2022. Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga da Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº 35950 de 28/05/2019. Requerente: Gilson Santiago Aranha Júnior. CPF: 050.*.*.*.*.*. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando o Art. 24 do Decreto 47.705 de 4 de setembro de 2019. Município: Curvelo - MG.

Arquiva-se o processo nº 09080 de 08/11/2018. Requerente: Magu Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ: 11.089.021/0001-41. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando o Art. 24 do Decreto 47.705 de 4 de setembro de 2019. Município: Rio Acima - MG.

Arquiva-se o processo nº 09582 de 26/11/2018. Requerente: MGE Atacadista de Alimentos Ltda. CNPJ: 07.944.438/0001-77. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando o Art. 24 do Decreto 47.705 de 4 de setembro de 2019. Município: Itabirito - MG.

Arquiva-se o processo nº 24195 de 14/09/2017. Requerente: Rodrigo Camargos de Magalhães Pinto. CPF: 238.*.*.*.*.*. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando o Art. 24 do Decreto 47.705 de 4 de setembro de 2019. Município: Santa Luzia - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa CENTRAL METROPOLITANA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br . Belo Horizonte, 21 de Março de 2022.

21 1610648 - 1

PORTARIA IGAM Nº 06, DE 21 DE MARÇO DE 2022 Altera o Anexo I da Portaria IGAM nº 60, de 14 de novembro de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de atribuição que lhe confere as normas dos artigos 9º do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e com fundamento nas normas dos artigos 26 e 43 do Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - O anexo I da Portaria IGAM nº 60, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I	
Tabela de valores de diária de viagem (a que se refere o art. 70da Portaria IGAM nº 60/2019)	
Destino	Valor (R\$)
Capitais, inclusive Belo Horizonte	382,00
Municípios especiais e municípios de outros Estados que não sejam capitais	294,00
Demais municípios	210,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcelo da Fonseca Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

21 1610857 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria n°. 1703000 publicada dia 13/04/2021: Outorgado: Nicolau Shiguetonui Aoyagui; Fabio Mineo Aoyagui; Fernando Minoru Aoyagui; Kazuyo Toda Aoyagui; Rogerio Mitsunobu Aoyagui; Simone Erika Aoyogui. CPF: 040.53*.*.*.*.*. 905.25*.*.*.*.*; 751.16*.*.*.*.*. 831.87*.*.*.*.*. 004.50*.*.*.*.*. 931.14*.*.*.*.*. Onde se lê: Área Irrigada(ha): 50 ha. Tempo de captação: 16:00 horas/dia em janeiro e fevereiro. 21:00 horas/dia nos meses de março, maio, agosto e setembro. 20:00 horas/dia em abril e julho. 19:00 horas/dia em junho. 18:00 horas/dia em outubro. 13:00 em novembro. 01:00 em dezembro. 10 dias/mês em janeiro. 16 dias/mês em fevereiro e março. 18 dias/mês em abril, maio e junho. 20 dias/mês em julho. 22 dias/ mês em agosto. 23 dias/mês em setembro e outubro. 10 dias/mês em novembro e dezembro. Volume: 28800 m³ em janeiro. 46080 m³ em fevereiro. 60480 m³ em março. 64800 m³ em abril. 68040 m³ em maio. 61560 m³ em junho. 72000 m³ em julho. 83160 m³ em agosto. 86940 m³ em setembro. 74520 m³ em outubro. 23400 m³ em novembro. 1800 m³ em dezembro. Leia-se: Área Irrigada(ha): 105,25 ha. Tempo de captação: 21:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. 30 dias/ mês nos meses de março a janeiro. 28 dias/mês em fevereiro. Volume: 113400 m³ nos meses de março a janeiro. 105840 m³ em fevereiro. Município: Lagoa Grande/MG.

Retifica-se a portaria n°. 0705538 publicada dia 08/07/2021: Onde se lê: Outorgado: Edilio Perón Ferrari. CPF: 300.35*.*.*.*.*. Empreendimento: Fazendas Aliança e Buriti. Leia-se: Outorgado: Edilio Perón Ferrari. CPF: 300.35*.*.*.*.*. Empreendimento: Fazenda Aliança e Buriti, Mesopotânia, Brejo Denominada Cercado, Buriti, Barra D’Anta. Município: João Pinheiro/MG. Retifica-se a portaria n°. 0705539 publicada dia 08/07/2021: Onde se lê: Outorgado: Edilio Perón Ferrari. CPF: 300.35*.*.*.*.*. Empreendimento: Fazendas Aliança e Buriti. Leia-se: Outorgado: Edilio Perón Ferrari. CPF: 300.35*.*.*.*.*. Empreendimento: Fazenda Aliança e Buriti, Mesopotânia, Brejo Denominada Cercado, Buriti, Barra D’Anta. Município: João Pinheiro/MG. Retifica-se a portaria n°. 0707293 publicada dia 15/08/2019: Onde se lê: Outorgado: Edilio Perón Ferrari. CPF: 300.35*.*.*.*.*. Empreendimento: Fazendas Aliança e Buriti. Leia-se: Outorgado: Edilio Perón Ferrari. CPF: 300.35*.*.*.*.*. Empreendimento: Fazenda Aliança e Buriti, Mesopotânia, Brejo Denominada Cercado, Buriti, Barra D’Anta. Município: João Pinheiro/MG.

Retifica-se a portaria n°. 0707323 publicada dia 15/08/2019: Onde se lê: Outorgado: Edilio Perón Ferrari. CPF: 300.35*.*.*.*.*. Empreendimento: Fazendas Aliança e Buriti. Leia-se: Outorgado: Edilio Perón Ferrari. CPF: 300.35*.*.*.*.*. Empreendimento: Fazenda Aliança e Buriti, Mesopotânia, Brejo Denominada Cercado, Buriti, Barra D’Anta. Município: João Pinheiro/MG. Retifica-se a portaria n°. 0707323 publicada dia 15/08/2019: Onde se lê: Outorgado: Edilio Perón Ferrari. CPF: 300.35*.*.*.*.*. Empreendimento: Fazendas Aliança e Buriti. Leia-se: Outorgado: Edilio Perón Ferrari. CPF: 300.35*.*.*.*.*. Empreendimento: Fazenda Aliança e Buriti, Mesopotânia, Brejo Denominada Cercado, Buriti, Barra D’Anta. Município: João Pinheiro/MG.

Retifica-se a portaria n°. 1709961 publicada dia 16/12/2021: Onde se lê: Outorgado: Cristiano Lúcio Costa Censoni. CPF: 016.36*.*.*.*.*. Leia-se: Outorgado: Marília Vasques Censoni, Fernando Vasques Censoni, Cristiano Lúcio Costa Censoni Filho. CPF: 067.16*.*.*.*.*; 054.02*.*.*.*.*, 220.85*.*.*.*.*. Município: João Pinheiro/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 21 de março de 2022.

21 1610613 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202203212306060113.

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 63048/2021, Empreendedor: Edson Fernando Maciel Tavares, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00301/2022. *Processo: 63050/2021, Empreendedor: Edson Fernando Maciel Tavares, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00302/2022. *Processo: 63051/2021, Empreendedor: Edson Fernando Maciel Tavares, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00303/2022. *Processo: 42968/2019, Empreendedor: José Edgard Novaes Pinto Neto, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00304/2022. *Processo: 42969/2019, Empreendedor: José Edgard Novaes Pinto Neto, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00305/2022. *Processo: 09879/2015, Empreendedor: Tropical Timber Agro-Floralst Ltda, Município: João Pinheiro, Status: Indeferido, Portaria: 00306/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21 de Março de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 02709/2022, Empreendedor: Gilmar José Ribeiro, Município: Córrego Fundo, Status: Indeferido, Portaria: 00307/2022. *Processo: 01421/2022, Empreendedor: Minas Brita Mineração e Comércio Ltda, Município: Itaúna, Status: Indeferido, Portaria: 00308/2022. *Processo: 47295/2021, Empreendedor: Look Moveis Ltda, Município: Carmo do Cajuru, Status: Indeferido, Portaria: 00309/2022. *Processo: 05133/2018, Empreendedor: Extração e Comércio Lambari Ltda – ME, Município: Perdigoão, Status: Indeferido, Portaria: 00310/2022. *Processo: 43062/2020, Empreendedor: Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda, Município: Nova Serrana, Status: Indeferido, Portaria: 00311/2022. *Processo: 27833/2017, Empreendedor: Fazenda Araguaia Ltda – ME, Município: Vargem Bonita, Status: Indeferido, Portaria: 00312/2022. *Processo: 07926/2018, Empreendedor: Gielma Maria Soares Rodrigues, Município: Bom Despacho, Status: Indeferido, Portaria: 00313/2022. *Processo: 58732/2021, Empreendedor: Ramon Eustáquio Borges, Município: Japaraíba, Status: Indeferido, Portaria: 00314/2022. *Processo: 59446/2021, Empreendedor: Hebert Gladstone do Nascimento, Município: Martinhos Campos, Status: Indeferido, Portaria: 00315/2022. *Processo: 09422/2018, Empreendedor: Divinópolis Clube, Município: Divinópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00316/2022. *Processo: 08038/2013, Empreendedor: Jader Alves Patrício, Município: Estrela do Indaia, Status: Indeferido, Portaria: 00317/2022. *Processo: 19979/2020, Empreendedor: Domingos de Souza Costa, Município: Carmópolis de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00318/2022. *Processo: 05503/2018, Empreendedor: Luiz Carlos da Rocha Novaes, Município: Bom Despacho, Status: Indeferido, Portaria: 00319/2022. *Processo: 05482/2019, Empreendedor: Celso Alexandre de Andrade, Município: Itapeccira, Status: Indeferido, Portaria: 00320/2022. *Processo: 07911/2018, Empreendedor: Giovana Gontijo e Silva, Município: Luz, Status: Indeferido, Portaria: 00321/2022. *Processo: 03682/2018, Empreendedor: Valdomiro Batista Lima, Município: Carmópolis de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00322/2022. *Processo: 05250/2018, Empreendedor: André Sousa Castelo Branco, Município: Pompeu, Status: Indeferido, Portaria: 00323/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21 de Março de 2022.

21 1610565 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 00939/2018, Usuário: Vander Alves Rodrigues, Deférdo, com condicionantes, Portaria nº 1201863/2022. *Processo nº 07023/2018, Usuário: Jair Teixeira Borges, Arcos, Deférdo com condicionantes, Portaria nº 1201865/2022. *Processo nº 69245/2019, Usuário: Canoas Empreendimento e Participações Ltda, Luz, Deférdo com condicionantes, Portaria nº 1201892/2022. *Processo nº 46144/2019, Usuário: Cerâmica HS Ltda, Igaratinga, Deférdo, Portaria nº 1201893/2022. *Processo nº 49745/2020, Usuário: Robson Luiz Esteves, Martinho Campos, Deférdo com condicionantes, Portaria nº 1201896/2022. *Processo nº 50114/2020, Usuário: Unicig Extração de Argila Latda ME, Itatina, Deférdo com condicionantes, Portaria nº 1201897/2022. *Processo nº 38047/2020, Usuário: Giani Aparecida Rangel Andrade, Passa Tempo, Deférdo com condicionantes, Portaria nº 1201898/2022. *Processo nº 62497/2021, Usuário: Arnaldo José de Almeida, Igaratinga, Deférdo com condicionantes, Portaria nº 1201899/2022.

–Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº 4591/2014 de 26/02/2014. Requerente: Halisson César de Sousa. CPF/CNPJ: 794.***.***. Curso d'água: Córrego do Café. Motivo: Não atendimento ao Ofício de informações complementares, conforme determina o § 3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Estrela do Indaia – MG.

Arquiva-se o processo nº 24349/2014 de 02/10/2014. Requerente: Walter Valadares de Abreu. CPF/CNPJ: 127.***.***. Curso d'água: Córrego do Lirio. Motivo: Não atendimento ao Ofício de informações complementares, conforme determina o § 3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Martinho Campos – MG.

Arquiva-se o processo nº 33651/2016 de 21/09/2016. Requerente: Luciano Junior da Costa. CPF/CNPJ: 890.***.***. Curso d'água: Córrego do Caçador. Motivo: Não atendimento ao Ofício de informações complementares, conforme determina o § 3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Formiga – MG.

Arquiva-se o processo nº 10118/2016 de 18/04/2016. Requerente: Ronaldo Valadares Gontijo. CPF/CNPJ: 318.***.***. Curso d'água: Córrego do Monjolo. Motivo: Devido ao indeferimento do licenciamento ambiental 11689/2008/003/2017. Município: Martinho Campos – MG.

Arquiva-se o processo nº 00952/2016 de 15/01/2016. Requerente: Adalton Luis Ferreira. CPF/CNPJ: 248.***.***. Curso d'água: Aflente do Córrego Carandá. Motivo: Não atendimento ao termo de referência disponibilizado pelo IGAM. Município: São Roque de Minas – MG.

Arquiva-se o processo nº 19714/2017 de 25/07/2017. Requerente: Zanini Florestal Ltda. CPF/CNPJ: 15.606.007/0022-53. Curso d'água: Aflente Represa de Três Marias. Motivo: Não atendimento ao termo de referência disponibilizado pelo IGAM. Município: Morada Nova de Minas – MG.

Arquiva-se o processo nº 19715/2017 de 25/07/2017. Requerente: Zanini Florestal Ltda. CPF/CNPJ: 15.606.007/0022-53. Curso d'água: Aflente Represa de Três Marias. Motivo: Não atendimento ao termo de referência disponibilizado pelo IGAM. Município: Morada Nova de Minas – MG.

Arquiva-se o processo nº 19717/2017 de 25/07/2017. Requerente: Zanini Florestal Ltda. CPF/CNPJ: 15.606.007/0022-53. Curso d'água: Aflente Represa de Três Marias. Motivo: Não atendimento ao termo de referência disponibilizado pelo IGAM. Município: Morada Nova de Minas – MG.

Arquiva-se o processo nº 23111/2017 de 01/09/2017. Requerente: Dagoberto Soares. CPF/CNPJ: 009.***.***. Curso d'água: Aflente do Córrego Antinha. Motivo: Não atendimento ao termo de referência disponibilizado pelo IGAM. Município: Capitólio – MG.

Arquiva-se o processo nº 07922/2018 de 28/09/2018. Requerente: Celio Costa Carvalho. CPF/CNPJ: 265.***.***. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Desistência do pedido de regularização de uso de recursos hídrico, conforme determina o § 3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Oliveira – MG.

Arquiva-se o processo nº 69065/2019 de 20/11/2019. Requerente: Reginaldo Alves Lima. CPF/CNPJ: 682.***.***. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Não atendimento ao Ofício de informações complementares, conforme determina o § 3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Igaratinga – MG.

Arquiva-se o processo nº 69066/2019 de 20/11/2019. Requerente: Reginaldo Alves Lima. CPF/CNPJ: 682.***.***. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Não atendimento ao Ofício de informações

complementares, conforme determina o § 3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Igaratinga – MG.

Arquiva-se o processo nº 37753/2020 de 02/09/2022. Requerente: Roberto de Melo Queiroz Júnior. CPF/CNPJ: 199.***.***. Curso d'água: Ribeirão Anacleto. Motivo: Não atendimento ao Ofício de informações complementares, conforme determina o § 3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019... Município: Bom Despacho – MG.

Arquiva-se o processo nº 29084/2020 de 23/07/2020. Requerente: Amafurnas - Associação de Moradores e Amigos de Furnastur. CPF/CNPJ: 64.477.334/0001-33. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Não atendimento ao Ofício de informações complementares, conforme determina o § 3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Formiga – MG.

Arquiva-se o processo nº 29215/2020 de 24/07/2020. Requerente: Iracema de Oliveira Reis. CPF/CNPJ: 618.***.***. Curso d'água: Córrego do Açude. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Passa Tempo – MG.

Arquiva-se o processo nº 24133/2020 de 30/06/2020. Requerente: Lucima de Araújo Santos. CPF/CNPJ: 357.***.***. Curso d'água: Córrego Jaguari. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Luz – MG.

Arquiva-se o processo nº 38046/2020 de 03/09/2020. Requerente: Giani Aparecida Rangel Andrade. CPF/CNPJ: 694.***.***. Curso d'água: Córrego do Retiro. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Passa Tempo – MG.

Arquiva-se o processo nº 31041/2021 de 05/07/2021. Requerente: Siderurgia Sanno Antônio Ltda. CPF/CNPJ: 20.148.953/0001-09. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Devido ao indeferimento do processo ambiental 00354/2004/01/2017. Município: Itaúna – MG.

Arquiva-se o processo nº 54187/2021 de 25/10/2021. Requerente: Lucas Daniel Coelho. CPF/CNPJ: 103.***.***. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Araújo – MG.

Arquiva-se o processo nº 62764/2021 de 15/12/2021. Requerente: Rosimeiry Barbosa. CPF/CNPJ: 031.***.***. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Maravilhas – MG.

Arquiva-se o processo nº 51482/2021 de 29/09/2021. Requerente: Concretelagos Concretos Ltda. CPF/CNPJ: 07.015.016/0003-89. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Mesmo objeto de outro pedido em tramitação no Igam. Município: Contagem – MG.

Arquiva-se o processo nº 4719/2022 de 31/01/2022. Requerente: Minas Verde Maquinas Ltda. CPF/CNPJ: 02.541.934/0015-61. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Arcos – MG.

Arquiva-se o processo nº 947/2022 de 07/01/2022. Requerente: BMB Belgo Mineira Beakaert Artefatos de Arame Ltda. CPF/CNPJ: 18.786.988/0003-93. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Itaúna – MG.

Arquiva-se o processo nº 5376/2022 de 03/02/2022. Requerente: Edson Reis Ramos. CPF/CNPJ: 985.***.***. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Pedra do Indaia – MG.

Arquiva-se o processo nº 1074/2022 de 10/01/2022. Requerente: Rui Otaviano Rodrigues. CPF/CNPJ: 007.***.***. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Santo Antônio do Monte – MG.

Arquiva-se o processo nº 5484/2022 de 03/02/2022. Requerente: José Mendonça da Silva. CPF/CNPJ: 227.***.***. Curso d'água: Sem nome afluente do Rio Grande. Motivo: Não atendimento ao termo de referência disponibilizado pelo IGAM. Município: Formiga – MG.

Arquiva-se o processo nº 1963/2022 de 13/01/2022. Requerente: Prefeitura Municipal de Pains. CPF/CNPJ: 20.920.575/0001-30. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Pains – MG.

Arquiva-se o processo nº 1881/2022 de 13/01/2022. Requerente: Rui Otaviano Rodrigues. CPF/CNPJ: 007.***.***. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Não atendimento ao termo de referência disponibilizado pelo IGAM. Município: Santo Antônio do Monte – MG.

Arquiva-se o processo nº 27965/2020 de 17/07/2020. Requerente: Agro Brita Ltda. CPF/CNPJ: 20.142.469/0001-72. Curso d'água: Tributário do Rio Grande. Motivo: Não atendimento ao termo de referência disponibilizado pelo IGAM. Município: Formiga – MG.

Arquiva-se o processo nº 27965/2020 de 17/07/2020. Requerente: Agro Brita Ltda. CPF/CNPJ: 20.142.469/0001-72. Curso d'água: Tributário do Rio Grande. Motivo: Não atendimento ao termo de referência disponibilizado pelo IGAM. Município: Formiga – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 21 de Março de 2022.

21 1611078 - 1

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 45880/2021, Usuário: Mantiqueira Alimentos Ltda., Itanhandu, Deférdo com condicionantes, Portaria nº 0801866/2022. *Processo nº 42428/2021, Usuário: Indústria e Comércio de Alimentos Iana Ltda., Itanhandu, Deférdo com condicionantes, Portaria nº 0801870/2022. *Processo nº 26948/2021, Usuário: Muriilo da Silveira Coelho, Mauricio Silveira Coelho, Roberto Silveira Coelho, Rubens Silveira Coelho, Maria Lúcia Silveira Coelho Denipote, São José da Barra, Deférdo com condicionantes, Portaria nº 0801872/2022. *Processo nº 47863/2021, Usuário: Frigorífico Santa Nhá Chica Ltda., Três Corações, Deférdo com condicionantes, Portaria nº 0801875/2022.

Retificação: Retifica-se a portaria nº. 0805019 publicada dia 24/06/2021. Outorgado: Mineração Morro Verde Ltda. CNPJ: 20.094.607/0002-76. Onde se lê: Nível estático: 19,47 m. Nível dinâmico: 34,89 m. Vazão (m³/h): 6,60. Finalidade: Consumo humano, aspersão de vias e manutenção/limpeza, com o tempo de captação de 23:00 horas e 16 minutos/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam impressas em formato digital compatível com excel quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga. 2. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (uma leitura ao final do período de estiação e uma leitura ao final do período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam impressas em formato digital compatível com excel quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga. 3. Realizar periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, realizar tratamento da água. Leia-se: Nível estático: 20,3 m. Nível dinâmico: 54,7 m. Vazão (m³/h): 12,0. Finalidade: Aspersão de vias, limpeza e manutenção, com o tempo de captação de 23:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam impressas em formato digital compatível com excel quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga. 2. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (uma leitura ao final do período de estiação e uma leitura ao final do período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga. Município: Pratápolis – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 21 de Março de 2022.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 1208019 publicada dia 13/09/2019. Outorgado: Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda. CNPJ: 08.142.803/0008-69. Onde se lê: Validade: 05 (cinco) anos. Leia-se: Validade: 17/01/2030. Município: Campo Belo – MG.

Retifica-se a portaria nº. 1208021 publicada dia 13/09/2019. Outorgado: Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda. CNPJ: 08.142.803/0008-69. Onde se lê: Nível estático: 13,5 m. Nível dinâmico: 14,9 m. Profundidade: 38 m. Vazão (m³/h): 18,9. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 12:00 horas e 20 minutos/dia, 12 meses/ano. Validade: 05 (cinco) anos. Art. 7º - 1. Realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: 90 dias a contar da data de publicação da Portaria IGAM. 2. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de Dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do Certificado. 3. Registrar as informações sobre o uso de recursos hídricos no Sistema de Cadastros de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD) e mantê-los atualizados durante a vigência da portaria de outorga, conforme exigências do referido sistema: Prazo: 90 dias após a publicação da Portaria. Leia-se: Nível estático: 1,9 m. Nível dinâmico: 09 m. Profundidade: 46 m. Vazão (m³/h): 23,14. Finalidade: Consumo humano, industrial e limpeza em geral, com o tempo de captação de 18:00 horas e 30 minutos/dia, 12 meses/ano. Validade: 17/01/2030. Art. 7º - 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema, ou entidade por ele delegada, e ainda devem ser apresentadas ao IGAM, por meio digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga).

2. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (01 (uma) leitura no período seco e 01 (uma) leitura no período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema, ou entidade por ele delegada, e devem ser apresentadas ao IGAM, por meio digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga). 3. As Autorizações para intervenções em recursos hídricos só produzirão efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. Município: Campo Belo – MG.

Retifica-se a portaria nº. 1801779 publicada dia 17/03/2022. Outorgada: Autopista Fernão Dias S.A. CNPJ: 09.326.342/0001-70. Onde se lê: Município: Pouso Alegre – MG. Leia-se: Município: São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº. 37805 de 02/08/2021. Requerente: João Carlos da Silva. CPF: 00*.***.***.4. Curso d'água: Rio Grande. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Pouso Alegre – MG.

Arquiva-se o processo nº. 39300 de 06/08/2021. Requerente: Carlos Roberto de Mira. CPF: 02*.***.***.2. Curso d'água: Córrego das Areias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Ipuína – MG.

Arquiva-se o processo nº. 40359 de 11/08/2021. Requerente: Eirvelto Batista Barboza. CPF: 02*.***.***.0. Curso d'água: Córrego das Areias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Ipuína – MG.

Arquiva-se o processo nº. 40359 de 11/08/2021. Requerente: Eirvelto Batista Barboza. CPF: 02*.***.***.0. Curso d'água: Córrego das Areias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Ipuína – MG.

Arquiva-se o processo nº. 40359 de 11/08/2021. Requerente: Eirvelto Batista Barboza. CPF: 02*.***.***.0. Curso d'água: Córrego das Areias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Ipuína – MG.

Arquiva-se o processo nº. 40359 de 11/08/2021. Requerente: Eirvelto Batista Barboza. CPF: 02*.***.***.0. Curso d'água: Córrego das Areias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Ipuína – MG.

Arquiva-se o processo nº. 40359 de 11/08/2021. Requerente: Eirvelto Batista Barboza. CPF: 02*.***.***.0. Curso d'água: Córrego das Areias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Ipuína – MG.

Arquiva-se o processo nº. 40359 de 11/08/2021. Requerente: Eirvelto Batista Barboza. CPF: 02*.***.***.0. Curso d'água: Córrego das Areias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Ipuína – MG.

Arquiva-se o processo nº. 40359 de 11/08/2021. Requerente: Eirvelto Batista Barboza. CPF: 02*.***.***.0. Curso d'água: Córrego das Areias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Ipuína – MG.

Arquiva-se o processo nº. 40359 de 11/08/2021. Requerente: Eirvelto Batista Barboza. CPF: 02*.***.***.0. Curso d'água: Córrego das Areias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Ipuína – MG.

Arquiva-se o processo nº. 40359 de 11/08/2021. Requerente: Eirvelto Batista Barboza. CPF: 02*.***.***.0. Curso d'água: Córrego das Areias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Ipuína – MG.

Arquiva-se o processo nº. 40359 de 11/08/2021. Requerente: Eirvelto Batista Barboza. CPF: 02*.***.***.0. Curso d'água: Córrego das Areias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Ipuína – MG.

Arquiva-se o processo nº. 40359 de 11/08/2021. Requerente: Eirvelto Batista Barboza. CPF: 02*.***.***.0. Curso d'água: Córrego das Areias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Ipuína – MG.

Arquiva-se o processo nº. 40359 de 11/08/2021. Requerente: Eirvelto Batista Barboza. CPF: 02*.***.***.0. Curso d'água: Córrego das Areias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Ipuína – MG.

Arquiva-se o processo nº. 40359 de 11/08/2021. Requerente: Eirvelto Batista Barboza. CPF: 02*.***.***.0. Curso d'água: Córrego das Areias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Ipuína – MG.

Arquiva-se o processo nº. 40359 de 11/08/2021. Requerente: Eirvelto Batista Barboza. CPF: 02*.***.***.0. Curso d'água: Córrego das Areias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Ipuína – MG.

Arquiva-se o processo nº. 40359 de 11/08/2021. Requerente: Eirvelto Batista Barboza. CPF: 02*.***.***.0. Curso d'água: Córrego das Areias. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do

MINAS GERAIS

24º SRE - Nova Era, 08618910 Daniela de Carvalho Rodrigues Faustino – PEB – 4 - Nova Era - 4 - 08/11/2021 A 11/11/2021 -, 08896227 Kelly Cristina Rodrigues Lima – PEB – 1 - Sao Domingos do Prata - 3 - 06/12/2021 A 08/12/2021 -

25º SRE - Ouro Preto, 11299179 Luciene Ramos Teixeira – PEB – 1 - Mariana - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -, 11323581 Elisabeth Efegenia Duarte Severino Aleme – ANE – 3 - Ouro Preto - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 -, 13183850 Evaldo Rosa de Oliveira – PEB – 3 - Mariana - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 -, 158.1, 13183850 Evaldo Rosa de Oliveira – PEB – 4 - Acaiaçã - 4 - 12/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1

27º SRE - Passos, 03538857 Larissa Regina Pereira – ATB – 2 - Passos - 24 - 08/12/2021 A 31/12/2021 -, 08987935 Sandra Maria Freire – PEB – 3 - Passos - 15 - 08/11/2021 A 21/12/2021 -, 08987935 Sandra Maria Freire – PEB – 3 - Passos - 15 - 11/02/2021 A 25/02/2021 -, 11055944 Cleina Araujo Freitas – PEB – 2 - Sao Jose da Barra - 5 - 09/12/2021 A 13/12/2021 -, 12502340 Giseli Silva de Souza – PEB – 2 - Carmo do Rio Claro - 2 - 08/12/2021 A 09/12/2021 -

29º SRE - Patrocínio, 08774887 Elaine Cristina Ferreira Cunha – PEB – 1 - Patrocínio - 6 - 16/08/2021 A 21/08/2021 -, 08774887 Elaine Cristina Ferreira Cunha – PEB – 2 - Patrocínio - 6 - 16/08/2021 A 21/08/2021 -

30º SRE - Pirapora, 13258694 Debora Soares Magalhães – PEB – 2 - Varzea da Palma - 2 - 28/10/2021 A 29/10/2021 -

32º SRE - Pouso Alegre, 02675593 Judite Pereira – PEB – 2 - Estiva - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 -, 10557536 Flavia de Oliveira Pereira Araujo – EEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 08/12/2021 A 08/12/2021 -, 10557536 Flavia de Oliveira Pereira Araujo – EEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 18/02/2022 A 18/02/2022 -, 13630413 Gisely Silva de Andrade – PEB – 1 - Ouro Fino - 1 - 02/12/2021 A 02/12/2021 -

34º SRE - Sao Joao Del Rei, 09737057 Brisa Maria da Silva – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 60 - 09/11/2021 A 07/01/2022 -

35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 14247860 Maria Cristina Paiva – PEB – 1 - Guaxupe - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 -

36º SRE - Sete Lagoas, 05544036 Luciane Fatima de Souza – PEB – 4 - Sete Lagoas - 7 - 09/11/2021 A 15/11/2021 - 158.1, 11031317 Regimar Pereira Alves – PEB – 3 - Sete Lagoas - 3 - 07/12/2021 A 09/12/2021 -, 11031317 Regimar Pereira Alves – PEB – 5 - Sete Lagoas - 3 - 07/12/2021 A 09/12/2021 -, 12370805 Danielle Christine Borges Guimarães – EEB – 2 - Capim Branco - 60 - 30/10/2021 A 28/12/2021 -, 12710836 Sandra Regina de Andrade Bassanelli Teodoro – ATB – 2 - Sete Lagoas - 14 - 03/12/2021 A 16/12/2021 - 158.1, 13185392 Viviane Gandini dos Santos – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 26/10/2021 A 24/12/2021 - 158.1, 13185392 Viviane Gandini dos Santos – PEB – 4 - Sete Lagoas - 60 - 26/10/2021 A 24/12/2021 - 158.1, 13185392 Viviane Gandini dos Santos – PEB - 4 - Sete Lagoas - 60 - 27/08/2021 A 25/10/2021 - 158.1, 13185392 Viviane Gandini dos Santos – PEB – 4 - Sete Lagoas - 60 - 27/08/2021 A 25/10/2021 - 158.1

37º SRE - Teófilo Otoni, 02914414 Aldine de Jesus Santos Ferraz – PEB – 3 - Pavao - 60 - 04/11/2021 A 02/01/2022 -, 06157523 Rivelton de Almeida Carvalho – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 -, 06157523 Rivelton de Almeida Carvalho – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 -, 06157523 Rivelton de Almeida Carvalho – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 7 - 16/12/2021 A 22/12/2021 -, 06157523 Rivelton de Almeida Carvalho – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 7 - 16/12/2021 A 22/12/2021 -, 10055796 Indra Soledad Ferreira – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 17 - 06/12/2021 A 22/12/2021 -, 12717880 Luana Aparecida Silva Souza – PEB – 2 - Ladainha - 60 - 01/11/2021 A 30/12/2021 -

38º SRE - Ubaí, 11071891 Karoline Vieira Coutinho Martins – PEB – 5 - Senador Firmino - 15 - 16/12/2021 A 30/12/2021 -

39º SRE - Uberaba, 10744100 Fernanda Rocha Colombo Terra – PEB – 3 - Uberaba - 7 - 23/08/2021 A 29/08/2021 -, 13514062 Camila de Oliveira Nunes – PEB – 1 - Uberaba - 7 - 01/09/2021 A 07/09/2021 -

40º SRE - Uberlândia, 09371279 Luciana Alves de Paula – ATB – 1 - Araguari - 10 - 07/12/2021 A 16/12/2021 -, 10671642 Fernando Mikael Silveira – PEB – 5 - Araguari - 2 - 03/12/2021 A 04/12/2021 -, 13223888 Paulo Roberto da Silva – ATB – 2 - Uberlândia - 15 - 10/12/2021 A 24/12/2021 -, 13253752 Livia Barbosa Neves – PEB – 2 - Uberlândia - 1 - 07/12/2021 A 07/12/2021 -

41º SRE - Varginha, 04878476 Ivana Avila Peres Lemos – PEB – 3 - Guapeí - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 -, 10510923 Michelle dos Santos Pereira – EEB – 1 - Varginha - 30 - 30/08/2021 A 28/09/2021 -, 13003181 Paulo Sergio da Silva – PEB – 2 - Varginha - 15 - 09/12/2021 A 23/12/2021 -

Metropolitana B, 02902641 Solange Faria de Oliveira Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte – 20 - 03/12/2021 A 22/12/2021 -, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – ATB – 1 - Contagem - 1 - 05/10/2021 A 05/10/2021 - 158.1, 03772092 Vania Aparecida Almeida Neris – ATB – 1 - Belo Horizonte – 20 - 09/11/2021 A 28/11/2021 - 158.1, 04423539 Alexandra da Silva Rodrigues – PEB – 3 - Sarzedo - 30 - 22/09/2021 A 21/10/2021 - 158.1, 04578027 Ana Paula Santiago – PEB – 1 - Betim - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1, 08575680 Marcia Costa Teles da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 11/12/2021 A 15/12/2021 -, 05829259 Waldirene Aparecida Porto – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 08/08/2021 A 13/11/2021 - 158.1, 08582959 Waldirene Aparecida Porto – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 23/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1, 08585119 Custodia Marta de Souza – PEB – 1 - Betim - 7 - 23/08/2021 A 29/08/2021 - 158.1, 08585119 Custodia Marta de Souza – PEB – 2 - Betim - 7 - 23/08/2021 A 29/08/2021 - 158.1, 10160315 Maria Jose Filardi de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 08/11/2021 A 08/11/2021 - 158.1, 10857373 Maria Fátima Gomes De Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/11/2021 A 08/11/2021 - 158.1, 13012737 Keila Pereira Coelho – PEB – 2 - Betim - 14 - 04/10/2021 A 17/10/2021 -, 13416912 Ana Esteves – PEB – 1 - Igarapé - 2 - 08/12/2021 A 09/12/2021 -, 13416912 Ana Esteves – PEB – 1 - Igarapé - 3 - 30/11/2021 A 02/12/2021 -, 13520408 Fabiana da Mata Almeida – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/12/2021 A 07/12/2021 -, 13697594 Rosemary Candido Coelho – ATB – 3 - Contagem - 4 - 25/01/2022 A 28/01/2022 -, 14108013 Valeria Damasceno Dantas – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14 - 07/12/2021 A 20/12/2021 -, 14134100 Adriana Carolina Cunha Rezende – PEB – 1 - Betim - 5 - 30/11/2021 A 04/12/2021 -, 14290233 Daysilene Pacheco Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/11/2021 A 24/11/2021 -

43º SRE - Aracuaí, 06346969 Silmar Mendes Luiz Rodrigues – PEB – 3 - Berilo - 39 - 09/11/2021 A 17/12/2021 -, 09649815 Maria Jose Alves Viana – PEB – 4 - Jenipapo de Minas - 1 - 07/12/2021 A 07/12/2021 - Janauba, 11888518 Claudia Braga Antunes Dias – PEB – 2 - Janauba - 4 - 25/11/2021 A 28/11/2021 -

47º SRE -, 13134739 Ana Claudia Oliveira Fernandes Costa – PEB – 2 - Unai - 4 - 10/12/2021 A 13/12/2021 -

Belo Horizonte - Sede, 08469801 Enolia Nunes Ferreira Lopes – ANE – 1 - Montes Claros - 60 - 03/12/2021 A 31/01/2022 -, 10522324 Julia Gonçalves de Lima – ANE – 1 - Belo Horizonte - 35 - 03/11/2021 A 07/12/2021 - 158.1, 12863171 Ana Maria da Silva – TDE – 4 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 -, 12863171 Ana Maria da Silva – TDE – 4 - Conselheiro Lafaiete - 12 - 11/09/2021 A 22/09/2021 -

Secretaria de Estado de Saude, 03714995 Andrea Fernandes Vieira – EPGS – 2 - Pedra Azul - 60 - 05/10/2021 A 03/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 06652192 Nair da Cruz Andrade – ASEDS – 3 - Para de Minas - 4 - 13/12/2021 A 16/12/2021 -, 11304334 Walter Ferreira da Silva Junior – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 -, 11336542 Walison Alves Soares – ASP – 3 - Vespasiano - 25 - 09/12/2021 A 02/01/2022 -, 11414224 Davidson de Freitas Dantas – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 14 - 03/11/2021 A 16/11/2021 - 158.1, 11913274 Francisco Jose Rodrigues Pereira – ASP – 2 - Juiz de Fora - 32 - 03/12/2021 A 03/01/2022 -, 11945755 Marcos Peres Lima – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 10/01/2022 A 19/01/2022 -, 12006896 Fabricio Soares de Almeida – ASP – 3 - Vespasiano - 7 - 09/12/2021 A 15/12/2021 -, 12006896 Fabricio Soares de Almeida – ASP – 3 - Vespasiano - 14 - 24/12/2021 A 06/01/2022 -, 12198826 Francisco Onofre de Freitas Santos – ASP – 1 - Montes Claros - 3 - 01/01/2022 A 03/01/2022 -, 12198826 Francisco Onofre de Freitas Santos – ASP – 1 - Montes Claros - 3 - 06/02/2022 A 08/02/2022 -, 12210431 Bruna Mara Jardim – ASP – 1 - Sete Lagoas - 7 - 23/11/2021 A 09/12/2021 -, 12389433 Daniel Araujo da Silva – AGSE – 2 - Montes Claros - 15 - 25/11/2021 A 09/12/2021 - 158.1, 12412862 Ilda Mara Marques de Almeida – ASEDS – 2 - Juatuba - 20 - 11/11/2021 A 30/11/2021 -, 12506481 Adelino do Carmo Pereira Junior – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/11/2021 A 21/11/2021 -, 12665816 Rogerio de Oliveira Cruz – ASP – 3 - Montes Claros - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 -, 13019450 Maria Julieta Rocha de Avila Carlos – ANEDS – 2 - Contagem - 60 - 27/11/2021 A 25/01/2022 -, 13170261 Joao Paulo Inacio Palma – ASP – 2 - Itajuba - 40 - 07/12/2021 A 15/01/2022 -, 13243474 Jardel Freire de Lucena – ASP – 2 - Tupaciguara - 2 - 13/12/2021 A 10/12/2021 -, 13764451 Jaisabren Martins Rodrigues – ANEDS – 1 - Montes Claros - 3 - 22/02/2021 A 24/02/2021 -, 13771829 Lisiane Steyne Duarte – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 60 - 04/12/2021 A 01/02/2022 -, 13789094 Rodrigo de Oliveira

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Camara – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 04/11/2021 A 02/01/2022 - 158.1, 13823075 Rafael Gustavo Santos – ASP – 1 - Belo Horizonte - 14 - 03/12/2021 A 16/12/2021 -, 13925201 Fernanda Dimas Gontijo – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 10/12/2021 A 13/12/2021 -, 14416317 Pedro Hicaro Fontes do Nascimento – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 31/10/2021 A 29/12/2021 -, 14436661 Wellington Djalma Ribeiro – ASP – 1 - Carmo do Paranaíba - 15 - 13/12/2021 A 27/12/2021 -, 14469134 Pedro Henrique Xavier dos Santos – ASP – 1 - Luz - 3 - 18/01/2022 A 20/01/2022 -, 14540348 Ana Luiza de Souza Vieira – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 30 - 26/11/2021 A 25/12/2021 -, 14548366 Jhon Maicon Gil Marques Teixeira – ASP – 1 - Inhapim - 4 - 03/11/2021 A 06/11/2021 -, 14548366 Jhon Maicon Gil Marques Teixeira – ASP – 1 - Inhapim - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais, 10728178 Joao Dutra Miranda – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/12/2021 A 23/12/2021 -, 10921286 Marcelo Portes Rocha Martins – MEDSS – 6 - Belo Horizonte - 7 - 06/09/2021 A 12/09/2021 - 158.1, 12050720 Sandra Rosa da Silva Guedes – TSS – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/10/2020 A 01/10/2020 - 158.1, 13665179 Daisy Karla de Menezes – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 - 158.1, 13801881 Aurea Cristina Pinto – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/11/2021 A 27/11/2021 -

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11311610 Jules Harry dos Santos Almeida – ASP – 3 - Belo Horizonte - 03/03/2022 -, 11311610 Jules Harry dos Santos Almeida – ASP – 3 - Belo Horizonte - 03/03/2022 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 12282109 Marlene Ferreira Alencar – TUS – 1 - Montes Claros - 08/03/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 05505151 Olinda Luzia Archanjo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 29/11/2021 A 30/11/2021 -, 10585321 Mercia Aparecida Paizano Bueno – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 06/11/2021 A 09/11/2021 -

36º SRE - Sete Lagoas, 05422738 Wanderlucio Conceicao Barbosa – ASB – 2 - Sete Lagoas - 7 - 19/11/2021 A 25/11/2021 -, 13110879 Adelmara Aparecida Caetano – PEB – 1 - Funilândia - 4 - 01/12/2021 A 04/12/2021 -, 13110879 Adelmara Aparecida Caetano – PEB – 2 - Sete Lagoas - 4 - 01/12/2021 A 04/12/2021 -, 13620539 Ana Maria Guimarães – PEB – 1 - Matozinhos - 2 - 12/11/2021 A 13/11/2021 - Metropolitana C, 08888398 Marina da Cruz Silva Oliveira – ASB – 2 - Lagoa Santa - 10 - 28/09/2021 A 07/10/2021 -, 10049096 Vaneida Cristina Teixeira Barreto – PEB – 3 - Santa Luzia - 9 - 30/11/2021 A 08/12/2021 -, 10049096 Vaneida Cristina Teixeira Barreto – PEB – 4 - Belo Horizonte - 9 - 30/11/2021 A 08/12/2021 -, 12722237 Ana Carolina Nogueira dos Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 5 - 25/11/2021 A 29/11/2021 -, 12722237 Ana Carolina Nogueira dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 25/11/2021 A 29/11/2021 -, 13495734 Alcione Moreira de Oliveira – ASB – 1 - Santa Luzia - 7 - 01/12/2021 A 07/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14796262 Neandres Gonçalves Lima – 1 - 2 - 30/11/2021 A 01/12/2021 -, 14932081 Taynara Martins de Assis Andrade – 1 - 7 - 04/12/2021 A 10/12/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Secretaria de Estado de Educação Metropolitana B, 14748602 Luciana Terra Manzan Queiroz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 18/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educação 30º SRE - Pirapora, 09408840 Valdezere Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Buritizeiro - 6 - 09/12/2021 A 14/12/2021 -, 09408840 Valdezere Ferreira de Oliveira – PEB – 2 - Buritizeiro - 6 - 09/12/2021 A 14/12/2021 -, 09408840 Valdezere Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Buritizeiro - 60 - 15/12/2021 A 12/02/2022 -, 09408840 Valdezere Ferreira de Oliveira – PEB – 2 - Buritizeiro - 60 - 15/12/2021 A 12/02/2022 -

36º SRE - Sete Lagoas, 11532223 Rita de Cassia Ferreira De Figueiredo Lima – PEB – 2 - Pároapeba - 59 - 03/12/2021 A 30/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0424/2022

REGIONAL : Uberaba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 09493115 Gislene Aparecida de Oliveira Marques – PEB – 3 - Piracema - 2 - 09/12/2021 A 10/12/2021 -, 10752574 Sara Miriam Gonçalves Oliveira – PEB – 1 - Itauna - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 -

20º SRE - Manhuacu, 03223757 Tereza Maria Ambrosio Cerqueira de Carvalho – PEB – 2 - Alto Jequituba - 10 - 14/12/2021 A 23/12/2021 -

24º SRE - Nova Era, 10927036 Debora Vieira Gomes – EEB – 2 - Itabira - 1 - 13/12/2021 A 13/12/2021 -

28º SRE - Patos de Minas, 08980237 Marcio Antonio Ribeiro – PEB – 1 - Lagoa Formosa - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 -, 08980237 Marcio Antonio Ribeiro – PEB – 3 - Lagoa Formosa - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 -

36º SRE - Sete Lagoas, 04841219 Antonio Carlos Matias da Silva – PEB – 5 - Sete Lagoas - 60 - 09/12/2021 A 06/02/2022 -

38º SRE - Uba, 10926558 Claudia Cabral de Oliveira – PEB – 1 - Senador Firmino - 15 - 01/12/2021 A 15/12/2021 -, 10926558 Claudia Cabral de Oliveira – PEB – 4 - Senador Firmino - 15 - 01/12/2021 A 15/12/2021 -

Metropolitana B, 09631581 Cleber Moraes de Araujo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 13/12/2021 A 13/12/2021 -

Metropolitana C, 04544466 Rita Alves de Souza Trindade – PEB – 4 - Belo Horizonte - 10 - 25/11/2021 A 04/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11913365 Leandro da Silva Bernardes – ASP – 3 - Matias Barbosa - 10 - 19/12/2021 A 28/12/2021 -, 12066205 Eder Lucindo da Rocha – ASP – 3 - Governador Valadares - 60 - 21/12/2021 A 18/02/2022 -, 14429781 Renato de Oliveira Dias Junior – ASP – 1 - Sao Domingos do Prata - 4 - 13/12/2021 A 16/12/2021 -, 14429781 Renato de Oliveira Dias Junior – ASP – 1 - Sao Domingos do Prata - 9 - 18/01/2022 A 26/01/2022 -, 14429781 Renato de Oliveira Dias Junior – ASP – 1 - Sao Domingos do Prata - 28 - 21/12/2021 A 17/01/2022 -, 14446983 Hugo Bueno Carvalho – ASP – 1 - Ipaba - 60 - 13/12/2021 A 10/02/2022 -, 14489033 Priscila Augusta Pieper – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 01/03/2022 A 01/03/2022 -, 14489033 Priscila Augusta Pieper – ASP – 1 - Vespasiano - 8 - 07/12/2021 A 14/12/2021 -, 14489033 Priscila Augusta Pieper – ASP – 1 - Vespasiano - 30 - 15/12/2021 A 13/01/2022 -, 14489033 Priscila Augusta Pieper – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 17/02/2022 A 17/02/2022 -, 14489033 Priscila Augusta Pieper – ASP – 1 - Vespasiano - 7 - 21/02/2022 A 27/02/2022 -, 14489033 Priscila Augusta Pieper – ASP – 1 - Vespasiano - 2 - 29/11/2021 A 30/11/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais, 10725570 Marcia Cristina Martins – AUSS – 1 - Contagem - 60 - 27/12/2021 A 24/02/2022 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10470516 Simone Ribeiro Lopes – AUNIV – 1 - Montes Claros - 4 - 14/12/2021 A 17/12/2021 -, 12140513 Rosimeire de Oliveira Barbosa Alves – TUS – 1 - Montes Claros - 30 - 09/12/2021 A 07/01/2022 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação

Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 05991922 Edna Maria de Carvalho – PEB – 1 - Patos de Minas - 182 - 09.02.2022, 09.08.2022,330/2022,MG 23.02.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 05991922 Edna Maria de Carvalho – PEB – 2 - Patos de Minas - 182 - 09/02/2022 A 09/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0425/2022

REGIONAL : Teófilo Otoni

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educação 37º SRE - Teófilo Otoni, 04503645 Neuza Vieira da Silva – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.1, 04503645 Neuza Vieira da Silva – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 86 - 07/11/2021 A 31/01/2022 - 158.1, 06346647 Vanessa Miranda Gonçalves – ANE – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.1, 06346647 Vanessa Miranda Gonçalves – ANE – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 04/11/2021 A 18/11/2021 - 158.1, 08658791 Mabelle Jardim Ramos – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 02/02/2022 A 02/04/2022 - 158.1, 08658791 Mabelle Jardim Ramos – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 60 - 02/02/2022 A 02/04/2022 - 158.1, 08658791 Mabelle Jardim Ramos – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 87 - 06/11/2021 A 31/01/2022 - 158.1, 08658791 Mabelle Jardim Ramos – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 87 - 06/11/2021 A 31/01/2022 - 158.1, 11771904 Josiele Matos Pinheiro – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.1

43º SRE - Aracuaí, 12361622 Andreia Alves Costa – PEB – 3 - Medina - 60 - 02/02/2022 A 02/04/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11735958 Geuliano da Silva Murca – ASP – 1 - Itambacuri - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.1, 11735958 Geuliano da Silva Murca – ASP – 1 - Itambacuri - 119 - 05/10/2021 A 31/01/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 02918993 Maria Nilvanda Gomes Machado – PEB – 2 - Ladainha - 60 - 02/06/2020 A 31/07/2020 -

COMUNICAÇÃO : 0443/2022

REGIONAL : Paracatu

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 12085445 Luciene de Pinho Miranda – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 27/05/2021 A 25/07/2021 -, 12189148 Adriana Alves Ferreira de Melo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 -

02º SRE - Almenara, 02780187 Analuce Ribeiro de Magalhães – ATB – 2 - Almenara - 60 - 10/11/2021 A 08/01/2022 -

03º SRE - Barbacena, 03635448 Olsiney Gumercindo Lopes – PEB – 2 - Mercês - 40 - 13/11/2021 A 22/12/2021 -

06º SRE - Caratinga, 09743287 Rino Marconi Dias de Carvalho – PEB – 1 - Dom Cavati - 60 - 13/12/2021 A 10/02/2022 -, 09743287 Rino Marconi Dias de Carvalho – PEB – 3 - Dom Cavati - 60 - 13/12/2021 A 10/02/2022 -

12º SRE - Divinópolis, 05664016 Agnaldo Pereira Lopes – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 -, 12485892 Leonardo Grego Pacheco de Souza – PEB – 3 - Claudio - 7 - 06/12/2021 A 12/12/2021 -

13º S

16 – TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12204996 Edmilson Eder da Silva – ASP – 3 - Juiz de Fora - 60 - 12/02/2022 A 12/04/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 11105491 Jose Maria Carneiro – ASB – 2 - Juiz de Fora - 7 - 11/02/2022 A 17/02/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0457/2022

REGIONAL : Belo Horizonte

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo 06643043 Veralucia Cangucu Pereira de Mesquita – – 0 - Belo Horizonte - 3 - 29/08/2021 A 31/08/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 10802494 Joice Leticia de Oliveira Mesquita – PEB – 1 - Jequitinhonha - 10 - 29/07/2008 A 07/08/2008 - 158.1

40º SRE - Uberlândia, 03815719 Joelma Maria Ferreira – ATB – 1 - Tupaciguara - 2 - 27/10/2021 A 28/10/2021 - 158.1

Metropolitana C, 12452033 Antonio Alberto Monsueto dos Santos – PEB – 3 - Ribeirão das Neves - 2 - 09/11/2021 A 10/11/2021 - 158.1,

13274535 Delson Pereira da Silva – ATB – 2 - Morro do Pilar - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Ciencia Tecnologia e Ensino Superior, 14979488 Julio Cesar de Oliveira – DAD–4 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 12/01/2022 A 14/01/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06026157 Coracy Marques Junior – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 30/11/2021 A 02/12/2021 - 08406274 Carla Costa Souza – ATB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 29/11/2021 A 08/12/2021 - 12442851 Flavia Couto Lemos – PEB – 1 - Sabara - 7 - 26/11/2021 A 02/12/2021 - 1, 13720768 Ana Gabriela Dias Guimaraes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 11/11/2021 A 13/11/2021 - 1, 13924931 Karina Maria Gonçalves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 17/11/2021 A 23/11/2021 - 1, 14336473 Kelly Daiane Fonseca Nobre – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - 1, 14961940 Maria Heloisa Lacerda da Costa – EEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/11/2021 A 30/11/2021 - 10º SRE - Curvelo, 08944811 Mariluce Soares de Carvalho Oliveira – PEB – 2 - Felixlândia - 3 - 13/12/2021 A 15/12/2021 - 08944811 Mariluce Soares de Carvalho Oliveira – PEB – 2 - Felixlândia - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - 1, 14456917 Tiago de Souza Rocha – PEB – 1 - Lassance - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 - 16º SRE - Ituiutaba, 09508938 Roberto Carlos Mendes Vieira – ASB – 2 - Ituiutaba - 15 - 18/12/2021 A 01/01/2022 - 18º SRE - Juiz de Fora, 10101525 Elaine de Fatima Meneguelli – PEB – 3 - Guarara - 14 - 17/09/2021 A 30/09/2021 - 1, 10758662 Viviane Ferreira Campos Amaral – PEB – 2 - Juiz de Fora - 7 - 25/11/2021 A 01/12/2021 - 1, 13006689 Elisangela Bonsanto – PEB – 1 - Juiz de Fora - 11 - 25/11/2021 A 05/12/2021 - 1, 13006689 Elisangela Bonsanto – PEB – 2 - Juiz de Fora - 11 - 25/11/2021 A 05/12/2021 - 21º SRE - Monte Carmelo, 10015634 Thaise Machado Cardoso – PEB – 3 - Monte Carmelo - 10 - 22/11/2021 A 01/12/2021 - 1, 10015634 Thaise Machado Cardoso – EEB – 4 - Monte Carmelo - 10 - 22/11/2021 A 01/12/2021 - 1, 10641744 Alinne Grazielle Nunes Marra – PEB – 1 - Coromandel - 3 - 18/11/2021 A 20/11/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 09485350 Paulo Sergio Marques Pereira – ATB – 1 - Montes Claros - 14 - 10/12/2021 A 23/12/2021 - 1, 11672300 Rosangela Teixeira Barbosa – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 08/11/2021 A 10/11/2021 - 1, 13878210 Kariane Angelica Santos Ferreira – PEB – 2 - Mirabela - 4 - 13/12/2021 A 16/12/2021 - 1, 13878210 Kariane Angelica Santos Ferreira – PEB – 2 - Mirabela - 1 - 17/12/2021 A 17/12/2021 - 1, 14000962 Alexander Juneo Oliveira – ASB – 1 - Montes Claros - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - 27º SRE - Passos, 04441929 Lindalva Faria Andrade – PEB – 2 - Passos - 5 - 24/11/2021 A 28/11/2021 - 1, 13323746 Jonas Eudes Batista – PEB – 1 - Passos - 15 - 23/11/2021 A 07/12/2021 - 28º SRE - Patos de Minas, 11169596 Eulalia Kithe Pereira dos Santos – PEB – 2 - Rio Paranaíba - 6 - 18/06/2021 A 23/06/2021 - 30º SRE - Pirapora, 14525414 Neia Jelvana Azevedo Pereira Martins – PEB – 2 - Pirapora - 15 - 17/12/2021 A 31/12/2021 - 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 09359159 Edna Padua Oliveira Fonseca – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 14 - 18/11/2021 A 01/12/2021 - 36º SRE - Sete Lagoas, 06619951 Fernanda de Fatima Barrado Carvalho – EEB – 1 - Sete Lagoas - 9 - 12/11/2021 A 20/11/2021 - 06619951 Fernanda de Fatima Barrado Carvalho – EEB – 2 - Matozinhos - 9 - 12/11/2021 A 20/11/2021 - 1, 12657516 Guilherme Vitor Correa Lima – PEB – 1 - Paraopeba - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 - 1, 13086095 Fernanda da Penha Cota Barbosa – PEB – 3 - Prudente de Moraes - 4 - 29/11/2021 A 02/12/2021 - 39º SRE - Uberaba, 14950695 Ana Paula dos Santos – PEB – 1 - Uberaba - 2 - 03/11/2021 A 04/11/2021 - 40º SRE - Uberlândia, 06920631 Isleide Maria Borges – PEB – 2 - Uberlândia - 5 - 09/07/2021 A 13/07/2021 - 06920631 Isleide Maria Borges – PEB – 3 - Uberlândia - 5 - 09/07/2021 A 13/07/2021 - 1, 14420616 Guilherme Couto da Silva Neto – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 18/11/2021 A 18/11/2021 - 1, 14543003 Cristiane Teixeira Menezes – PEB – 1 - Uberlândia - 10 - 24/11/2021 A 03/12/2021 - 1, 14574164 Jessica Carlos da Silva – ASB – 1 - Uberlândia - 2 - 10/11/2021 A 11/11/2021 -

Metropolitana B, 10984284 Adriana Modesto de Faria – PEB – 1 - Betim - 1 - 08/12/2021 A 08/12/2021 - 1, 11109253 Adriana Regina Martins Huber – PEB – 2 - Juatuba - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - 1, 1109253 Adriana Regina Martins Huber – PEB – 3 - Juatuba - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - 1, 11993003 Creuza Alves da Cruz Parreiras – ASB – 1 - Contagem - 14 - 17/11/2021 A 30/11/2021 - 1, 12123899 Diana Chaves Silva – EEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - 1, 13478300 Eliana Bernarda Ciricao da Silva – EEB – 1 - Betim - 5 - 18/11/2021 A 22/11/2021 - 1, 14190078 Erika Danielle Oliveira Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 03/11/2021 A 16/11/2021 - 1, 14190078 Erika Danielle Oliveira Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/11/2021 A 25/11/2021 - 1, 14989750 Paula Cavalcante Silva – PEB – 1 - Contagem - 9 - 23/11/2021 A 01/12/2021 - 43º SRE - Aracuaí, 14824569 Kamila Rodrigues Moreira – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 14 - 09/11/2021 A 22/11/2021 - Janauba, Metropolitana C, 11581220 Patricia Reis Massara – PEB – 2 - Ribeirão das Neves - 7 - 22/10/2021 A 28/10/2021 - 1, 11834389 Glaucia Maria de Oliveira Pereira – PEB – 2 - Ribeirão das Neves - 4 - 24/11/2021 A 27/11/2021 - 1, 13720768 Ana Gabriela Dias Guimaraes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 11/11/2021 A 13/11/2021 - 1, 13725650 Veronica Maria dos Reis – PEB – 2 - Lagoa Santa - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - 1, 14336473 Kelly Daiane Fonseca Nobre – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - Belo Horizonte - Sede, 14973606 Maria Aparecida de Lima – – 1 - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 14909246 Sergio Nunes Martins – – 1 - - 7 - 03/11/2021 A 09/11/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14891584 Jessica Janaina Oliveira Nunes de Melo – – 1 - - 10 - 31/12/2021 A 09/01/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 04576195 Edilania Gomes – ASB – 1 - Ribeirão das Neves - 13/09/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est de MG, 14960900 Thais Mendonca Resende – – 1 - - 23/11/2021

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 09485350 Paulo Sergio Marques Pereira – AXED – 1 - Janauba

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 09753377 Cleusa Pereira da Silva dos Santos – ASB – 1 - Esmeraldas - 38 - 20/05/2016 A 26/06/2016 -

47º SRE - 11143559 Irenia Santos de Assis Siqueira – ASB – 1 - Unai - 154 - 13/10/2021 A 15/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0458/2022

REGIONAL : Varginha

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12091765 Heloisa Augusto Guimaraes Flauzino – EEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 09/11/2021 A 10/11/2021 - 158.1

04º SRE - Campo Belo, 08428781 Edilane Ferreira do Carmo – PEB – 4 - Lavras - 40 - 12/11/2021 A 21/12/2021 - 158.1, 08428781 Edilane Ferreira do Carmo – PEB – 4 - Lavras - 2 - 21/09/2021 A 22/09/2021 - 158.1, 08428781 Edilane Ferreira do Carmo – PEB – 4 - Lavras - 21 - 22/10/2021 A 11/11/2021 - 158.1, 08428781 Edilane Ferreira do Carmo – PEB – 4 - Lavras - 29 - 23/09/2021 A 21/10/2021 - 158.1, 13222799 Lucrecia Aparecida Gonçalves Pereira – PEB – 2 - Perdoes - 60 - 20/09/2021 A 18/11/2021 - 158.1

12º SRE - Divinópolis, 06000210 Gizeli de Souza Silva dos Santos – ATB – 3 - Moema - 4 - 12/10/2021 A 15/10/2021 - 158.1, 06000210 Gizeli de Souza Silva dos Santos – ATB – 3 - Moema - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.1

22º SRE - Montes Claros, 08043291 Elaine Costa de Araujo – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1, 14358113 Raquel Fernandes de Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 10/11/2021 A 08/01/2022 - 158.1

39º SRE - Uberaba, 12245668 Claudia Aparecida Ribeiro Silva – PEB – 3 - Araxá - 2 - 21/10/2021 A 22/10/2021 - 158.1

40º SRE - Uberlândia, 08776460 Marilucia Monteiro de Melo – PEB – 1 - Araguari - 59 - 09/11/2021 A 06/01/2022 - 158.1

Metropolitana B, 10838563 Cleonice Aparecida Alves de Faria – PEB – 3 - Mario Campos - 5 - 02/12/2021 A 06/12/2021 - 158.1, 10838563 Cleonice Aparecida Alves de Faria – PEB – 3 - Mario Campos - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - 158.1, 10838563 Cleonice Aparecida Alves de Faria – PEB – 3 - Mario Campos - 6 - 08/11/2021 A 13/11/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11180585 Wagner Gusmao Ruas – AGSE – 3 - Montes Claros - 30 - 24/12/2021 A 22/01/2022 - 158.1, 11618733 Marcelo Moreira dos Santos Reis – ASP – 2 - Sete Lagoas - 9 - 04/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1, 11618733 Marcelo Moreira dos Santos Reis – ASP – 2 - Sete Lagoas - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - 158.1, 12111647 Flavio de Freitas Firmino – ASP – 3 - Uberaba - 10 - 18/10/2021 A 27/10/2021 - 158.1, 12198826 Francisco Onofre de Freitas Santos – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 04/12/2021 A 04/12/2021 - 158.1, 12198826 Francisco Onofre de Freitas Santos – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 26/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1, 12210928 Maurilia da Silva Gandra – ASP – 1 - Santa Luzia - 2

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- 28/10/2021 A 29/10/2021 - 158.1, 13107958 Juliano Silva Macedo – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 60 - 08/11/2021 A 06/01/2022 - 158.1, 13409073 Gisele Martins de Sousa – ASP – 3 - Unai - 30 - 07/10/2021 A 05/11/2021 - 158.1, 13889902 Marllon Nogueira Mendes – ASP – 1 - Lavras - 2 - 27/09/2021 A 28/09/2021 - 158.1, 13889902 Marllon Nogueira Mendes – ASP – 1 - Lavras - 1 - 29/09/2021 A 29/09/2021 - 158.1, 14512669 Maria Clance Silva – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 17/11/2021 A 18/11/2021 - 158.1, 14531958 Rafaela Cristina Miranda – ASP – 1 - Para de Minas - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 13104716 Jessica Dayanna Vieira da Cruz – PEB – 3 - Montes Claros - 10/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11341542 Cesar Claudier Torres Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 8 - 17/11/2021 A 24/11/2021 - 1, 14738868 Erick Brum Fonseca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/12/2021 A 03/12/2021 - 04º SRE - Campo Belo, 14161707 Osana Alves Pedrosa – ATB – 1 - Campo Belo - 9 - 01/11/2021 A 09/11/2021 - 1, 14161707 Osana Alves Pedrosa – ATB – 1 - Campo Belo - 5 - 26/10/2021 A 30/10/2021 - 12º SRE - Divinópolis, 05155239 Rozana Raquel Lacerda – PEB – 1 - Lagoa da Prata - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 1, 12334306 Angela Fatima Cardoso Santana Ferreira – ASB – 1 - Claudio - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 -

16º SRE - Ituiutaba, 14590350 Dinoeni Gonçalves da Silva – PEB – 1 - Ituiutaba - 4 - 01/12/2021 A 04/12/2021 - 18º SRE - Juiz de Fora, 13154703 Aline Garcia da Silva Azevedo – EEB – 1 - Santos Dumont - 4 - 17/11/2021 A 20/10/2021 - 21º SRE - Monte Carmelo, 11196763 Flavia Olimpia de Oliveira Aguiar – PEB – 2 - Monte Carmelo - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 09541749 Maria Fortunata Caldeira de Faria – PEB – 2 - Montes Claros - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 - Metropolitana B, 05999263 Maria Helena de Souza – ASB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 30/11/2021 A 03/12/2021 - 1, 11177128 Geovane Cristina de Oliveira Vaz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/11/2021 A 02/12/2021 - 1, 11177128 Geovane Cristina de Oliveira Vaz – PEB – 2 - Contagem - 3 - 30/11/2021 A 02/12/2021 - 1, 12535027 Zenaide Martins Salles – ASB – 1 - Betim - 7 - 14/11/2021 A 20/10/2021 - 1, 13348750 Marlí Alves Gonçalves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - 1, 13348750 Marlí Alves Gonçalves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/11/2021 A 22/11/2021 - 1, 14374904 Caroline Roza Leite Valentim – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - 1, 14742753 Poliana Jardim Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/11/2021 A 01/12/2021 - Para de Minas, 09422510 Carla Queiroz Xavier – PEB – 2 - Conceicao do Para - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - 1, 09422510 Carla Queiroz Xavier – PEB – 3 - Pitangui - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - 1, 12216917 Maria Teresa de Sousa Silva – ASB – 1 - Bom Despacho - 10 - 04/11/2021 A 13/11/2021 - 1, 14747950 Liliane Aparecida Martins Santos Silva – ATB – 1 - Para de Minas - 5 - 06/11/2021 A 10/11/2021 -

Metropolitana C, 10439438 Marconi Helbert Vieira – PEB – 3 - Ribeirão das Neves - 10 - 08/12/2021 A 08/12/2021 - 1, 12434338 Bruna Carla Gabriel de Oliveira Campos – PEB – 1 - Vespasiano - 5 - 09/11/2021 A 13/11/2021 - 1, 14591705 Gabriela Caroline dos Reis Ribeiro – EEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/12/2021 A 01/12/2021 - 1, 14591705 Gabriela Caroline dos Reis Ribeiro – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 02/12/2021 A 04/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14923203 Geziel Candido dos Santos – – 1 - - 3 - 30/11/2021 A 02/12/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14923403 Alcina Maria Santos Alves – – 1 - - 1 - 08/11/2021 A 08/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 36º SRE - Sete Lagoas, 12315222 Cristiane Soares da Cruz – ATB – 1 - Pompeu - 19/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 04469300 Marcia Aparecida Mourao da Silva – ASB – 1 - Sao Goncalo do Para - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 0, 04469300 Marcia Aparecida Mourao da Silva – ASB – 1 - Sao Goncalo do Para - 60 - 19/08/2021 A 17/10/2021 -

17º SRE - Januaria, 08453847 Julieta Ribeiro de Souza – PEB – 1 - Manga - 63 - 27/09/2021 A 28/11/2021 - 1, 08453847 Julieta Ribeiro de Souza – PEB – 1 - Manga - 60 - 29/11/2021 A 27/01/2022 - 39º SRE - Uberaba, 10129633 Angelica Carla de Lima – PEB – 1 - Campos Altos - 60 - 14/10/2021 A 12/12/2021 - 1, 10129633 Angelica Carla de Lima – PEB – 1 - Campos Altos - 57 - 18/08/2021 A 13/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0459/2022

REGIONAL : Pocos de Caldas

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11952777 Tatiana Grazielle Pacheco – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 09/12/2021 A 11/12/2021 -

09º SRE - Coronel Fabriciano, 12449195 Carlos da Costa Santos – PEB – 3 - Joanesia - 30 - 14/12/2021 A 12/01/2022 - 1, 12449195 Carlos da Costa Santos – PEB – 4 - Mesquita - 30 - 14/12/2021 A 12/01/2022 - 12º SRE - Divinópolis, 06451140 Tatiane Amorim Gonçalves Drumond – PEB – 1 - Itauna - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 - 06451140 Tatiane Amorim Gonçalves Drumond – PEB – 2 - Itauna - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 - 1, 13018411 Camila Luisa de Oliveira Fidelis – PEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 30 - 11/10/2021 A 09/11/2021 - 16º SRE - Ituiutaba, 11300548 Noeme Santos de Araujo – PEB – 1 - Gurinhata - 1 - 29/10/2021 A 29/10/2021 - 1, 11300548 Noeme Santos de Araujo – PEB – 5 - Gurinhata - 1 - 29/10/2021 A 29/10/2021 - 18º SRE - Juiz de Fora, 08807364 Cristiane Mara dos Santos Silva Carvalho – PEB – 1 - Juiz de Fora - 14 - 09/12/2021 A 22/12/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 06635692 Marineide da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 20 - 17/09/2021 A 06/10/2021 - 0, 06635692 Marineide da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 19/10/2021 A 17/11/2021 - 26º SRE - Paracatu, 08869281 Evaniir Guimaraes Mendes – PEB – 2 - Paracatu - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - 36º SRE - Sete Lagoas, 10519999 Vanessa Cristina de Oliveira – PEB – 3 - Matozinhos - 14 - 14/09/2021 A 27/09/2021 - 37º SRE - Teófilo Otoni, 12227542 Haiany Santos de Oliveira – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 14 - 09/12/2021 A 12/12/2021 - 1, 12325064 Gislane de Souza Silva – PEB – 3 - Franciscópolis - 45 - 08/11/2021 A 22/12/2021 - Metropolitana B, 12651097 Ismael de Assis Dias – PEB – 3 - Contagem - 2 - 20/12/2021 A 21/12/2021 - Metropolitana C, 08833410 Valquiria de Souza Santos – PEB – 1 - Ribeirão das Neves - 5 - 08/12/2021 A 12/12/2021 - 1, 12372793 Ludimila de Souza Penha Fernandes – EEB – 3 - Santa Luzia - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - 1, 12372793 Ludimila de Souza Penha Fernandes – EEB – 3 - Santa Luzia - 10 - 08/11/2021 A 17/11/2021 - 1, 12651097 Ismael de Assis Dias – PEB – 4 - Ribeirão das Neves - 2 - 20/12/2021 A 21/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13541693 Kenya Mara Messias Moreira – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 14 - 13/08/2021 A 26/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0460/2022

REGIONAL : Itabira

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Fazenda, 03869

MINAS GERAIS

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, o benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
76213-0	Raimundo das Neves	Geralda de Fatima de Paula Neves	08/09/2020	09/09/2021

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

21 1611088 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
REGISTRA afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1506685-5, Camila Fernanda Rocha Sales, a partir de 04/03/2022.
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores: Masp 1071569-6, Monica Maria Lobo Bazzoni a partir de 11/03/2022; Masp 1071614-0, Hugo Marcondes dos Reis Junior a partir de 11/03/2022; Rafael Augusto Corrêa Lima
Gerente de Recursos Humanos

21 1610815 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, do servidor: Masp 752244-4, Gerlaine Cristine Diniz Romero Lopes pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado de Vice-Presidente, código VP-SE, a partir de 21/03/2022;

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

21 1610850 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO
INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Antônio de Jesus Faustino, Carla Fernanda Torres Ferreira, Cristiane Gomes da Silva, Daniela Aquino Dusi de Nazareth, Danielle Pereira Santana, Darlene Cesário Pacheco, Edna Maria Santos, Juliane Correa Vieira de Medeiros, Lucileide Aparecida Rodrigues Lino, Maria Aparecida Agostinho de Oliveira, Marta Antônia de Oliveira, Nicolau Neto Gomes Cardoso, Reginaldo da Silva Moreira, Renan Emmanuel Damasceno Cunha, Ricardo Luiz Araújo, Roberto Elias Ribeiro, Rodrigo Santos Pires, Terezinha Rosa Paiva.

21 1611031 - 1

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 12/3/2022, pelo qual MARCO ANTÔNIO DE SOUZA, MASP 221004-5, foi nomeado(a) para o cargo DAI-28 SE1100165.

21 1611040 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0383927/1	Edson Brandão de Oliveira	AUGAS/IV-J	6º	06/07/2015
0384128/5	Marcos Antônio Nogueira Camargo	AUGAS/IV-J	7º	08/03/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0383927/1	Edson Brandão de Oliveira	AUGAS/IV-J	06/07/2015

ANULA o ato referente aos servidores, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência	SEI
0366686/4	Zeli Rodrigues de Souza	AUGAS/IV-J	5º	05/09/2018	01/09/2018	43460888

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência	SEI
0366686/4	Zeli Rodrigues de Souza	AUGAS/IV-J	5º	08/09/2018	43460888

21 1611116 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SECRETARIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº.405 DE 21 DE MARÇO DE 2022
Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320084 – SES/SECRETARIA-GERAL – unidade orçamentária 4291.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – nº 008/2022, celebrado entre a SES-MG e a SECRETARIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, publicado em 09/03/2022, que prevê a disponibilização de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do orçamento do FES/SES, que visa a realização de serviço em publicidade e propaganda para atendimento às demandas de comunicação, divulgação e identidade visual do projeto prioritário da SES/MG, para a mudança da Farmácia de Minas, Farmácia Judicial, Rede de Frio e Almoxarifado da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, nos termos previstos no referido Termo; e
- o Ofício SECGERAL/SUBSECOM/NCP/DOT/PDC nº. 4/2022, datado de 09 de março de 2022, da Secretaria Geral – Processamento de Despesa de Comunicação, por meio do qual são informados os dados dos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFIMG, relativamente ao TDCO n.º 008/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI - MG, na unidade executora 1320084/unidade orçamentária 4291:

I – ordenação de despesas:

a) ordenador de despesas titular: Cristiana Miglio Kumaira Pereira, Masp: 1.495.743-5, CPF: 851.757.736-15;
b) ordenador de despesas suplente: Marcel Dornas Beghini, Masp: 1.489.218-6, CPF: 082.398.656-07; e
II – responsabilidade técnica: Cláudio Márcio Guisoli, MASP: 356.215-4, CPF: 464.506.536-04.

Art. 2º – Ocorrendo alteração relativa à situação funcional dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, é responsabilidade da SECRETARIA-GERAL a imediata comunicação à SES e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de Março de 2022

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

21 1611092 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº AI/015/2021

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Responsável Legal pelo estabelecimento, “Posto de Socorro Farmácia São Pedro”, razão social, “Maria das Dores Rodrigues Carvalho” foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº AI/NUVISA/SRS/Teófilo Otoni - 015/2021 em 24/01/2022 e não interpos recurso, tornando-se definitiva a referida Decisão, nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99. O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99), quais sejam:

a) Advertência: fica advertido de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator às

penalidades previstas na Lei Estadual 13.317/99, e que a reincidência, conforme o art. 108, § 1º da Lei Estadual 13.317/99, “torna-se o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração sanitária caracterizada como gravíssima”.

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Teófilo Otoni, 15 de março de 2022.

Emília Vilela Araújo
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni

21 1610741 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE SAÚDE DE DIAMANTINA
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: BIOMAXFARMA EIRELI CNPJ: 14.727.590/0008-30 Endereço: Largo Dom João, 70 - B. Largo Dom João - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000 Cadastro nº: 04/2022

Diamantina, 16/03/2022.

Nara Cristina Viana
Coordenadora NUVISA SRS Diamantina

21 1610841 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº AI/012/2021

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Responsável Legal pelo estabelecimento, “DROGARIA VIVA MAIS”, razão social, “Nathália B. P. Costa Drogaria - ME” foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº AI/NUVISA/SRS/Teófilo Otoni - 012/2021 em 21/01/2022 e não interpos recurso, tornando-se definitiva a referida Decisão, nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99. O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99), quais sejam:

a) Advertência: fica advertido de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual 13.317/99, e que a reincidência, conforme o art. 108, § 1º da Lei Estadual 13.317/99, “torna-se o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração sanitária caracterizada como gravíssima”.

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Teófilo Otoni, 17 de março de 2022.

Emília Vilela Araújo
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni

21 1610738 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº AI/007/2021

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Responsável Legal pelo estabelecimento, “Drogaria São Sebastião”, razão social, “Doffiermond Costa Ltda.”, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº AI/NUVISA/SRS/Teófilo Otoni - 007/2021 em 07/02/2022 e não interpos recurso, tornando-se definitiva a referida Decisão, nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99), quais sejam:

a) Advertência: fica advertido de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual 13.317/99, e que a reincidência, conforme o art. 108, § 1º da Lei Estadual 13.317/99, “torna-se o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração sanitária caracterizada como gravíssima”.

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Teófilo Otoni, 16 de março de 2022.

Emília Vilela Araújo
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni

21 1610734 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº AI/006/2021

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Responsável Legal pelo estabelecimento, “Drogaria Ramalho”, razão social, “Gabrielle Batista Vieira”, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº AI/NUVISA/SRS/Teófilo Otoni - 006/2021 em 10/01/2022 e não interpos recurso, tornando-se definitiva a referida Decisão, nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99), quais sejam:

a) Advertência: fica advertido de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual 13.317/99, e que a reincidência, conforme o art. 108, § 1º da Lei Estadual 13.317/99, “torna-se o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração sanitária caracterizada como gravíssima”.

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Teófilo Otoni, 17 de março de 2022.

Emília Vilela Araújo
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni

21 1610733 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como citostático sem cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa: GLÁUCIA GOMES GONÇALVES ME CNPJ: 00.941.281/0001-87 Endereço: RUA CORONEL JOAQUIM COSTA, número 81, Bairro: CENTRO, CEP: 37800-000, Município: GUAXUPÉ -MG Cadastro nº.: F 031

Superintendência Regional de Saúde de Alfenas.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.

Alessandro de Souza Melo

Diretor da DVMC/SVS/SES/MG

21 1610871 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº AI/013/2021

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Responsável Legal pelo estabelecimento, “Drogaria Preço Popular”, razão social, “D.C. Teixeira & Cia Ltda.” foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº AI/NUVISA/SRS/Teófilo Otoni - 013/2021 em 12/01/2022 e não interpos recurso, tornando-se definitiva a referida Decisão, nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99), quais sejam:

a) Advertência: fica advertido de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual 13.317/99, e que a reincidência, conforme o art. 108, § 1º da Lei Estadual 13.317/99, “ torna-se o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração sanitária caracterizada como gravíssima”.

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Teófilo Otoni, 15 de março de 2022.

Emília Vilela Araújo
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni

21 1610732 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº AI/010/2021

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Responsável Legal pelo estabelecimento, “Farmácia do Trabalhador de Itambacuri”, razão social, “Farmácia do Trabalhador de Itambacuri Ltda” foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº AI/NUVISA/SRS/Teófilo Otoni - 010/2021 em 27/01/2022 e não interpos recurso, tornando-se definitiva a referida Decisão, nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99. O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99), quais sejam:

a) Advertência: fica advertido de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual 13.317/99, e que a reincidência, conforme o art. 108, § 1º da Lei Estadual 13.317/99, “torna-se o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração sanitária caracterizada como gravíssima”.

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Teófilo Otoni, 16 de março de 2022.

Emília Vilela Araújo
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni

21 1610739 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 669432-7, SUSANA XIMENES IVAR DO SUL, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 04/04/2022; MASP 914287-8, FLAVIA REGINA DE REZENDE FERREIRA, por 01 mês (es), referente ao 4º quinquênio a partir de 08/03/2022; MASP 1203940-0, ALESSANDRA DE FATIMA DA SILVA MAXIMIANO, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 16/03/2022.

21 1611085 - 1

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 – 17

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
SAÚDE DE MONTES CLAROS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Drogacenter Mirabela Ltda. CNPJ: 04.161.358/0001-57
Endereço: Praça Bom Jesus, 214B- Centro, Mirabela/MG, CEP:39373-000 Cadastro nº: FC 002/2022

Montes Claros, 04de marçode 2022

Walcir Mendes da Silva Filho

Coordenador NUVISA/MONTS CLAROS

21 1610889 - 1

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE
DE GESTÃO DE PESSOAS

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei 869, de 5/7/1952, da servidora Adriana de Carvalho Campos; Masp. 1203929-3, a partir do dia 21/03/2022.

21 1610943 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA GERÊNCIA
REGIONAL DE SAÚDE DE ITABIRA CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento:Drogarias Pacheco S/A CNPJ:33.438.250/0541-78.Endereço: Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 90, loja 12, Esplanada da Estação, Itabira – MG. Cadastro nº.: 052 Itabira, 14/03/2022

Túlio M. Guerra Martins da Costa

Coordenador NUVISA Gerência Regional de Saúde de Itabira

21 1610858 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 04/2022 DE PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 15, publicada em 12 de março de 2022, página 16, coluna 2.

Processo Administrativo Disciplinar

Processado: M.J.C Masp. 1210907-0, ocupante do cargo de Analista de Saúde e Tecnologia, admissão 1.

Comissão Processante - Presidente: Luciana Lacerda Miranda, Masp. 1192557-5

Membros: Luiz Carlos dos Santos Oliveira, Masp. 371802-0 e Lélío Moreira dos Anjos Junior, Masp. 1175869-5.

Esta Portaria passa a produzir efeitos na data desta publicação.

Belo Horizonte, 21 de março de 2022.

Eduardo Campos Prosdocimi

Presidente da Fundação Ezequiel Dias.

21 1610964 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 – CONCLUSÃO
A titular da Divisão de Gestão de Pessoas da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, conclui o Processo Administrativo nº 06/2021, instaurado em 18/11/2021, referente à servidora C.M.R., MASP 1158421-6, determinando, em primeira instância, o ressarcimento do valor de R\$26.404,51 relativo ao pagamento indevido de 18 cotas de GIEFS no período de 06/02/2017 a 16/09/2021.

21 1611022 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MEDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:Nayara Nobre Basso, MASP 14616502, lotado no HJK, medico clinico, no periodo de 30/11/2019 a 23/02/2021, adm 3; Erick Franklin dos Santos, MASP 14887715, lotado no HJK, medico clinico, no periodo de 01/03/2020 a 31/03/2021, adm 1; Marineusa de Oliveira Silva, MASP 12851523, lotado no HJK, tec. de enfermagem, no periodo de 18/12/2017 a 31/01/2021, adm 2; Robson Adair Lopes Machado, MASP 14499644, lotado no HJK, fisioterapeuta respiratorio, no periodo de 11/07/2020 a 29/09/2020, adm 2; Rita de Cassia de Santana, MASP 14896906, lotado no HJK, tec. de enfermagem, no periodo de 07/07/2020 a 21/07/2020, adm 2; Vanessa dos Santos Fernandes, MASP 14889851, lotado no HJK, fisioterapeuta respiratorio, no periodo de 19/07/2020 a 09/08/2020, adm 2; Elaine Cristina Cesario, MASP 14950265, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 08/04/2021, adm 1; Mariana Gonçalves Faria, MASP 13292164, lotado no HJK, medico anestesialogista, a partir de 05/05/2022, adm 4; Vedna Ferreira Silva, MASP 12593794, lotado no HJK, tec. de enfermagem, no periodo de 18/03/2020 a 31/01/2021, adm 3; Jaime Vitor de Barros, MASP 10899805, lotado no HJK, enfermeiro, no periodo de 18/03/2020 a 31/01/2021, adm 3 e 01/02/2021 a 31/01/2022, adm 5; Ordaisa Regina Barbosa, MASP 14638993, lotado no HJK, tec. de enfermagem, no periodo de 20/03/2020 a 31/01/2022, adm 1; Aline Paszternak Paixão, MASP 13961818, lotado no HJK, medico intensivista, no periodeo 21/05/2015 a 19/01/2021, adm 1; Luiz Paulo Arreguy Nogueira, MASP 13607882, lotado no HJK, medico clinico, no periodo de 18/03/2020 a 19/01/2021, adm 3; Daniel de Oliveira Caetano, MASP 14414189, lotado no HJK, medico clinico, no periodo de 16/07/2018 a 19/01/2021, adm 2; Andreia Cristina de Paiva faria, MASP 10906790, lotado no HJK, enfermeiro, no periodo de 29/10/2019 a 31/01/2021, adm 5; Karina de Sousa Paula, MASP 14941595, lotado no HJK, farmaceutico, a partir de 24/02/2021, adm 1; Jose Afonso Moreira, MASP 10877124, lotado no HJK, medico clinico, no periodo de 02/02/2009 a 22/09/2020, adm 3; Fabiana Magda de C.Pires Magela, MASP 13822564, lotado no IRS, assistente social, a partir de 10/05/2021, adm 2

18 – TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.075, DE 16 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar promoção e progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte,16 de março de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SOLANGE LUCIO XAVIER, MASP: 10958478, Adm.1, lotado na MOV:

ANULA ato de concessão de progressão publicado em 05.08.2015, PENF II B, vigência 01.01.2015, por motivo de regularização da situação funcional.

CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, de PENF II A para PENF II B, vigência 01.01.2016.

ANULA ato de concessão de progressão publicado em 27.06.2017, PENF II C, vigência 10.01.2017, por motivo de regularização da situação funcional.

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.081, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLA, através do OF. COFINNº: 0166/2022, de 09 de fevereiro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5011790-49.2021.8.13.0024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 21 de Março de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	13192919	2	EDUARDO BRUNO DA SILVA	TOS	III	A	IV	A	14/03/2022

21 1610887 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.078, DE 16 DE MARÇO DE 2022
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que dispõe acerca do Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG.

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo como responsável técnica para atuar junto às funções básicas do SIAFI-MG, nas UO: 2271, conforme suas áreas de atuação e liberação do administrador de segurança do sistema, e em cada uma das atividades delas decorrentes:

NOME	CPF	MASP	UNIDADE
BRUNA LAIS FERREIRA DE MELO	113.593.486-03	1377365-0	MOV

Art.2º - Bloquear a servidora abaixo como responsável técnica no sistema SIAFI-MG:

NOME	CPF	MASP	UNIDADE
MARIA ANGÉLICA N A S C I M E N T O ECKENFELS	524.798.036-00	1103794-2	MOV

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

21 1610561 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.073, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre tornar sem efeito concessão de progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a evolução na carreira da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
TORNAR SEM EFEITO EVOLUÇÃO NA CARREIRA DE SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ELSON AUGUSTO RAMOS MASP 10914703, Adm.: 02, lotada na ADC:

Torna sem efeito a progressão PENF III C, publicada em 01/02/2022, vigência 03/01/2022.

21 1611094 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, para fins de regularização funcional, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, a servidora efetiva VIRGINIA SCALABRINI AGUIAR DE ARAUJO ABREU, MASP 12978144, ADM 2, TOS, do HAC para a ADC, a partir de 03/03/2022.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

21 1610920 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.071, DE 16DE MARÇO DE 2022
A Presidente da Fundação do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.852 de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 71 de 30 de julho de 2003, no Decreto Estadual nº 44.559 de 29 de junho de 2007 e no Decreto Estadual nº 45.851de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, de PENF II B para PENF II C, vigência 07.01.2018.

RETIFICA ato de concessão de promoção publicado em 15.03.2019, PENF III A, por motivo de regularização da situação funcional.

Onde se lê: vigência 10.01.2019.

Leia-se: vigência 01.01.2019.

CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, de PENF III A para PENF III B, vigência 01.01.2022.

21 1611117 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº Nº. 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,CONCEDE REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE, de GRAU MEDIO PARA GRAU MAXIMO nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:Juliana do Carmo Moraes dos Santos, MASP 13979810, lotado no HJK, fisioterapeuta respiratorio, a partir de 04/07/2021, adm 2; Saulo Rogério de Oliveira Freitas, MASP 13012125, lotado no HJK, medico clinico, a partir de 18/03/2020, adm 3; Saulo Rogério de Oliveira Freitas, MASP 13012125, lotado no HJK, medico clinico, a partir de 01/03/2021, adm 4; Marineusa de Oliveira Silva, MASP 12851523, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 20/01/2021, adm 2 e adm 3; Gleice Maria Rodrigues Penna, MASP 14834717, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 01/07/2020, adm 1; Renata Meire de melo Rimi, MASP 14560634, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 01/07/2020, adm 1.

21 1610577 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.081, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

Art. 1º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLA, através do OF. COFINNº: 0166/2022, de 09 de fevereiro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5011790-49.2021.8.13.0024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 21 de Março de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

Art. 1º - Alterar os anexos I e II da PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.953, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, permanecendo inalterado restante.

Art. 2º -Para fins de publicidade dos atos e em respeito ao princípio da economicidade, os Anexos I, II e III serão publicados na Intranet da Fundação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Portaria.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

21 1610945 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MAXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores: Thamara Macieira Pinto Coelho de Meireles, MASP 14558621, lotado no HJK, fisioterapeuta, no periodo de 20/01/2021 a 31/01/2022, adm 1; Daniel de Oliveira Castano, MASP 14414189, lotado no HJK, medico clinico, no periodo de 20/01/2021 a 01/03/2022, adm 2; Luiz Paulo Arreguy Nogueira, MASP 13607882, lotado no HJK, medico clinico, no periodo de 20/01/2021 a 31/01/2022, adm 3; Aline Pasternak Paixão, MASP 13961818, lotado no HJK, medico clinico, no periodo de 20/01/2021 a 20/05/2021, adm 1; Leandro de Avila Lara, MASP 13374020, lotado no HJK, medico clinico, a partir de 26/09/2021, adm 4; Roney Martins de Paula, MASP 10967776, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 17/04/2021, adm 5; Ana Paula Azevedo Dias, MASP 14946925, lotado no HJK, medico generalista, no periodo de 09/03/2021 a 31/12/2021, adm 1; Mariah Nogueira Carvalho, MASP 14905574, lotado no HJK, fisioterapeuta respiratorio, no periodo de 10/08/2020 a 15/09/2021, adm 1; Bruna Lana Ziviani, MASP 14612949, lotado no HJK, medico clinico, no periodo de 10/08/2021 a 30/01/2022, adm 6; Adineia Alves do Nascimento, MASP 13411962, lotado no HJK, assistente social, no periodo de 28/07/2021 a 31/07/2021, adm 2 e a partir de 02/08/2021, adm 3; Paulo Cesar de Oliveira Afonso Junior, MASP 10912566, lotado no HRJP, a partir de 10/08/2021, adm 3; Lorena Moreira de Rezende, MASP 14892632, lotado no HRJP, medico, no periodo de 24/04/2021 a 30/10/2021, adm 2; Lorena Moreira de Rezende, MASP 14892632, lotado no HRJP, medico, no periodo de 03/05/2020 a 20/06/2021, adm 1; Joana Cristina Assis de Palmeira Costa, MASP 11710167, lotado no HRJP, tec. de enfermagem, adm 3; Marcelo Gonçalves, MASP 14890305, lotado no HRJP, tec. de enfermagem, no periodo de 17/04/2020 a 30/10/2021, adm 1; Leticia Heloisa da Silva Vicente, MASP 14946537, lotado no HRJP, medico, a partir de 01/04/2021, adm 1; Leticia Heloisa da Silva Vicente, MASP 14946537, lotado no HRJP, medico, no periodo de 06/07/2021 a 30/10/2021, adm 2.

21 1610579 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018 torna público: LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 48.249, de 5 de agosto de 2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:

Masp Nome Período Início

Unidade: ADC

13684014 Mariane Nunes Lima 07 20/01/2022 158.I
10413151 Jane Pinto Gomes 11 20/01/2022 158.I
11046752 Daniela Carmozina Fernandes Ferreira 06 17/01/2022 158.I
13854070 Maisa Alexina Ferreira Leite 09 09/02/2022 158.I
12236717 Alessandra Lana Alves 02 17/01/2022 158.I
12236717 Alessandra Lana Alves 01 24/02/2022 158.I
12998159 Cristiane Nascimento Lima 04 21/01/2022 158.I
10878726 Flavio Diniz Capanema 04 27/01/2022 158.I

Unidade: CEPAl

13629845 Patricia Pessô Gonçalves Faria 05 21/01/2022 158.I
14901656 Marina Mendonça Herzog 24/01/2022 158.I
12490116 Carla De Macedo Menezes Maia 07 28/01/2022 158.I
13084355 Sheila Henriques Lopes De Paiva 03 29/01/2022 158.I
10408714 Antonio Anacleto Da Silva 45 04/01/2022 172
13451455 Nayara Moraes Faria Pereira 08 21/01/2022 158.I
14680359 Sheila Oliveira Dos Santos 04 24/01/2022 158.I
14680359 Sheila Oliveira Dos Santos 03 28/01/2022 158.I

Unidade: CSSI

13670377 Marcio Marcques Xavier 03 11/01/2022 158.I
12955894 Pamela Roberta Ferreira 05 20/01/2022 158.I
14549331 Monica Da Silva Ferreira 07 23/01/2022 158.I
13201512 Neidislene Alves Ferreira 03 13/01/2022 158.I

DIÁRIO DO EXECUTIVO

13201512 Neidislene Alves Ferreira 06 17/01/2022 158.I
13110713 Sandra Alves Duarte Aguiar 05 17/01/2022 158.I
13405873 Marcia Maria Diniz Lucas 04 21/01/2022 158.I
14650816 Vanessa Batista De Souza 05 21/01/2022 158.I
14637813 Denise Josiane De Almeida 02 11/12/2021 158.I
13575741 Renata Patricia Soares 04 10/01/2022 158.I
08923138 Roberta D'vila Silva 02 10/12/2021 158.I
13082672 Rosileide Soares Boaventura 05 20/01/2022 158.I
11517646 Walmaria Coelho De Souza Ribeiro 04 11/01/2022 158.I
13752521 Carla Renata De Melo 02 31/01/2022 158.I
10885655 Terezinha Regina De Souza 05 29/12/2021 158.I
12695649 Patricia Santos Rocha 06 26/01/2022 158.I
12815999 Valquiria De Jesus Matos 02 10/12/2021 158.I
12815999 Valquiria De Jesus Matos 04 09/01/2022 158.I
09129362 Vera Lucia Do Amaral De Castro 60 13/02/2022 158.I

Unidade: HAC

11223393 Gilmara Da Silva Santos 07 20/01/2022 158.I
Unidade: HEM
13847140 Erika Fatima Resende 07 21/01/2022 158.I
10880813 Rachel Maria Soares Santos De Souza 03 20/01/2022 158.I
14958862 Sonia Das Dores Trindade Rocha 02 03/02/2022 158.I
14958904 Juliano Magela Da Silva 05 05/02/2022 158.I
13064456 Silvia De Moura Damasceno 07 31/01/2022 158.I
12889309 Virnia Helenice Duarte 03 09/02/2022 158.I
14896880 Rosangela Aparecida Marques 07 19/01/2022 158.I
12575148 Vilma Alves Rolim Bessa 21/01/2022 158.I
12945648 Rosymeire Aparecida Dos Santos Silva 06 31/01/2022 158.I
10822161 Marcia Aramuni 29 04/02/2022 158.I
12202545 Janaina Aparecida Da Silva 08 24/01/2022 158.I
13303946 Carla Denice Araujo Saraiva 04 01/02/2022 158.I
13035057 Paula Ferreira De Souza 03 13/01/2022 158.I
13050463 Amanda Carolina Barreto Fagundes 05 11/01/2022 158.I
14811111 Cintia Silva Cardoso 03 03/01/2022 158.I
14896914 Rita Augusta De Oliveira Araujo 05 08/12/2021 158.I
10742831 Elaine De Almeida Ferreira 04 14/01/2022 158.I
11009495 Suely Gonçalves Soares De Souza 05 03/01/2022 158.I
13319371 Samara Afonso Pedras 01 07/01/2022 158.I

Unidade: CMT

14679955 Maria Aparecida Da Assunção 09 16/01/2022 158.I
10998433 Adriana Aparecida De Oliveira 10 21/01/2022 158.I
12586970 Eliete Batista Dos Santos 05 21/01/2022 158.I
14625800 Ana Tereza Medrado Correia 10 15/01/2022 158.I
12336517 Erika Valadares De Melo 07 20/01/2022 158.I
14667604 Flavia Evangelista Da Silva 11 19/01/2022 158.I
10860153 Maria Jose Silva Teixeira 10 16/01/2022 158.I

Unidade: HJXXIII

12104865 Ednara Guimaraes Leonel 03 08/01/2022 158.I
Unidade: HMAL
10408763 Vania De Moura Reis 03 04/01/2022 158.I
11045549 Michelli Luciana Da Silva 01 07/01/2022 158.I
10942365 Daniel Silva Oliveira 01 16/01/2022 158.I
11953049 Rosemary Ferreira De Freitas 09 23/01/2022 158.I
12638383 Marta Dantas De Araujo Dos Santos 08 04/02/2022 158.I
14437354 Viviane Aparecida Astoni 06 29/01/2022 158.I
13696521 Sonia Patricia De Moraes 07 19/01/2022 158.I
12890471 Rosilane De Araujo Morim 10 31/01/2022 158.I
10414340 Vera Lucia Diogo Reis 01 10/02/2022 158.I
10883627 Marli De Fatima Rita Tercio 04 17/01/2022 158.I
12156048 Alessandra Ferreira Dos Santos 07 12/01/2022 158.I
13659743 Sebastião Soares Martins Do Val 09 30/01/2022 158.I

Unidade: MGT

12324174 Emmanuelle Aparecida Bruzinga Machado 07 15/01/2022 158.I
12237954 Alcione Viana De Oliveira 10 07/01/2022 158.I
13643176 Maira Ribeiro De Souza Diniz 07 25/01/2022 158.I

Unidade: IRS

11049541 Roberta Padua Moraes 03 31/01/2022 158.I
10980241 Cassilene Gomes De Menezes 08 08/02/2022 158.I
03887551 Celsa Eralinda Januario Vargas 03 01/02/2022 158.I
13822564 Fabiana Magda De Castro Pires Magaela 09 27/01/2022 158.I
13543988 Rafael Martins Alves 10 14/01/2022 158.I
11289683 Charles Jakson Oliveira Monteiro 09 21/01/2022 158.I
12759858 Marconi Martins Da Costa Guedes 08 26/01/2022 158.I
17049970 Marília Aparecida De Oliveira Lopes 07 25/01/2022 158.I
10371250 Roberto De Almeida 15 02/02/2022 158.I
12869344 Miriam Martins De Oliveira 04 06/02/2022 158.I
10878502 Denilson Soares Moreira 01 03/02/2022 158.I
12968731 Ines De Fatima Resende 07 27/01/2022 158.I
11053287 Aparecida Marta Dos Santos Paes 02 01/12/2021 158.I
12861068 Keila Cristina De Oliveira Da Silva 01 14/01/2022 158.I
12869137 Keila Lopes Barbosa Mazzinghi 05 14/01/2022 158.I
12119228 Maria Clara Marques Braga 01 26/11/2021 158.I
10405264 Glaucia Marcia Guimaraes 03 04/01/2022 158.I
12845434 Livia Assunção Do Nascimento Rocha 07 02/02/2022 158.I
12882015 Marcia Rodrigues Soares Costa 07 07/01/2022 158.I
12882015 Marcia Rodrigues Soares Costa 05 27/01/2022 158.I
10414928 Robespierre Melo Barbosa 07 07/01/2022 158.I
12876776 Rodrigo Pires Da Silva Costa 15 24/01/2022 158.I

Unidade: MOV

11285095 Flavia Barbosa Campos 04 24/01/2022 158.I
11553864 Poliana Carina De Moura Vasconcelos 05 31/01/2022 158.I
12843322 Maria Caldeira De Souza 04 01/02/2022 158.I
14638845 Maria Cristina Machado 08 25/01/2022 158.I
10860583 Silvana Mileib Brugnara 03 28/12/2021 158.I
11037934 Juliana Eustaquio Alves Mendes 05 19/01/2022 158.I
11598687 Renata Coimbra Prates 10 28/01/2022 158.I
12860282 Gabriela Meira Da Silva 06 18/02/2022 158.I
10878171 Ana Claudia Maciel Ribeiro 30 01/02/2022 158.I
10511756 Adriana Gonçalves De Paula 07 20/01/2022 158.I
14580013 Ana Cristina Alves Da Silva Leite 05 14/01/2022 158.I
10426310 Izabel Cirilo De Araujo 60 11/02/2022 158.I
13847140 Erika Fatima Resende 07 21/01/2022 158.I
13087630 Jaime Bernarda De Souza 09 14/01/2022 158.I
12821005 Adilson Sergio De Faria 07 22/01/2022 158.I
12059390 Adriana Aparecida Inacio 10 20/01/2022 158.I
12890778 Sydneya Pereira De Souza 01 01/02/2022 158.I
12890778 Sydneya Pereira De Souza 02 03/02/2022 158.I
12812616 Marina Iacomini Barros 09 27/01/2022 158.I
12652418 Antonio Clecio Viana Dutra 04 24/01/2022 158.I
13078720 Gislaene Gomes Fernandes 01 28/12/2021 158.I
12956843 Mateus Oliveira Marcelino 07 02/02/2022 158.I
10827939 Aline Aparecida Caldeira Gomes De Souza 11 03/01/2022 158.I

12257564 Agatha Alexandrino Castilho Tavares 15 31/01/2022 158.I
12841912 Mariana Mendonça De Aguiar Coelho 07 28/01/2022 158.I
11698107 Altair De Fatima Azevedo Ribeiro 10 19/01/2022 158.I
12812665 Aliny Amaral Silva 10 19/01/2022 158.I
03665635 Nazare Campos Dias 06 29/01/2022 158.I
13644075 Lidiane Costa Santana 07 27/01/2022 158.I
13604343 Andre

MINAS GERAIS

12957411 Sandra Maria Dos Santos Pereira 01 05/02/2022 158.I
10733111 Valeria Marcia Silva Mendes Silva 11 04/02/2022 158.I
13318407 Neli Ferreira Soares Araujo 09 28/01/2022 158.I
11804135 Josiane De As Vasconcelos Lemos Dos Reis 08 20/01/2022 158.I
14892723 Ramon Souza Lago 07 28/01/2022 158.I
10415289 Jacqueline Maria Da Silva Alves 01 07/02/2022 158.I
13540307 Adriana Gomes Rodrigues Siqueira 04 01/02/2022 158.I
10882199 Junia Martins De Oliveira 03 06/02/2022 158.I
13452487 Juliana Vieira Cunha 05 07/02/2022 158.I
12829255 Vera Lucia Bortoloto Dias 07 12/02/2022 158.I
12950895 Samara Vieira Ramalho 13 01/02/2022 158.I
13710520 Raquel Conceição Da Silva Souza 01 14/12/2021 158.I
11557030 Janine Natalia Da Silva 02 07/02/2022 158.I
12148946 Sidnei Luiz De Jesus 08 28/01/2022 158.I
12202693 Rita De Cassia Costa 03 07/02/2022 158.I
10872216 Tanner Jose Arantes Borges 05 29/01/2022 158.I
12999942 Priscila Borges Ferreira 04 08/02/2022 158.I
10965994 Patricia Cabral Costa 07 01/02/2022 158.I
12999827 Paula Lopes Conceicao 07 06/02/2022 158.I
13098728 Alessandra Conceição Dos Santos 04 27/01/2022 158.I
13098728 Alessandra Conceição Dos Santos 06 31/01/2022 158.I
13698634 Tatiane Jesuita Moraes Fernandes Ferreira 06 23/01/2022 158.I
13698634 Tatiane Jesuita Moraes Fernandes Ferreira 05 11/02/2022 158.I
13011481 Joelma Rodrigues Santos 02 04/02/2022 158.I
12864591 Ana Paula Da Silva Nunes 45 13/03/2022 158.I
13705587 Nadir Ferreira Da Rocha 05 01/02/2022 158.I
11409463 Ana Carolina Alves Fabrini Magalhaes 04 08/02/2022 158.I
11409463 Ana Carolina Alves Fabrini Magalhaes 01 24/02/2022 158.I
10629566 Roberta Xavier Aguiar Do Prado 07 01/02/2022 158.I
12942561 Rita De Cassia Do Nascimento 05 19/01/2022 158.I
13281944 Geralda Aparecida De Oliveira 03 06/01/2022 158.I
10910123 Danusa Nunes Dos Santos 05 12/01/2022 158.I
10427425 Lina Marcia De Araujo Herval 17 17/01/2022 158.I
Unidade: IRS
11233731 Valquiria Cassia Silva Moraes 02 10/02/2022 158.I
12869459 Paula Soalheiro Gravina De Almeida 06 23/01/2022 158.I
11729704 Claudio Alberto Fernandes 03 22/01/2022 158.I
11911611 Ivania Inez Santos Kalil 09 20/01/2022 158.I
14958953 Felipe De Souza Simil 09 20/01/2022 158.I
14423648 Oswaldo Norbim Prado Da Cunha 05 28/01/2022 158.I
09699056 Miriam Cristina Lucas 07 20/01/2022 158.I
09699056 Miriam Cristina Lucas 15 29/01/2022 158.I
12957346 Camila Gomes Crispim De Oliveira 06 21/01/2022 158.I
13934294 Rosane Maria Da Silva Teodoro 02 07/02/2022 158.I
11008931 Antonio Angelo Da Silva 60 02/02/2022 158.I
12082426 Idelia Moreira De Araujo 08 26/01/2022 158.I
12861068 Keila Cristina De Oliveira Da Silva 01 09/02/2022 158.I
11049483 Flavia Andrade Guimaraes 05 07/02/2022 158.I
11049640 Geraldina Da Conceição Conrado 08 28/01/2022 158.I
10882843 Isaac Pedro Da Silva 01 18/02/2022 158.I
10874758 Itamar Purri Brant 07 03/02/2022 158.I
12051447 Leonardo Xavier Motta 30 08/02/2022 158.I
13108064 Ana Carolina Cunha De Lima 14 12/02/2022 158.I
13108064 Ana Carolina Cunha De Lima 60 26/02/2022 158.I
12381604 Gislene Freitas De Almeida Queiroz 10 10/02/2022 158.I
Unidade: MOV
12059390 Adriana Aparecida Inacio 05 07/01/2021 158.I
13699954 Camila Aparecida De Oliveira Pedras 15 24/09/2021 158.I
03495942 Vilani Maria Sousa 05 27/12/2021 158.I
13781968 Silvana Fatima Kinsman Silva 04 07/12/2021 158.I

LICENÇAS NEGADAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 48.249, de 5 de agosto de 2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013;
Masp Nome Período InícioUnidade: HEM
13705397 Rodrigo Maciel Oliveira 04 01/01/2022
13061163 Maria De Lourdes Pereira Dos Santos 02 04/01/2022 158.I
Unidade: HAC
11037611 Israel Antonio Dos Santos Filho 02 27/01/2022
Unidade: HJXXIII
10733111 Valeria Marcia Silva Mendes Silva 02 02/02/2022
12923769 Mislene Cristina Barbosa 05 24/11/2021
11460771 Antonia Patricia Moreira Almeida 02 17/01/2022
Unidade: HJPIII
13219514 Lilian Gracia Maia 01 13/12/2021
12955270 Dayanne Roberta Soares Da Silva 22/01/2022 158.I
Unidade: MOV
13701230 Margaret De Souza 01 10/01/2022
Unidade: IRS
12844445 Andreia Silva Lima 03 21/02/2022

21 1610568 - I

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº. 1479 de 24/08/2018, torna publico: LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 48.249, de 5 de agosto de 2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013;Masp Nome Período Início Artigo
UNIDADE: ADC
13851779 Marcela Cunha Gomes 3 17/01/2022 158.I
14626477 Davi Ricardo Dos Santos De Almeida 4 25/01/2022 158.I
13190921 Veronica Marques De Assis Gonçalves 7 22/01/2022 158.I
13190921 Veronica Marques De Assis Gonçalves 10 12/01/2022 158.I
13864111 Nayara Fernandes Andrade Barbosa 7 24/01/2022 158.I
UNIDADE: CEPAI
13138755 Roseli De Araujo Torres Pereira 7 24/01/2022 158.I
UNIDADE: CMT
10376085 Silvana Daniel Efigenio 2 20/01/2022 158.I
13089099 Susana Barbosa Lima 4 20/01/2022 158.I
14619092 Joao Antonio Bonfim Silva 8 05/01/2022 158.I
11874195 Mariangela Pereira De Carvalho Andrade 6 21/01/2022 158.I
12224416 Anderson Vinicius De Souza Mota 5 17/01/2022 158.I
14052799 Dulcilene Marta Araujo 10 21/01/2022 158.I
11179728 Janaina Fernandes Drumond Cetlin 10 05/01/2022 158.I
14407266 Leonardo Luiz De Santis Coelho 4 21/01/2022 158.I
14679328 Geraldo Moises Marques De Assis 10 18/01/2022 158.I
UNIDADE: CSPD
10900645 Rogerio Dias Teodoro 60 20/01/2022 158.I
14481204 Renan Henrique Soares Sampaio 2 21/12/2021 158.I
14481204 Renan Henrique Soares Sampaio 3 06/12/2021 158.I
UNIDADE: CSSI
13701511 Rosilucia Marques Pinto 3 24/01/2022 158.I
11158805 Bruno Das Chagas Pereira 5 11/01/2022 158.I
13200571 Gisele Carolina Alves Ribeiro Cotta 1 08/01/2022 158.I
12998126 Ana Paula Miranda Da Silva Santos 1 13/01/2022 158.I
12205266 Patricia De Costa Chaves 7 20/01/2022 158.I
UNIDADE: HAC
14934137 Mariana Do Nascimento Chalub 15 10/01/2022 158.I
14934137 Mariana Do Nascimento Chalub 14 17/06/2021 158.I
UNIDADE: HCM
12585113 Flavia Cristina De Oliveira Batista Teixeira 10 15/04/2021 158.I
14850150 Barbara Cristina Bede Teotonio Horta 10 23/12/2021 158.I
UNIDADE: HEM
14905061 Clarismunda Pereira 7 01/02/2022 158.I
13061163 Maria De Lourdes Pereira Dos Santos 15 14/01/2022 158.I
13061163 Maria De Lourdes Pereira Dos Santos 30 29/01/2022 158.I
14662472 Andreza Nayara Marques Resende 11 13/06/2020 158.I
UNIDADE: HJPIII
11196599 Maria Angela Tomaz Da Silva 55 19/01/2022 158.I
11196599 Maria Angela Tomaz Da Silva 60 15/03/2022 158.I
10896579 Pedro Paulo Joaquim Junior 6 30/01/2022 158.I
12881181 Nativo Dos Santos Aguiar Silva 5 03/02/2022 158.I
12714694 Cristina Alves Da Silva 3 27/01/2022 158.I
12995312 Eliane Ramos Da Rosa 5 18/01/2022 158.I
13219514 Lilian Garcia Maia 6 31/01/2022 158.I
12995080 Alessandra Eler Vieira 10 24/01/2022 158.I
10901924 Silvana Brito Dos Anjos 1 04/02/2022 158.I
10901924 Silvana Brito Dos Anjos 1 04/02/2022 158.I
13628748 Rosângela Paula Braz 15 28/01/2022 158.I
13647904 Raquel Nogueira Duarte 6 17/02/2022 158.I
10867836 Marcia Viviane Dos Santos Moreira Canella 1 01/02/2022 158.I

DIÁRIO DO EXECUTIVO

12706149 Maria Emilia Lucio Duarte 6 21/01/2022 158.I
10894491 Marlene Barbosa Da Silva 12 23/01/2022 158.I
10831717 Manoel Araujo Braga 9 24/01/2022 158.I
12880936 Elaine Cristina De Freitas Oliveira 48 25/01/2022 172
12880936 Elaine Cristina De Freitas Oliveira 48 28/12/2021 158.I
13601463 Simone Lucas Moreira 3 03/02/2022 158.I
12994505 Gabriela Furquim Werneck Campos Valadao 3 24/01/2022 158.I
12994505 Gabriela Furquim Werneck Campos Valadao 3 19/01/2022 158.I
10412484 Marcos Antonio Pequeno 13 23/02/2022 158.I
UNIDADE: HJK
13012323 Zaira Guimaraes Rezende 1 15/05/2020 158.I
13012323 Zaira Guimaraes Rezende 2 25/06/2021 158.I
10886992 Marcelo Polastri Gomes Ferreira 60 01/02/2022 158.I
14958409 Julio Cesar Dos Santos 05 21/01/2022 158.I
12996997 Vania Mendes De Oliveira 10 27/01/2022 158.I
10878478 Rosenea Oliveira Pires 1 08/02/2022 158.I
12131082 Raissa Cerqueira Rodrigues Bernini 8 28/01/2022 158.I
12996997 Vania Mendes De Oliveira 2 09/02/2022 158.I
12865010 Rossy Vieira Da Silva 1 04/02/2022 158.I
13699293 Alessandro Bicalho De Moura 10 17/01/2022 158.I
11178704 Alexandre Mariano Tarcisio De Sousa 60 04/02/2022 158.I
12963336 Vanusa Lucia Borges 10 07/02/2022 158.I
11585890 Walquiria Garcias De Oliveira 7 26/01/2022 158.I
13887294 Rachel Saraiva Teatini Selim De Sales 7 01/02/2022 158.I
13140090 Renata Dos Santos Machado 1 10/02/2022 158.I
11225091 Danielle Dutra Otoni Pereira 8 18/01/2022 158.I
12640322 Marina Patricia Custodia Da Silva Souza 7 30/01/2022 158.I
12284782 Karen Wells Ribeiro Sousa Lima 1 31/01/2022 158.I
13605035 Keila Ferreira Felix Silva 7 22/01/2022 158.I
12816070 Debora De Jesus Reis 9 25/01/2022 158.I
09430410 Dorinha Aparecida Dos Santos 5 31/01/2022 158.I
12950580 Divino Adao Da Silva 1 10/12/2021 158.I
129893327 Lilian Erica Gonçalves 8 20/01/2022 158.I
12864526 Luciene De Souza Carvalho 8 24/01/2022 158.I
12705109 Camila Conceição Rocha Araujo Ferreira 14 02/02/2022 158.I
11999737 Maria De Lurdes Alves De Medeiros 4 01/12/2021 158.I
14958375 Macirlene Soares Da Silva Xavier 2 12/12/2021 158.I
10886646 Maria Das Graças Almeida Da Silva 10 27/01/2022 158.I
13408513 Tatiane Regina Pereira De Souza 3 06/02/2022 158.I
12848438 Aline Gomes Da Cruz Amorim 2 09/12/2021 158.I
13084561 Marcia Elizabeth Campos 10 24/01/2022 158.I
12950390 Silvia Letícia De Medeiros 2 12/02/2022 158.I
10862118 Wander Campos Marcos 1 02/02/2022 158.I
10890333 Neuza Alves Vilela 7 27/01/2022 158.I
12864922 Viviane Dos Santos Roberto 3 30/01/2022 158.I
13169164 Monica Cristiane Ferreira 2 23/02/2022 158.I
12822797 Alessandra Nunes Zegrine 11 18/01/2022 158.I
11271327 Lilian Efigenia Da Silva 2 10/02/2022 158.I
11271327 Lilian Efigenia Da Silva 15 26/01/2022 158.I
11271327 Lilian Efigenia Da Silva 16 16/02/2022 158.I
12696498 Stela Mathias Fonseca Guimaraes 9 28/01/2022 158.I
11798303 Rachel Viana Ferreira 5 24/01/2022 158.I
10735363 Romilda Cardoso De Araujo 32 31/02/2022 158.I
11985033 Darlene Campos Mathias 7 24/01/2022 158.I
UNIDADE: HJXXIII
13178561 Adriana Ramos Dos Santos 5 23/01/2022 158.I
10471153 Aline Cristina Amorim 1 14/01/2022 158.I
13041965 Aparecida Das Graças Silva 7 27/01/2022 158.I
13453238 Carolina Drumond Costa 3 03/02/2022 158.I
14130892 Giancarlo Pereira Zille 7 19/01/2022 158.I
12706982 Fabiana Bastos Rezende 1 17/01/2022 158.I
12706982 Fabiana Bastos Rezende 9 26/01/2022 158.I
12706982 Fabiana Bastos Rezende 2 13/01/2022 158.I
14627665 Rogerio Garcia Vieira De Almeida 5 11/01/2022 158.I
12863221 Joao Saldanha Filho 30 04/02/2022 158.I
13674502 Maria Clara Santos Mayrink 7 16/01/2022 158.I
12816732 Camila Aparecida Nogueira 5 24/01/2022 158.I
11870227 Renata Alessandra Evangelista Dos Santos 1 07/02/2022 158.I
12737326 Rodrigo Muzzi De Oliveira Safe 6 07/02/2022 158.I
10428183 Juraci Gonçalves De Oliveira 2 08/02/2022 158.I
13614862 Juliana Mattos Tavares 5 03/02/2022 158.I
13614862 Juliana Mattos Tavares 5 03/02/2022 158.I
13080981 Adalene Pimenta Da Costa Vasconcelos 7 21/01/2022 158.I
13109798 Anaelia Alves Pinto Maciel 7 26/01/2022 158.I
13638382 Andrea Cristina Ignacio 60 27/01/2022 158.I
13674627 Vania Matias Dos Santos 3 08/12/2021 158.I
10513984 Lindoneza Waleria Olympio 3 15/12/2021 158.I
12698239 Izadora Gonçalves De Souza Rocha 5 28/01/2022 158.I
12747010 Maria Sandra Costa Santos 10 19/01/2022 158.I
14661383 Miriam Geralda Nogueira 7 03/02/2022 158.I
10866432 Joselice Fatima Da Silva Soriano 5 15/01/2022 158.I
13698428 Rosilene Santos Oliveira 5 14/01/2022 158.I
14925432 Natalia Dias Do Nascimento 7 19/01/2022 158.I
10520385 Maria Aparecida Dos Santos 5 03/02/2022 158.I
10520385 Maria Aparecida Dos Santos 3 09/02/2022 158.I
13082318 Maria Teresa De Azevedo Lemos 5 04/02/2022 158.I
11037629 Junia Aparecida Da Trindade 30 31/01/2022 158.I
12863437 Aline Canaria Alves De Sousa 5 30/01/2022 158.I
11974367 Oldeise Aparecida Alves De Souza 6 02/02/2022 158.I
11814290 Bianca Souza Resende 10 18/01/2022 158.I
14649362 Ana Paula De Souza Santos Lacerda 3 24/01/2022 158.I
11754918 Rodrigo Cordeiro Alves 5 20/01/2022 158.I
10906436 Marco Cicero Terra De Deus 3 02/01/2022 158.I
10528180 Marilda Pereira De Souza 2 09/02/2022 158.I
14896732 Fabiana Sousa Ferreira 9 24/01/2022 158.I
14678809 Aline Suelen Coelho Leite 9 21/01/2022 158.I
13622006 Sheila Cristiane Da Silveira 8 25/01/2022 158.I
10409134 Athos Victor Gomes 8 27/01/2022 158.I
10851129 Maria Aparecida Neves Alcantara 2 06/02/2022 158.I
10423260 Marcia Helena De Jesus Teleste De Souza 39 08/12/2021 158.I
12779195 Maria Clara Bellavinha Thomazi 1 26/01/2022 158.I
12923769 Mislene Cristina Barbosa Quintao 10 23/01/2022 158.I
12651493 Monica Miranda De Freitas 7 25/01/2022 158.I
12231684 Miriane Ferreira Gonçalves 1 02/02/2022 158.I
12941704 Clemilda Calixta Almeida 5 24/01/2022 158.I
11039690 Viviane Batista Moreira 4 26/01/2022 158.I
15052798 Valquiria Luiz Gonçalves 3 03/02/2022 158.I
13676606 Maria Auxiliadora Lopes 7 26/01/2022 158.I
12899589 Keyla Tatiana Dos Santos 1 04/02/2022 158.I
10887206 Kelly Cristina Felipe Martins 5 31/01/2022 158.I
12152443 Pedro Zupo Campos 30 29/01/2022 158.I
15058753 Suelly Barbosa De Moura 10 16/01/2022 158.I
10391274 Sonia Maria Fernandes Lopes 5 04/02/2022 158.I
10392884 Lourdes Aparecida Martins 7 23/01/2022 158.I
13710934 Vera Lucia Teixeira Soares 1 03/02/2022 158.I
13710934 Vera Lucia Teixeira Soares 7 27/01/2022 158.I
13087671 Ana Paula Dos Santos Dos Assis 1 26/01/2022 158.I
13087671 Ana Paula Dos Santos Dos Assis 3 28/01/2022 158.I
13451430 Ana Marcelle De Oliveira 3 10/01/2022 158.I
10916377 Roberta Souto Ramos De Salles 5 07/01/2022 158.I
12879649 Franciele Barros Ferreira 2 30/01/2022 158.I
12879649 Franciele Barros Ferreira 2 26/01/2022 158.I
14887798 Marina Milrages Mendes Machado 7 28/01/2022 158.I
12999744 Maria Aparecida Amaral Silva 10 27/01/2022 158.I
13704275 Flavia Pereira Da Silva De Souza 5 27/01/2022 158.I
12092169 Lucinete Edina Teixeira De Andrade 4 25/01/2022 158.I
10405900 Rosa De Cassia Da Silva 3 26/01/2022 158.I
12758025 Rubia De Sena Magalhaes 6 26/01/2022 158.I
10889007 Rita Moreira Dos Santos 8 20/01/2022 158.I
13654876 Pollyanna Ferreira Gomes Dos Santos 2 28/01/2022 158.I
14710503 Pedro Moreira Coelho Barroso 5 26/01/2022 158.I
12899845 Patricia De Moura Silva Campos 7 26/01/2022 158.I
13772827 Priscila Romao De Leles Da Silva 3 05/02/2022 158.I
UNIDADE: MG TRANSPLANTES
12557138 Janaina Auxiliadora Mesquita Alberto 6 01/02/2022 158.I
13676242 Lucas Frederico Luiz Lopes 6 21/01/2022 158.I
UNIDADE: MOV
12889549 Enaida Cristiane De Moraes 2 16/10/2020 158.I
12889499 Edivania Mendes Santos 8 03/09/2020 158.I
13713763 Cintia Maria Da Silva Alves 60 08/03/2022 158.I
LICENÇAS NEGADAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 48.249, de 5 de agosto de 2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013;Masp Nome Período InícioUnidade: HJXXIII

13087671 Ana Paula Dos Santos De Assis 5 31/01/2022
12946000 Silvana Matos Lopes 3 12/01/2022
12231684 Miriane Ferreira Gonçalves 1 31/01/2022
12822268 Valeria Fonseca Pinto 3 01/12/2021
13674627 Vania Matias Dos Santos 1 08/12/2021
UNIDADE: HJK
11017738 Sandra Aparecida Gomes Da Costa 1 20/01/2022
13169164 Monica Cristiane Ferreira 2 03/02/2022
10524619 Mirian Aparecida Henrique 3 28/01/2022
UNIDADE: HAC
14894059 Raphaela Pena E Carvalho 5 27/01/2022
ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 48.249, de 5 de agosto de 2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013;
Masp Nome Data
UNIDADE: CSSFÉ
12763777 Maraisa Rodrigues Lemes 22/02/2022
RETIFICAO Ato Licença Médica Negada do(a) Servidor(a) Keule Da Conceição De Oliveira, MASP 11254547, Lotado(a) no(a) CMT, Publicado no Minas Gerais em 10/03/2022.Onde Se Lê: Licença Médica Negada 4 28/01/2022
Leia-Se: Licença Médica Concedida 6 26/01/2022 158.I
RETIFICAO Ato Licença Médica Negada do(a) Servidor(a) Elaine Aparecida De Moura Vieira, MASP 13645676, Lotado(a) no(a) HJPIII, Publicado no Minas Gerais em 26/02/2022.Onde Se Lê: Licença Médica Negada 23 07/01/2022
Leia-Se: Licença Médica Concedida 23 07/01/2022 158.I
RETIFICAO Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Maria do Socorro Fernandes, MASP 03717295, Lotado(a) no(a) MOV, Publicado no Minas Gerais em 28/01/2021.Onde Se Lê: Licença Médica Concedida 3 09/11/20 158.I
Leia-Se: Licença Médica Concedida 3 09/12/2020 158.I
RETIFICAO Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Grlaine Pereira Marcelino, MASP 13682117, Lotado(a) no(a)MOV, Publicado no Minas Gerais em 13/02/2022.Onde Se Lê: Licença Médica Concedida 15 06/03/2020 158.I
Leia-Se: Licença Médica Concedida 9 12/03/2020 158.I
RETIFICAO Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Ariana Pereira Da Cunha, MASP 12999025, Lotado(a) no(a) HAC, Publicado no Minas Gerais em 15/12/2021.Onde Se Lê: 12999025 Ariana Pereira Da Cunha 11/11/2021 158.I
Leia-Se: 12999025 Ariana Pereira Da Cunha 60 11/11/2021 158.I
RETIFICAO Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Edla Sandra Da Silva Bonifácio Pereira, MASP 10405694, Lotado(a) no(a) HEM, Publicado no Minas Gerais em 31/12/2021.Onde Se Lê: 10405694 Edla Sandra Da Silva Bonifácio Pereira 23/11/2021 158.I
Leia-Se: 10405694 Edla Sandra Da Silva Bonifacio Pereira 3 23/11/2021 158.I
RETIFICAO Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Vera Gomes Da Silva, MASP Vera Gomes Da Silva, Lotado(a) no(a) HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 11/12/2021.Onde Se Lê: 12205985 Vera Gomes Da Silva 31/01/2021 158.I
Leia-Se: 12205985 Vera Gomes Da Silva 2 31/01/2021 158.I
RETIFICAO Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Maura De Paula, MASP 10376846, Lotado(a) no(a)HMAL, Publicado no Minas Gerais em 11/12/2021.Onde Se Lê: 10376846 Maura De Paula 26/10/2021 158.I
Leia-Se: 10376846 Maura De Paula 1 26/10/2021 158.I
RETIFICAO Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Rosania De Lima Noronha, MASP 10424653, Lotado(a) no(a) HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 18/12/2021.Onde Se Lê: 10424653 Rosania De Lima Noronha 27/10/2021 158.I
RETIFICAO Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Marília Millard Rocha, MASP 10753713, Lotado(a) no(a)HJK, Publicado no Minas Gerais em 15/12/2021.Onde Se Lê: 10753713 Marília Millard Rocha 15/04/2020 158.I
Leia-Se: 10753713 Marília Millard Rocha 7 15/04/2020 158.I
RETIFICAO Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Andrea Maria Lemos, MASP 14979777, Lotado(a) no(a) HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 28/01/2022.Onde Se Lê: 14979777 Andrea Maria Lemos 12/10/2021 158.I
Leia-Se: 14979777 Andrea Maria Lemos 2 12/10/2021 158.I
RETIFICAO Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Juliana Fernandes De Souza, MASP 14910251, Lotado(a) no(a) HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 15/12/2021.Onde Se Lê: 14910251 Juliana Fernandes De Souza 2 09/01/2021 158.I (Contrato)
Leia-Se: 14910251 Juliana Fernandes De Souza 2 09/10/2021 158.I (Contrato)
RETIFICAO Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Lydiane Lara Caixeta, MASP 14314751, Lotado(a) no(a) HRAD, Publicado no Minas Gerais em 18/12/2021.Onde Se Lê: 14314751 Lydiane Lara Caixeta 28/10/2021 158.I
Leia-Se: 14314751 Lydiane Lara Caixeta 15 28/10/2021 158.I
RETIFICAO Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Agatha Alexandrino Castilho Tavares, MASP 12257564, Lotado(a) no(a) 12257564, Publicado no Minas Gerais em 31/12/2021.Onde Se Lê: 12257564 Agatha Alexandrino Castilho Tavares 26/11/2021 158.I
Leia-Se: 12257564 Agatha Alexandrino Castilho Tavares 1 26/11/2021 158.I
RETIFICAO Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Agatha Alexandrino Castilho Tavares, MASP 12257564, Lotado(a) no(a) 12257564, Publicado no Minas Gerais em 31/12/2021.Onde Se Lê: 12257564 Agatha Alexandrino Castilho Tavares 15 29/11/2021 158.I
Leia-Se: 12257564 Agatha Alexandrino Castilho Tavares 15 29/11/2021 158.I
RETIFICAO Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Debora Batista Ribeiro, MASP 12946794, Lotado(a) no(a) HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 28/01/2022.Onde Se Lê: 12946794 Debora Batista Ribeiro 24/11/2021 158.I
Leia-Se: 12946794 Debora Batista Ribeiro 3 24/11/2021 158.I
RETIFICAO Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Edsel De Moraes Gomes, MASP 10402170, Lotado(a) no(a) HEM, Publicado no Minas Gerais em 22/01/2022.Onde Se Lê: 10402170 Edsel De Moraes Gomes 10/12/2021 158.I
Leia-Se: 10402170 Edsel De Moraes Gomes 1 10/12/2021 158.I
RETIFICAO Ato Licença Médica Negada do(a) Servidor(a) Valeria Marcia Ribeiro, MASP 10886067, Lotado(a) no(a) HEM, Publicado no Minas Gerais em 31/12/2021.Onde Se Lê: 10886067 Valeria Marcia Ribeiro 27/10/2021 ADMII
Leia-Se: 10886067 Valeria Marcia Ribeiro1 27/10/2021 ADMII
RETIFICAO Ato Licença Médica Negada do(a) Servidor(a) Valeria Marcia Ribeiro, MASP 10886067, Lotado(a) no(a) HEM, Publicado no Minas Gerais em 31/12/2021.
Onde Se Lê: 10886067 Valeria Marcia Ribeiro 27/10/2021 ADMIV

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 – 19

Leia-Se: 10886067 Valeria Marcia Ribeiro 1 27/10/2021 ADMIV
RETIFICAO Ato Licença Médica Concedida do(a) Servidor(a) Carolina Almeida Bortoletto, MASP 14052245, Lotado(a) no(a) HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 31/12/2021.Onde Se Lê

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 141/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, aoservidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)						
			MASP	NOME		CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
GUANHAES	VIRGINOPOLIS	E. E. PROFFRANCISCO DIAS	1159894-3	UBIRAJARA LOPES ALVES JUNIOR		PEB	I	B	3

21 1610677 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 484/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 28 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 206, de 17 de março de 2022, fica prorrogada, pelo período de 8 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2018, a autorização de funcionamento do curso Técnico em Radiologia, ministrado pela Escola Profissionalizante SIBEP Uberaba, situada na R. São Sebastião, 311, Centro, em Uberaba, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes.

SRE – Uberaba

PORTARIA N.º 485/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 28 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 219, de 17 de março de 2022, fica prorrogada, pelo período de 8 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2018, a autorização de funcionamento do curso Técnico em Análises Químicas, ministrado pela Escola Profissionalizante SIBEP Uberaba, situada na R. São Sebastião, 311, Centro, em Uberaba, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes.

SRE – Uberaba

PORTARIA N.º 486/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 2019, as atividades da Escola Profissionalizante SIBEP Uberaba, autorizada pela Portaria SEE nº 702, de 1º de junho de 2011, situada na R. São Sebastião, 311, Centro, em Uberaba. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Uberaba

PORTARIA N.º 487/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 211, de 17 de março de 2022, fica prorrogado, pelo período de 12 de julho de 2017 a 23 de dezembro de 2018, o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ministrado pelo Centro Educacional de Uberaba – CEU, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. São Sebastião, 317, Centro, em Uberaba, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes.

SRE – Uberaba

PORTARIA N.º 488/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 216, de 17 de março de 2022, fica prorrogado, pelo período de 12 de julho de 2017 a 15 de outubro de 2018, o reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias, ministrado pelo Centro Educacional de Uberaba – CEU, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. São Sebastião, 317, Centro, em Uberaba, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes.

SRE – Uberaba

PORTARIA N.º 489/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 28 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 218, de 17 de março de 2022, fica prorrogada, pelo período de 25 de abril de 2015 a 30 de maio de 2015, a autorização de funcionamento do curso Normal em Nível Médio, ministrado pelo Centro Educacional de Uberaba – CEU, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. São Sebastião, 317, Centro, em Uberaba, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes.

SRE – Uberaba

PORTARIA N.º 490/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 28 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 223, de 17 de março de 2022, fica prorrogada, pelo período de 9 de outubro de 2016 a 21 de dezembro de 2016, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional de Uberaba – CEU, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. São Sebastião, 317, Centro, em Uberaba, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes.

SRE – Uberaba

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

21 1610900 - 1

Superintendências Regionais
de Ensino - SRE

SRE de Almenara

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 06/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Aguias Vermelhas – E E de Itamarati, Masp 1.104.791-7, Acácia Nancy Oliveira Brito, PEB3F, Adm. 01, a partir de 09/02/2022; Almenara – E E Laudelina Dias Lacerda, Masp 633.981-6, Maria das Graças Gonçalves de Lacerda, PEB3P, Adm. 02, a partir de 28/02/2022; Jacinto – E E Professor Estêvão Araújo, Masp 1.083.150-1, Rosana Bandeira Prates Brito, PEB3G, Adm. 01, a partir de 23/09/2021; Joaíma – E E Professor Antônio Gomes Moreira, Masp 1.154.653-8, Renê Ferreira Moraes de Jesus, EEB1B, Adm. 03, a partir de 06/11/2021; Rio do Prado – E E Professor Clemente Trindade, Masp 324.210-4, Edilene Lacerda Magalhães Rodrigues, PEB1L, Adm. 02, a partir de 16/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 07/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Aguias Vermelhas – E E de Itamarati, Masp 1.104.791-7, Acácia Nancy Oliveira Brito, PEB3F, Adm. 01, a partir de 09/02/2022; Almenara – E E Laudelina Dias Lacerda, Masp 633.981-6, Maria das Graças Gonçalves de Lacerda, PEB3P, Adm. 02, a partir de 28/02/2022; Jacinto – E E Professor Estêvão Araújo, Masp 1.083.150-1, Rosana Bandeira Prates Brito, PEB3G, Adm. 01, a partir de 23/09/2021; Joaíma – E E Professor Antônio Gomes Moreira, Masp 1.154.653-8, Renê Ferreira Moraes de Jesus, EEB1B, Adm. 03, a partir de 06/11/2021; Rio do Prado – E E Professor Clemente Trindade, Masp 324.210-4, Edilene Lacerda Magalhães Rodrigues, PEB1L, Adm. 02, a partir de 16/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 08/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Aguias Vermelhas – E E Joaquim Fernandes Abade, Masp 1.138.679-4, Alvínia Batista de Souza, ASB1A, Adm. 02, a partir de 26/09/2021; E E Coronel José Venâncio de Souza, Masp 1.212.194-3, Juliana Lorena Santiago, ASB1A, Adm. 01, a partir de 05/02/2022; E E de Machado Mineiro, Masp 1.405.188-2, Vanessa Silva Santos, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 06/02/2022; Divisópolis – E E Alberto Vicente Pereira, Masp 882.616-6, Valdivio Alves Viana, ASB1A, Adm. 02, a partir de 09/06/2021; Jordânia – E E de Jordânia, Masp 1.342.061-7, Sandra de Kácia da Cruz Araújo, ASB1A, Adm. 01, a partir de 21/01/2022; Mata Verde – E E José Ferreira da Rocha, Masp 1.108.163-5, Maria Aparecida Batista Almeida Santos, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 21/02/2022; Rubim – E E Walmir Almeida Costa, Masp 863.854-6, Elque de Oliveira Guimarães Keler, EEBD1A, Adm. 02, a partir de 16/02/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 08/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Rio do Prado – E E Professor Clemente Trindade, Masp 849.632-5, Ana Márcia Ramalho da Costa, a partir da data de publicação, referente ao PEB3O, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito remuneração integral, correspondente à carga horária de 130 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 08/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 36 da CE/1989, com redação dada pela ECE nº 104/2020, combinado com inciso III, art. 8º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, da servidora: Mata Verde – E E José Ferreira da Rocha, Masp 882.654-7, Euflávia Batista Santos, a partir de 06/12/2021, referente ao ASB1F, adm. 01, com direito, nos termos art. 36, § 1º, inciso II da CE/1989, art.7º, incisos I, II e III, c/c art. 8º, inciso III, da LCE nº 64/2002, LCE nº 156/2020, c/c art. 1º, § 4º da LC nº 138/2016 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/2016, a proventos proporcionais a 10,079 dias de exercício, correspondente à média das remunerações de contribuição.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 03/2022

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Jacinto – E E Professor Estêvão Araújo, Masp 639.743-4, Elizabete Ferreira Pires, para Elizabete Pires Matias.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 05/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, às servidoras: Palmópolis – E E Dois de Abril, Masp 950.789-8, Elizete Gonçalves de Oliveira, PEB3N, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 04/04/2022; Rubim - E E Lídio Almeida, Masp 845.732-7, Ônima Geane Meireles Costa, ATB4H, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 06/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Aguias Vermelhas – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 633.007-0, Ilton Spósito, PEB1B, Adm. 04, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 31/03/2020; Jacinto – E E. Professor Estêvão Araújo, Masp 1.388.846-6, Maria Rosa Novaes, ATB1C, Adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/12/2019.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 01/2022

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por cinco dias consecutivos, ao servidor: Jacinto – E E Professor Estêvão Araújo, Masp 970.105-3, Nadson Lúcio Carvalho, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 24/11/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 03/2022

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Rubim - E E Lídio Almeida, Masp 845.732-7, Ônima Geane Meireles Costa, ATB4H, Adm. 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE VI, a partir de 11/03/2022.

Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

21 1611058 - 1

SRE de Araçaú

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 17/2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020, à servidora: INDAIABIRA -EE João Caldeira, MaSP804589-0,Needa Gianna Caldeira Vilela e Lima, PEB2M, admissão 01, a partir de 16/02/2022 (data do protocolo);

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 18/2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104 de 2020, à servidora: TAIOBEIRAS-EE Doutor José Americano Mendes, MaSP809950-9,Eldy Silva de Sena, ATB4L, admissão 01, a partir de 14/02/2022 (data do protocolo);

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 19/2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020, à servidora: SALINAS -EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP368516-1,Gilmarta Mendes dos Santos Moreira, ATB5M, admissão 01, a partir de 10/02/2022 (data do protocolo).

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 12/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: COMERCINHO, MaSP640293-7, Eliene Amaral Deles Farias, PEB3O, admissão 01, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 04 meses e 01 dia.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5% - ATO Nº08/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 9/11/1984, da Lei nº 9.831, de 4/7/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: INDAIABIRA-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP804589-0, Needa Gianna Caldeira Vilela e Lima, PEB2M, admissão 01, referente ao 6º biênio, a partir de 30/03/04;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5% - ATO Nº09/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 9/11/1984, da Lei nº 9.831, de 4/7/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: INDAIABIRA-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP804589-0, Needa Gianna Caldeira Vilela e Lima, PEB2M, admissão 01, referente ao 7º biênio, a partir de 30/04/06;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5% - ATO Nº10/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 9/11/1984, da Lei nº 9.831, de 4/7/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: INDAIABIRA-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP804589-0, Needa Gianna Caldeira Vilela e Lima, PEB2M, admissão 01, referente ao 8º biênio, a partir de 29/05/08;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5% - ATO Nº11/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 9/11/1984, da Lei nº 9.831, de 4/7/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: INDAIABIRA-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP804589-0, Needa Gianna Caldeira Vilela e Lima, PEB2M, admissão 01, referente ao 9º biênio, a partir de 28/07/10.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

21 1610966 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 28/2022

RETIFICA O ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, referente à servidora: INDAIABIRA-Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP804589-0, Needa Gianna Caldeira Vilela e Lima, PEB2M, admissão 01, Ato nº 22/2003, publicado em 22/05/03, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 5º biênio a contar de 27/01/03, leia-se: 5º biênio a contar de 31/03/02.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 29/2022

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: INDAIABIRA-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP804589-0, Needa Gianna Caldeira Vilela e Lima, PEB2M, admissão 01, Ato nº 118/2017, publicado em 14/06/17, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 5º quinquênio de exercício a partir de 12/02/17, leia-se: 5º quinquênio de exercício a partir de 02/11/18.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/2022

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE Dr José Americano Mendes, MaSP37721-2, Marister Mendes Furtado, ATBSM, Admissão 01, Ato nº 19/2022, publicado em 15/03/2022, por motivo de incorreção na legislação, onde se lê: pelo Artigo146,§6º,I,§7º,I,§10 ADCT/89, EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h/a. leia-se: pelo Artigo147, §2º, Inciso I, E §3º, Inciso I, §5º do ADCT/89, EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h/a.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 31/2022

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE de Araçaú, MaSP875997-9, Maria de Fátima Teixeira de Carvalho, ATBSL/DAD-4, Admissão 01, Ato nº 95/2009, publicado em 28/10/2009, por motivo de alteração na referência do quinquênio, onde se lê: por 01 mês, referente 2º decênio/ quinquênio, de exercício, a partir de 03/11/2009; leia-se: por 01 mês, referente 3º quinquênio, de exercício, a partir de 03/11/2009

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 32/2022

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, referente ao(s) servidor(es): CORONEL MURTA-EE Coronel Mariano Murta, MaSP1232648-4, Petronila Cardoso Amaral, ASBD1A, Admissão 01, Ato nº 07/2021, publicado em 16/03/2021, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 20/11/2190, leia-se: a partir de 20/11/2019.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 33/2022

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, referente ao(s) servidor(es): TOCOIÓS DE MINAS/FRANCISCO BADARO-EE São Sebastião, MaSP449032-2, Idalina Neide Alves Viana, PEBD1A, Admissão 02, Ato nº 93/2021, publicado em 30/11/2021, por motivo de incorreção na publicação da localidade, onde se lê: TOCOIÓS DE MINAS/JENIPAPO DE MINAS, leia-se: TOCOIÓS DE MINAS/FRANCISCO BADARÓ.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 34/2022

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, referente ao(s) servidor(es): TOCOIÓS DE MINAS/FRANCISCO BADARO-EE São Sebastião, MaSP449032-2, Idalina Neide Alves Viana, PEBD1A, Admissão 03, Ato nº 92/202, publicado em 30/11/2021, por motivo de incorreção na publicação da localidade e do nº do ato, onde se lê: TOCOIÓS DE MINAS/JENIPAPO DE MINAS Ato nº 92/202, leia-se: TOCOIÓS DE MINAS/FRANCISCO BADARO Ato nº 92/2021.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 35/2022

RETIFICA O ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, referente ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Dr. Osvaldo Prediliano Sant’Anna, MaSP1413563-6, Petrina Alves de Oliveira, PEB1A, Admissão 04, Ato nº 01/2022, publicado em 08/03/2022, por motivo de incorreção no nº de aulas da publicação, onde se lê: Para nº de aulas (08 aulas), leia-se: Para nº de aulas (09 aulas).

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

21 1610970 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 21/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITINGA-EE Comendador Murta, MaSP1172729-4, Alzeni Gomes da Silva, ASBD1A, Admissão 01, a partir de 02/08/2020;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 20/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, cc § 8º, art. 1º da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 145, de 29/12/17, do(s) servidor(es): ARAÇUAÍ - EE Isaltina Cajubi Fulgência, MaSP938156-7, Maria das Dores Oliveira Souza, a partir de 22/03/2022, referente ao ASB1B, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela ECnº41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6183 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente ao vencimento referente à carga horária de 180h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 21/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: INDAIABIRA-EE João Caldeira, MaSP804589-0, Needa Gianna Caldeira Vilela e Lima, a partir da data da publicação, referente ao PEB2M, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 119 h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº 12/2022

ANULA O ATO Nº 03/2022, referente ao(a) servidor(a): BERILO-CESEC São Geraldo, MaSP88497-5, Aldemária Lages Amaral, PEB2C-Química, Admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio/Afastamento, publicado em 25/01/2022, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 13/2022

ANULA O ATO Nº 02/2022, referente ao(a) servidor(a): BERILO-CESEC São Geraldo, MaSP862115-3, Silvana Ramalho da Conceição, PEB3N-Biologia-Ciências, Admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio/Afastamento, publicado em 25/01/2022, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 14/2022

ANULA O ATO Nº 10/2021, referente ao(a) servidor(a): ITINGA-EE Comendador Murta, MaSP1172729-4, Alzeni Gomes da Silva, ASBD1A, Admissão 01, na parte em que concedeu afastamento por motivo de luto, publicado em 16/03/2021, por motivo de incorreção no MaSP e na vigência do afastamento.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 39/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-EE Inhô Figueiredo, MaSP439934-1, Elmiro dos Santos Neiva, PEB1P, admissão 01, referente(s) ao(s) 7º quinquênio(s) de exercício a partir de 25/01/20;

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

21 1610973 - 1

SRE de Carangola

MINAS GERAIS

em 06/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; DIVINO - E. E. “Dr. Pedro Paulo Neto”, MaSP 969640-2, Renata Souza Reis Costa, PEB II C, adm. 03, concessão do 2º quinquênio de exercício, a partir de 27/02/21, Ato nº 08/21, publicado em 13/04/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1095329-7, Claudineia Costa de Castro Bremer, PEB III D, adm. 01, concessão do 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/10/2020, Ato nº 21/21, publicado em 27/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1102964-2, Renata Alves de Souza, PEB I C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/05/2021, Ato nº 21/21, publicado em 27/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1105117-4, Sandra Henrique de Souza Gil Alcon, PEB III H, adm. 01, concessão do 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/12/2020, Ato nº 16/21, publicado em 22/06/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1143716-7, Claudia de Souza Freitas Campos, PEB II B, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/05/2021, Ato nº 19/21, publicado em 13/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1156309-5, Juliana Gomes Pinheiro, PEB II C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2020, Ato nº 19/21, publicado em 13/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1180537-1, Benise Regina da Silva, PEB II C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2020, Ato nº 19/21, publicado em 13/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1249533-9, Adreine Silva Nunes Portes, PEB II B, adm. 02, concessão do 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/2020, Ato nº 20/21, publicado em 20/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1254990-3, Danielle Souza Tracin Nazareth, ATB I C, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2021, Ato nº 19/21, publicado em 13/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1302688-5, Paulo Cesar Miguel Rangel, ATB II B, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2021, Ato nº 15/21, publicado em 15/06/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1322801-0, Cidicleia Aparecida Viana Silva, PEB II B, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2021, Ato nº 21/21, publicado em 27/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1327890-8, Erick Givisziez da Silva, ATB II B, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2021, Ato nº 15/21, publicado em 15/06/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1350855-1, Jussara Alves Henrique, PEB I B, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/2021, Ato nº 23/21, publicado em 10/08/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1399713-5, Diones Cortes Martins, PEB II C, adm. 01, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2020, Ato nº 15/21, publicado em 15/06/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; E. E. “Melo Viana”, MaSP 520695-8, Maria Aparecida Rodrigues de Freitas, PEB II C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/01/2021, Ato nº 09/21, publicado em 20/04/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1115456-4, Vanderson Luiz Alves Pereira, PEB II B, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2021, Ato nº 17/21, publicado em 29/06/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1182504-9, Ronan Portes de Souza, PEB I C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1274041-1, Cirlane Aparecida Rocha, EEB II D, adm. 03, concessão do 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/03/2021, Ato nº 17/21, publicado em 29/06/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; ESPERA FELIZ - Servidor exonerado, MaSP 1121046-5, Ana Luiza de Assis Faria, PEB I B, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2020, Ato nº 02/21, publicado em 09/06/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1126451-2, Patricia Nogueira Amorim, PEB II B, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2021, Ato nº 21/21, publicado em 27/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1230660-1, Amanda Neves Esteves de Souza, PEB I B, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/2021, Ato nº 18/21, publicado em 06/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1257504-9, Irenilda Maia da Silva Ignatchii, PEB II B, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2021, Ato nº 21/21, publicado em 27/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1328683-6, Andressa Xavier de Freitas da Silva, PEB II B, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2021, Ato nº 22/21, publicado em 02/08/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1336419-5, Maria Izabel Borges de Pinho Silva, PEB II C, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2021, Ato nº 17/21, publicado em 29/06/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1365801-8, Roberta Bodevan da Cunha Oliveira, PEB II B, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2021, Ato nº 22/21, publicado em 02/08/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1391382-7, Cristiane Alves da Silva Zaniratti, PEB II C, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2021, Ato nº 15/21, publicado em 14/10/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1409416-3, Fabiola de Amorim Henriques, PEB II C, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2021, Ato nº 21/21, publicado em 27/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; E. E. “Interventor Júlio de Carvalho”, MaSP 877432-5, Maria da Penha Coelho, ATB V I, adm. 01, concessão do 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/07/2020, Ato nº 12/21, publicado em 25/05/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar

Federal nº 173/2020; MaSP 1012088-9, Fabiana Salles Ferreira, PEB II B, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2021, Ato nº 13/21, publicado em 29/05/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1075853-0, André Luis Moreira de Souza, PEB II B, adm. 03, concessão do 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/01/2021, Ato nº 11/21, publicado em 11/05/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1100836-4, Izabel Cristina Pinheiro de Assis, PEB I B, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2021, Ato nº 13/21, publicado em 29/05/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1146747-9, Claudia Helena Belan Ferreira, PEB II C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/12/2020, Ato nº 11/21, publicado em 11/05/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1153745-3, Amanda da Motta Silva Heringer, PEB II C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/2020, Ato nº 13/21, publicado em 29/05/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1193747-1, Fernanda Cristina Soares Lima, PEB II B, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/04/2021, Ato nº 19/21, publicado em 13/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1330003-3, Danubia Amaral Sampaio, PEB II C, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/12/2020, Ato nº 11/21, publicado em 11/05/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1404426-7, Allan Ferreira de Oliveira, PEB II C, adm. 01, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2020, Ato nº 01/21, publicado em 18/05/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1408878-5, Adriana de Marca Forino, PEB II C, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2021, Ato nº 12/21, publicado em 25/05/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; E. E. “São Sebastião”, MaSP 560874-0, Eliane Lopes Carlos, PEB III P, adm. 01, exercendo o cargo de DV, afastamento a partir de 01/02/2022, Ato nº 02/21, publicado em 21/12/2021, por determinação da SEE/MG; FARIA LEMOS -“E. E. “São Mateus”, MaSP 616784-5, Hiran Nahum Marques, PEB II H, adm. 01, afastamento a partir de 01/02/2022, Ato nº 09/21, publicado em 21/12/2021, por determinação da SEE/MG; FERVEDOURO - E. E. “Joaoquim Bartholomeu Pedrosa”, MaSP 370569-6, Eliz Regina de Lima Pereira Santos, PEB III P, adm. 01, afastamento a partir de 01/02/2022, Ato nº 03/21, publicado em 28/12/2021, por determinação da SEE/MG; MaSP 370569-6, Eliz Regina de Lima Pereira Santos, PEB III M, adm. 03, afastamento a partir de 01/02/2022, Ato nº 03/21, publicado em 28/12/2021, por determinação da SEE/MG; MaSP 892498-7, Kátia Mara Pereira da Cruz, PEB II B, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/2021, Ato nº 23/21, publicado em 10/08/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1139638-9, Emerson Fausto Dias, ATB II B, adm. 04, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2021, Ato nº 13/21, publicado em 29/05/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1148298-1, Wanderson Pereira de Oliveira, PEB II B, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/04/2021, Ato nº 14/21, publicado em 09/06/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1327892-4, Ana Paula Lourenço Guimarães, PEB II B, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/2021, Ato nº 23/21, publicado em 10/08/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1421529-7, Gislayne Dias Virtuoso Laviola, ATB II B, adm. 01, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2021, Ato nº 13/21, publicado em 29/05/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; E. E. “Maria Rosa de Freitas”, MaSP 1287698-3, Eliane Cristina Mantesso Pereira, PEB I C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021, Ato nº 03/21, publicado em 02/08/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1359630-9, Pooline de Reis Ventura da Mata, PEB I C, adm. 02, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2020, Ato nº 03/21, publicado em 02/08/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; PEDRA DOURADA - E. E. “Maria da Conceição Gonçalves Carrara”, MaSP 328585-5, Celi Francisca de Andrade Araújo, EEB I B, adm. 04, afastamento a partir de 14/02/2022, Ato nº 09/21, publicado em 21/12/2021, por determinação da SEE/MG; TOMBOIS - E. E. “Ilka Campos Vargas”, MaSP 377696-0, Sineyda de Barros Bianchini, PEB III P, adm. 01, exercendo o cargo de DIV, afastamento a partir de 01/02/2022, Ato nº 02/21, publicado em 21/12/2021, por determinação da SEE/MG; MaSP 535988-0, Maria Rita da Silva, EEB II C, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/03/2021, Ato nº 14/21, publicado em 09/06/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1322263-3, Ramon de Oliveira Rosa Balbino, PEB II B, adm. 03, concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/05/2021, Ato nº 14/21, publicado em 09/06/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 01/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Carangola - Servidora aposentada, MaSP 319259-8, Constança Maria Leite Rodrigues para Constança Maria Leite.

21 1610860 - 1

SRE de Caratinga

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA CARATINGA Nº 03/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(s) servidor(es): Tarumirim, Servidora aposentada, MASP 862501-4, adm 01, I.C.L, PEB I A, Adm.01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria Caratinga nº 02/2022 publicada no “Minas Gerais” em 09/03/2022, referente ao(a) servidor(a): Tarumirim, EE Manoel Joaquim de Andrade, MASP 1279701-5, A.C.N.C, PEB II C, Adm.04. Concluímos pela Retificação da vigência da Promoção, com ressarcimento ao erário, conforme dispõe o artigo 65 da Lei nº. 14.184/02.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 05/22
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CF/1989, aos servidores: Caratinga – Masp 516725-9, Vera Helena Maria Ferreira Campos, PEB III P, adm 01, aposentada em 19/07/2016, referente ao saldo de 10 meses e 29 dias.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ANULAÇÃO – ATO Nº 04/22
ANULA NO ATO, no que se refere a (aos) servidor (es): Entre Folhas – EE Dr. José Augusto, MaSP 598423-2, Eni José de Barros, PEB II H, Adm. 01, Férias Prêmio Afastamento, Ato 08/22, publicado em 15/02/22, por motivo de desistência do servidor; Inhapim – EE Alberto Azevedo, MaSP 1704741, Maria Aparecida Ribeiro Ferreira, ATB III M, Adm. 02, Férias Prêmio Afastamento, Ato 03/2022, publicado em 08/01/22, por motivo de desistência do servidor.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 07/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ipanema – EE Coronel Calhau, MaSP 508514-7, Maria da Penha Almeida Rosa , a partir de 03/03/22, referente PEB I B, adm.05, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. - Voluntária/Transição /PEDAGIO -PROFESSOR - (MÉDIA SEMPARIDADE) ART 147,§§ 1º, 2º, INCISO II, E §3º INCISOII ADCT ACRESCENTADO EC 104/20, com direito à média das remunerações Integral. (código 228); Santa Rita de Minas – EE Josefina Vieira, MaSP 801188-4, Eucione Soares de Oliveira Melo, a partir de 16/03/22, referente PEB II J, adm.01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Voluntária/Transição /PEDAGIO -PROFESSOR - (INTEGRAL PARIDADE INGRESSO CG EFFET ATE 31/12/03): ART 147,§§ 1º E 2º, INCISO I, E §3º INCISOL ADCT E EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 128 h/a. (código 226); Tarumirim – EE Professora Maria Teixeira da Fonseca, MaSP 519082-2, Maria Izabel Andrade Silveira Rodrigues , a partir de 21/03/22, referente EEB II C, adm.03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Voluntária/Transição /PEDAGIO - (100% MEDIA SEM PARIDADE) ART 147,§ 2º, INCISO II, E §3º, INCISOL ADCT ACRESCENTADO EC 104/20, com direito à média das remunerações Integral. (código 228 – AP 12);

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 08/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE OU INVALIDEZ PERMANENTE, nos termos ART. 36,§1º, II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I,III,III LC 64/02, EC 156/20, COM ART. 1º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 138/16 E ART.2º, § 4º DO DECRETO N.º 47000/16 dos servidores: Tarumirim – EE Olegário Maciel, MaSP 611590-1, Custódia Fátima Coelho , a partir de 23/11/21, referente ASB I B, adm.01, com direito à média das remunerações de contribuição, PROPORCIONAL, 8323 dias de exercício (código 211)

ANULAÇÃO – ATO Nº 05/22
ANULA NO ATO, no que se refere a (aos) servidor (es): Ipanema – Servidor s/lotação em afastamento Preliminar à aposentadoria, MaSP 508514-7, Maria da Penha Almeida Rosa, PEB I B, Adm. 05, afastamento Preliminar à aposentadoria, Ato 04/22, publicado em 08/03/22, por legislação incorreta.

LICENÇA GESTANTE – ATO Nº 05/22
CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidor(a)s: Bom Jesus do Galho – João Paulo II, MaSP 13633201, Valquíria Germano Lopes, PEB I A, Adm. 03, a partir de 07/03/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 06/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Caratinga – EE Deputado Agenor Ludgero Alves, MaSP 959749-3, Valéria da Conceição Moreira Vieira, PEB II N, Adm. 01, a partir 02/03/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 05/22
REGISTRA AFASTAEMNTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa / SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Ipaba – EE Jaider Gomes da Silva, Masp 1324830-7, Jey Esteves Braga, ASB D I A, adm.01, a partir de 09/03/22; Ubaporanga – EE Dom Cavati, Masp 1270979-6, Emanuel de Oliveira Dias, PEBI A, adm.04, a partir de 22/02/22.

LOTAÇÃO – ATO Nº 08/22
Para fins de regularização de vida funcional, LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Bom Jesus do Galho – na E.E. “Pe Dionísio Homem de Faria”, MaSP 1405967-9, Graziela Dutra, PEB I A – Sociologia 09 a/s, 4º cargo, a contar de 17/12/21, por motivo de posse e exercício por nomeação;

Taparuba – na E.E. “Orlando Alves Pereira”, MaSP 1456397-7, Tatiane Meireles de Lacerda Perru, PEB I A – Sociologia 05 a/s, 3º cargo, a contar de 15/12/21, por motivo de posse e exercício por nomeação;

Inhapim – na E.E. “Dr. Alípio Fernandes”, MaSP 1231554-5, Rayone Reis Silva, PEB I A – Regente de Turma, 6º cargo, a contar de 28/12/21, por motivo de posse e exercício por nomeação;

Caratinga – na E.E. “Princesa Isabel”, MaSP 1300738-0, Pedrita Moraes Silva Carvalho, PEB I A – Arte / Artes 05 a/s, 5º cargo, a contar de 01/02/22, por motivo de posse e exercício por nomeação;

Caratinga – na E.E. “Isabel Vieira”, MaSP 1253138-0, Aline Aparecida de Sousa da Silva, PEB I A – Arte / Artes 16 a/s, 3º cargo, a contar de 01/02/22, por motivo de posse e exercício por nomeação;

Caratinga – na E.E. “Feliciano Miguel Abdala”, MaSP 1417585-5, Viviane Correa Gonçalves, PEB I A – Arte / Artes 09 a/s, 4º cargo, a contar de 01/02/22, por motivo de posse e exercício por nomeação;

Caratinga – na E.E. “José Augusto Ferreira”, MaSP 1335912-0, Alvacir de Freitas Júnior, PEB I A – Arte / Artes 07 a/s, 4º cargo, a contar de 01/02/22, por motivo de posse e exercício por nomeação;

Caratinga – na E.E. “Isabel Vieira”, MaSP 1474574-9, Thais de Lima Rodrigues, PEB I A – Língua Portuguesa 06 a/s, 3º cargo, a contar de 01/02/22, por motivo de posse e exercício por nomeação;

Caratinga / Santa Luzia – na E.E. “Profª Maria Fontes”, MaSP 1486661-0, Cristiane de Fátima Peixoto, PEB I A – Língua Portuguesa 16 a/s, 3º cargo, a contar de 01/02/22, por motivo de posse e exercício por nomeação;

Caratinga / Dom Modesto – na E.E. “Maria Júlia de Mattos”, MaSP 1351472-4, Monique Aparecida Leal de Abreu, PEB I A – Língua Portuguesa 11 a/s, 3º cargo, a contar de 01/02/22, por motivo de posse e exercício por nomeação;

Caratinga – na E.E. “Dep. Agenor Ludgero Alves”, MaSP 1473174-9, Gleice Kely Moreira Lana, PEB I A – Língua Portuguesa 05 a/s, 3º cargo, a contar de 01/02/22, por motivo de posse e exercício por nomeação;

Imbé de Minas – na E.E. “Manoel Joaquim Teodoro”, MaSP 553788-1, Alexandre Vidal Brandão, PEB I A – Matemática 16 a/s, 6º cargo, a contar de 01/02/22, por motivo de posse e exercício por nomeação;

21 1610649 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/22
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao(s) servidor(es): Entre Folhas, EE Dr. José Augusto, Masp 992128-9, Maria do Carmo Costa Oliveira, PEB I C, Adm 02, Ato nº 08/22 publicado em 15/02/22, por alteração no período de afastamento, onde se lê: a partir de 07/03/22, leia-se: a partir de 02/05/22.

21 1610650 - 1

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 – 21

SRE de Caxambu

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 10/2022 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Caxambu: E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 1.326.744-8, Núbia Tavares Diniz, PEBD1A 2ª função, a partir de 21/2/2022; Itamonte: E. E. Nilo Pecanha, masp 1.243.647-3, Roseli Maria Marcolino de Deus, ASBD1A 1ª função, a partir de 29/2/2022; Olímpio Noronha: E. E. Professora Maria Antonieta Romano Salgado, masp 1.357.238-3, Grazielle Rita de Oliveira, EEBD1A 1ª função, a partir de 24/2/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 04/2022 – ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: São Thomé das Letras: servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, masp 748.145-0, Maria Anézia Flauzina Rezende para Maria Anézia Flausina Resende.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 16/2022 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 1.167.885-1, Elenice da Silva Rodrigues, ANE12C adm 02, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/3/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 17/2022 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: Passa Quatro: E. E. Nossa Senhora Aparecida, masp 360.487-3, Maria Lúcia Sarmento Oliveira, PEB1L adm 02, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 2/4/2022.

21 1610617 - 1

ABONO-FAMÍLIA – Nº 01/2022 – CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III, art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao servidor: Pouso Alto: E. E. Felizarda Russano, masp 1.098.

ANULAÇÃO-ATO N.º 21/2022.
ANULA NO ATO, no que se refere ao servidor: São Brás do Suaçuí, servidor sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 295.538-3, José Luiz de Freitas, PEB3P, 1º cargo, na parte em que RETIFICOU a carga horária. Ato nº 17/2020 publicado em 07/04/2020, por motivo de incorreção.

ANULAÇÃO-ATO N.º 22/2022.
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Congonhas, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 336.298-5, Sandra Ferreira de Carvalho, PEB2N, 1º cargo, na parte que RETIFICOU o 1º quinquênio de exercício. Ato nº 01/2007, publicado em 01/03/2007, por incorreção.

ANULAÇÃO-ATO N.º 23/2022.
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Conselheiro Lafaiete, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 860.158-5, Elizabeth Antônia Mendes Moreira, PEB3P, 2º cargo, ANULAÇÃO de Férias-Prêmio. Ato nº 18/2022, publicado em 15/03/2022, por incorreção.

ANULAÇÃO-ATO N.º 24/2022.
ANULA NOS ATOS, no que se refere à servidora: Conselheiro Lafaiete, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 860.158-5, Elizabeth Antônia Mendes Moreira, PEB3P, 2º cargo, RETIFICAÇÃO de Férias- Prêmio. Ato nº 19/2018, publicado em 17/12/2018 e Ato nº 07/2022, publicado em 15/03/2022 por incorreção.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO N.º 19/2022.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: São Brás do Suaçuí, MaSP 339.769-2, Marina da Silva Maia Matos, PEB2P, 2º cargo, aposentada em 19/03/2022, referente ao saldo de 3 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO N.º 20/2022.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Conselheiro Lafaiete, MaSP 807.665-5, Márcia Maria Rodrigues, TDE5L, 1º cargo, aposentada em 19/03/2022, referente ao saldo de 9 meses e 19 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO N.º 21/2022.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Casa Grande, MaSP 334.785-3, Marlene Maria do Carmo Costa, PEB3P, 2º cargo, aposentada em 19/03/2022, referente ao saldo de 17 meses e 19 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO N.º 22/2022.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Lamin, MaSP 344.282-9, Divina Milhone Nogueira Reis, PEB2P, 1º cargo, aposentada em 19/03/2022, referente ao saldo de 17 meses e 19 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO N.º 23/2022.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Conselheiro Lafaiete, MaSP 370.452-5, Conceição Aparecida Assis de Oliveira, ATBSJ, 1º cargo, aposentada em 19/03/2022, referente ao saldo de 4 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO N.º 24/2022.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Congonhas, MaSP 295.568-0, Nair Aparecida Millages, PEB3P, 2º cargo, aposentada em 19/03/2022, referente ao saldo de 3 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO N.º 25/2022.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Conselheiro Lafaiete, MaSP 337.566-4, Vanda Eva Quirino de Souza, PEB2G, 1º cargo, aposentada em 19/03/2022, referente ao saldo de 4 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO N.º 26/2022.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Ouro Branco, MaSP 424.499-2, Ângela Maria Aladim, PEB1M, 1º cargo, aposentada em 19/03/2022, referente ao saldo de 6 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO N.º 27/2022.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Conselheiro Lafaiete, MaSP 242.120-4, Maria Margarette Gonçalves Tavares, PEB3P, 2º cargo, aposentada em 19/03/2022, referente ao saldo de 12 meses.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE ISAURA FERREIRA.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 01/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 666.609-3, Valéria Cristina Vieira, PEB1C, 3º cargo a partir de 02/03/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE NARCISO DE QUEIRÓS.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 05/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.108.922-4, Tatiana Cristine Santana Ferreira, PEB1G, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/03/2020.

DESTERRO DE ENTRE RIOS - EE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
LICENÇA-PATERNIDADE-ATO N.º 01/2022.
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: MaSP 1.203.818-8, Wagner José de Oliveira, PEB1C, 2º cargo, a partir de 21/02/2022.

OURO BRANCO-EE IRACEMA DE ALMEIDA.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 03/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.231.892-9, Mayume Mendes Lima, PEB1B/SE-V, 3º cargo a partir de 07/03/2022.

21 1610746 - 1

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO N.º 08/2022-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018 ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 350.746-4 Wilze Sene Pinto, ANE3F, adm.02 por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/03/22.

21 1610859 - 1

SRE de Guanhães

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 23/2022
RETIFICA, NO ATO, referente à servidora: Guanhães, servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 0334094-0, Márcia Inês Alves Godinho, PEBIIIP, Adm. 1, Ato nº 07/2020, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, publicado em 18/02/2020, por incorreção na carga horária, onde se lê: 108 h/a, leia-se: 127 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 24/2022
RETIFICA NOS ATOS referentes aos servidores: Coluna, EE do Japão, MaSP 0661935-7, Patricia Azevedo Luiz, PEBIIIG, Adm. 1, Ato nº 16/19, de concessão de Férias Prêmio, publicado em 30/04/2019, para aplicação do disposto no art. 290 da CE/89, onde se lê: concede 3 meses, leia-se: concede 6 meses; Sabinópolis, EE Sabino Barroso, MASP 1407780-4, Polliana Generoso Figueiredo de Almeida, PEBIC, Adm. 3, Ato nº 56/21, de concessão de Férias Prêmio, publicado em 23/11/2021, por incorreção no MASP, onde se lê: 1407780-0, leia-se;

1407780-4; São Sebastião do Maranhão, EE Deputado Augusto Costa, MASP 0984280-8, Maria Aparecida dos Santos Sousa, PEBIIIO, Adm. 1, Ato nº 47/12, de concessão de Férias Prêmio, publicado em 06/12/12, para aplicação do disposto no art. 290 da CE/89 e alteração de vigência, onde se lê: 03 meses a partir de 21/04/2004, leia-se: 03 meses e 11 dias, a partir de 24/06/2007.

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 25/2022
RETIFICA NOS ATOS referentes aos servidores: Guanhães, EE Odilon Behrens, MASP 0350998-1, Carla Aparecida de Paiva e Silva, PEBIIII, Adm. 3, Ato nº 27/05, de concessão de quinquênio, publicado em 23/10/07, por incorreção na vigência, onde se lê: a contar de 09/04/07, leia-se: a contar de 23/01/07.

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 26/2022
RETIFICA NOS ATOS referentes aos servidores: Água Boa, EE Professor Joaquim Pimenta de Araújo, MASP 0441110-4, Vicentina de Fátima Viana, PEBIIM, Adm. 1, Ato nº 06/12, de concessão de Biênio, publicado em 10/05/2012, por incorreções nas vigências, onde se lê: 7º biênio a contar de 17/08/11, leia-se: 7º biênio a contar de 18/08/11, retificando publicações anteriores do 6º biênio a contar de 18/08/09, 5º biênio a contar de 22/07/07, 4º biênio a contar de 21/07/05, 3º biênio a contar de 11/06/03 e 2º biênio a contar de 11/06/01; Guanhães, EE Odilon Behrens, MASP 0350998-1, Carla Aparecida de Paiva e Silva, PEBIIII, Adm. 3, Ato nº 25/09, por incorreção nas vigências, publicado em 08/10/2009, onde se lê: 6º biênio a contar de 04/09/09, leia-se: 6º biênio a contar de 16/06/09, retificando publicações anteriores do 5º biênio a contar de 17/06/07, 4º biênio a contar de 18/04/05 e 3º biênio a contar de 06/04/03.

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 27/2022
RETIFICA NO ATO referente ao servidor: Santa Maria do Suaçuí, servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 0338997-0, Robson de Oliveira Lima, PEBIIN, Adm. 1, Ato nº 02/20, publicado em 17/11/2020, por incorreção no saldo de dias, onde se lê: 3 meses e 1 dia referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, restando-lhe 1 mês e 29 dias para conversão em espécie, leia-se: 3 meses e 21 dias referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, restando-lhe 1 mês e 29 dias para conversão em espécie.

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 28/2022
RETIFICA NA PORTARIA nº 004/2010, publicada por esta SRE Guanhães no “Minas Gerais” de 24/06/2010, de autorização de Mudança de Prédio, por incorreção no nome da entidade, onde se lê: Escola Municipal Pingo de Luz, leia-se: Escola Municipal de Pré-Escolar Pingo de Luz.

18 1610447 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO
CONCLUIU PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE 004/2022, publicada no “Minas Gerais” em 22/02/2022, referente ao servidor: Água Boa, Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 0279959-1, JSM, PEBIIIP, Adm. 02, decide pela manutenção dos 1º e 2º quinquênios publicados em 14/05/2003, com base no art. 65 da Lei 14.184/02, art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05 e art. 270 da Lei 869/52.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N.º 09/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Água Boa, EE Dr. Alfredo Sá, MASP 0974468-1, Maria do Socorro da Silva Peixoto Barreiros, PEBIIII, Adm. 1, a contar de 09/03/2022; Divinolândia de Minas, EE Professor Carvalhais, MASP 1337963-1, Medianeira do Carmo Vieira, ASBIA, Adm. 1, a contar de 27/02/2022; Santa Maria do Suaçuí, EE Hauy Petruceli Mayrink, MASP 0808319-8, Maria da Glória Gonçalves, ATBIA, Adm. 2, a contar de 28/02/2022.

ANULAÇÃO ATO N.º 10/2022
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Sabinópolis, EE Sabino Barroso, MASP 0370614-0, Silvânia Maria Soares, ATBSM, Adm. 2, Ato nº 55/2021, publicado em 23/11/2021, que concedeu Férias Prêmio, em duplicidade; ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Sabinópolis, EE Sabino Barroso, MASP 0991009-2, Marize Barroso de Miranda Mourão, ATBSL, Adm. 1, Ato nº 55/2021, publicado em 23/11/2021, que concedeu Férias Prêmio, em duplicidade; ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: São Sebastião do Maranhão, EE Deputado Augusto Costa, MASP 0984280-8, Maria Aparecida dos Santos Sousa, PEBIIIO, Adm. 1, Ato nº 26/2019, publicado em 28/05/2019, indevidamente.

ANULAÇÃO ATO N.º 11/2022
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Água Boa, EE Professor Joaquim Pimenta de Araújo, MASP 0441110-4, Vicentina de Fátima Viana, PEBIIM, adm. 1, Ato nº 43/12 publicado em 05/04/2012, que retificou biênio indevidamente.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO N.º 02/2022
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, a servidora para: Pecanha, EE Dr. Antônio da Cunha Pereira, MASP 1321388-9, Fabiana Nascimento Chagas, ATBIE, Adm. 1, de Dores de Guanhães, EE Nadim Noman, devendo entrar em exercício no dia subsequente à data desta publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO N.º 03/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: São Sebastião do Maranhão, MASP 0808331-3, Sandra Maria de Oliveira Dias, PEBIIIP, Adm. 1, aposentada em 24/02/2022, referentes ao saldo de 5 meses e 18 dias.

DIRETOR: Edney Fernandes Barroso de Queiroz

18 1610443 - 1

SRE de Juiz de Fora

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO N.º 03/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do servidor: - Juiz de Fora – SRE – MaSP: 452.235-5 - Livia Caldas Schubert Coelho, ANE3J, admissão 1, a partir de 15/03/2022, nos termos do Artigo 36, § 1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020. - E.E. Fernando Lobo – MaSP: 520.356-7 - Antonio Savio Torres Camargos, PEB3P, admissão 1, a partir de 14/03/2022, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 , de 2020.

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

18 1610229 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 10/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Antônio Carlos – MaSP: 1.189.638-8 – Lúcia Helena Pereira Miranda, PEB2D, admissão 3, a partir de 17/02/22; - MaSP: 1.410.101-8 – Vicente de Paula Ferreira, ASBIA, admissão 1, a partir de 24/02/22.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO N.º 05/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Professor José Saint Clair de Magalhães Alves – MaSP: 1.055.848-8 – Rosione de Oliveira Halfeld Mendes Ferreira, a partir de 15/03/22, referente ao ATB3H, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020 COMBINADO COM ARTIGO 6º DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, com direito à remuneração integral.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO N.º 07/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Santos Dumont – E.E. Presidente João Pinheiro – MaSP: 1.098.707-1 – Juliana de Paula Costa, PEB3G, admissão 1, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 13/03/2015 e referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/03/2020.

LICENÇA À GESTANTE – ATO N.º 07/22
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º, da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidor(a)s: - Juiz de Fora – E.E. Ali Halfeld – MaSP: 1.128.564-0 – Priscilla Maulier de Oliveira, PEB2E, admissão 1, a partir de 03/02/2021, para regularização dos registros funcionais; - E.E. Professor José Saint Clair de Magalhães Alves – MaSP 1.083.653-4 – Juliana Porto Matheus, PEB3F, admissão 1, a partir de 14/03/22.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO N.º 02/21
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c § 3º do art. 9 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por vinte dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Lima Duarte – E.E. Joaquim Delgado de Paiva – MaSP: 1.479.906-8 – Pedro Henrique Oliveira Reis Teixeira, PEBIA, admissão 2, a partir de 09/03/22; - Olaria – E.E. Joaquim Alves de Carvalho – MaSP: 1.479.906-8 – Pedro Henrique Oliveira Reis Teixeira, PEBD1A, admissão 1, a partir de 09/03/22.

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

18 1610227 - 1

SRE de Montes Claros

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 08/2022 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, dos servidor (es): MONTES CLAROS, Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez, MaSP.883817-9, Rosângela Barbosa do Carmo, a partir da publicação do ato, referente ao cargo ATB3J, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h/mensais.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - (Com direito à média de contribuição) ATO N.º 03/2022 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Benicio Prates, MaSP.1048139-8, Lucelia Andrade, a partir da publicação do ato, referente ao cargo EEB2D, admissão 03, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N.º 06/2022 – Concede Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020 aos servidores: ENGENHEIRO NAVARRO, E.E.Mamede Pacifico de Almeida, MaSP.594495-4, Helen Fernanda Dias Camelo Correa, PEB2G, admissão 03, a partir de 17/03/2022.

ANULAÇÃO - ATO N.º 05/2022 - Anula os atos de concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, servidora afastado prel. aposentadoria, MaSP.149345-1, Rôa Rubelita Maria, ANE3P, admissão 02, na parte em que concedeu 03 meses de férias-prêmio oportunas referentes ao 6º quinq. a partir de 13/12/2020, ato nº 17/2021, pub. MG 24/03/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 14/2022 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): ENGENHEIRO NAVARRO, E.E.Mamede Pacifico de Almeida, MaSP.594495-4, Helen Fernanda Dias Camelo Correa, PEB2G-Biol., adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 24/07/019.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 15/2022 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1117803-5, Vanderlice Ribeiro dos Santos, ANE13H, adm. 01, na função FGD-7, ref. 3º quinq. a partir de 21/01/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 04/2022 – Anula o ato de concessão/retificação referente a servidor(a): BOCAIUVA, E.E.Cristina Câmara, MaSP.1176991-6, Heloa Karen Prais Veloso, PEB2C-Educ. Física, adm. 03, Anula Ato n.º 67/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 30/01/2021, pub. MG de 14/10/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.664049-4, Rosângela dos Reis do Monte Ribeiro, PEB1B, adm. 03, Anula Ato n.º 67/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 28/07/2021, pub. MG de 14/10/2021 motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1001158-3, Simone de Carvalho Leite Santos, PEB1B, adm. 03, Anula Ato n.º 67/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 28/07/2021, pub. MG de 14/10/2021, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.831992-3, Ivamilde Luciene Pires Lopes, ATB41, adm. 01, na função SE-V, Anula Ato n.º 67/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 16/07/2021, pub. MG de 14/10/2021 motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Mestra Bila, MaSP.619384-1, Simélia Ribeiro de Sousa Gonçalves, EEB1B, adm. 03, Anula Ato n.º 67/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 29/11/2020, motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.862769-7, Laura Maria Gonçalves Silva, PEB1B, adm. 03, Anula Ato n.º 67/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 12/06/2021, pub. MG de 14/10/2021 motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.388890-6, Maria de Jesus Gomes de Souza, PEB3H, adm. 02, PEUB, Anula Ato n.º 40/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 07/03/2021, pub. MG de 29/06/2021 motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.388871-6, Sonia Aparecida Almeida Cunha, PEB3H, adm. 02, Anula Ato n.º 67/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 14/12/2020, pub. MG de 14/10/2021 motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1387453-2, Aline Ribeiro da Silva, EEB1C, adm. 01, Anula Ato n.º 67/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 28/07/2020, pub. MG de 14/10/2021 motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; CAPITÃO ENÉAS, E.E.Norte Mineira, MaSP.556557-7, Helyny Paz da Cruz, EEB1C, adm. 02, Anula Ato n.º 06/2022 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 20/09/2020, pub. MG de 25/01/2022 motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.958134-9, Laura Cordeiro de Sene, PEB3L-Geog., adm. 02, Anula Ato n.º 06/2022 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 05/11/2020, pub. MG de 25/01/2022 motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; JURAMENTO, E.E.Francisco Sá, MaSP.1327742-1, Diego Soares Silva, PEB1C-Biol., adm. 02, Anula Ato n.º 73/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 03/08/2020, pub. MG de 23/11/2021 motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1056147-0, Shirley

Nataly Oliveira Santos, PEB2H-Hist., adm. 01, Anula Ato n.º 73/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 14/10/2021, pub. MG de 23/11/2021 motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; LUISLANDIA, E.E. Teófilo Pires, MaSP.588677-5, Evanilde Aparecida Braga, PEB3N-Port., adm. 02, Anula Ato n.º 71/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 07/10/2021, pub. MG de 13/11/2021 motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.388700-7, Elisana Patricia Alves Cardoso Moraes, ANE31, adm. 02, Anula Ato n.º 34/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 27/05/2021, pub. MG de 28/05/2021 motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.1313352-5, Liliane

MINAS GERAIS

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N.º 03/2022 – Anula os atos de Concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.Gilberto Caldeira Brant, MaSP.1015842-6, Macky Eliângela Pereira, ATB2D, Adm.03, Anula Ato n.º 05/2022 Concessão de férias-prêmio afastamento, pub. MG de 09/02/2022, motivo servidora em LTS; PADRE CARVALHO, E.E.de Ventania, MaSP.878192-4, Nivânia de Almeida e Silva, ATB2C, Adm.03, SE-V, Anula Ato n.º 01/2022 Concessão de férias-prêmio afastamento, pub. MG de 18/01/2022, motivo anulação, da concessão do 1ºquinq., considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP N° 01/2022, DE 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n° 173/2020.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO N.º07/2022 - Altera o(s) nome(s), à vista de documento apresentados do(s) servidor(es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Nossa Senhora da Conceição, MaSP.1253435-0, Gleiciane Martins da Silva Gonçalves para Gleiciane Martins da Silva ; MONTES CLAROS, E.E.Professora Elizabete Pereira Soares, MaSP.1233332-4, Rosilene de Fátima Santos para Rosilene de Fátima Santos Pereira.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

21 1610614 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N.º 01/2022 – Registra Opção Remuneratória nos termos do Inciso I, Art.27 da Lei Delegada n.º 174, de 2007, com redação dada pelo Art.7º da Lei Delegada n.º 182, de 21/01/2011 do servidor: MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.851783-1, Mirtes da Consolação Nobre, TDE4J, adm.01, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED 1100877, a contar de 17/03/2022, vinculado ao cargo efetivo de TDE4J, adm.01.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

21 1610612 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 09/2022 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): CAPITÃO ENÉAS, E.E.Norte Mineira, MaSP.596104-0, Denise Maria Lopes Yunes, EEB2E, adm. 01, Ato n.º 31/2010 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq., pub. MG de 06/10/2010, motivo incorreção no nome e na vigência, onde se lê: MaSP.596104-0, Lenise Maria Lopes, EEBIH, 03 meses de FPO, ref. 3º quinq., a partir de 27/07/2008, leia se: MaSP.596104-0, Denise Maria Lopes Yunes EEB2E, ref. 3º quinq., a partir de 24/01/2009.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

21 1610615 - 1

SRE de Muriaé

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO N° 08/22. Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do art3º da Resolução SEPLAG/SEE N° 067, de 12/12/2008 aos servidores: Muriaé, EE “Capitão Roberto José Ferreira”, Masp: 1.056.940-8-01 – KATIA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO LOPES, ATBVH - secretária, por 01 mês, referentes ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 05/04/2022.

21 1610551 - 1

ANULAÇÃO - ATO N° 32/22.

ANULA no Ato n° 03/22, referente ao servidor: Muriaé, E. E. “Engenheiro Orlando Flores”, Masp: 390.237-6-01 – RITA DE CASSIA MARIA DE PAULA CARVALHO, referente ao cargo de Assistente Técnico da Educação Básica, Nível 5/V Grau L, a parte em que concedeu FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercicio, a partir de 11/05/2022, publicado em 25/01/2022, por motivo de: Impossibilidade de afastamento.

ANULAÇÃO - ATO N° 33/22.

ANULA no Ato n° 40/21, referente ao servidor: Muriaé, E. E. “Temístocles Eutrópio”, Masp: 1.296.597-6-02 – JORGE ANTÔNIO SERENATO RIBEIRO, PEB3 – EDUCAÇÃO FÍSICA, a parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO, publicado em 09/11/2021, por motivo de: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020

ANULAÇÃO - ATO N° 34/22.

ANULA no Ato n° 40/21, referente ao servidor: Muriaé, E. E. “Temístocles Eutrópio”, Masp: 523.979-3-05 – SILVANA APARECIDA AREAL BRAGA, PEBIB – MATEMÁTICA, a parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO, publicado em 09/11/2021, por motivo de: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO - ATO N° 35/22.

ANULA no Ato n° 44/21, referente ao servidor Muriaé, E. E. “Dr. Olavo Tostes” Masp: 319.461-0-03 – MYRIAN QUEARELLI DE REZENDE PEDROSA, PEB 3 N, LEM-INGLÊS, referente ao 5º quinquênio de exercicio a partir de 30/11/2021, a parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO, publicado em 07/12/2021, por motivo de: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO - ATO N° 36/22.

ANULA no Ato n° 44/21, referente ao servidor Muriaé, E. E. “Dr. Olavo Tostes” Masp: 389.590-1-01 – WANDERLEY CLARK DOS SANTOS, PEB I C, História, referente ao 6º quinquênio de exercicio a partir de 25/11/2021, a parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO, publicado em 07/12/2021, por motivo de: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO - ATO N° 37/22.

ANULA no Ato n° 08/21, referente ao servidor Muriaé, E. E. “Dr. Olavo Tostes” Masp: 389.590-1-03 – WANDERLEY CLARK DOS SANTOS, PEB I C, História, referente ao 1º quinquênio de exercicio a partir de 02/01/2021, a parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO, publicado em 09/03/2021, por motivo de: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO - ATO N° 38/22.

ANULA no Ato n° 32/21, referente ao servidor Muriaé, E. E. “Dr. Olavo Tostes” Masp: 389.590-1-03 – WANDERLEY CLARK DOS SANTOS, PEB I C, História, referente ao 1º quinquênio de exercicio a partir de 08/05/2022, a parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO, publicado em 14/12/2021, por motivo de: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N° 03/22.

Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Muriaé / Antônio Prado de Minas, E.E. “Geraldo Rocha”, Masp: 1.497.084-2-01 – LUCILENE APARECIDA LADEIRA para LUCILENE APARECIDA LADEIRA GOMES. Muriaé / Antônio Prado de Minas, E.E. “Geraldo Rocha”, Masp: 1.345.935-9-01 – FLAUSIANE NUNES DA SILVA para FLAUSIANE NUNES TURETTA.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 08/22.

Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa / SEPLAG / SCAP / nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: Muriaé / Mirai, E.E. “Santo Antônio”, Masp: 1.298.980-2-02 – THEREZA CRISTINA COELHO DE SOUZA, ATBD2D, a partir de 13/02/2022.

21 1610552 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO - ATO N° 20/22.

Retifica no ato de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, referente ao servidor (a): Muriaé, E. E. “Pedro Vicente de Freitas”, Masp: 1.372.320-03 – GABRIEL MAX DE OLIVEIRA DIAS, PEB1A, a partir de 23/02/2022. Ato nº 03/22 publicado em 15/03/2022, por motivo de erro no local da escola. Onde se lê: Muriaé / Miradouro. LEIA-SE: Muriaé.

RETIFICAÇÃO - ATO N° 21/22.

Retifica no ato de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, referente ao servidor (a): Muriaé, E. E. “Pedro Vicente de Freitas”, Masp: 1.437.190-0-01 – EDUARDO FELIPPE ATHADEU RODRIGUES, PEB1B, a partir de 04/03/2022. Ato nº 03/22 publicado em 15/03/2022, por motivo de erro no local da escola. Onde se lê: Muriaé / Miradouro. LEIA-SE: Muriaé.

RETIFICAÇÃO - ATO N° 22/22

Retifica no ato de férias-prêmio - afastamento, referente ao servidor (a): Muriaé, E. E. “Dr. Olavo Tostes”, Masp: 319.461-0-03 – MYRIAN QUEARELLI DE REZENDE PEDROSA, PEB III N, LEM – INGLÊS. Ato nº 32/21 publicado em 14/12/2021, por motivo: considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020. Onde se lê: Afastamento por SEIS MESES, a partir de 01/02/2022, referente ao 4º e 5º quinquênio de exercicio. LEIA-SE: Afastamento por TRÊS MESES, a partir de 01/02/2022, referente ao 4º quinquênio de exercicio.

REVOGAÇÃO - ATO N° 01/22.

REVOGA O ATO de AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, no que se refere ao (s) servidor (es): MURIAÉ, E. E. “Prof. Orlando de Lima Faria”, Masp: 274.608-9-02 – Lidia Regina Pimentel Tureta Amaro, PEB III N. Ato nº 23/18, publicado em 19/06/2018, por falta de implemento de tempo, a partir da data de publicação do ato.

21 1610553 - 1

SRE de Nova Era

OPÇÃO REMUNERATÓRIA (SECRETÁRIO DE ESCOLA) – ATO N° 61/2022

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II art. 23 da Lei nº 21.710 de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293 de 2004, do(s) servidor(es):Rio Piracicaba,CESEC Martinha de Oliveira Araújo, MaSP1180319-4, Eliane Gonçalves de Assis Martins, PEB1A, 5º cargo, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE VI, a partir de 21/03/2022.

21 1610974 - 1

SRE de Ouro Preto

OPÇÃO REMUNERATÓRIA- ATO N° 002/2022

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e artigo 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: OURO PRETO - 5338915- E.E. “Professora Daura de Carvalho Neto”: MaSP.888.872-9, IRENE MANSUR DE SOUZA NIQUINI, ATB2C, Admissão 04, pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola, Símbolo SE-IV, a partir de 11/03/2022, com vinculação ao cargo de ATB2C, Admissão 04.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 01/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei no 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: MARIANA - E. E. “Dr. Gomes Freire” - MaSP: 1239111-6, Ilza Maria de Assis, ASBD1A – Admissão 01, a partir de 21/02/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO N° 02/2022

ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): OURO PRETO – Servidora Aposentada, MaSP: 184.222-8, Maria das Mercês de Souza Maciel, para Maria das Mercês de Souza.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO N° 01/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art.201, da Lei no 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP.No.01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: OURO PRETO - E.E. “José Leandro”, MaSP: 1.135.260-6, Luciana das Dores Batista Muniz, EEBD1A/adm. 02, a partir de 10/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO N° 02/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012, à servidora: OURO PRETO – E.E. “Padre Afonso de Lemos”, MaSP: 872.987-3, Soraya de Araújo Lomas, PEBIHII /Adm.01, por 2 (dois) meses, referentes ao 3º quinquênio de exercicio, a contar de 05/04/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 01/22

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até 8 (oito) dias consecutivos ao(s) servidor(es): OURO PRETO – E.E. “Padre Afonso de Lemos” – MaSP 442.758-9, Ângela Aparecida Silva Cardoso, PEB1C, Adm 03, a contar de 09/02/2022.

ANULAÇÃO - ATO N° 05/2022

ANULA O(s) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): OURO PRETO, E.E. Marília de Dirceu, MaSP 380.216-2, Maria Madalena Correa Maia de Oliveira, ATB3M/1º Cargo, para afastamento preliminar à aposentadoria, Ato nº 03/2022 , publicado em 05/03/2022 , por incorreção na publicação.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N° 06/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): OURO PRETO – E.E Marília de Dirceu – MaSP – 380.216-2, Maria Madalena Correa Maia de Oliveira, a partir de 07/03/2022, referente ao ATB3M/1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo (Artigo 146,§ 6º, inciso I, e §7º, inciso I, e §10 do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº104, de 2020.(Regra de Transição/Pontos - Base do Cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade), com direito à remuneração integral correspondente a carga horário de 30 hs/semanais.

Diretora: Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro

21 1610584 - 1

SRE de Pará de Minas

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 07/2022

AUTORIZA em caráter excepcional, Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012, à servidora: BOM DESPACHO- E.E. Coronel Robertinho, MaSP 390.103-0, Débora Regina Assunção, ATB V N, admissão 03, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercicio a partir de 28/03/2022.

LOTAÇÃO – ATO N° 05/2022

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, a servidora: PARÁ DE MINAS- na E.E. Zico Ferreira, MaSP 1.110.174-8, Ednéia Maria da Silva Araújo, PEB I A, Inglês, admissão 05, 16 aulas, a contar de 01/02/2022.

Tânia de Moura Morato Resende
Diretora

18 1610147 - 1

SRE de Teófilo Otoni

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N° 07/22

ALTERA OS NOMES, à vista de documento apresentado, do servidor: NANUQUE – EE Joseph Stalim Romano, Masp 881772-8, Margaret da Cruz Dias para Margaret Dias Nunes; POTÊ – EE João Ferreira de Oliveira, Masp 640116-0, Kely Cristine Guedes Sampaio para Kely Cristine Guedes Figueiredo;

ANULAÇÃO – ATO N° 07/22

ANULA os Atos referentes ao servidor: FREI SERAFIM/ ITAMBACURI– Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 636192-7-01, Francisca Gonçalves da Silva, PEBIG, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 05/22, por motivo de incorreção no Masp;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO N° 11/22

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE N° 8656, de 02/07/2012, aos servidores: PADRE PARAÍSO – EE Presidente João Pinheiro, Masp 445387-4-01, Reinalda da Silva Neves, PEBIJ, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercicio, a partir de 22/03/22; Masp 445387-4-02, Reinalda da Silva Neves, PEBI1, por 02 mês, referente ao 3º quinquênio de exercicio, a partir de 22/03/22; POTÊ – EE João Ferreira de Oliveira, Masp 1328274-4-02, Gilmar Gonçalves Ferreira, ATBIIC, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 05/04/22; TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 332563-6-01, Najla Maria Vieira Grateki, PEBIIIP/DII, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercicio, a partir de 01/04/22; EE Glória Penchel, Masp 1047890-7-01, Vanuza Regina Cândida Caro, PEBIIG, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 22/03/22;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 09/22

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Sebastião Ramos, Masp 1194911-2-02, Ângela Jardim de Souza Cata Preta, PEBID, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 14/09/18;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 10/22

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: CATUJI – EE Dr. Ciro Maciel, Masp 1321370-7-02, Thalita Soares Doerl Mateus, ATBIJB, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 26/01/20; CRISOLITA – EE Raul Ferreira Souto, Masp 1153283-5-03, Cacilene Rocha dos Santos, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 22/02/17; NOVO CRUZEIRO – EE Inácio Murta, Masp 881861-9-01, Kleber Ramos Rocha, PEBIHJ, referente ao 4º quinquênio de exercicio, a partir de 18/02/19; TEÓFILO OTONI – EE Professor Patrício Ferreira Gomes, Masp 1047113-4-01, Alessandra Menezes Saraiva Barbosa, EEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a partir de 18/01/18; EE Sebastião Ramos, Masp 972266-1-01, Marizete Barbosa da Silva, PEBIIG, referente ao 4º quinquênio de exercicio, a partir de 17/10/17;

LICENÇA À GESTANTE – ATO N° 04/22

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, à servidora: SETUBINHA – EE Nagib Mahmud Nêdir, Masp 977813-5-03, Maria da Conceição Rosa da Silva, PEBIB, a partir de 12/12/21;

21 1610820 - 1

SRE de Varginha

PORTARIA SEE N° 01/2022

Designa integrantes da Comissão de Avaliação de Veículos Oficiais inservíveis, antieconômicos, ociosos e irrecuperáveis pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Educação.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, no Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018 e no Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Veículos Oficiais inservíveis, antieconômicos, ociosos e irrecuperáveis da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Varginha da Secretaria de Estado de Educação:

Art. 2º - Designar, para compor a Comissão a que se refere o art. 1º os seguintes membros:

I – Membros titulares: Vanessa Fiorini Murad – MASP 1.247.706-3, desempenhando a função de presidente da comissão; Jairo Augusto Meirelles do Nascimento – MASP 1.320.165-2; Giselle Maria Semionatto Reis Meneguetti – MASP 1.396.897-5. II – Membros suplentes dos membros titulares: Iris Marlene Furtado Jacinto – MASP 1.000.832-4; Rosilene A. Ribeiro – MASP 1.144.032-8.

Parágrafo Único - Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá as seguintes atribuições: I – Providenciar a vistoria, avaliação e relatório fotográfico dos veículos oficiais da SRE Varginha, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual 45.242/2009 e nos termos do padrão definido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG), por meio da Diretoria Central de Gestão Logística.

II – Instruir o processo de alienação de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEIMG) e Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços de Minas Gerais (SIAD-MG), conforme orientações Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG), por meio de sua Diretoria Central de Gestão Logística.

III – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE Varginha, em Varginha, aos 18 de março de 2022.

21 1610682 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

Parecer nº 220/2022-SEE/CEE-PLENÁRIO

PROCESSO N° 1260.01.0095875/2021-93

RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior

APROVADO EM 24.02.2022

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Agropecuária Májolo Costa Machado, no município de Santa Margarida.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamentalministrado pela Escola Municipal Agropecuária Májolo Costa Machado, situada na zona rural do município de Santa Margarida, pelo prazo de 05 (cinco) anos,em conformidade com as Portarias CEE n°s 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

Parecer nº 244/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO N° 1260.01.0103608/2021-46

RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas

APROVADO EM 14.3.2022

Mudança de entidade mantenedora da ETTL - Escola Técnica Teresa Almeida, do município de Ubá.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento damudança de mantença da ETTL - Escola Técnica Teresa Almeida, passando da entidade Ubá Escola Técnica Profissionalizante Ltda - ME para a entidade Bethel - Escola Técnica Profissionalizante Ltda - ME, com sede na Rua São José, 406, Galeria dos Viajantes, Centro, no município de Ubá.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022.
Cláudia Maria Fradico Lucas – Relatora

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 – 23

Parecer nº 245/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO N° 1260.01.0117240/2021-97

RELATOR: Gabriel Leite Mendes

APROVADO EM 14.3.2022

Reconhecimento do Ensino Médioministrado pela Sophis Educacional, no município de Divinópolis.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Sophis Educacional, situada na Av. Sete de Setembro, 620, Centro,em Divinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos,considerando os dispositivos das Portarias CEE n°s18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 14 de

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria-Geral do Estado torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2022, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda de planejamento, organização, coordenação, execução, promoção, operacionalização, produção e assessoria de eventos institucionais, corporativos, de representação e promocionais e avaliação de eventos, com fornecimento de infraestrutura e de apoio logístico, para atendimento a eventos realizados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, inclusive em outros estados ou fora do País, de acordo com as especificações contidas no Edital e a adjudicação feita pelo Pregoeiro. Lote Único: Adjudicatária: Pronto Eventos Tecnologia e Integração Eireli – ME, no valor total de R\$ 4.409.996,75. Belo Horizonte. 21/03/2022.

3 cm -21 1610872 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 1521001/001/2022

Partes: Controladoria-Geral do Estado e o Centro Universitário UNA. Objeto: Concessão de estágio obrigatório/curricular a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando curso de graduação de nível superior da Conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 16/03/2022. Ass. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda.

2 cm -21 1610883 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9245543 Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Empresa Commando Segurança Eletrônica LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência, com valor. Vigência: 01/04/2022 a 02/04/2023. Valor Global: R\$ 4.900,68. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2.500.0001.3.3.90.39.62.0.10.1. Belo Horizonte, 21 de março de 2022.

2 cm -21 1610874 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/COMAVE x MCOURA COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA. Contrato nº 9326048/2022. Objeto: fornecimento de querosene de aviação (JET-A) e (AVGAS),para as aeronaves operadas pelo Estado de Minas Gerais, através de seus órgãos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 01/2022identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor: R\$ 652.400,00(seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentosreais). Vigência: por 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 cm -21 1610810 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG–EM/17RPM x CENTRO AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Contrato 9317528/21 – 1º Aditivo. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão Legal no art. 65 de Lei n.º 8.666/93. Vigência: Da publicação até a 22/12/2022. Valor: R\$ 345.389,96.

PMMG–EM/17RPM x AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI. Contrato 9317526/21 – 1º Aditivo. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão Legal no art. 65 de Lei n.º 8.666/93. Vigência: Da publicação até a 22/12/2022. Valor: R\$ 63.989,29.

PMMG–EM/17RPM x PEREIRA AUTO CENTER LTDA. Contrato 9317524/21 – 1º Aditivo. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão Legal no art. 65 de Lei n.º 8.666/93. Vigência: Da publicação até a 22/12/2022. Valor: R\$ 174.858,85.

4 cm -21 1610681 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

CSC/DAL-PMMG- Contratos celebrados entre as Partes: CSC/DAL-PMMG X CEMIG S.A. CNPJ: 06.981.180/0001-16 - Inexigibilidade 01.2021 - PC 111/2021 - Objeto: Uso do Sistema de Distribuição e compra de energia elétrica na modalidade tarifária VERDE/AZUL, no valor anual estimado de R\$ 4.454.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais). Vigência 12 (doze) meses nos termos do contrato, quais sejam, Contrato nº 5015985767, Instalação 3009000190 (UBERLÂNDIA); Contrato nº 5015982752, Instalação 3009000257 (POUSO ALEGRE); Contrato nº 5015987078, Instalação 3009000268 (BELO HORIZONTE); Contrato nº 5015991252, Instalação 3009000282 (BELO HORIZONTE); Contrato nº 5016059017, Instalação 3009000283 (BELO HORIZONTE); Contrato nº 5015985789, Instalação 3009000290 (BELO HORIZONTE); Contrato nº 5015991362, Instalação 3009000294 (BELO HORIZONTE); Contrato nº 5019040582, Instalação 3009000297 (BELO HORIZONTE); Contrato nº 5016057744, Instalação 3009000313 (BELO HORIZONTE); Contrato nº 5015978966, Instalação 3009013900 (MONTES CLAROS); Contrato nº 5015991249, Instalação 3009016257 (TEOFILO OTONI); Contrato nº 5015991267, Instalação 3009017025 (IPATINGA); Contrato nº 5016057667, Instalação 3009020597 (PASSOS); Contrato nº 5015991239, Instalação 3009020623 (PATOS DE MINAS); Contrato nº 5016062084, Instalação 3009020636 (BELO HORIZONTE); Contrato nº 5016062099, Instalação 3009020637 (CONTAGEM); Contrato nº 5016057700, Instalação 3009020644 (BELO HORIZONTE); Contrato nº 5016062119, Instalação 3009020645 (BELO HORIZONTE); Contrato nº 5016062126, Instalação 3009020646 (BELO HORIZONTE); Contrato nº 5016062131, Instalação 3009020647 (BELO HORIZONTE); Contrato nº 5016062131, Instalação 3009020714 (BELO HORIZONTE); Contrato nº 5016059029, Instalação 3009020730 (GOVERNADOR VALADARES); Contrato nº 5016059952, Instalação 3009020737 (LAVRAS); Contrato nº 5016062140, Instalação 3009020740 (JUIZ DE FORA); Contrato nº 5016062151, Instalação 3009020741 (JUIZ DE FORA); Contrato nº 5015981831, Instalação 3009020800 (BELO HORIZONTE); Contrato nº 5015982717, Instalação 3009020801 (BELO HORIZONTE); Contrato nº 5015991230, Instalação 3009020839 (ITUJUBA); Contrato nº 5016057786, Instalação 3009021131 (DIAMANTINA); Contrato nº 5015991418, Instalação 3009021662 (SAO JOAO DEL REI); Contrato nº 5015982734, Instalação 3010000408 (CONTAGEM); Contrato nº 5015983127, Instalação 3010000703 (IBIRITE); Contrato nº 5015981765, Instalação 3010207018 (BELO HORIZONTE); Contrato nº 5015980843, Instalação 3010207038 (RIBEIRAO DAS NEVES); Contrato nº 5016057720, Instalação 3010897365 (DIVINOPOLIS); Contrato nº 5016062163, Instalação 3011803639 (JUIZ DE FORA); Contrato nº 5016062539, Instalação 3013268355 (ESMERALDAS); Contrato nº 5016061423, Instalação 3013293137 (SANTA LUZIA); Contrato nº 5016061372, Instalação 3013459476 (BETIM).

11 cm -21 1610653 - 1

TERMO ADITIVO

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR/COMAVE x FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9319171/2022. Objeto: aditamento do contrato nº 9317191/2022 em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, em virtude danecessidade do aumento do número de treinamentos a serem contratados.Valor: R\$410.468,46 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

2 cm -21 1610720 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 11ª RPM x ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI - Pregão Eletrônico 1257654 03/2022 – Contrato Nº 9326201 - Objeto: Aquisição de materiais elétrico para atender demandas de manutenção predial das unidades apoiadas pela 11ª RPM. Vigência: a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até 31/12/2022. Valor: R\$ 49.300,00.

2 cm -21 1610590 - 1

DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL SOB CESSÃO DE USO

PMMG-7ªRPM x Prefeitura de Divinópolis/MG-Devolução de um imóvel situado na Rua Alberto Coimbra, nº. 41, Bairro Florermida, Distrito de Santo Antônio dos Campos. Data da devolução 22/02/2022

1 cm -21 1610556 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTPM/AM - CONTRATO Nº 9325922/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022, PROCESSO DE COMPRA Nº 1261556 00005/2022, PROCESSO SEI Nº 1250.01.0006135/2021-75, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar/Colégio Tiradentes, CNPJ nº 16.695.025/0001-97 e a empresa MMART ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 24.773.769/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração de projetos executivos e arquitetônico de reforma e ampliação dos Colégios Tiradentes Unidade Avelino Camargos (Contagem), valor R\$ 126.890,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa reais), elaboração de projeto executivo e arquitetônico de reforma e ampliação do Colégio Tiradentes Unidade José Mauro de Vasconcelos (Contagem), valor R\$ 145.890,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais). O valor total da contratação é de R\$ 272.780,00 (duzentos e setenta e dois mil setecentos oitenta reais). Os valores supramencionados, estão em conformidade com as Propostas de Preços de responsabilidade da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTPM/AM - CONTRATO Nº 009325965/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022, PROCESSO DE COMPRA Nº 1261556 00005/2022, PROCESSO SEI Nº 1250.01.0006135/2021-75, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar/Colégio Tiradentes, CNPJ nº 16.695.025/0001-97 e a empresa FÁRIA FERNANDES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.457.228/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração de projetos executivos e arquitetônicos de reforma e ampliação do Colégio Tiradentes - Unidade Nossa Senhora das Vitóriaas. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela elaboração de projetos executivos e arquitetônico de reforma e ampliação do Colégio Tiradentes Unidade Nossa Senhora das Vitóriaas (Prado - Belo Horizonte), o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O valor supramencionado, está em conformidade com as Propostas de Preços de responsabilidade da CONTRATADA.

8 cm -21 1611107 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 11ª RPM x FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - Pregão Eletrônico 1257654 03/2022 – Contrato Nº 9326270 - Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender demandas de manutenção predial das unidades apoiadas pela 11ª RPM. Vigência: a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até 31/12/2022. Valor: R\$ 84.949,40.

2 cm -21 1610659 - 1

SOLUÇÃO DE RECURSOS DE PREGÃO

PMMG/COMAVE – Pregão eletrônico nº 02/2022, Processo de Compra nº 03/2021. Autoridade Competente: Ten Cel PM Ricardo Alexandre Faria. Decide por acatar o parecer do pregoeiro, julgando improcedentes os argumentos da recorrente Precisa Conservação e Limpeza EIRELI, CNPJ 11.367.947/0001-51. Portanto, improcedentes as razões da recorrente e mantendo a decisão de desclassificação de sua proposta ea habilitação da recorrida;passando a adjudicação do licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório, nos termos do item 13.3 do Edital. Termo de julgamento do recurso disponível em www.compras.mg.gov.br

3 cm -21 1610607 - 1

EXTRATO DE COMODATO

PMMG – 24ª CIA PM IND/15ªRPM x Sr José Luís Faria Nogueira. Termo de Comodato nº 001/2022. Objeto: A Utilização pelo Comodatário, de uma área de 4m² x 4m² na parte interna de um imóvel situado na Fazenda Pampulha, Zona Rural de Carlos Chagas/MG que tem sua área total de 144m². Sendo apenas a área de 4m² x 4m² destinado exclusivamente à Polícia Militar de Minas Gerais, para instalação de equipamento de rádio transmissão no abrigo e na torre existentes no local. Vigência: 05(cinco) anos, à partir da data de publicação.

2 cm -21 1610753 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/EM 14RPM x COPYCENTRO LTDA-EPP. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.252.787/2020. Objeto: Readequação da quantidade estimada de serviço com acréscimo de valor. Valor total da contratação: R\$58.687,12 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

2 cm -21 1610669 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-EM6RPM x Empresa Stужи Engenharia e Construções Eireli, Contrato Nº 9325923/2022; Objeto: prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras de engenharia para reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da PMMG na cidade de Lavras. Valor: R\$ 58.770,00.; Vigência: 21/03/2022 a 20/03/2023.

2 cm -21 1611043 - 1

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO

PMMG – CSC-Saúde X Empresa Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. Solução de Processo Administrativo Punitivo: Fornecedor deixou de cumprir obrigação Contratual. O Ordenador de despesas resolve aplicar as sanções de Advertência e multa no valor de R\$3.976.93 (Três mil, Setecentos e Noventa e Seis reais e Noventa e Três centavos). Determina a notificação ao representante da empresa para ciência da Decisão e pagamento da multa aplicada, a ser devidamente corrigida de acordo com o disposto no artigo 50 do Decreto nº 46.668/2014.

2 cm -21 1610680 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, divulga o prestador HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG>Data: 21/03/2022

Município	Interessado	Categoria
Guaranésia	Fábio Pereira de Souza	Psicologia

3 cm -21 1611008 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG>Data: 21/03/2022

Município	Interessado	Categoria
Tombos	Laboratório de Análises Clínicas Alvim Ltda ME (Matriz)	Laboratório Clínico

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Varginha	Centro de Diagnóstico e Imagiologia – Radiografias Digitais Ltda ME	Im a g i n o l o g i a Odontológica

10ª RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Categoria
Patos de Minas	Luiz Gustavo Afonso Amorim ME	Serviço Fisioterapia

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02733/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 02733/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1633, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Setembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 62, 70 e 119 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 11, 59, 64, 66, 79, 83, 84, 123, 128, 131, 132, 133 e 140, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) AQUA CLUB, situado(a) na Avenida Ayrton Senna da Silva, 2000 - Bairro Residencial Rio Verde, Varginha - MG, no(s) dia(s) 09 de Abril de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
1 – no dia 9 de Abril de 2022, das 09:00 às 11:00 horas, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) considerados SUCATAS recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO BOM PASTOR;
II - no dia 9 de Abril de 2022, a partir do 12:00, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) considerados RECUPERÁVEIS recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO BOM PASTOR;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 08 de Abril de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 – AUTO SOCORRO BOM PASTOR - INDUSTRIAL JK, situado no(a) Avenida Alfredo Braga de Carvalho, nº 424 - - FIRMA, Bairro Industrial JK, Varginha-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14275336, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local.
- 6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaova@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

MINAS GERAIS

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Raul Soares	Tassia Silveira Torresia Machado ME	Serviço Fonoaudiologia

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPS

MINAS GERAIS

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 11, 59, 64, 66, 79, 83, 84, 123, 128, 131, 132, 133 e 140, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (AQUA CLUB), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede no(a) Praca Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 9 de Maio de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 146.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 9 de Maio de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 146.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 09/05/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede na Praca Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 – 25

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Varginha - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 19 de Março de 2022.
MARCELO FARHA BIZARRA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS									
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação	
1	731	Conservado	LWYMCA201E6A66216	PUP2830	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2013	RS	400,00
2	731	Conservado	9C2JA04208R114253	HIN2738	Honda/Biz 125 Es	Preta	2008	RS	2.200,00
3	731	Sucata	9C2HA07005R806875	DHM5472	-	Preta	2005	RS	200,00
4	731	Sucata	94J1XFBH88M076434	EIE5614	Sundown/Web 100	Preta	2008	RS	300,00
5	731	Conservado	9C2JC30102R039413	GSR0F08	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS	1.200,00
6	731	Conservado	9C2KD0530AR006782	HFJ0367	Honda/Nxr150 Bros Mix Ks	Preta	2010	RS	2.700,00
7	731	Conservado	9C2KC1550AR024540	HFJ0392	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2009	RS	1.300,00
8	731	Sucata	9C2JC30213R649570	GSR0629	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	RS	500,00
9	731	Conservado	9C2KC08105R044988	HAF0698	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS	1.900,00
10	731	Sucata	94J2XNFH66M000820	DLQ0809	Sundown/Blade 250	Prata	2006	RS	300,00
11	731	Sucata	9C2JD0801SR505144	GRQ2057	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1995	RS	200,00
12	731	Conservado	9C2KC08508R057086	HIN2059	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	RS	2.200,00
13	731	Conservado	9CDNF41AJ8M059906	HIN2124	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2008	RS	500,00
14	731	Sucata	9C2NC4310BR021427	ESW2145	Honda/Cb 300r	Azul	2010	RS	800,00
15	731	Sucata	9C2JC250WWVR141438	GSQ2187	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS	300,00
16	731	Sucata	9CDNF41LJ8M138979	HIN2231	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS	300,00
17	731	Conservado	94J2XCE88M027494	LTP2526	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	RS	500,00
18	731	Conservado	9C2JC30706R838590	HBT2846	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS	1.000,00
19	731	Conservado	9C2KC2200KR050186	QQK3B56	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	RS	3.900,00
20	731	Sucata	9C2JC250WWVR202784	GWU3171	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS	300,00
21	731	Conservado	9C6KE122090003096	HLH3691	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS	1.500,00
22	731	Sucata	9C2JC250TTR053023	GRT3885	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS	400,00
23	731	Conservado	9C2JC30707R107382	HFJ4044	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS	1.200,00
24	731	Sucata	9C2KC08507R012078	HCD4127	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	RS	600,00
25	731	Conservado	9CDNF41AC7M004369	DY04172	Jta/Suzuki Intruder 125c	Amarela	2007	RS	500,00
26	731	Conservado	9C2JC4110FR108690	PVY4324	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2014	RS	1.800,00
27	731	Conservado	9C2KC08107R128897	HCD4326	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS	1.400,00
28	731	Sucata	9C2KC08108R270621	HLJ4408	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS	600,00
29	731	Sucata	9C6KE038030005721	DIJ4416	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2003	RS	200,00
30	731	Sucata	9C6KG0460C0062702	HLJ4607	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2011	RS	800,00
31	731	Sucata	9C2JC3010YR120023	GXX4611	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS	500,00
32	731	Conservado	9C2KC08105R146554	GKV4775	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS	1.400,00
33	731	Conservado	9C2MC35007R073313	HFJ4775	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS	700,00
34	731	Conservado	9C2JC30708R678463	HCD4987	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS	1.200,00
35	731	Sucata	9C2JC30102R014016	GXV5J24	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS	400,00
36	731	Conservado	9C2JC3010YR089413	GXV5254	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS	1.000,00
37	731	Conservado	9C6KE044030005428	GYF5259	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS	500,00
38	731	Sucata	9C2KC16109R041892	BYV5621	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	RS	1.000,00
39	731	Sucata	9C6KE010010030805	GXPV5622	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	RS	200,00
40	731	Sucata	9CDNF41LJ8M229748	BXP5810	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS	300,00
41	731	Sucata	9CDNF41LJ5M007647	DLK5841	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2005	RS	300,00
42	731	Conservado	9C2JC30706R801562	HBC5928	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS	900,00
43	731	Conservado	9CDNF41LJ8M089805	HHA6033	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS	500,00
44	731	Sucata	9CDNF41LJ8M108165	HHA6233	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS	300,00
45	731	Sucata	9C2HB0210AR529607	NTN6374	Honda/Pop100	Vermelha	2010	RS	200,00
46	731	Sucata	9C2JC30708R093273	HHA6460	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS	400,00
47	731	Sucata	9C2JC30708R515727	HHA6711	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS	700,00
48	731	Conservado	9C2JC30102R169170	CFN7037	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS	1.500,00
49	731	Conservado	9CDNF41LJ8M114840	HFJ7558	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS	500,00
50	731	Conservado	9C2KC08108R252079	ECN7725	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS	2.100,00
51	731	Conservado	9C2KC08104R010131	HBK8G54	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS	1.600,00
52	731	Sucata	9C2JC4110AR575335	EKB8102	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS	600,00
53	731	Conservado	9C2KC1680ER406218	OQR8894	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	RS	2.700,00
54	731	Sucata	9C2JC30705R089973	HDA9017	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS	600,00
55	731	Conservado	9C2KC08506R007599	HDA9215	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	RS	1.400,00
56	731	Conservado	9CDNF41AJAM235237	HHB9496	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2009	RS	500,00
57	731	Sucata	9C2KC08105R134024	HBO9806	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS	400,00
58	731	Sucata	9C2KC2500MR028479	-	-	Preta	2021	RS	2.000,00
59	731	Sucata	9BWZZZ30ZMT085644	GMN0269	Vw/Gol Cl	Azul	1991	RS	500,00
60	731	Sucata	9BFB5ZGDA7B629208	DW02077	Ford/Ka Gl	Prata	2007	RS	600,00
61	731	Sucata	9BD178016V0410899	GSF0322	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	RS	800,00
63	731	Sucata	9BFZ2ZHFDDATB029652	CJE0373	Ford/Fiesta Clx	Preta	1996	RS	400,00
64	731	Sucata	9BGTIE11UHGCI101796	GMD0407	Gm/Chevette Se	Vermelha	1986	RS	100,00
65	731	Conservado	9BGRZ08907G218422	HFS0467	Gm/Celta 2p Life	Prata	2007	RS	4.800,00
66	731	Sucata	9BD178226W0579949	CTZ0554	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1998	RS	800,00
67	731	Sucata	9BWZZZ30ZH7050915	CGC0568	Vw/Gol Cl	Preta	1987	RS	500,00
68	731	Conservado	9BFZF16P468444658	KRG0589	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2006	RS	800,00
69	731	Sucata	9BD17140B42424504	HBR0645	Fiat/Palio El Flex	Prata	2004	RS	4.000,00
71	731	Sucata	9BGSC08ZVTB603654	MPL1080	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	RS	500,00
72	731	Sucata	9BFZ5Z4PBB326050	GOM1231	Ford/Escort L	Azul	1993	RS	500,00
73	731	Sucata	9BGSE08XSSC690197	CAV1232	Gm/Corsa Gl	Branca	1995	RS	500,00
74	731	Sucata	9BD15822764861666	LUN1290	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2006	RS	1.000,00
75	731	Sucata	9BD15808814183685	MTH1318	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	RS	500,00
76	731	Sucata	9BD15808814177862	GWD1440	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	RS	500,00
77	731	Sucata	9BGK173SGSRK318729	GPP1450	Gm/Kadett Ipanema Gl	Cinza	1994	RS	100,00
78	731	Sucata	9BD14610775786931	CFM1668	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS	800,00
79	731	Sucata	9BGJK11ZKKKB046992	GPE1681	Gm/Monza SI/E 1.8	Azul	1989	RS	200,00
80	731	Conservado	9BD17164LB5732299	EVL1747	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	RS	4.500,00
81	731	Sucata	9BD15802544589650	ALW1947	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	RS	500,00
82	731	Sucata	9BD146000R5387759	ICN1998	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS	400,00
83	731	Sucata	9BWZZZ30ZGT178084	BMU2066	Vw/Gol Ls	Cinza	1986	RS	600,00
84	731	Sucata	9BWCA05Y73T177713	HAU2084	Vw/Gol Special	Prata	2003	RS	400,00
85	731	Sucata	9BGTCT1JMMCI36450	CAB2123	Gm/Chevette DI1.6	Cinza	1991	RS	200,00
86	731	Sucata	9BWZZZ37VP017241	CJB2351	Vw/Santana	Vermelha	1997	RS	800,00
87	731	Conservado	9BD178237V0350154	CJR2414	Fiat/Palio El	Vermelha	1997	RS	1.500,00
88	731	Conservado	9BD19240763041682	LPT2491	Fiat/Stilo	Preta	2005	RS	1.200,00
89	731	Conservado	9BGSC08ZWC674405	JCH2687	Gm/Corsa Wind	Preta	1997	RS	700,00
90	731	Conservado	8AGSA19907R127143	DVM2709	I/Gm Classic Life	Preta	2006	RS	2.800,00
91	731	Sucata	9362MKFWXBB006343	EPQ3H51	Peugeot/207bh Xr	Cinza	2010	RS	1.000,00
92	731	Conservado	8AWZZZ377TA854663	GUC3139	I/Vw Gol Clx	Branca	1996	RS	700,00
93	731	Conservado	9BD146048V5949128	GTX3141	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1997	RS	800,00
94	731	Sucata	9BD146107757809057	JLG3148	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS	500,00
95	731	Sucata	9BWZZZ331VP016335	GOZ3238	Vw/Quantum 2000 Mi Evid.	Vermelha	1997	RS	400,00
96	731	Conservado	9BD195102D0379150	OLZ3362	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2012	RS	4.900,00
97	731	Sucata	8AJFZZZEHCHWJ062481	GXF3452	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Prata	1998	RS	400,00
98	731	Sucata	B1224941	NGN3461	Vw/Fusca 1300	Amarela	1975	RS	300,00
99	731	Sucata	9BWZZZ30ZMT097916	GKK3797	Vw/Gol Cl	Branca	1991	RS	300,00
100	731	Sucata	9BD146028V5931046	GQP3834	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	RS	500,00
101	731	Sucata	9BD178237T0014404	GQP4273	Fiat/Palio El	Cinza	1996	RS	400,00
102	731	Sucata	9BD17834612301084	LNJ4562	Fiat/Palio Edx	Preta	2001	RS	800,00
103	731	Sucata	9BD178226V0398402	GUC4734	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS	500,00
104	731	Conservado	9BD14616355569960	BVD4934	Fiat/Uno Cs 1e	Cinza	1995	RS	800,00
105	731	Sucata	9BD146000R5320553	GQD4953	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS	400,00

106	731	Sucata	9BGSC08ZVVC721061	GRW5022	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	R\$ 200,00
107	731	Sucata	9BD17141312037337	DDCS121	Fiat/Palio Elx	Cinza	2001	R\$ 1.200,00
108	731	Sucata	9BD15808814187380	GUY5220	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2000	RS 400,00
109	731	Sucata	9BWCA05X01T010310	CYL5680	Vw/Gol 16v Plus	Preta	2000	RS 800,00
110	731	Sucata	9BWZZZ30ZKT010525	CCR5817	Vw/Gol Cl	Bege	1989	RS 800,00
111	731	Sucata	9BWCA05X12P011721	COT15995	Vw/Gol 16v Power	Bege	2001	RS 600,00
112	731	Sucata	LJ12FKR13C4292024	KYB6D81	I/Jac J3 Turin	Preta	2011	RS 500,00
113	731	Sucata	8AFZZZEHCJVJ053917	MNQ6719	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Vermelha	1997	RS 600,00
114	731	Sucata	9BD15828814233074	DDC6762	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2001	RS 200,00
115	731	Sucata	9BD146000S5441710	BXS6763	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 700,00
116	731	Sucata	9BWDC05X01T017126	CVC6779	Vw/Parati 1.8	Azul	2000	RS 1.000,00
117	731	Sucata	9BWZZZ11ZDP069324	GPQ7029	Vw/Fusca 1300	Verde	1983	RS 400,00
118	731	Sucata	93YBB0Y051J276318	DEM7052	Renault/Clio Ri 1.0	Prata	2001	RS 800,00
120	731	Sucata	9362MKFW09B022172	EAE7556	Peugeot/207hb Xr	Preta	2008	RS 1.000,00
121	731	Sucata	9BWZZZ30ZMT053453	GMO7624	Vw/Gol Cl	Azul	1991	RS 800,00
122	731	Sucata	9BWZZZ377ST056674	CBH7699	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	RS 800,00
123	731	Sucata	9BWZZZ377TT120568	CIH7849	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	RS 700,00
124	731	Sucata	9BGJK11ZKJB022092	BQZ7940	Gm/Monza SI/E	Preta	1988	RS 800,00
125	731	Conservado	9BWCA05X31T006655	FCX8000	Vw/Gol 16v Plus	Preta	2000	RS 2.800,00
126	731	Conservado	9BD146000S551576	GTIX8088	Fiat/Uno Cs le	Branca	1995	RS 1.000,00
127	731	Conservado	8AP178558V4032846	GWM8089	Imp/Fiat Siena HI	Azul	1997	RS 900,00
128	731	Sucata	9BFBXCI BAJBV50710	LXM8349	Ford/Escort Xr-3	Cinza	1988	RS 300,00
129	731	Sucata	9BD178226T0066235	KGE8389	Fiat/Palio Edx	Verde	1996	RS 400,00
130	731	Sucata	9BD15802534486164	GYL8581	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2003	RS 500,00
131	731	Sucata	9BD17140742380385	HAV8869	Fiat/Palio Elx	Verde	2003	RS 1.800,00
132	731	Sucata	9BD178296Y2122562	CTJ9146	Fiat/Palio Ex	Preta	2000	RS 900,00
133	731	Sucata	9BWZZZ30ZHT078812	GKP9313	Vw/Voyage Gl	Cinza	1987	RS 600,00
134	731	Conservado	9BGSE19NVVC675159	GUX9315	Gm/Corsa Gl 1.6	Verde	1997	RS 800,00
135	731	Conservado	9BD146067T5745083	GTP9567	Fiat/Uno Mille le	Verde	1996	RS 800,00
136	731	Conservado	9BD15822544562777	DOC9664	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2004	RS 2.300,00
137	731	Conservado	9BWZZZ30ZPT133297	GLP9670	Vw/Gol Gl 1.8	Azul	1993	RS 800,00
138	731	Sucata	9362MKFW09B033158	HIP9738	Peugeot/207hb Xr S	Preta	2008	RS 400,00
139	731	Sucata	9BGSD08ZXW677928	CPK9808	Gm/Corsa Super	Prata	1998	RS 800,00
140	731	Sucata	3210579511151	GXH0271	M.B./M.Benz	Branca	1960	RS 3.000,00
141	731	Conservado	9BD27804C52450462	GZB0014	Fiat/Strada Advent Flex	Prata	2005	RS 4.800,00
142	731	Conservado	9BD258039B6523993	HMT1942	Fiat/Uno Flex	Branca	2010	RS 3.600,00
143	731	Sucata	LA3BNU15984	GQZ6449	Ford/F75	Verde	1973	RS 900,00
144	731	Sucata	9BWEC05X91P515998	CVK7642	Vw/Saveiro 1.8	Prata	2001	RS 1.000,00
145	731	Sucata	9BWZZZ30ZNP244605	BPD7906	Vw/Saveiro Gl 1.8	Vermelha	1992	RS 800,00
146	731	Sucata	9C6KE1520B0022329	-	-	Vermelha	2010	RS 1.000,00

196 cm -21 1610928 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02418/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02418/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo THIAGO COSTA DE SOUZA e demais Leiloeiros Administrativos, descritas na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 579/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Março de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos e discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 120, 126, 162, 170, 198, 208, 232, 243 e 258 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 1, 2, 6, 13, 17, 31, 49, 72, 76, 105, 109, 119, 122, 138, 144, 146, 150, 153, 156, 157, 159, 167, 186, 190, 192, 203, 210, 211, 213, 214, 217, 218, 222, 226, 227 e 235, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
- 4.1 - O LEILÃO será realizado no AUTO PATIO IPATINGA, situado na AV. JOSÉ CÂNDIDO DE MEIRE, Nº1005, BAIRRO BETHÂNIA (TAÚBAS), IPATINGA – MG, no dia 09 DE ABRIL DE 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 HORAS, conforme disposto abaixo:
- I – no dia 9 DE ABRIL DE 2022, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado AUTO PÁTIO IPATINGA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 257;

- 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 06 A 08 DE ABRIL DE 2022, no horário de 10:00 ÀS 17:00 HORAS, em seu respectivo endereço, a saber:
- I – AUTO PATIO IPATINGA, situado na AV. JOSÉ CÂNDIDO DE MEIRE, Nº 1005, BAIRRO BETHÂNIA, IPATINGA-MG;
- 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

- 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, THIAGO COSTA DE SOUZA, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser feito através do link <https://wrleiloes.tiny.us/ipatinga2022>, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretendo arrematante deverá ser informado da aprovação do seu pedido;
- 6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

- 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

- 8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
- 8.1 - Cadastroamento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2 - O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvasadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

- 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

- 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

- 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 6, 13, 17, 31, 49, 72, 76, 105, 109, 119, 122, 138, 144, 146, 150, 153, 156, 157, 159, 167, 186, 190, 192, 203, 210, 211, 213, 214, 217, 218, 222, 226, 227 e 235, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
- I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
- II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (AUTO PÁTIO IPATINGA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

- 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I – a partir do dia 9 de Maio de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 257.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, na(s) seguinte(s) data(s):
- I – a partir do dia 23 de Maio de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 257.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 09/05/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

- 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

- 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, no horário de 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

- 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leil

MINAS GERAIS

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizada na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ipatinga - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ipatinga, 23 de Março de 2022.

THIAGO ALVES HENRIQUES

Delegado Regional de Polícia Civil

Presidente da Comissão Especial de Leilão

DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	248	Sucata	9C2JC3020YR058811	GXN1554	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 350,00
2	248	Sucata	9C2JC250TTTR084487	GRU8668	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 350,00
3	248	Conservado	9C2JC30708R592090	HFL12339	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
4	248	Conservado	9C2HB02107R018025	HDZ1658	Honda/Pop100	Azul	2007	R\$ 500,00
5	248	Conservado	9CDNF411J6M018013	HXC3039	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 500,00
6	248	Conservado	9C2JC30214R606394	HAI2548	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R\$ 500,00
7	248	Conservado	9CDNF41ZJBM341688	HMF0147	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Prata	2011	R\$ 700,00
8	248	Conservado	9C2KC2200JR210343	QPA7715	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2018	R\$ 1.000,00
9	248	Conservado	9C2KC08106GR849283	MOQ6425	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 500,00
10	248	Conservado	9C2JC41209R033794	HJX3397	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 700,00
11	248	Conservado	95VC03D2DEM000350	OQX4193	Dafra/Riva 150	Preta	2013	R\$ 500,00
12	248	Sucata	9C2KC15309R022302	HJX3675	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2009	R\$ 1.250,00
13	248	Sucata	9C6KE038050026967	HBT14407	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2005	R\$ 550,00
14	248	Conservado	9C6RG3820K0001163	OQP0582	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Preta	2018	R\$ 1.000,00
15	248	Conservado	9C2KC08105R092375	HCE4359	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 1.000,00
16	248	Conservado	9C2KC2500LR303928	QXX0G11	Honda/Cg 160 Start	Cinza	2019	R\$ 1.000,00
17	248	Conservado	9C2JC41109R503268	HKD9905	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 700,00
18	248	Conservado	9C6KE042040024020	GZ7563	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2004	R\$ 500,00
19	248	Conservado	LXYPCKL09C0501100	HHO9546	I/Shineray Xy 150 S	Dourada	2011	R\$ 500,00
20	248	Conservado	9C2JC30706R921092	HFA8H25	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
21	248	Conservado	9C6KE047030002109	HBC7338	Y/Yamaha Crypton	Preta	2002	R\$ 200,00
22	248	Conservado	9C2KC08506R858383	HDE1693	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 500,00
23	248	Sucata	9C2KC1680ER407461	OQQ9931	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 750,00
24	248	Conservado	9C2KC2220HR002762	QNH9H41	Honda/Cg 160 Cargo Esdi	Branca	2017	R\$ 1.000,00
25	248	Conservado	9C2JD170VVR002857	BSL0710	Honda/Xlr 125	Azul	1997	R\$ 100,00
26	248	Conservado	9C2JC3020R0011195	HAC0256	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R\$ 200,00
27	248	Conservado	9C2JC2500YR086393	GYE6316	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
28	248	Conservado	9C2KC08106GR977998	HEIT0384	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 500,00
29	248	Sucata	9C2HA07102R027156	-	-	Preta	2002	R\$ 450,00
30	248	Conservado	9C2JC1801PRP10026	GPS1719	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 300,00
31	248	Conservado	9C2JC30103R276976	HAC1838	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 300,00
32	248	Conservado	9C2MC270WWR027257	GSU4657	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R\$ 300,00
33	248	Conservado	9C2JC30202R003633	GZZ8144	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 300,00
34	248	Conservado	9C2KC16109R005283	HLS3248	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Azul	2009	R\$ 500,00
35	248	Conservado	9C2JC250VVR164181	GVB1745	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 100,00
36	248	Conservado	9C2MC35005R034782	HCR1095	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R\$ 700,00
37	248	Conservado	9C2MC270WWR016801	MPW3966	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	R\$ 200,00
38	248	Conservado	9C2KD04309R020454	HME4250	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2009	R\$ 1.000,00
39	248	Conservado	9C2KC08607R009859	HCR0284	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R\$ 500,00
40	248	Conservado	9C2JC30102R246637	GYD3916	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 300,00
41	248	Conservado	9C6KE1500B0001960	HOC0397	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R\$ 1.000,00
42	248	Conservado	9C6KE044050090958	GY Y1144	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R\$ 300,00
43	248	Conservado	9C2KC08104R034726	HAS4611	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 500,00
44	248	Conservado	9C2JC30708R073212	HHU0120	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
45	248	Conservado	9C2JC4110CR506277	OMF4D86	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 1.000,00
46	248	Conservado	9C6KE1560C0002503	HDH9715	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2011	R\$ 200,00
47	248	Conservado	9C6KE043050060885	HXC2663	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 500,00
48	248	Conservado	9C2MD34003R101193	HAC0906	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
49	248	Sucata	CG125BR1380910	GOF9615	Honda/125	Branca	1984	R\$ 250,00
50	248	Conservado	9C6KE044030001645	GYN4740	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	R\$ 300,00
51	248	Conservado	9C2MC35002R033392	GZZ8848	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 600,00
53	248	Conservado	9C2KC1670CR441590	HIJ2434	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 700,00
54	248	Conservado	9C2JC41109R018720	HKA4144	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 700,00
55	248	Conservado	9C2JD2040R017579	HAU7654	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2004	R\$ 700,00
56	248	Conservado	LXYPCML028K026334	HJS3319	I/Shineray Xy 200 Iii	Preta	2008	R\$ 500,00
57	248	Conservado	LXYXCBL05F0300928	PXB5040	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 500,00
58	248	Conservado	LXYXCBL0XB0276877	GTK5080	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2011	R\$ 200,00
59	248	Conservado	9C2JC1801HR1137511	HHU0120	Honda/Cg 125 Fan	Azul	1987	R\$ 100,00
60	248	Conservado	9C2JC2501SR552497	GRQ5526	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 200,00
61	248	Conservado	9C2JC30214R613820	GZXV2738	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R\$ 300,00
62	248	Conservado	9C2MC35002R036774	GXV1901	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 500,00
64	248	Conservado	9C2KC1670BR357211	HOH2D33	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R\$ 700,00
65	248	Conservado	94J1XFBJ55M015008	HXC3278	Sundown/Web 100	Azul	2005	R\$ 200,00
66	248	Conservado	9C2JC250TTTR099962	GRU5688	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 200,00
67	248	Conservado	9C65JR000X0001308	GXN1057	Yamaha/Jog Teen	Vermelha	1999	R\$ 100,00
68	248	Conservado	9C2JC30203R006205	GXV2215	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 300,00
69	248	Conservado	9C2KC1680ER400250	OWJ1D72	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R\$ 1.000,00
70	248	Conservado	LXYXCBL08F0300910	PXE7710	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 500,00
72	248	Sucata	-	-	I/Yamaha Yzf R1	Azul	-	R\$ 4.500,00
73	248	Conservado	9CDNF411J8M227991	HIS9288	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 500,00
74	248	Conservado	9C2KD0550CR575563	HNY6536	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2012	R\$ 1.500,00
75	248	Conservado	95VCA1F288M018945	HJX1306	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R\$ 500,00
76	248	Sucata	9C2JC3020YR058916	GSL3318	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 650,00
77	248	Conservado	95VAC1J589M015572	HIS9835	Dafra/Super 100	Vermelha	2008	R\$ 200,00
78	248	Conservado	94J1XFBL78M057900	HGY4423	Sundown/Web 100	Preta	2007	R\$ 200,00
79	248	Conservado	9C2JC250XWR050200	GSL8676	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
80	248	Conservado	9C2JC30706R846646	HDE1555	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
81	248	Conservado	9C2JC250WWR097350	GSN4267	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
82	248	Conservado	95VAC1C899M006420	HME7033	Dafra/Super 100	Preta	2009	R\$ 200,00
83	248	Conservado	9C2KC2200HR025732	PYV6344	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	R\$ 1.500,00
84	248	Conservado	9C2JC1801NR238745	GNZ4751	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R\$ 100,00
85	248	Conservado	9C2JC1801JR154270	GNQ6155	Honda/Cg 125	Branca	1988	R\$ 100,00
86	248	Conservado	9C2JC30707R077730	HBI9805	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 700,00
87	248	Conservado	9C6KE092080214429	HCT0262	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 500,00
88	248	Conservado	LHXJXCBCD4C0305358	PYA4935	I/Bashan Joy 50	Amarela	2011	R\$ 100,00
89	248	Conservado	9C6RG2310H0011139	PYT5926	Yamaha/Fazer250 Bluelflex	Branca	2016	R\$ 1.500,00
90	248	Sucata	9C6KE1220A0140836	HLM0692	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 950,00
91	248	Sucata	9C2KC1670BR537420	HLM1662	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 1.250,00
92	248	Sucata	94J2XSBF88M013189	HFJ3883	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 350,00
94	248	Conservado	9C6KE010010037773	GYE8495	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R\$ 300,00

DIÁRIO DO EXECUTIVO

96	248	Conservado	95VJ1JG2ABM000145	GML9452	Dafra/Super 50	Vermelha	2010	R\$ 200,00
97	248	Conservado	9C2KC1650DR506316	OP03542	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	R\$ 1.500,00
98	248	Conservado	9C2JC30706R894907	HCT19973	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
99	248	Conservado	LF3PCJ5079B000973	HAG9836	I/Lifan Kasinski Lf125-5	Prata	2008	R\$ 300,00
100	248	Sucata	9C2JC4110DR802458	QOF9714	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 1,00
101	248	Sucata	9C2JC30707R069370	HCT13458	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 450,00
102	248	Conservado	9C6KE044030018688	HAP1523	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R\$ 200,00
103	248	Conservado	9C2JC250VTR002326	GRU6803	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 200,00
104	248	Sucata	9C2JC250VTR071640	GVZ0204	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 350,00
105	248	Sucata	95VCA1C599M010636	HKS7790	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R\$ 150,00
106	248	Conservado	9C2JC4110AR528188	HFZ9321	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 200,00
107	248	Sucata	9C2MD0301JR105439	BRX0071	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1988	R\$ 1,00
108	248	Sucata	9C2JC250VVR224076	GV65637	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 250,00
109	248	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 150,00
110	248	Sucata	9C2HA050WWR021753	GSN8626	Honda/C100 Dream	Azul	1998	R\$ 250,00
111	248	Sucata	-	-	Shineray/50q	Preta	-	R\$ 150,00
112	248	Sucata	94J1XFBF55M008644	HXCX2607	Sundown/Web 100	Preta	2005	R\$ 50,00
113	248	Conservado	9C2KC1670BR558146	HNL5507	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 700,00
115	248	Conservado	9C2KC08105R074646	HCE4083	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 500,00
116	248	Conservado	9C2NC4310AR044245	HKS7H51	Honda/Cb 300r	Vermelha	2009	R\$ 800,00
117	248	Sucata	9C2KC08205R004569	HBK2675	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	R\$ 1,00
118	248	Sucata	9C2JC30103R045829	GZU1730	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 10,00
119	248	Sucata	9C2KD03208R037915	HKD9610	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2008	R\$ 100,00
121	248	Sucata	LXYXCBLOJ02C95496	-	-	Vermelha	2012	R\$ 350,00
122	248	Sucata	LWYNCBIOXB0600830	-	-	Preta	2010	R\$ 150,00
123	248	Sucata	9C2JC30705R058768	HC3175	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 650,00
124	248	Conservado	95VFU2H8ABM001727	HKY8771	Dafra/Zig	Vermelha	2010	R\$ 100,00
125	248	Sucata	9C6KE043050050978	HCN3764	Yamaha/Ybr 125e	Branca	2005	R\$ 250,00
127	248	Sucata	8AD3CRFJRA020139	HJS0077	I/Peugeot 307hb Pre Pk A	Preta	2009	R\$ 3.500,00
128	248	Conservado	9BWZZZ373WT166734	KIK4743	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R\$ 1.000,00
129	248	Conservado	9BD11466G62616484	HCV9278	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2005	R\$ 1.000,00
130	248	Conservado	9362A7L293W030769	JFU9322	Peugeot/206 Selection	Cinza	2003	R\$ 1.000,00
131	248	Conservado	9BGJL19FWWWB543836	GSO2727	Gm/Vectra Cld	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
132	248	Conservado	9BFZZZ54ZRB509520	QGO4650	Ford/Escort L	Cinza	1994	R\$ 300,00
133	248	Conservado	93HGD17404Z122305	HGS6253	Honda/Fit Lx	Cinza	2004	R\$ 1.500,00
134	248	Conservado	8AWZZZ6K2VA022979	GVX3406	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Azul	1997	R\$ 500,00
135	248	Sucata	9BD17309TA4289959	HLP9315	Fiat/Palco Wk Adven Flex	Prata	2009	R\$ 3.000,00
136	248	Conservado	9BGSC08WSRC615479	KBV5356	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 500,00
137	248	Sucata	9BWCA05X71T196010	MUR1346	Vw/Gol 1.0	Branca	2001	R\$ 2.500,00
138	248	Conservado	8BCLDRFJW9G534778	MSU5B49	I/Citroen C4 Pallas20eaf	Prata	2009	R\$ 2.000,00
139	248	Sucata	9BFZ55F1C8223006	GSW5460	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2011	R\$ 1.500,00
140	248	Conservado	935SUNFNEYB558160	OWY3972	Citroen/C3 Aircross Glxm	Branca	2014	R\$ 3.000,00
141	248	Sucata	9BD14610755642867	GMX7471	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R\$ 950,00
142	248	Conservado	9BGTB11JPPC129907	GP19912	Gm/Chevette Lx	Bege	1993	R\$ 100,00
143	248	Sucata	9BGK548BDG264904	FIZ1769	Chevrolet/Onix 1.0mt Lt	Preta	2013	R\$ 6.500,00
144	248	Sucata	9BGSC08WRC630467	GTB3230	Gm/Corsa Wind	Azul	1994	R\$ 950,00
145	248	Conservado	8AFAZCFHZA2172577	MOI1778	I/Ford Focus 1.8i Ha	Preta	2002	R\$ 1.500,00
146	248	Sucata	9BFZE55P6C8748114	OKX0100	Ford/Ecosport Fsl1.6flex	Preta	2012	R\$ 4.500,00
147	248	Conservado	9BWZZZ373YT168840	HF9627	Vw/Gol 16v	Vermelha	2000	R\$ 1.500,00
148	248	Conservado	9BGJG19H01B146122	MQQ7929	Gm/Vectra Gl	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
149	248	Conservado	93HES16502Z100459	LN1M184	Honda/Civic Lx	Cinza	2001	R\$ 1.500,00
150	248	Sucata	93HFC2640HZ132427	LTE1301	Honda/Civic Ex Cvt	Preta	2017	R\$ 12.000,00
151	248	Conservado	9BGSD68ZWOC724391	KUJ0872	Gm/Corsa Super	Verde	1998	R\$ 500,00
152	248	Sucata	9BGTR48W07B120722	MJP1914	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Cinza	2006	R\$ 3.500,00
153	248	Sucata	9BFZZZ54ZSB721031	MVN3179	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	R\$ 450,00
154	248	Conservado	9BR53ZEC148515797	GXG1452	Toyota/Corolla Hlx16vvt	Vermelha	2004	R\$ 3.000,00
155	248	Conservado	8AP372110E6074000	OWJ2542	I/Fiat Siena El 1.0 Flex	Preta	2013	R\$ 3.000,00
156	248	Sucata	93HRV2870GZ181022	GFQ3704	Honda/Hr-V Exl Cvt	Branca	2016	R\$ 12.000,00
157	248	Sucata	9BWZZZ30ZLP253707	BIW9821	Vw/Voyage Gl	Cinza	1990	R\$ 1.250,00
158	248	Sucata	9BFZZZ54ZRB565703	LAE6548	Ford/Escort 1.8i Gl	Dourada	1994	R\$ 650,00
159	248	Sucata	9BWKB05U7DP167263	ODQ6661	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Cinza	2012	R\$ 4.500,00
160	248	Conservado	9BWAA05U8AP136114	HC97911	Vw/Gol 1.0	Preta	2010	R\$ 2.500,00
161	248	Conservado	9BWZZZ373WT121072	MQO1087	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R\$ 500,00
163	248	Conservado	9BD1460005S437889	GQH5411	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 500,00
164	248	Conservado	9BFZZZGDAVB008967	HZM1914	Ford/Ka	Azul	1997	R\$ 500,00
165	248	Sucata	3VW1931HLT1M314119	GJL6623	Imp/Vw Golf Gl	Branca	1996	R\$ 850,00
166	248	Conservado	9BFZZZGDAVB557594	GSM5552	Ford/Ka	Azul	1997	R\$ 500,00
167	248	Sucata	9BFZZZ54ZRB570402	HZE9019	Ford/Escort 1.0 Hobby	Preta	1994	R\$ 650,00
168	248	Sucata	9BD146000M3796689	BKD1808	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 550,00
169	248	Sucata	8AP17202816017686	GW07096	I/Fiat Siena Elx	Cinza	2001	R\$ 2.500,00
171	248	Conservado	9BFZZZ33ZMP016151	CVZ1579	Ford/Versailles 2.0 Gl	Vermelha	1991	R\$ 500,00
172	248	Conservado	9BD1146752494861	GXQ9538	Fiat/Palio Fire	Prata	2004	R\$ 2.000,00
173	248	Conservado	9BWZZZ30ZDP014016	GK16358	Vw/Voyage	Branca	1983	R\$ 300,00
174	248	Conservado	9BFZZZ54ZPB363727	GP5184	Ford/Escort Hobby	Azul	1993	R\$ 200,00
175	248	Conservado	9BWCA05X92T109404	DGE3532	Vw/Gol 16v Power	Preta	2002	R\$ 2.000,00
176	248	Conservado	9BWZZZ30ZPT123159	BNN7495	Vw/Gol Gts 1.8	Vermelha	1993	R\$ 500,00
177	248	Conservado	9BGSC68Z01B148286	GVE1131	Gm/Corsa Wind	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
178	248	Conservado	9BWAA05U6BT106571	HND7667	Vw/Gol 1.0	Cinza	2010	R\$ 3.000,00
179	248	Conservado	9BD146000U5084902	GPX1162	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	R\$ 500,00
180	248	Sucata	9BGJG69RRRB047822	MQO1761	Gm/Monza Gl	Prata	1994	R\$ 950,00
181	248	Conservado	9BWZZZ377T1049955	LGM4338	Vw/Gol 1000i	Verde	1996	R\$ 500,00
182	248	Conservado	9BFBXX1LBABJ71221	GK19874	Ford/Escort Gl	Dourada	1989	R\$ 300,00
183	248	Conservado	9BGJL69YJUB022822	MNA1761	Gm/Monza Classic	Azul	1988	R\$ 300,00
184	248	Conservado	9BGSC08WRC617129	LAL2373	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 500,00
185	248	Conservado	9BGKT08VMMC326149	GUE4344	Gm/Kadett Sl	Prata	1991	R\$ 500,00
186	248	Sucata	9BD146000H3285683	GVV0377	Fiat/Elba Cs	Verde	1987	R\$ 450,00
187	248	Sucata	5E08AKC149998	GLO2693	Gm/Chevette Hatch Sl	Bege	1980	R\$ 200,00
188	248	Conservado	9BFZZZ54ZNB277855	GLO2541	Ford/Escort 1.8 L	Azul	1992	R\$ 200,00
189	248	Conservado	9BWZZZ3ZSP014152	GML1608	Vw/Santana Cl 1800 I	Preta	1995	R\$ 1.000,00
190	248	Sucata	9BGJG11KPPB035565	ELE4089	Gm/Monza 650	Vermelha	1993	R\$ 750,00
191	248	Conservado	9BWZZZ55ZRB548215	GPT7838	Vw/Logus Cl 1.8	Cinza	1994	R\$ 300,00
192	248	Sucata	9BFZF54P5A8034924	EIP0700	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Preta	2010	R\$ 3.500,00
193	248	Conservado	9BD14600003102339	GJL3911	Fiat/Uno S	Branca	1986	R\$ 300,00
194	248	Sucata	9BWZZZ30ZMT100050	MUW5710	Vw/Gol Cl	Bege	1991	R\$ 850,00
195	248	Conservado	8A1557TZT1S000991	HUX2176	I/Renault Chio Rt	Vermelha	1996	R\$ 300,00
196	248	Conservado	9BGKZ08KSB425804	GXM1738	Gm/Kadett Gl	Cinza	1995	R\$ 500,00
197	248	Sucata	8AFZZZEHCWJ001551	GSO6510	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Prata	1998	R\$ 1.150,00
199	248	Conservado	9BFZZZ54ZSB669097	GQH2500	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	R\$ 300,00
200	248	Sucata	9BWZZZ30ZPT068298	BMM2050	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 950,00
201	248	Conservado	9BD27804C52430976	MPW9781	Fiat/Strada Advent Flex	Prata	2004	R\$ 3.000,00
202	248	Conservado	9BD14600003097740	GMX1051	Fiat/Uno	Branca	1986	R\$ 300,00
203	248	Sucata	9BFZZZ3ZPP043210	JLS0659	Ford/Versailles 2.0 Gl	Preta	1993	R\$ 450,00
204	248	Conservado	9BWZZZ377P1503514	KMF3253	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
205	248	Sucata	9BFZZZFHATB054416	GVT3405	Ford/Fiesta	Cinza	1996	R\$ 650,00
206	248	Conservado	9BWDBI15X3YT186642	GVG0688	Vw/Parati 1.6	Prata	2000	R\$ 2.000,00
207	248	Sucata	8AFZZZEFFF1J194080	GZK8627	I/Ford Escort Gl 1.6 F	Cinza	2001	R\$ 1.150,00
209	248	Conservado	9BGSC08WSSC718507	GJF5522	Gm/Corsa Wind	Preta	1995	R\$ 500,00
210	248	Sucata	-	-	I/Vw Jetta 2.0t	Preta	2013	R\$ 6.500,00
211	248	Sucata	9351M52PXC8254679	HF82670	Vw/8.160 Dcr 4x2	Branca	2012	R\$ 15.000,00
212	248	Sucata	KNHPT732SPS317900	GK12666	Imp/Kia Besta Sv	Cinza	1993	R\$ 1.500,00
213	248	Sucata	KMHJH81BBBU233913	EQX3241	I/Hyundai Ix35 2.0	Preta	2010	R\$ 12.500,00
214	248	Sucata	93YHSR6PSEJ886657	FLD0094	Renault/Duster 16 D 4x2	Preta	2013	R\$ 8.500,00
216	248	Sucata	9BD159000R1013060	GRG6060	Fiat/Tempra Oro 16v	Vermelha	1994	R\$ 750,00
217	248	Sucata	JMYXLGF4WEZA01851	FTB4794	I/Mmc Outlander 3.0 Gt	Prata	2014	R\$ 12.500,00
218	248	Sucata	9BGJG69RRRB0025546	GRZ9325	Gm/Monza Sl/E	Azul	1991	R\$ 250,00
219	248	Conservado	9A9TR05212PDM8238	GYB3473	R/Jk Tropical	Verde	2002	R\$ 500,00
220	248	Sucata	9BGTK735KPPC364868	GMB9570	Gm/Panema Sl Efi	Cinza	1993	R\$ 650,00
221	248	Sucata	9BD110586A1526688	HNW8804	Fiat/Linea Hlx 1.9	Prata	2010	R\$ 4.500,00
222	248	Sucata	9BWAA05W6CP089735	ODF4026	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2012	R\$ 4.500,00
223	248	Sucata	9BGKZ08GT1B447441	GVJ7898	Gm/Kadett Gl	Branca	1996	R\$ 750,00
224	248	Sucata	9BFBXX1LBABHJ87133	KBO4045	Ford/Escort L	Verde	1987	R\$ 150,00
225	248	Sucata	9BFEXL1B2GT177015	GJF6638	Ford/Del Rey Ghia	Bege	1986	R\$ 150,00
226	248	Sucata	9BWZZZ30ZPT186506	GQH0278	Vw/Gol 1000	Verde	1993	R\$ 750,00
227	248	Sucata	9BD146009T55695147	GUH7982	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 550,00
228	248	Conservado	9BGSC08WSRC619976	GTDI1C75	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 400,00
229	248	Conservado	9BWZZZ30ZMT02					

234	248	Conservado	9BWCA05Y52T052045	DEX1739	Vw/Gol Special	Azul	2001	R\$ 500,00
235	248	Conservado	9BGJD69SRRB023757	HZD6107	Gm/Monza Club	Vermelha	1994	R\$ 700,00
236	248	Conservado	9BWZZZ373YT170522	GSJ9748	Vw/Gol 16v	Bege	2000	R\$ 500,00
237	248	Sucata	9BG5TC11UFC104691	GLO9210	Gm/Chevette	Prata	1984	R\$ 150,00
238	248	Sucata	9BWZZZ30ZKT122959	MPG2999	Vw/Voyage Gl	Azul	1989	R\$ 250,00
239	248	Sucata	9BWZZZ54ZMB231997	GLD2954	Vw/Apollo Gl	Vermelha	1991	R\$ 250,00
240	248	Sucata	9BWZZZ30ZNT030546	MUF4050	Vw/Gol Cl	Bege	1992	R\$ 750,00
241	248	Sucata	9BD159044T9152465	JNH9559	Fiat/Tempra le	Azul	1996	R\$ 450,00
242	248	Sucata	9BWZZZ377VT177811	GMX9633	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 950,00
244	248	Conservado	9BWCA05X53T001542	GYCS480	Vw/Gol 16v Power	Cinza	2002	R\$ 1.500,00
245	248	Sucata	9BD146000S8405282	GTF0564	Fiat/Fiorino Lx Mpi	Azul	1995	R\$ 150,00
246	248	Sucata	9BD159547V9190907	GWA3550	Fiat/Tempra Hlx 16v	Cinza	1997	R\$ 650,00
247	248	Sucata	9BD14600003015546	GMX3320	Fiat/Uno Cs	Branca	1985	R\$ 450,00
248	248	Sucata	9BFCXXLB2CGM90245	GQS5203	Ford/Del Rey	Cinza	1986	R\$ 350,00
249	248	Sucata	9BGXK11VLKB019596	MPC5863	Gm/Monza Sl/E	Azul	1989	R\$ 450,00
250	248	Sucata	8AFZZZEFFVJ055252	GWB9574	I/Ford Escort Glx 16vf	Verde	1997	R\$ 650,00
251	248	Sucata	9BWZZZ54ZMB165554	BFC5729	Vw/Apollo Gl	Branca	1991	R\$ 450,00
252	248	Sucata	5N87EHB119834	GLO9615	Gm/Opala	Marrom	1978	R\$ 1,00
253	248	Sucata	JM1GE22AXS1300238	GTR1133	Imp/Mazda 626 Pb	Verde	1995	R\$ 750,00
254	248	Sucata	9BFZZZFHAVB136389	GUU4616	Ford/Fiesta	Azul	1997	R\$ 750,00
255	248	Sucata	9BGSC08ZVVC769569	GRW0711	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R\$ 550,00
256	248	Conservado	9C2MDM28001R0179034	GXD7927	Honda/Xr 200r	Branca	2001	R\$ 200,00
257	248	Conservado	95VAC1B899M002387	HME6292	Dafra/Super 100	Prata	2009	R\$ 200,00

244 cm - 21 1610925 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02734/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02734/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1633, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Setembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 9, 15, 23, 31, 32, 39, 41, 47, 59 e 90 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 8, 17, 38, 53, 58, 65, 71, 79, 83, 85, 92, 96 e 99, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) AQUA CLUB, situado(a) na Avenida Ayrton Senna da Silva, 2000 - Bairro Residencial Rio Verde, Varginha - MG, no(s) dia(s) 09 de Abril de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I - no dia 9 de Abril de 2022, das 09:00 às 11:00 horas, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) considerados SUCATAS recolhido(s) no pátio denominado ESTACIONAMENTO E REBOQUE NOSSA SRA APARECIDA LTDA;
II - no dia 9 de Abril de 2022, a partir do 12:00, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) considerados RECUPERÁVEIS recolhido(s) no pátio denominado ESTACIONAMENTO E REBOQUE NOSSA SRA APARECIDA LTDA;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 08 de Abril de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I - ESTACIONAMENTO E REBOQUE NOSSA SRA APARECIDA LTDA - DAMASCO, situado no(a) Rua José Pereira Salles, nº 165 - FIRMA, Bairro Damasco, Varginha-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14273536, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaovga@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretendido arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A sempre oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Cadastromento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2 - O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3 - Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8 - Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvasadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16 - Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17 - Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 8, 17, 38, 53, 58, 65, 71, 79, 83, 85, 92, 96 e 99, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

- 11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (AQUA CLUB), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede no(a) Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 9 de Maio de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/ VARGINHA, na(s) seguinte(s) data(s):

- I - no dia 9 de Maio de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 09/05/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede na Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desta leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32022032

MINAS GERAIS

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrefratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.ifmg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Varginha - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 18 de Março de 2022.
MARCELO FARHA BIZARRA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	582	Conservado	9C2HA07103R039660	GWE1492	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	RS 1.200,00
2	582	Sucata	9C2JA04108R063809	EFJ1521	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	RS 400,00
3	582	Sucata	LBFXCJDJ681101184	HTL4073	I/Luojia Lj125 Miza Easy	Preta	2007	RS 100,00
4	582	Sucata	95RHXBH818M000700	HJY8483	Haobao/Hb 110-3	Prata	2008	RS 200,00
5	582	Conservado	LBBT113113BB758693	ORB8710	I/Sundown Outlook 150	Prata	2011	RS 800,00
6	582	Sucata	9C2ND0401KR207499	GRH0087	Honda/Xlx 350 R	Branca	1989	RS 200,00
7	582	Conservado	9C2JC4110AR073907	HFJ0134	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.400,00
8	582	Sucata	58W 109140	BHX0326	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1986	RS 100,00
10	582	Sucata	9C2MC35008R084080	HGE1232	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 400,00
11	582	Conservado	9C2MD34003R110249	DHA1738	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2003	RS 600,00
12	582	Sucata	9C2KC08105R802074	DOE1806	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 500,00
13	582	Conservado	9C2KC08508R065974	HIN2221	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	RS 1.300,00
14	582	Sucata	9C2JC30103R150536	GWG2390	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 300,00
16	582	Conservado	9C2JC2501RRS30046	GRH3323	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1994	RS 100,00
17	582	Sucata	9C62TW000M0037256	GNR3916	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	RS 200,00
18	582	Sucata	CG1251042149	BTY3957	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	RS 50,00
19	582	Conservado	9C2ND07007R007626	HGD4A97	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2007	RS 1.400,00
20	582	Sucata	9C2JC30212R512510	DEQ4123	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	RS 400,00
21	582	Sucata	9C2MD34002R004617	GXE4371	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2001	RS 100,00
22	582	Conservado	9C2NC4310AR019858	HKV4554	Honda/Cb 300r	Prata	2009	RS 1.500,00
24	582	Sucata	9C2JC30102R026348	GXV5963	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 400,00
25	582	Sucata	9C6KE1200A0041198	HIQ6535	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	RS 600,00
26	582	Conservado	9C2KC1550AR154994	HKX6812	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 1.500,00
27	582	Conservado	9C2KC08104R051878	GSQ7496	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 1.200,00
28	582	Conservado	9CDNF41AJ8M059541	HFJ7716	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2008	RS 500,00
29	582	Conservado	9C2KC08108R120245	HFJ7785	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2008	RS 1.500,00
30	582	Conservado	9C2JC30203R167720	GXN7899	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	RS 700,00
33	582	Conservado	9C2JD2320ER010927	FVN8589	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	2014	RS 2.300,00
34	582	Conservado	9C2ND07004R014993	HBK8881	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2004	RS 1.200,00
35	582	Conservado	9C2JC3020YR049041	CZR9031	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	RS 500,00
36	582	Sucata	9C2KC1680FR526823	PVF9064	Honda/Cgl150 Fan Esdi	Prata	2014	RS 900,00
37	582	Sucata	9C2JC30101R059142	AJQ9310	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 200,00
38	582	Sucata	9C2JC250VVR138128	GVD9310	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 200,00
40	582	Conservado	9BD178236Y0941454	CYQ0309	Fiat/Palio Elx	Azul	1999	RS 1.500,00
42	582	Sucata	9362AKFW96B012408	HCU0828	Peugeot/206 14 Holiday	Preta	2005	RS 600,00
43	582	Sucata	9BFZZZGDAWB015771	LCT1067	Ford/Ka	Prata	1998	RS 500,00
44	582	Sucata	5E08AKC117214	GSF1350	Gm/Chevette Hatch	Branca	1980	RS 200,00
45	582	Sucata	9BGVT169B02B176702	MTJ1450	Gm/Astra Sedan Cd	Prata	2002	RS 800,00
46	582	Sucata	9BD15822774900537	DUP1482	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2006	RS 500,00
48	582	Sucata	WAUJFE68E83A151088	DIF1969	I/Audi A4 2.4	Preta	2002	RS 1.000,00
49	582	Conservado	9BGKY08KRR333013	GPV2091	Gm/Kadett Lite	Prata	1994	RS 800,00
50	582	Sucata	9BGSA1910AB207639	EKQ2275	Chevrolet/Classic	Preta	2009	RS 700,00
51	582	Conservado	9BGVPT19BPNB201387	LAK2356	Gm/Omega Gls	Prata	1992	RS 800,00
52	582	Sucata	5E11AKC143481	GUC2406	Gm/Chevette	Branca	1980	RS 200,00
53	582	Sucata	BJ611318	GQP2412	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1977	RS 100,00
54	582	Sucata	9BD147A0000591101	GOY2542	Fiat/147	Bege	1982	RS 200,00
55	582	Sucata	9BFZZZ54ZRB560410	GQT2924	Ford/Escort 1.8i Gl	Prata	1994	RS 200,00
56	582	Sucata	9BGLL19BRBR307211	GPQ3100	Gm/Vectra Cd	Vermelha	1994	RS 400,00
57	582	Sucata	9BWCAX05X021077457	LNT3347	Vw/Gol 1.0	Verde	2001	RS 400,00
58	582	Sucata	B8554761	GNG3735	Vw/Fusca 1300	Branca	1968	RS 400,00
60	582	Conservado	9BFZK53A5BB291868	HMT4201	Ford/Ka Flex	Preta	2011	RS 1.000,00
61	582	Conservado	9BFZZZGDAVB013045	MPA4535	Ford/Ka	Cinza	1997	RS 1.000,00
62	582	Sucata	9BD15802764795504	HMN4737	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	RS 400,00
63	582	Conservado	9BGKZ08GTSB410501	CDN4810	Gm/Kadett Gl	Azul	1995	RS 500,00
64	582	Sucata	9BWZZZ30ZGT164230	GPE4860	Vw/Gol Ls	Cinza	1986	RS 400,00
65	582	Sucata	9BD15822764868824	NER4888	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Verde	2006	RS 400,00
66	582	Conservado	9BFZZZ54ZLB102964	GNG4993	Ford/Verona Lx	Cinza	1990	RS 500,00
67	582	Sucata	9BD1582254453819	LVJ5019	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2003	RS 500,00
68	582	Conservado	9BWZZZ30ZJT153076	GPE5044	Vw/Gol Cl	Azul	1988	RS 500,00
69	582	Sucata	9BD15822534412741	GYJ5617	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2002	RS 500,00
70	582	Sucata	9BWZZZ373VP543057	GVK6E05	Vw/Gol Mi	Azul	1998	RS 500,00
71	582	Sucata	9362C7L29ZW031314	LOF6035	Peugeot/206 Selection	Cinza	2002	RS 500,00
72	582	Sucata	BJ214976	GNG6073	Vw/Fusca 1300	Bege	1975	RS 500,00
73	582	Sucata	9BD15822764860154	DJO6111	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	RS 500,00
74	582	Conservado	9BWZZZ377XP060720	KNM6128	Vw/Gol Special	Branca	1999	RS 800,00
75	582	Conservado	9BWCA15X7YPI31621	GXF6483	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	RS 800,00
76	582	Sucata	9BD15822524404225	DEW6955	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2002	RS 500,00
77	582	Conservado	9BMMF33E41A033361	DED7228	M.Benz/A 160	Prata	2001	RS 1.500,00
78	582	Sucata	B0374573	BMD7620	Vw/Fusca 1300	Bege	1982	RS 300,00
79	582	Sucata	3VW1931HLTM340695	CJH7878	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Branca	1996	RS 1.000,00
80	582	Sucata	8AWZZZ377VA927389	CLO8168	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	RS 600,00
81	582	Sucata	9BGRX08908G197153	DWO8363	Gm/Celta 2p Spirit	Prata	2007	RS 10,00
82	582	Conservado	9BWZZZ33ZRP008710	DOD8430	Vw/Quantum Gl 2000 I	Preta	1994	RS 500,00
83	582	Sucata	9BD14600KC3479427	BJG8562	Fiat/Uno 1.5 R	Cinza	1989	RS 300,00
84	582	Sucata	9BD146048V5887877	GUA8583	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	RS 500,00
85	582	Sucata	9BGSC08WSSC670889	GPE8671	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	RS 400,00
86	582	Sucata	9BFBSZGDA4B527939	HAM8966	Ford/Ka Gl	Prata	2004	RS 300,00
87	582	Sucata	9BFBX1LBA8GR34404	GXG8985	Ford/Escort Gl	Branca	1986	RS 200,00
88	582	Sucata	9BWAEE41J194019768	KVA9B85	Vw/Golf 2.0	Prata	2009	RS 1.000,00
89	582	Sucata	9BGKZ08KSSB417501	BTH9D33	Gm/Kadett G	Cinza	1995	RS 500,00
91	582	Sucata	B0063126	GRM9175	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	RS 200,00
92	582	Sucata	9BD17164G72905327	GZJ9431	Fiat/Palio Fire Flex	Verde	2007	RS 300,00
93	582	Sucata	9BWZZZ30ZMT118901	BGK9511	Vw/Gol Cl	Azul	1991	RS 500,00
94	582	Sucata	9BD15844AD6724428	OLU9521	Fiat/Uno Mille Way Econ	Azul	2012	RS 300,00
95	582	Sucata	9BD17103G62679945	ANE9549	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2005	RS 1.000,00
96	582	Conservado	BJ385629	CXH9736	Vw/Fusca 1300	Bege	1976	RS 300,00
97	582	Sucata	3GNALHEVXAS660272	EPO6830	I/Gm Captiva Sport Fwd	Prata	2010	RS 2.000,00
98	582	Conservado	9BWL805U3CP193247	AMOC4099	Vw/Saveiro 1.6 Ce Cross	Preta	2012	RS 1.500,00
99	582	Sucata	9BD255504418700707	DBV4297	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2000	RS 200,00
100	582	Sucata	BH579248	GLX9235	Vw/Kombi	Branca	1979	RS 300,00

168 cm - 21 1610929 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02748/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02748/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo THIAGO COSTA DE SOUZA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 579/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Março de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 – 29

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 41, 53, 64 e 66 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 5, 6, 39, 40, 43, 47 e 68, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no AUTO PÁTIO IPATINGA, situado na AV. JOSÉ CÂNDIDO DE MEIRE, Nº1005, BAIRRO BETHÂNIA (TAUBAS), IPATINGA – MG, no dia 09 DE ABRIL DE 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 HORAS, conforme disposto abaixo:

I – no dia 9 DE ABRIL DE 2022, serão colocados à venda os veículos recolhidos no pátio denominado PÁTIO DE VEICULOS VALE DO AÇO LTDA, compreendendo os lotes de número 2 ao de número 74;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 06 A 08 DE ABRIL DE 2022, no horário de 10:00 AS 17:00 HORAS, em seu respectivo endereço, a saber:

I – PATIO DE VEICULOS VALE DO AÇO LTDA, situado na AV. JOSÉ ANATÓLIO BARBOSA, Nº 2017, BAIRRO LIMOEIRO, IPATINGA-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, THIAGO COSTA DE SOU

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (AUTO PÁTIO IPATINGA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL, os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizada na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 – a partir do dia 9 DE MAIO DE 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 74.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, na(s) seguinte(s) data(s):

1 – a partir do dia 23 DE MAIO DE 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 74.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 09/05/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, no horário de 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ipatinga - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ipatinga, 23 de Março de 2022.
THIAGO ALVES HENRIQUES
Delegado Regional de Polícia Civil
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	474	Conservado	9C2KC08508R101676	HIL6158	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	RS 500,00
3	474	Sucata	9C2JC30102R006483	GXR8558	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 450,00
4	474	Conservado	9C6KE010010025283	GYK6137	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	RS 200,00
5	474	Sucata	9C2JC2501SRSA6207	GRQ7285	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 450,00
6	474	Sucata	9C2JC1801LR530693	GPS1411	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 350,00
7	474	Conservado	9C2JC30101R248537	GSN4070	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 300,00
8	474	Conservado	9C2JC30101R229802	GZZ8A49	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 300,00
9	474	Conservado	9C2MC35008R121299	HIY1630	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 400,00
10	474	Conservado	9C2JC30707R237349	HGN0664	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
11	474	Conservado	9C2ND1110ER001980	OWJ2650	Honda/Xre 300	Preta	2013	RS 1.500,00
12	474	Conservado	9C2JC2500XR207771	GYE5478	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
13	474	Conservado	9C2KC08105R112471	HAF1043	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 500,00
14	474	Conservado	9C2KC1680DR320451	OQL5168	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	RS 1.000,00
15	474	Conservado	9C2JC30707R094528	HFL17528	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
17	474	Conservado	9C2JC32023R153289	HAC11711	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 300,00
20	474	Conservado	9C2KC1670BR315488	HFD0311	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2010	RS 500,00
21	474	Conservado	9C2JC3020YR041629	GXI1372	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 300,00
22	474	Conservado	9C2JC30103R169791	GYPK5078	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 300,00
23	474	Conservado	9C2KC15209R103546	HJX4022	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2009	RS 500,00
24	474	Sucata	LXYXCBL01D0376305	-	-	Vermelha	2012	RS 450,00
27	474	Conservado	9C2JC41209R028429	HIY3948	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 500,00
28	474	Conservado	9C2JC30706R865830	HEY4922	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00

29	474	Conservado	9C2KC08205R044642	HBT4356	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2005	RS 500,00
30	474	Sucata	9C6KE122090041943	-	-	Preta	2008	RS 1.250,00
31	474	Conservado	9C62MW000R0035465	GRC3622	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	RS 100,00
32	474	Sucata	9C6KE122090013901	-	-	Preta	2008	RS 1.250,00
33	474	Conservado	9C6KE092080162436	HFV6798	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 300,00
35	474	Sucata	9C6KE092080188765	-	-	Preta	2008	RS 650,00
36	474	Conservado	9C6KE044050137845	DRZ1025	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	RS 300,00
37	474	Sucata	9C2JC1801LR536416	GOC6364	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	RS 150,00
38	474	Conservado	94J1XFBG66M030810	HDE1821	Sundown/Web 100	Prata	2006	RS 100,00
39	474	Sucata	9C62TW000J0009740	BSN8182	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	RS 100,00
40	474	Sucata	9C2JD0801JR300081	FU0273	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1987	RS 10,00
42	474	Sucata	9C2JC30101R070804	KEP7303	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 650,00
43	474	Sucata	KMYVC125ASR0053426	GVZ5295	Imp/Daelim Vc 125advance	Preta	1995	RS 250,00
44	474	Sucata	9C2JC30708R607875	-	-	Preta	2008	RS 1.150,00
45	474	Sucata	LXYXCBL04E0245418	PXD2015	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2013	RS 150,00
46	474	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 150,00
47	474	Sucata	9C2MC35004R026434	HBI7714	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	RS 5,00
48	474	Sucata	-	-	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	-	RS 150,00
49	474	Sucata	9C2MC35008R047635	-	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	RS 450,00
50	474	Sucata	9BFZZZ5421B820624	CEF7525	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1996	RS 450,00
51	474	Conservado	9BGSC08WSSC667625	GQH5669	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 500,00
52	474	Sucata	JMYLYV78W7JA00182	DVJ1155	I/Mmc Pajero Hpe 3.2 D	Prata	2006	RS 10.000,00
54	474	Conservado	9BD1105BSG1575642	PWF2640	Fiat/Linea Essence 1.8	Branca	2015	RS 3.500,00
55	474	Sucata	9BD178226V0454630	GVZ0334	Fiat/Palio Edx	Branca	1997	RS 750,00
56	474	Sucata	9BFZZZ54ZL B089178	GNP7239	Ford/Verona Lx	Prata	1990	RS 450,00
57	474	Sucata	9BFZZZ54ZPB361593	GQH0815	Ford/Escort 1.8 Gl	Azul	1993	RS 450,00
58	474	Sucata	8AFZZZEFFVJ033362	GUU2323	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Vermelha	1997	RS 750,00
59	474	Conservado	9BD17302414004492	DCM1446	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	2000	RS 1.000,00
60	474	Sucata	9BGJK11KNNMB012222	GMX0998	Gm/Monza SI/E Efi	Cinza	1991	RS 150,00
61	474	Sucata	9BWZZZ30ZEP051203	BWG4505	Vw/Parati S	Cinza	1984	RS 150,00
62	474	Sucata	5C11AGC121597	GUU5256	Gm/Chevette	Vermelha	1977	RS 150,00
63	474	Sucata	BJ828427	GKW9348	Vw/Fusca 1300	Bege	1978	RS 50,00
65	474	Sucata	9BFBBXLBABGR32819	GQH0408	Ford/Escort L	Marrom	1986	RS 350,00
67	474	Conservado	9BWZZZ373WT090843	GUU8121	Vw/Gol 16v	Prata	1998	RS 500,00
68	474	Sucata	9BWZZZ30ZNT015711	GNU5625	Vw/Gol Cl 1.8	Prata	1992	RS 250,00
69	474	Sucata	BN024890	GLC8652	Vw/Voyage Ls	Bege	1982	RS 250,00
70	474	Conservado	9BWZZZ30ZNT167087	GOS8309	Vw/Gol Cl	Verde	1992	RS 500,00
71	474	Sucata	9BD146107T5690476	GUH4934	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	RS 750,00
72	474	Sucata	9BWAL4522G4063152	PXM3420	Vw/Novo Fox Hl Md	Preta	2016	RS 7.500,00
73	474	Conservado	9BGT175B01C246980	MWC1660	Gm/Zafira 2.0	Cinza	2001	RS 3.000,00
74	474	Conservado	9BD146000N3898494	GLL8693	Fiat/Uno Cs 1e	Cinza	1992	RS 500,00

156 cm -21 1610927 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9292096/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 0000161/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0180631/2021-10
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica TAURUS ARMAS S.A.
Do objeto: retificação da redação da Cláusula Terceira do I Termo Aditivo do Contrato nº 9292096/2021, em virtude de erro material na formulação do instrumento. Assinatura: 18/03/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Leonardo Brum Sesti e Marcelo Bervian (P/Contratada).

3º TERMO ADITIVO AO ACT N.º 96/2018/PCMG -
PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0112340/2018-03
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Pompéu/MG. Objeto: Prorrogar a vigência do ACT por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 e decréscimo dos quantitativos previstos para as despesas constantes na alínea “a” do item 2.1, da cláusula segunda do instrumento original. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022. Da convalidação: 01/01/2022. Do Foro: Belo Horizonte/ MG. Assinatura: 18/03/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Ozéas da Silva Campos (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS N. 26/2022/PCMG-PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0023318/2022-22.
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Várzea da Palma/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Várzea da Palma. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/03/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Eduardo Monteiro de Abreu (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS N. 09/2022/PCMG -PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0275484/2021-70.
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Capitão Andrade/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Capitão Andrade. Duração: 34 (trinta e quatro) meses, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/03/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Aroldo Miranda da Silva (p/Pref.).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9223939/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000214/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0033032/2019-41
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Do objeto: supressão do objeto original do contrato, haja vista o downgrade de modalidade e o end of life dos equipamentos mencionados na cláusula primeira, de modo a excluir da citada cláusula o fornecimento de peças, restringindo-se o objeto à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que compõem o Raio-x Digital Modelo C DRID - Compacto Plus DR - visando atender às necessidades do Instituto Médico Legal de Minas Gerais; prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; reduzir o contrato, em virtude do downgrade da modalidade contratual; reduzir o contrato, em razão do erro material ocorrido no I Termo Aditivo, que considerou o índice de reajuste IPCA do mês de Outubro/2020 (3,9182%) quando o correto seria o índice de Agosto/2020 (2,4383%), nos termos da cláusula sétima; reajustar o valor global do contrato considerando a aplicação do índice de reajuste IPCA do mês de Agosto/2021. Valor total R\$ 22.696,25 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 6/12/2021 a 5/12/2022. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.3.3.9 0.39.21.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 18/3/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Gabriel Trevisan Formigoni e Mateus Trevisan Antun (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9325968/2022
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000017/2022
PROCESSO SEI 1510.01.0142464/2019-94
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica NREYS ENGENHARIA LTDA. Do objeto: contratação direta para a prestação de serviços de reparos da laje e viga, bem como quadro elétricos da Divisão de Laboratório do Instituto de Criminalística da Polícia Civil de Minas Gerais. Valor total R\$ 26.073,67 (vinte e seis mil setenta e três reais e sessenta e sete centavos). Vigência: o contrato terá vigência 3 (três) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado

MINAS GERAIS

13567227	Tatiana Saradha Braga
14586010	Thais Alkmin Saback
12567582	Wellington Pereira Machado
Membros da área da saúde	
MASP	Nome do Servidor
12171518	Bruna Cristina Medeiros Cardoso Bueno
14512404	Elisa Santos
13651401	Ellen Thaiara Brum Braga Carvalho
3424397	Fernando Francisco de Araújo
14512628	Gabriel Magalhães Lopes
13592522	Gabriela Alves Ribeiro Santos
13746672	Helena Isabel Nascimento de Resende
2969087	Hugo da Silva Lima
13591284	Ilda Martins Silva
2983880	Jorge Luiz de Barros Vargas
12104360	Júnia Taciana Nepomuceno Ferreira
13752613	Katiele Maria da Silva
12293882	Morjana de Lima Carvalho
12433892	Renata Ribeiro Pessoa Campos
3699840	Rogério Costa

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 21 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA – EDITAL Nº. 04/21
Portaria nº 180/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Diretora da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna pública a relação dos servidores designados para compor, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, a equipe de apoio da Banca Examinadora para recebimento dos documentos da Investigação Social e Títulos, no período de 15 de março a 1º. de abril de 2022.

Membros	
MASP	Nome do Servidor
11173911	Ana Honorato da Silva Santos
3698370	Ana Cristina Santos
6127062	Bráulio Renato de Oliveira e Silva
12560504	Bruno Carmo Freire
3422961	Chearllys Demetrius Vieira
3404365	Cláudio Roberto Meireles
11742947	Daniel Gonçalves Santos
2945194	Denner Cássio Pereira
10942076	Fabiane Jacqueline dos Santos
13132336	Fernando Marçal Soares Batista
2945731	Giovani Antonio de Carvalho
12425070	Glaydson Rocha Claudio
12419073	Graziella Esteves Saraiva
11742160	Henrique Santos Pinto de Souza
2759785	Horivelton Cabral Ribeiro
13523717	Izabela Fernanda Pugira Teixeira
6681522	Janaina Nunes Rosa
13562566	Juliana Cristina Silva
13180096	Junio Augusto Mendes de Castro
12558730	Keize Ketenny Tavares Gonçalves
13184486	Lauren Schmitz de Freitas Bavosi
3438470	Lucimeire Realina Nunes
2724201	Lucécia Nonato Nunes Anjos
3406105	Magna de Oliveira
14118160	Marcelo Marinho dos Santos
3492899	Maria Raimunda Lopes de Carvalho
3404738	Nilson Paulo Del Menezzi Netto
11890365	Olivia Cristina Costa de Moraes
4580346	Patricia Helena Cardoso Marques Ferreira
14125983	Plínio Nunes Lacerda
4583514	Raisny Jussia Paula Rodrigues
14134035	Rarine Drielle Ferreria da Silva
14129779	Renata Groppo de São José
14584684	Rinara Pereira Figueiredo
3493061	Rita Rosa Nobre Mizerani
3874070	Rosa Leisa Cordeiro Moura
3404886	Rosângela Egídia da Silva Barbosa
3424090	Sérgio Eduardo da Costa
4583845	Sidney Lagares Mendes da Silva
14117279	Silvia Danielle Araujo e Paula
13567227	Tatiana Saradha Braga
14586010	Thais Alkmin Saback

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 21 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2014-1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL. 01/14
PORTARIA Nº 182/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1.0000.15.071455-8/002, que julgou procedente o pedido inicial, dando provimento ao recurso para conceder a segurança pleiteada pelo candidato RONEY DE JESUS FIUZA, inscrito sob o nº 29216, afastando o ato que contraindicou o candidato na fase de investigação social, no concurso público para Investigador de Polícia I.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 21 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

CONCURSO PÚBLICO
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 02/18
PORTARIA Nº 183/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5010393-48.2019.8.13.0145, que julgou improcedente e revogou a tutela de urgência pleiteada pelo candidato Leonardo Macedo de Rezende, inscrito sob o nº 26263 no concurso público para Escrivão de Polícia I, restabelecendo a exclusão do candidato no concurso.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 21 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

49 cm -21 1611100 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ABM-AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 353 – CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO BM 2022.
O Capitão BM respondendo pela chefia da Divisão de Seleção e Exames da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerando o Edital nº 10/2021, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2022, conforme Aviso 251/21, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG nº 154, de

04ago21, página 31, e considerando a Decisão judicial no processo nº 5039015-10.2022.8.13.0024, da Justiça de Primeira Instância, 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizon-te, torna público que foi postado no sítio eletrônico www.bombeiros.mg.gov.br/concursos, o Ato nº 4906/22, que divulga a Convocação por determinação judicial para matrícula do concurso ao CFO BM 2022, candidato Henrique Bittaraes Magalhães.

Bhte, 21Mar22, (a) Rafael Santos Chaves, Cap BM, Resp. pela chefia da DSE/ABM.

ABM-AVISO N. 354/2022 - DSE - DETERMINAÇÃO JUDICIAL - CONCUR-SO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR – CFSd BM/2020 E CFSd ESP. BM/2020. Resultado Preliminar da 3ª fase (Teste de Capacitação Física e Habilidades Natatórias). O Capitão BM respondendo pela chefia da Divisão de Seleção e Exames da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerando o Edital n. 13/2018, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSd BM) do Quadro de Praças (QP-BM) e para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Especialistas (CFSd Esp-BM) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, realizado no ano de 2020, conforme Aviso n. 2262/18, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 140, de 31Jul18, página 66, bem como suas alterações e, em cumprimento à sentença da Justiça de Primeira Instância, no processo nº 5147631-84.2019.8.13.0024, de autoria do candidato Leonardo Wayerbacher, torna público que se encontra postado no sítio eletrônico “www.bombeiros.mg.gov.br/concursos”, o Ato n. 4927/2022 DSE, que divulga o Resultado Preliminar da 3ª fase (Teste de Capacitação Física e Habilidades Natatórias), por determinação judicial, de candidato ao CFSd BM/2020.

Bhte, 21Mar22, (a) Rafael Santos Chaves, Cap BM, Resp. pela chefia da DSE/ABM.

9 cm -21 1611086 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, em cumprimento ao disposto no art. 3º do Despacho nº 381/2019/SEAPA/SPGF, bem como no artigo 37 da Lei nº 14.184/2002, art. 7º do Decreto Estadual nº 46.668/2014e, subsidiariamente, o art. 225 da Lei nº 869/1952, CITA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, oSenhorWilton Soares Ribeiro Miranda, por encontra-se em local ignorado, incerto,não sabido ou inacessível, para manifestar-se sobre o Processo Administrativo de Constituição de Crédito Estadual Não Tributável ou retirar o Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para pagamento damultade trânsito, referente à condução dos veículos: Wilton Soares Ribeiro Miranda, veículo HMM8305. A manifestação ou a retirada do DAE pode ser realizada na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Gerais – 10º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/ MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.
Nicolas Pereira Campos Ferreira
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

4 cm -18 1610162 - 1

EDITAL DE CITAÇÃO

A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, em cumprimento ao disposto no art. 3º do Despacho nº 381/2019/SEAPA/SPGF, bem como no artigo 37 da Lei nº 14.184/2002, art. 7º do Decreto Estadual nº 46.668/2014 e, subsidiariamente, o art. 225 da Lei nº 869/1952, CITA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, oSenhorJosé Nicolau Ramos Neto, por encontra-se em local ignorado, incerto,não sabido ou inacessível, para manifestar-se sobre o Processo Administrativo de Constituição de Crédito Estadual Não Tributável ou retirar o Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para pagamento damultade trânsito, referente à condução doveículo: José Nicolau Ramos Neto, veiculo QNT 7952. A manifestação ou a retirada do DAE pode ser realizada na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Gerais – 10º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.
Nicolas Pereira Campos Ferreira
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

4 cm -18 1610191 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TURISMO

EXTRATO DOS 02ºS TERMOS ADITIVOS DOS
CONTRATOS NºS: 03.04,06 E 07/2021

Partes: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e Cristiana Gomes Ferreira Lopes, Fernanda Pereira de Abreu, Natália Laira de França Silva e Rosana Marisa da Silva. Vigência: 22/03/2022a 17/09/2022. Valor por contratado:R\$13.752,54 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) Objeto: Prestação de serviço para atuar como AGENTE PÚBLICO, com atribuições e remuneração equivalentes às das carreiras de Analista de Gestão e Políticas Publicas em Desenvolvimento –ANGPD para assistência a emergências ambientais declaradas pela autoridade competente, conforme inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020, em função dos impactos do rompimento barragens B-I, B-IV E B-IVA da Mina Corrego do Feijão, da Vale S.A, em Brumadinho, para atuação nas atividades e projetos para fins de cumprimento do Acordo Judicial - Processo de Mediação SEI n. 0122201- 59.2020.8.13.0000. Dotações Orçamentárias: 1271.13.392.056.4322.00 01.3190.0.95.1, 1271.13.392.056.4322.0001.3191.0.95.1, 1271.13.392.056.4322.0001.3390.0.95.7

4 cm -21 1610603 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE
OURO PRETO - FAOP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº 2170.01.0000032/2022-69
Termo de Compromisso nº 01/2022, para realização de estágio acadêmico, nos termos da Lei 11788 de 25 de setembro de 2008. Objeto: execução de atividades no Setor de Procuradoria Jurídica da FAOP. A vigência do presente estágio será de 90 (noventa) dias, a partir de 22 de março de 2022, podendo ser prorrogado. O valor da bolsa de estágio é R\$ 767,84 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Dotações orçamentárias: 2171 04 122 705 2500 0001 3390 3601 0 10 12171 04 122 705 2500 0001 3390 3601 0 45 12171 04 122 705 2500 0001 3390 3601 0 60 1 Entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO, por meio do seu Presidente; a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, por meio do seu representante; e a estudante LUIZ EDUARDO NOGUEIRA COSTA. Data de assinatura: Ouro Preto, 21 de março de 2022.

4 cm -21 1610691 - 1

TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO
PROCESSO SEI Nº 2170.01.0000084/2021-26.
Termo de rescisão ao termo de compromisso de estágio nº08/2021, que entre si celebram a Fundação de Arte de Ouro Preto, a Universidade Federal de Ouro Preto e a estudante GABRIELA MATOS MENDES DOS REIS. Fica o presente Termo de Compromisso de Estágio rescindido a partir de 07 de fevereiro de 2022. A Rescisão Contratual está fundamentada no Item 8.4 da cláusula 8ºdo referido Termo de Compromisso de Estágio. Data da assinatura: 18 de março de 2022.

2 cm -21 1610592 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO SEI Nº 2170.01.0000036/2022-58.

Termo de Convênio, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, cujo objeto é acooperação recíproca entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da legislação específica em vigor, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não. O prazo de vigência do referido Termo é de 5 (cinco) anos, contados apartir de 30 de maio de 2022. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente da FAOP) e Cláudia Aparecida Marlière de Lima (reitora da UFOP). Data da assinatura: Ouro Preto, 18 de março de 2022.

3 cm -21 1610594 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 9274223/2021 IEPHA e TJ AR CONDICIONADO LTDA - ME. Objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, inclusão da Cláusula Décima Nona - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS no contrato original. Valor: R\$23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais). Fiscal: Edwilson Martins, MASP: 613.757-4. Belo Horizonte. Data: 17/03/2022. Signatários: Felipe Cardoso Vale Pires e Flávio Antônio de Souza.

2 cm -21 1610684 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 279/2022 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001014/2022-09. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro/MG. Doação gratuita de 168(cento e sessenta e oito) itens, no valor total de R\$59.774,23(cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos). Assinam em: 21/03/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Filipe Cardoso Carielo, Donatário.

2 cm -21 1610856 - 1

JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
Edital de Concorrência nº 001/2021. Processo de Compra nº 03/2021 - SEI nº 1220.01.0002778/2020-14. O Presidente e os Membros Titulares da Comissão Especial de Licitação, designados pela RESOLUÇÃO SEDE Nº 13, de 23 de março de 2021, tornam público o resultado do RELATÓRIO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA COMERCIAL - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, objeto do edital em epígrafe: TETRA MAIS CONSULTORIA LTDA – Proposta Classificada. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para análise.

3 cm -21 1610655 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO APQ-00131-17 ; 29/11/2022 ; 28/05/2023 ; Prorrogação : APQ-00414-17 ; 01/10/2022 ; 30/05/2023 ; Prorrogação : APQ-00577-17 ; 01/04/2022 ; 31/05/2023 ; Prorrogação : APQ-00648-17 ; 01/04/2022 ; 30/04/2023 ; Prorrogação : APQ-00714-17 ; 01/04/2022 ; 30/04/2023 ; Prorrogação : APQ-01281-17 ; 01/04/2022 ; 31/05/2023 ; Prorrogação : APQ-01432-17 ; 14/12/2022 ; 13/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-01547-17 ; 01/04/2022 ; 31/08/2022 ; Prorrogação : APQ-01708-17 ; 01/04/2022 ; 31/05/2023 ; Prorrogação : APQ-01909-17 ; 01/04/2022 ; 31/05/2023 ; Prorrogação : APQ-01945-17 ; 01/04/2022 ; 31/05/2023 ; Prorrogação : APQ-02518-17 ; 01/04/2022 ; 31/08/2022 ; Prorrogação : APQ-02556-17 ; 01/04/2022 ; 31/05/2023 ; Prorrogação : APQ-02968-17 ; 31/05/2022 ; 30/07/2022 ; Prorrogação : APQ-03234-17 ; 14/12/2022 ; 13/06/2023 ; Prorrogação : APQ-03334-17 ; 01/04/2022 ; 31/08/2022 ; Prorrogação ;

4 cm -21 1611052 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E
QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 9326051/2022 que entre si celebram o IPEM/ MG e a Empresa Maxilox Locação de Equipamentos para Construção Civil Ltda. Processo de Compras: 2331032 000006/2022. Objeto: Escoramento do Posto de Verificação de Cargas Perigosas da Regional de Varginha. Dotação Orçamentária: 2331 23 125 063 4127 0001 339039.22 0 73 1. Valor do contrato: R\$2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. SIGNATÁRIOS: pelo IPEM/MG o Sr. Luiz Carlos Siviero Farias e pela contratada o Sr. Felipe Rodrigues Paiva. Data da assinatura: 21 de março de 2022. Fiscal do contrato: Evaldo Luiz dos Santos.

3 cm -21 1610657 - 1

COMPANHIA MINERADORA DO
PIROCLORO DE ARAXÁ - COMIPA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas, na sede da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá – Comipa, na Avenida Tancredo Neves, nº 30, Bloco A – Vila Silvéria, em Araxá/MG, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/1976, relativos ao exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Araxá/MG, 11 de março de 2022.

Mateus Ayer Quintela

Diretor-Presidente

2 cm -17 1609029 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE
MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 500-G16392. Objeto: Ferramentas e Instrumentos de Medição. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS
Pregão Eletrônico 500-G16245 Nº Contratos 4500030720 e 4500030721. Contratada: Fest Importação e Exportação LTDA. Objeto: Slip Rings (Conjunto Coletores de Anéis Rolantes). Valor: R\$ 399.775,02. Prazo: 180 dias. Ass.: 21/03/2022. Homolog.: 21/03/2022.

3 cm -21 1610775 - 1

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 – 31

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G16191 – 4630002653/2654. Contratadas: INDÚSTRIA SANTA CLARA S/A e SULMINAS FIOS & CABOS LTDA. Objeto: Cruzetas Metálicas. Valor: R\$3.262.756,00. Prazo 24 meses. Ass. 18/03/2022 Homologação: 16/03/2022. DISPENSA 530-U16328 Nº CONTRATO 4630002645. Fundamento: Art. 29, IV da Lei 13.303/16, para a contratação da ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS AS para compra de Transformadores aéreos de distribuição. Valor R\$ 71.486.752,56, Prazo 12 meses. Ass.: 09/03/2022. Ratificada: 09/03/22. DISPENSA 530-U16336 Nº CONTRATO 4630002646. Fundamento: Art. 29, IV da Lei 13.303/16, para a contratação da TRAEL TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA para compra de Transformadores aéreos de distribuição. Valor R\$ 47.664.802,44, Prazo 12 meses. Ass.: 09/03/2022. Ratificada: 09/03/22.

4 cm -21 1610769 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE 510-E16184 Nº CONTRATO:4320000146. Fundamento: Art. 30, caput da Lei 13.303/16, para a contratação de DATASITE BRASIL ADM. DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS LTDA. para serviços de armazenamento digital de informações no âmbito do Projeto Everest. Valor R\$126.267,65, Prazo 04 meses. Ass. e ratificado em 22/02/2022.

2 cm -21 1610772 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
COMUNICADO DE RECURSO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220006

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Lavras / MG - duplicação da AAB - Adutora de Água Bruta - Rio Grande. A licitante CONSÓRCIO ADUTORA RIO GRANDE, constituído pelas empresas INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (LÍDER), CONATA ENGENHARIA LTDA E RFJ CONSTRUTORA EIRELI interpôs recurso contra a habilitação do CONSÓRCIO LAVRAS CMN-FORTIORI, constituído pelas empresas CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI (LÍDER) E CONSTRUTORA FORTIORI LTDA. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias uteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/3016 – PEM
RETIFICAÇÃO

Desconsiderem a publicidade de homologação deste pregão publicada em 18/03/2022, portanto, a publicidade correta é a abaixo:

JULGAMENTO DE RECURSO

Objeto: Tubos em aço galvanizado.
O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso interposto pela empresa D2 Construtora e Transporte Ltda. e decidiu:
1. negar o provimento ao recurso interposto pela empresa GENEROSO ORGANIZAÇÕES LTDA, mantendo o posicionamento inicial de declarar vencedora a empresa MDX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA, para o Lote 01- Cota Principal;
2. registrar o objeto do Lote 01-Cota Principal à empresa MDX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA, no valor de R\$ 1.707.868,82;
3. registrar o objeto do Lote 02-Cota Reservada à empresa BH INCÊNDIO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA., no valor de R\$ 67.999,98, com ressalva disposta no item 2. 2.1.2 do Anexo A4 do Edital;
4. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belo Horizonte, 21 de março de 2022.
Carlos Eduardo Tavares de Castro
Diretor Presidente

CREDENCIAMENTO Nº CPLI.1120225001
Objeto: credenciamento de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços jornalísticos especializadas na confecção, edição, impressão e distribuição de jornais objetivando a publicação e veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública, de caráter informativo, educativo, legal e publicitário para os Municípios atendidos pela COPASA e subsidiária, cuja publicidade é exigida em lei, conforme critérios e procedimentos estabelecidos no “Termo de Referência” e anexos do Edital. A empresa SEMPRE EDITORA LTDA foi habilitada, o seu pedido de credenciamento foi deferido.

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220010

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Complementação Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento de Esgoto de Conquista / MG. A Comissão conheceu do recurso interposto pela licitante M BORGES ENGENHARIA LTDA por ser próprio e tempestivo, e opinou por negar provimento ao recurso interposto M BORGES ENGENHARIA LTDA e, via de consequência, MANTER a sua inabilitação. Ratificação recomendada pela Diretora Adjunta Jurídica da COPASA MG. Decisão ratificada pelo Diretor Presidente da COPASA MG. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Vencedora do contrato 3: HIDROPOÇOS LTDA - R\$ 4.272.832,87. Contratos 1 e 2 encerrados.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/3117– PEM
Objeto: Conjuntos Motobombas. Proposta vencedora: Ebara Bombas América do Sul Ltda. para o Item 01 - 02 Unidades no valor unitário de R\$ 49.350,00 perfazendo um total de R\$ 98.700,00.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0759– PEM
Objeto: Válvula borboleta e esfera.
Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora nos Lotes 01- Cota Principal e 02- Cota Reservada, conforme consta dos autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2022/

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI CNPJ: 17.398.512/0001-50										01/02
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020- INDI CNPJ: 17.398.512/0001-50 BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (EM R\$1)										
ATIVO			2020	2019	PASSIVO			2020	2019	
ATIVO CIRCULANTE			4.934.456	3.644.612	ATIVO CIRCULANTE			1.539.351	1.336.039	
Disponibilidades			5	4.871.882	3.494.681	Fornecedores			29.658	124.169
Adiantamentos				62.574	46.444	Obrigações fiscais			10	16.022
Tributos a compensar				-	103.487	Provisões trabalhistas			8	1.394.029
						Provisões diversas				99.642
						ATIVO NÃO CIRCULANTE			920.618	172.389
Investimentos				1.315	1.315	Outras provisões			11	14.712
Imobilizado			6	161.879	160.117	Contas Correntes			12	905.906
Intangível			7	109.027	114.877					-
TOTAL DO ATIVO				5.206.677	3.926.521	TOTAL DO PASSIVO				5.206.677
										3.926.521

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (EM R\$1)		
	2020	2019
RECEITA BRUTA	11.013.522	13.082.820
Dotações dos mantenedores		
Participação dos mantenedores	11.013.522	13.082.820
RESULTADO BRUTO	11.013.522	13.082.820
Despesas Administrativas	(12.926.497)	(16.508.385)
Despesas gerais	(2.127.714)	(3.940.849)
Despesas com pessoal	(9.160.189)	(8.830.590)
Depreciações e amortizações	(81.436)	(155.058)
Despesas/Receitas Financeiras	105.841	224.895
Receitas Financeiras	113.566	231.069
Despesas Financeiras	(7.725)	(6.174)
Despesas Operacionais	(11.263.498)	(12.701.602)
RESULTADO OPERACIONAL	(249.976)	381.218
Outras receitas	249.976	33.103
Outras despesas	-	(248.246)
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	-	166.075

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (EM R\$ 1					
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCRO	SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCICIO	TOTAL ACUMULADO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	235.000	(5.324)	2.017.018	-	2.246.694
Superávit do Exercício	-	-		166.075	166.075
Transferência para reserva	-	(2.555)	166.075	(166.075)	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	5.324	-		5.324
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	235.000		2.183.093	-	2.418.093
Reconhecimento de aportes de exercício anterior - BDMG			328.615		328.615
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	235.000		2.511.708	-	2.246.694

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (EM R\$ 1)		
EXERCÍCIO	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	166.075
Superávit do exercício	-	166.075
Ajuste por:	410.051	403.305
Depreciação e amortização	81.436	155.058
Baixa de ativos	-	305.300
Reversão de perdas por desvalorização	-	(57.053)
Reclassificação de aportes do BDMG	328.615	
Saldo Ajustado	410.051	569.380
(Aumento) / Redução de ativos	2020	2019
Adiantamento de férias	(37.478)	(6.054)

Adiantamento de licença remunerada	-	29.003
FGTS a recuperar	103.487	(103.487)
Adiantamento de viagens	21.417	(23.411)
Adiantamento de honorários	(69)	(2.587)
Depósitos Judiciais	5.600	-
Total de redução / aumento de ativos	92.957	(106.536)
(Aumento) / Redução de passivos	2020	2019
Fornecedores - PJ	(93.184)	(127.932)
Provisão de férias	197.417	127.635
Provisão de férias - diretoria	40.071	(72.914)
Provisão de férias - Dataviva/Exportaminas	(17.337)	(27.115)
Reembolso a efetuar	(1.328)	1.406
Garantia contratual	-	(7.660)
Depósitos Judiciais - LP	(5.600)	-
Provisão despesas diversas	88.187	(72.825)
Contribuições retidos na fonte - CSRF	(5.481)	2.338
INSS retenções	(1.577)	(5.263)
IRRF	(1.536)	627
ISS a recolher	(1.921)	(1.280)
Provisão projeto Dataviv	-	(91.929)
Honorários - convênio UFMG	-	(22.445)
Prov. Processos Cíveis	(152.076)	-
Contas Correntes Mantenedores	905.905	
Total de redução / aumento de passivos	951.540	(297.357)
Caixa líquido consumido nas atividades operacionais	1.454.548	165.487
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	2020	2019
Aquisição de imobilizado - equipamentos de informática	(49.349)	(51.522)
Aquisição de intangível - software	(28.000)	(39.850)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	-	-
Aumento das disponibilidades	1.377.199	74.115
Saldo de caixa + equivalente de caixa no final do exercício	3.494.682	3.420.567
Caixa	23.383	16.895
Fundo Fixo	75	95
Banco Itaú	10	10
Banco Itaú - Aplicação	1.771.886	1.335.828
Banco Itaú - Aplicações 40521/201		2.067.739
Banco Itaú - Aplicações 40521/202	1.699.328	-
Saldo de caixa + equivalente de caixa no final do exercício	4.871.881	3.494.682
Caixa	44.300	23.383
Fundo Fixo	63	75
Banco Itaú	10	10
Banco Itaú – Projeto Exportaminas	8.000	-
Banco Itaú - Aplicação	3.135.969	1.771.886
Banco Itaú - Aplicações 40521/202	1.683.539	1.699.328
Aumento nas disponibilidades	1.377.199	74.115

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

3. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (EM R\$ 1)

Nota nº 01 – Contexto Operacional:

O Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI, pessoa jurídica de direito privado, na forma de sociedade simples sem fins lucrativos, integra a Administração Pública Indireto do Poder Executivo de Minas Gerais, com fundamento no art. 14, inciso V, da Constituição do Estado, de 21 de setembro de 1989 e nos termos da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, alterada pela Lei nº 22.287 de 14 de setembro de 2016.

Constitui seu objeto social a execução de políticas de desenvolvimento do Estado, nos termos do art. Da Lei nº 15.682/2005, com redação da Lei nº 22.287/2016, buscando, no Brasil e no exterior, investimentos para o Estado e acompanhando o desenvol-vimento da atividade empresarial após a instalação do respectivo empreendimento em território mineiro, com vistas à retenção, perenidade e ampliação deste.

A entidade possuiu como mantenedores a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig - e o Banco de Desenvol-vimento de Minas Gerais S/A – BDMG.

A entidade possui auditoria interna, a qual executa, periodicamente, atividades de revisão de controles internos e procedimentos, auxiliada por auditores internos de seus mantenedores.

Nota nº 02 – Apresentação das Demonstrações:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposi-ções da Lei das Sociedades por Ações, bem como os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Na preparação das suas demonstrações contábeis, a entidade adotou todos os pronunciamentos e respectivas interpretações e orientações téc-nicas emitidos pelo CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação brasileira são adotadas como práticas contábeis no Brasil.

Conforme a NBC-ITG-2002, item 22, a entidade evidenciou todas as demonstrações obrigatórias às entidades sem finalidade lucrativa, as quais são: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a De-monstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas.

A atual diretoria do INDI assinou e aprovou as demonstrações contábeis tendo em vista sua nomeação em 10 de abril de 2019 na 189ª reunião do Conselho Superior do INDI e a exoneração da diretoria anterior, na mesma reunião do Conselho Superior.

Nota nº 03 – Principais Diretrizes Contábeis:

APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado, apurado pelo regime contábil de competência de exercícios, inclui os rendimentos, encargos e variações monetá-rias, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
DE MINAS GERAIS – INDI
CNPJ: 17.398.512/0001-50

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Registrados pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais auferidos até a data do balanço.

IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações sobre o imobilizado foram calculadas pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil e econômica dos bens (Nota Explicativa nº 5).

PASSIVO CIRCULANTE

Apresentado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos em base “pro-rata”.

USO DE ESTIMATIVAS

Na aplicação das políticas contábeis da entidade, a administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para aqueles cujos valores não sejam facilmente obtidos a partir de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das estimativas contábeis são reconhecidos no período em que são revistas, se a revisão afetar apenas esse período, ou também períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

Vida útil dos bens do imobilizado: a entidade revisa a vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado anualmente, e as taxas atualmente utilizadas são julgadas representativas das vidas úteis destes.

Nota nº 04 – Vida útil dos bens do imobilizado

A entidade revisa a vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado anualmente, e as taxas atualmente utilizadas são julgadas representativas das vidas úteis destes

Nota nº 05 – Caixa e equivalentes de caixa

	2020	2019
Caixas/Bancos	52.374	23.467
Aplicações financeiras	4.819.508	3.471.214
	4.871.882	3.494.681

Nota nº 06 – Imobilizado

	2020			2019	Taxas normais
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido	Anuais de Deprec/Amort
Móveis e utensílios	21.909	(7.721)	14.188	16.380	10%
Máquinas e equipamentos	54.344	(43.950)	12.256	12.256	10%
Equipamentos de informática	363.714	(226.417)	131.481	131.481	20%
	439.967	(278.088)	161.879	160.117	

Nota nº 07 – Intangível

	2019	2018
Marcas e patentes	2.790	2.790
Software	3.444.251	3.416.252
(-) Amortização acumulada	(3.338.014)	(3.304.165)
	109.027	114.877

Estão registradas as licenças de uso de softwares: SAP, Synos, Apolo/Mix, Creative Cloud, Windows Server Microsoft 2012 ou 2016, antivírus corporativo, gestão de ativos de rede, verificação de licenças de software, controle remoto e questionários online.

Nota nº 08 – Provisões Trabalhistas

Valor referente às férias provisionadas dos empregados concursados do INDI, diretores e assessores, exceto aqueles cedidos pelos mantenedores.

Nota nº 09 – Capital Social

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é composto por 235.000 cotas, no valor de R\$ 1 (um real) cada, sendo 117.500 pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig e 117.500 pertencentes ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG.

Nota nº 10 – Tributos

A entidade é isenta do pagamento de Imposto de Renda – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro - CSLL, Contribuição para o Programa de Integração Social - COFINS, na forma da Lei nº 9.532/97 (Art. 174 do RIR/99).

Nota nº 11 – Outras provisões - Contingências

A entidade é parte em ações cíveis perante tribunais, oriundo do curso normal de suas operações. A administração acompanha o desenvolvimento desses processos e, com base na opinião de seus consultores jurídicos, constitui provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso.

A avaliação das chances das ações ajuizadas pela entidade é realizada exclusivamente pelos advogados das causas, que utilizam os exames da jurisprudência para fins de classificação.

Os processos judiciais classificados pelos consultores jurídicos da entidade como perdas prováveis montam em R\$ 14.712, em 2019 era 172.389. Ainda, transitam outros processos judiciais classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos e montam em R\$ 333.126.

Nota nº 12 – Contas correntes com mantenedores

Valores disponíveis aos mantenedores Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG e Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig, decorrentes de recursos não utilizados nas operações de manutenção da entidade durante o exercício.

Nota nº 13 – Despesas gerais

	2020	2019
Despesas administrativas	(981.331)	(1.298.600)
Assinaturas	(23.163)	(1.794)
Serviços Pessoas Jurídicas	(1.019.850)	(1.424.558)
Férias e eventos	(391)	(445.430)
Viagens	(75.810)	(693.900)
Tributos	(27.169)	(76.567)
	(2.127.714)	(3.940.849)

Nota nº 14 – Despesa com pessoal

EMPREGADOS	2020	2019
Salários	(3.512.834)	(3.300.398)
Encargos	(2.732.388)	(2.504.331)
Benefícios	(1.304.034)	(1.196.971)
DIRETORIA		
Honorários	(892.000)	(1.117.196)
Encargos	(530.441)	(653.760)

Benefícios

Assessor de desestatização

(24.432)

(164.060)

(9.160.189)

(57.934)

-

(8.830.590)

Em 11 de março de 2020, a organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto da Covid19 uma pandemia mundial em que autoridades governamentais em várias jurisdições impuseram lockdowns e restrições preventivas para conter o vírus, reduzindo a atividade operacional de inúmeros setores. Governos ao redor do mundo anunciaram medidas que preveem assistências financeiras e não financeiras aos setores econômicos interrompidos e organizações empresariais afetadas. No Brasil, os poderes Executivo e Legislativo publicaram vários atos normativos para, além de prevenir e conter a pandemia, mitigar os impactos na economia.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, em 16 de março de 2020 houve a deliberação nº 2 do Comitê Extraordinário da Covid-19, a qual dispõe sobre o regime especial de tele trabalho como medida temporária de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo, que também pode ser seguido pelas empresas estatais do Estado.

Nesse sentido, o INDI publicou a resolução nº 01/2020, a qual delibera sobre as condições de tele trabalho do Instituto que, a partir de 18 de março de 2020, começaram a ser realizadas por meio de home office.

Medidas de segurança adotadas:

- Rotina de trabalho remoto para todas as equipes do INDI, obrigatoriamente para aqueles empregados que são considerados do grupo de risco;

- Redução das reuniões presenciais e controle sobre as realmente necessárias;

- Medidas de higiene reforçadas e uso obrigatório de máscaras e álcool gel quando nas dependências do INDI;

- Período de quarentena obrigatório até a recuperação total em caso de contaminação do funcionário ou contato direto com pessoas infectadas;

- Outras medidas tais como ações para casos suspeitos/ confirmados, medição obrigatória de temperatura, entre outros de acordo com o protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde do Brasil.

- Em virtude da crise financeira do Estado gerada pela pandemia da corona vírus, recebemos demanda do Conselho Superior do INDI e de sua diretoria executiva para redução de custos fixos, variáveis e despesas administrativas, tais como: renegociação de contratos, redução de despesas internas

Embora tenham ocorrido as reduções de custos mencionadas, não foram identificados impactos significativos que demonstrem alguma perda de valor ou financeira nas atividades realizadas pelo INDI. Pelo contrário: em meio a um período atípico, o INDI conseguiu ultrapassar as metas para investimento no Estado de MG.

THIAGO COELHO TOSCANO
Diretor Presidente

GUSTAVO TULIO DE LIMA ANDRADE
Diretor de Gestão e Novos Negócios

MARCO PAULO RODRIGUES RIBEIRO
Contador CRC-MG 087.256/O-9

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Srs. Diretores do
Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI
Belo Horizonte - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as Demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021

MATTOSO & MENDES
Auditores Independentes
CRCMG Nº 002.684/O

Fernando Antonio Lopes Matoso
Contador CRCMG 11.628/O-3



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2022. Processo SEI nº 2100.01.0064760/2021-14. Partes: EMG/SEDESE e Instituto Estadual de Florestas - IEF. Objeto: Cessão do servidor Carlos Alberto Martins, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO III/J, MASP 906.266-2, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONARIO. Vigência: 60 meses a contar da data de publicação.

2 cm -21 1610694 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022. Processo SEI nº 2260.01.0011968/2021-58. Partes: EMG/SEDESE e Fundação Ezequiel Dias - FUNED. Objeto: Cessão da servidora Cristina de Oliveira Silva, cargo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ANGPD, MASP 1.122.396-3, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONARIO, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão da servidora, praticados no período de 01/01/2022 até a publicação do convênio. Vigência: 60 meses a contar da data de 01/01/2022.

3 cm -21 1610693 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Aracai - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 (dois) Conjuntos de academias ao ar livre, no valor total de R\$ 26.298,88. Assinam em 18/03/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e a Prefeito Municipal Márcio Gonzaga Dias De Oliveira. Processo SEI nº 1480.01.0003794/2021-67.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Igarapé - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) Conjunto de academias ao ar livre, no valor total de R\$ 13.149,44. Assinam em 18/03/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e a Prefeito Municipal Arnaldo De Oliveira Chaves. Processo Sei nº 1480.01.0003605/2021-29.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Datas - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 03 (três) Conjuntos de academias ao ar livre, no valor total de R\$ 39.448,32. Assinam em 18/03/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e a Prefeito Municipal Narlissom De Jesus Martins. Processo SEI nº 1480.01.0003237/2021-71.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Silverânia - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) Conjunto de academias ao ar livre, no valor total de R\$ 13.149,44. Assinam em 18/03/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e a Prefeito Municipal Jânio David Lamas. - Processo SEI nº 1480.01.0003753/2021-10.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Piedade dos Geraís - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 (dois) Conjuntos de academias ao ar livre, no valor total de R\$ 26.298,88. Assinam em 18/03/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e a Prefeito Municipal Daniel Mauricio Reis. Processo SEI nº 1480.01.0003436/2021-33.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Coronel Fabriciano - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 06 (seis) conjuntos de academias ao ar livre, no valor total de R\$ 78.956,64 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Assinam em 18/03/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e Prefeito(a) Municipal Marcos Vinicius da Silva Bizarro.Processo Sei nº 1480.01.0003487/2021-14.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Curvelo - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 (dois) conjuntos de academias ao ar livre, no valor total de R\$ 26.298,88. Assinam em 18/03/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e Prefeito Municipal Luiz Paulo Glória Guimarães. Processo SEI nº 1480.01.0003643/2021-70.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de São João do Pacuí - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01(um) conjunto de academia ao ar livre, no valor total deR\$ 13.183,69. Assinam em 18/03/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e Prefeito Municipal Caio Freire Cunha. - Processo SEI nº 1480.01.0002024/2021-36.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Itabira - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 03 (três) conjuntos de academias ao ar livre, no valor total de R\$ 39.448,32. Assinam em 18/03/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e Prefeito Municipal Marco Antônio Lage. Processo SEI nº 1480.01.0003796/2021-13.

16 cm -21 1610686 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3137403304963/2019. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Dourada,MG. Objeto: Prorrogação do período de vigência do Termo de Colaboração por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Assinatura: 21/03/2022. Vigência: 01/04/2023. Processo SEI nº1480.01.0012013/2020-93.

2 cm -21 1611080 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2022. Processo SEI nº 2350.01.0010557/2021-58. Partes: EMG/SEDESE e Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. Objeto: Cessão da servidora Leonice das Graças Barros Silva, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO, MASP 929.205-3, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CEDENTE, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão da servidora, praticados no período de 01/01/2022 até a publicação do convênio. Vigência: 60 meses a contar da data de 01/01/2022.

2 cm -21 1610692 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GABINETE
RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais, com fundamento na Nota Jurídica da Assessoria Jurídica/SEF nº 69/2022, e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004, e artigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004,RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em razão da inviabilidade de competição, visando a prestação dosserviços de subscrição de licença desoftwareclomadorde dispositivos móveis UFED 4PC ULTIMATE, incluindo treinamento, a serexecutadopela empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.597/0002-18, por ser a única fornecedora dos serviços. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze)meses, a contar da data de sua publicação, podendo o item 1 ser prorrogadoror idênticos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.O valor total da contratação é de R\$385.100,55 (trezentos e oitenta e cinco mil e cem reais e cinquenta e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1191 04 126 115 2048 0001 3390 4002, fonte74.1, consignadas no orçamento em vigor pelaLei nº 24.013, de 30 de novembrode 2021 e seus créditos suplementares e quanto aos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.
Gustavo de Oliveira Barbosa- Secretário de Estado de Fazenda.21.03.2022.

6 cm -21 1610995 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

LEILÃO DE IMÓVEIS MGI Nº. 001/2022
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – torna público que realizará licitação, na modalidade de Leilão, para a alienação de Bens Imóveis. O objeto deste Leilão está descrito detalhadamente no Edital de Leilão de Imóveis MGI nº 001/2022, que estará à disposição dos interessados na sede da MGI, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Prédio Geraís – 4º andar – Bairro Serra Verde – Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, CEP 31630-901, Belo Horizonte/ MG, onde poderá ser adquirido ao preço de custo de R\$ 20,00 (vinte reais) ou obtido, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: www.mgipt.com.br. Serão leiloados 11 imóveis situados na cidade de Belo Horizonte. O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Administrativo, designado pela Diretoria da empresa, às 11:00 horas, do dia 27/05/2022, no Auditório da Secretaria Estadual de Fazenda – situado na Rua da Bahia, n 1.816, 8º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG. Informações: na sede da MGI ou pelo tel. (31) 3915-4888 e WhatsApp (31) 99990-1127, no horário das 09:00 (nove horas) às 18:00 (dezoito horas).

4 cm -21 1611057 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

TERMO ADITIVO
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021; Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA), B3 S.A - BOLSA, BRASIL, BALCAO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência; valor do contrato e reajuste; alteração do prazo da subcláusula 5.1.4 do contrato; hipótese de relicitação de projetos. Assinatura: 18/03/2022. Signatários: Fernando Sharlack Marcato (SEINFRA); Daniel Sonder (B3 S.A - BOLSA, BRASIL, BALCAO); Rodrigo Antônio Nardoní Gonçalves B3 S.A - BOLSA, BRASIL, BALCAO).

3 cm -21 1611044 - 1

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 176/2021. Partes: SEINFRA e o Município Conceição dos Ouros. Objeto: transferência gratuita de 7 unidades de Mata-Burros. Assinatura:18/03/2022. Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 050/2022. Partes: SEINFRA e o Município Mendes Pimentel. Objeto: transferência gratuita de 7 unidades de Mata-Burros. Assinatura:18/03/2022.

2 cm -21 1610591 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000006/2018. Partes: SEINFRA e o Município de Pirapora. Objeto: Alterar o plano de trabalho com reprogramação,adequação e ampliação de meta do convênio original com utilização do saldo remanescente no valor de R\$695.657,66, referente à diferença existente entre o valor total do convênio e o valor licitado,utilizar o valor de R\$112.294,37 proveniente de rendimentos financeiros e acrescer na contrapartida municipal o valor de R\$ 328.021,44, que passa a ser de R\$ 1.771.153,82, passando o convênio original a ter o valor total de R\$5.883.448,19. Assinatura: 18/03/2022. Processo SEI nº 1300.01.0000737/2019-17.

3 cm -21 1610878 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº. 004/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0004042/2022-21. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, torna público o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada à CONCORRÊNCIA, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: BT Construções Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº. 005/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0004031/2022-27. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG, torna público o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada à CONCORRÊNCIA, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: BT Construções Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

ATO DECISÓRIO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES VIÁRIAS
O Diretor de Operações Viárias do DER/MG, no uso de suas atribuições e, considerando os termos do inciso III do art. 43 do Decreto nº 47.069/2016 e, considerando o art. 5º da Portaria DER/MG nº 3.942/2022, torna público e comunica aos interessados e proprietários dos veículos abaixo identificados que proferiu julgamento dos autos lavrados com fundamento na Lei 19.445/11, a saber:
Processo – Proprietário - Placa - Auto de Infração
2300.01.0007345/2019-89 Alessandra Silva Pedro e Outro OVO-1991 AI nº 211877 Mantido
2300.01.0050485/2019-85 Edmilson Ribeiro Oliveira CLT-2322 AI nº 217986 Mantido
2300.01.0053272/2019-11 Eleine Virginia dos Santos GVV-3446 AI nº E000009275 Mantido
2300.01.0052072/2019-13 Geraldo Rodrigues de Miranda Me NFE-2852 AI nº 219124 Mantido
2300.01.0013433/2019-31 José Reinaldo M. Oliveira QOJ-2719 AI nº 221292 Mantido
2300.01.0019314/2019-33 Juliel Hialas da Silva PUV-4398 AI nº 219489 Mantido
2300.01.0037447/2019-98 Liberdade Transporte Turismo Eireli HBN-4062 AI nº 184756 Mantido
2300.01.0051353/2019-26 Lucas de Castro Lobato OMB-4675 AI nº 221425 Mantido
2300.01.0052216/2019-05 Marcus Túlio Gomes dos Santos GVQ-1029 AI nº 177972 Mantido
2300.01.0053367/2019-65 Maria das Graças Romualdo Campos KIV-4922 AI nº E000009306 Mantido
2300.01.0041190/2019-14 Maxuel de Freitas Lima OPJ-5559 AI nº 186217 Mantido
2300.01.0027592/2019-15 Ns Tur. Transporte e T. Ltda GXH-4035 AI nº 219482 Mantido
2300.01.0042565/2019-40 Vale Transporte Turismo LTDA MET-9166 AI nº 200830 Mantido
2300.01.0152784/2020-84 Wilson da Silva Pedrosa JHP-6169 AI nº 195176 Mantido

EXTRATOS DE CONTRATOS
Pela presente APOSTILA-003/2022, lavrada com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do contrato DP-003/2021 com a empresa: ENGEPLUIS Engenharia e Consultoria Ltda., a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4248 0001 4490 51 0, Fonte de Recurso 70.1 do orçamento geral do DER/MG para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente 42796450 do Processo 2300.01.0180769/2022-22. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Projetos de Engenharia Rodoviária e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere para todos os efeitos e direito.
A Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa - Edifício Geraís - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 191 Sessão Ordinária realizada em 16/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
PX15421 8949852 Nayara Felix Vieira
OOQ9531 8954956 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
DXE7911 8955766 Vanildo Barbosa Da Silva
OOQ5525 8956567 Alex Pinheiro De Freitas
MRO5991 8953140 Nilo Pinto Rocha Junior
MRO5991 8953139 Nilo Pinto Rocha Junior
LCQ1532 8908366 Joan Neves Alves Aparecido Teixeira
GVX4744 8909242 Jones Aparecido Maciel Francisco
NTN6635 8965402 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
AZE4370 9632750 Multitrans - Transportes E Armazens
Gerais Ltda
HFA5067 8950537 Neuton Dias Da Solidade
NYC4198 8908022 Beatriz Tanure Santos
NWF5842 8906075 Marcos Aurelio Miranda Mendes
HEB1184 8915055 Rodrigo Biturini Dos Santos
HMF3475 8972114 Ernes Da Costa De Oliveira
OMD5082 8903622 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
EZL9878 8905483 Km Brasil Transportes Ltda Me
OWS1552 8912348 Amauri De Freitas
MRM6141 8944525 Olimpio Salomao De Souza
DXE7911 8955767 Vanildo Barbosa Da Silva
HNX5149 8890609 Geraldo Jose Soares Pereira
HHI0504 8910925 Tiago De Oliveira Santos
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 192 Sessão Ordinária realizada em 16/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
KDK9833 8940718 Carlos Jose Dos Santos
HES8396 8890338 Weber Henrique Lopes Da Fonseca
GVK7439 8890529 Jose Agostinho Neves
HEW0472 8907484 Elza De Franca Mota Paiva
QND8634 8916545 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
LCQ1532 8908367 Joan Neves Alves Aparecido Teixeira
PXK8776 8886675 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
HKQ9617 8954630 Rodolfo Marins Rezende
QNB1592 8905973 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
NTN5841 8956592 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
JVM0131 8955671 Euder Fernandes De Abreu
OWL3983 8939495 Marília Silvia Da Silva Corgosinho
CCG1151 8955740 Geovani Brandao De Carvalho
QMX4932 8925623 Kelcio De Castro Fonseca
QNF0859 8896716 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
HFB1522 8907034 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
FFF1152 8892531 Iolanda De Sousa Silva
PUQ7930 9659476 Ralide Mendes Farias Ramos Storino
JGY5341 8958615 Jose Wellington Pereira Barros
HGU8319 8900185 Ilio Leo Moreira Dos Santos
QOH3360 9657474 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 193 Sessão Ordinária realizada em 16/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
HIC4562 8881885 Renato Gomes Dias
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
KND1024 8938489 Vicente Duarte Tavares
EJW9558 8911628 Raimundo Mourao Andrade
QNH8744 8918683 Cintia Marques De Souza
PVA0838 8909834 Vera Lucia De Sousa
PKD0381 8951011 Rozan Clemente Brito
QOM1384 8908921 Thiago Ribeiro De Oliveira
HMV9956 8869782 Maria Noelia De Oliveira
DEL1498 8913104 Jose Geraldo Teixeira
HNS2350 9661507 Agessandro Rodrigues Soares
PVJ2940 9656845 Anselmo Jose Alves
QMT2616 8892058 Nilce Meira De Sousa
GPK8158 8930180 Jeronimo Ferreira Paulo
PXC7689 8899808 Alane Pereira Rodrigues
GST2712 8892078 Jose Rosa De Brito
PQU7209 8891772 Comercial Iguatemi Ltda
PVA0838 8909831 Vera Lucia De Sousa
HIC4562 8883643 Renato Gomes Dias
FMH8085 8954826 Flavio Valerio Cardoso
HLQ0687 8950106 Antonio Marcelino Leite
KWF2991 8977527 Fabio Ferreira De Sa
HDZ0866 8874670 Eduardo Pantaleao Alvarenga
HND7397 8955048 Walisson Rodrigo Reis
QOQ6906 8883978 Rafael Bueno De Andrade
OWV7861 8957237 Alex Sandro Souto
HKUJ268 8903303 Eliane Fatima Leal Mendes
GON7404 8910865 Nelgton Alves
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 194 Sessão Ordinária realizada em 16/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
GPG9430 9663162 Elson Jose Diniz
HFC2342 8907491 Ehlerton Saturnino Da Silva
HFC2342 8907894 Ehlerton Saturnino Da Silva
HAY9889 88947258 Margarida Maria Pires De S Farah
PYE2555 8971261 Dayvson Antonio Amilton Duarte De
Abreu
PWQ1414 8918577 Cesar Martins De Carvalho
OPD8937 8972535 Rafael Batista Gontijo
HCM3257 8934619 Fernanda Laudemira Rodrigues
Medeiros
HJY5010 9661320 Eduardo De Freitas
OWL4800 9663140 Soraia Marília Trindade De Freitas
HLA2933 8942582 Geraldo Rodrigo Pereira Da Silva
HEH1798 8910912 Elias Vitorino Pinheiro
PAX4268 8902647 Lauro Donisetti Bogniotti
OWN5553 8944344 Rodrigo De Oliveira Silva
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 195 Sessão Ordinária realizada em 16/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
OPC2569 8900193 Eduardo Patrick De Souza
AJU1218 8867131 Daniel Antunes Dos Reis
GYU0814 8919145 Osvaldo Pires Peixoto
HKU8352 8880673 Ailson Jose Martins
HHV1372 8912337 Sebastiao Oliveira De Souza
HHK0595 8999229 Thales Jose Gusman De Moura
OOR1392 8909384 Centro Avancado De Odontologia Ltda
GD14304 8910934 Antonio Galinskas
GYU0814 8919146 Osvaldo Pires Peixoto
PZ17824 8934906 Renata Pascoal Goulart
QNC8664 8920661 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
OWY8067 8954143 Aurora Maria Pena

QPE4650 9657143 Otavio Sebastiao Braz
GYU0814 8919143 Osvaldo Pires Peixoto
HNI5369 8900076 Ronaldo De Almeida Martins
PWE6608 8913048 Angelieta Dolores Basilato Mazega
DEE1388 8861888 Gilson Alves Da Silva
GVJ2912 8908401 Marcelo Bruno Gomes Xavier
OMN1830 9662142 Adilson Ferreira De Queiroz
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 196 Sessão Ordinária realizada em 16/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
FKK4252 8912303 William Ferreira Da Silva
OPT8428 8903636 Pamela Lorrany Pereira Galdino
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
CZB1826 8838536 Delduque Barbosa De Araujo
CWQ9131 8904467 Marcelo Alexandre Faria Leme
DML0667 8954532 Luiz Cezar Reis Campera
PYO1711 8958887 Luiz Carlos Ribeiro Filho
PVO7214 8920392 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
HLQ0687 8939644 Antonio Marcelino Leite
MTP7826 8888709 Camila Silva Moreira
PYP6534 8885020 Alcides De Oliveira Matias
OOZ8089 8853616 Wesley Souza Ribeiro Adami
OQN4351 8953038 Ana Helena Costa Tarle
HEV9933 8924445 Bernardo Freire De Oliveira Perpetuo
KWU5961 8231799 Mariana Fontes Alves
NYG9215 8908436 Magica Projectoes E Servicos Ltda
ELT0118 8904894 Antonio Silva Mendes
PXV6469 8836575 Falcao Industria E Comercio De Tintas
Ltda - Me
QNK2542 8848054 Usa - Usina Santo Angelo Ltda
CIU7818 8897803 Celio Pimenta
JGQ5536 8881702 Joao Jeremias Xavier
GYI6705 8952448 Antonio Augusto Soares
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 197 Sessão Ordinária realizada em 16/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
QIZ7225 8919567 Secretária De Estado Da Assistencia Social
KVI7369 8850369 Joao Batista Machado
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
NYA4573 8935037 Antonio Marcos Pereira
KVI7369 8850368 Joao Batista Machado
GUZ2541 8955774 Fagner Alves Queiroz
CPY7205 8923558 Jose Humberto Hespanhol
FUT0293 8935158 Ana Claudia Calvelo Pinto
OLV4557 8899365 Gracimeire Pinto De Sousa
QOC0353 8936518 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
PYH8992 8903141 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
PWN6527 8904944 Thiago Jose Pimenta Alves
OXK2271 8908795 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
QNX9747 8904783 Ricardo Wagner De Oliveira Mourao & Cia Ltda - Me
HAG5005 8967876 Honofre Soares Dos Santos Junior
NXZ0800 9656492 Panissa Transportes Ltda - Me
GYI3922 8901893 Joao Carlos Dos Reis Carmo
QNB1592 8930007 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
QON4634 8867450 Anderson Pereira Fuchine
QOC0362 8859325 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
GSB4558 8855457 Valdir Ferreira Da Silva
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 198 Sessão Ordinária realizada em 16/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
HFZ9928 8914211 Francisco Dalvo Gomes Damasceno
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
OXH3277 8958956 Georges Carneiro Desmots Neto
PUT5279 8891452 Transanger Transportes Ltda - Me
PAD7517 8948537 Ricardo Jose Da Silva
HBK4595 8970149 Leomar Fernandes Da Silva
PQU8036 8889171 Raffaelo Veloso Corradi
QPX0401 8961680 Mariana Medeiros P Leite Pedrosa Nahas
OQG7585 8970613 Empresa Gontijo De Transportes Ltda
GOB7819 8896755 Jose Marcos Rodrigues Aguiar
OYH8798 8907937 Roda Brasil Ltda
OLW4700 9657688 Irene Vitoria Dias De Oliveira Melo
JIB8532 8912249 Rogerio Pereira Souza
BDP1660 9663220 Del Pozo Transportes Rodoviaros Ltda
PYV9688 8912172 Marlon Franco Duarte
MYE9507 8911555 Edurio Muriel De Almeida Neres
QND3899 8897658 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
OPD6369 8899131 Jose Jonas Moreira
PUP5140 9659209 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
LRA2441 8957929 Bruno Pereira Mattos
GHX5884 8917397 Mateus Junio De Faria
PVS6242 8908299 Coriolano Lopes Da Paixao
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 199 Sessão Ordinária realizada em 16/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
HIA4827 8954994 Anne Wallem De Sousa Alves
AXT1142 8903270 Del Pozo Transportes Rodoviaros Ltda
PXX2830 8965913 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
GUZ2541 8955775 Fagner Alves Queiroz
BDP1821 8957055 Del Pozo Transportes Rodoviaros Ltda
HJC1960 9656397 Gezanardo Silva Teixeira
GUZ5451 8955776 Fagner Alves Queiroz
QOB1944 8916051 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
KEY3567 8948466 Eulário Gomes Dos Santos
HAO7363 8938752 Lucas Junior Xavier De Carvalho
GYX8180 9657416 Joao Das Dores De Jesus
GPE6660 9652824 Giovanni Ulisses De Mendonca
GTX4478 8906900 Ronildo Da Silva Leite
KEY3567 8948003 Eulário Gomes Dos Santos
OYH8

MINAS GERAIS

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 200 Sessão Ordinária realizada em 16/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
GXO3276 8880100 Thiago De Sousa Resende
DWJ8392 8906053 Eduardo Henrique Da Silva
HJF5012 8905254 Joaquim Andrade Ottoni
PXP8688 8889122 Mutuka Consultoria Ltda - Epp
HJA6766 8876392 Vagner Da Silva Rodrigues
PZD9038 8911452 Halex Silva Athayde
GZS7447 8952763 Vanilson Ananias Da Silva
PWB1765 8961696 Minasbeb Comercio De Bebidas Ltda
QOB3593 8929640 Ricardo Antonio Dias
PBJ1443 8929383 Igor Dias E Noronha
GZS7447 8952764 Vanilson Ananias Da Silva
AWC3093 8936905 K R M Transportes Ltda
HCQ8713 8932921 Vera Lucia Lopes Cruz
PZK5114 8896854 Prefeitura Municipal De Turvolandia
MWX4662 8895201 Transquali Transportes De Qualidade Ltda
HCQ8713 8929275 Vera Lucia Lopes Cruz
QPC5050 9645042 Bpm Transportes Ltda
QPZ0024 8914079 Monica Maria Rodrigues
GMF5768 8888882 Instituto Federal De Educacao Ciencia E Tecnologia Do Triangulo Mineiro
DWJ8392 8905993 Maria Lucia Silva
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 171 Sessão Ordinária realizada em 11/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
EQP2128 8861936 Valdirlei Junior Costa De Carvalho
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
GMB1360 9592270 Cleudson Gomes De Azevedo
EQP2128 8861938 Valdirlei Junior Costa De Carvalho
FQW6440 9625374 Jefer Produtos Siderurgicos Eireli
NZR5519 8847265 Neuza Ataíde De Carvalho
JEI1927 8930274 Talita Almeida Oliveira
HOA6849 8866995 Royal Park Estacionamento Ltda Me
OXK7041 8927818 Glauber Loureiro Leite
QNF1445 8919634 Anderson Bellaver
HBF1989 8867428 Maria Nelizira Torres
HBD4527 8898032 Adao Dias Dos Santos
PRI0003 8912635 Odilon Jose Soares Neto
QOR6587 8924952 Marco Aurelio De Jesus
EQP2128 8861939 Valdirlei Junior Costa De Carvalho
OLT1110 8925809 Gismiero Clemente Vilella
GRE17605 945637 Jose Bonifacio Maia
GWT8946 8863866 Antonio Jorge De Jesus
JPT3399 8867436 Welinton Leandro Alves Rocha
NZR5519 8847279 Neuza Ataíde De Carvalho
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 172 Sessão Ordinária realizada em 11/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
QOD4183 8911513 Fernando Azevedo De Oliveira Santos
OWM8288 8856744 Helton Da Silva Vieira
PWP1255 8938674 Antonio Pedro Dos Santos Neto
OPU8730 9622058 Francisca Maura Alves Baia
GDN9805 8943929 F R Veículos E Servicos Jacarei Ltda
DMP3201 8933032 Felipe Leonardo Ferreira De Brito
LMC2158 8866295 Sergio Diniz Baldez
OPE7377 8929017 Jairo De Assis Rocha
PXW6641 8934689 Freddy Antonio Tanos Lopes
GWA8534 8892150 Flavio Henrique Silva Correia
IFR3822 8882948 Marcos Antonio De Souza
GWF8291 8898208 Manoel Merim Gomes
QPJ1493 8922017 Maycon Fernandes Mendes
GWA8534 8892187 Flavio Henrique Silva Correia
OMF6890 9609431 Helton Jose Silva Resende Rios
HAV1789 8863748 Jose Reinaldo Pereira Dos Santos
QOC3618 8839557 Jose Vanderlei Rocha
HDA3238 8886149 Edvarde Ferreira Dos Santos
HJX9532 8862622 Thiago Araujo De Souza
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 173 Sessão Ordinária realizada em 11/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
OWQ9388 8884703 Empreendimentos Imobiliarios E
Construtora Vale Do Sol Ltda Me
JFA0575 8949224 Fernando De Jesus Eliazer Lopes
NYA9204 8893714 Suzany Kelly Comby Da Cruz
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
PYJ9177 8936488 Jorge Soares Da Silva
JYV0932 8876277 Edson Coelho De Moraes Junior
PUS0408 8885853 Iranir Jamel De Souza
OWX9656 8858226 Kelly Cristina Da Cruz Almeida
HJX9532 8860790 Thiago Araujo De Souza
HBYJ712 8883872 Evacio De Almeida Sena
PBJ1443 8923761 Igor Dias E Noronha
KOL4839 8878725 Helton Alares Nogueira
QNR8133 8921220 Mário Claret Ribeiro Couto
HCH2838 8891731 Jose Carlos Barbosa
PVI9468 8891739 Fernando Soares De Senna Quick
PZD9038 8888816 Halex Silva Athayde
LIZ0906 8840367 Augusto Soares De Sousa
OUJ9225 8951701 Elcio Orlandini
JVR0572 8890555 Dayvison Antunes Parreiras Vilela
HJX9532 8862601 Thiago Araujo De Souza
AWB1075 8948670 Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
GRR9399 8877932 Renato Reis Rossi
BAV6450 9636335 Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 174 Sessão Ordinária realizada em 11/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
JPT3399 8867020 Welinton Leandro Alves Rocha
PQX0826 8867845 Carlo Felipe Bettega
PYE6324 8867413 Elias Mendes De Oliveira
LPQ2758 8110179 Filipe De Freitas Honorato

DIÁRIO DO EXECUTIVO

OPU0567 8930886 Marcos Antonio Silva Santos
HL19919 8877588 Jayra Murta Silva
HHQ5932 8888143 Walison Soares Santos
EJ0674 8898053 Clesio Pires Dos Santos
LOD7111 8934475 Leonardo Thadeu Leal Andretto
OPG8224 8886608 Giovani Vicente Gomes
HEM5206 8686807 Antonio Laurindo Pereira
PHK0950 9636362 Gustavo Caetano De Araujo Martins
NYC0528 8859437 Lazinho Inacio Da Silva
PYF2988 8890187 Waltair Gomes Lopes
LUF6021 8932962 Ramon Vinicius Moraes Da Matta Camara
HKA7980 9636998 Viacao Novo Retiro Ltda
KWC1402 8880221 Jussara Franklin Da Silva
HDD1931 8937242 Allan Jackson Rodrigues Coelho
GZZ4297 8930551 Antonio Gabriel Coutinho
KWC1402 8879446 Jussara Franklin Da Silva
OMF6890 9624074 Helton Jose Silva Resende Rios
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 175 Sessão Ordinária realizada em 11/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
PVG1179 8820265 Geraldo Veloso Torres
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
JYQ3919 8880361 Gessy Souza De Jesus
GPX10747 8933612 Reinaldo Aparecido Da Cruz
NGX4136 8869145 Antonio Lino Goncalves
PVL2099 8885427 Elvis Dos Santos Silva
QBW1077 8923650 Rita De Cassia Pereira Barbosa Diniz
PWL5970 9628147 Alexandre Carvalho Quirino
FHK4476 8865124 Cristina Siqueira Junqueira
PUK1008 8882869 Marcelo Ferreira V Da Silva
DMM7321 8931218 Julia Emely Barbosa
PUO9917 8927726 Daniel Weyerton Miranda
GTM7550 9618185 Milma Lopes De Faria Vieira
NMO8599 8882008 Wanderson Soares Ferreira
HMI0421 8938759 Tiago Vilaca Cunha Ferreira Afonso
HCP0648 8891728 Jose Dimas Rodrigues Dos Santos
QPY8125 8956961 Marcos Geovanni Fonseca Souza
HMI0421 8938610 Tiago Vilaca Cunha Ferreira Afonso
PVJ6974 8884986 Luciano Manoel Dutra
OWL9057 8939655 Ivan De Souza
OPW3497 8722129 Antonio Clarette De Souza
COA9491 8938252 Wlgnier Gomes Trigo
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 176 Sessão Ordinária realizada em 11/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
HML9947 8887186 Cicero Goncalves Bicalho
GXH1789 8830805 Felipe Macedo Silva
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
GYX4326 8821973 Jessica Rosa De Sousa
HFB6825 8900336 Sandro Luiz Silveira Barros
KFT11740 9582839 Joao De Deus Matoso Junior
QKH9715 8913095 Tranis Kothe Transportes Rodoviaros Sa
GTM9126 8806642 Valmir Lopes Motta
PUR6280 9587377 Floriavdo Floriano Lemos Me
HHA6611 8900574 Roberto De Paula Braga
GTM9126 8819322 Valmir Lopes Motta
GTM9126 8821881 Valmir Lopes Motta
KGX2705 8902853 Valmir Lopes Motta
OXH2263 8874650 Vale Mais Distribuidora De Produtos Alimenticios Eireli
PYA7217 8879903 Arnaldo Alexandre De Sousa
QMW5772 8861110 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
HGG5822 8839953 Cleber Tadeu Dimas
MGU7327 8906411 Transportes Neves Ltda Me
HJK3346 8819347 Jose Silhomar Ferreira Da Chagas
HGG5822 8839952 Cleber Tadeu Dimas
HFB6825 8900335 Sandro Luiz Silveira Barros
MTP9905 8901918 Jose Luiz Possatti
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 177 Sessão Ordinária realizada em 11/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
PXL0587 8925069 Ministerio Da Justica
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
PXP2468 8890490 Carlos Humberto Rosado
GVO9050 9627714 Renato Parrela Tostes
JGY0932 8890952 Edson Coelho De Moraes Junior
PWB0328 8896883 Organizacao Sa De Servicos Ltda - Me
HJE2774 8904551 Edna Eduarda Da Silva
HGG5822 8839176 Cleber Tadeu Dimas
GKT6093 8927317 Levi Candido Da Silva
OWS2623 8929124 Oderio Da Cruz Lopes
HGG5822 8839951 Cleber Tadeu Dimas
OJO1596 8643126 Mr Brasil Embalagem Ns Ltda
PZR0690 9646145 Leidiane Lopes Da Silva
PVX3645 8957587 Victor Jose De Oliveira Barbosa
OLV5191 8943085 Gustavo Marques Da Silva
GWT4957 8940148 Ambrosio Oliveira Gomes
HNO2791 8943638 Jose Valente De Paula
OLV5191 8943082 Gustavo Marques Da Silva
EEZ4534 8902572 Ronald Damiao
HMK0510 9627685 Carla Bianca Marques Pereira
GWT4957 8940147 Ambrosio Oliveira Gomes
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 178 Sessão Ordinária realizada em 11/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
HBJ1338 8882894 Michele De Fatima Pereira
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
HBY4304 8902772 Jesus Gomes Nascimento
PYA9758 8880877 Jeanne Aparecida Dias Da Silva Freitas
PYN8793 8924076 Julio Cesar Pinto
OWX0300 9638174 Georges Teixeira Vieira
OQD2212 8893752 Gerson Borges De Oliveira Santos

JOY8290 9638300 Valdinei Maciano De Jesus Andrade
GQU3913 8916502 Rodrigo Aquino Goncalves
HMF8454 8900059 Pedro Ivo Ribeiro Couto
PVC9489 8971216 Rodoviaro Camilo Dos Santos Filho Ltda
LDV1452 8893373 Kenderson Candido De Oliveira
CLK7790 9625453 Rodrigo Aquino Leme
PVC2895 8942628 Jose Paulino Do Carmo
QNW4600 9643024 Jonny Inacio Da Silva
MQM0376 8871376 Lucas Alves De Souza
OPV2226 8869564 Jose Henrique Abras
HAE6594 8886902 Fernanda Noronha Amantea
PWL2975 8952056 Jamil Lemos Ribeiro
HCD3318 8895059 Creso Viana Sales
PUJ5164 8903139 Paulo Henrique Alves
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 179 Sessão Ordinária realizada em 11/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
JFP8268 8901586 Marcio Da Silva Oliveira
HJR3238 8903278 Catarina Maria Da Costa
PXI8870 9645479 Benedicto De Paula
EJV9453 8928771 Jefer Produtos Siderurgicos Eireli
HHL4900 9645978 Lais Barbosa Santos Ribeiro
HNY8310 9643825 Rafael Queiroga De Almeida
HND4857 8942459 Rafael William Dos Santos
OXH8239 8891514 Lok Auto Locadora De Veiculos Ltda - Epp
PWJ3241 8944070 Maria Helena Lima Mendonca
QPJ1493 8928744 Maycon Fernandes Mendes
GXP3477 8942347 Edezio Da Paz Lopes
FWV1051 8945316 Carla Vanessa Bianchini
HLW1000 9645964 Tarcizo De Melo Mendes
HDI1382 8895520 Rodrigo Rhoesia Ferreira
QPW4010 9644040 Geraldo Macedo Cruz
OWH5154 8909078 Osorio Silva Lima
HIC5670 9644078 Marco Aurelio Cotta
OBY5575 8961687 Ana Cristina Temponi
OKY1840 9644039 Rodrigo Ferreira Rodrigues
OPC2569 8884250 Eduardo Patrick De Souza
CYB2945 8956886 Luiz Carlos Victor Da Cruz Bonfim
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 180 Sessão Ordinária realizada em 11/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
EJB6648 10329173 Valdeci Xavier Der Almeida Lopes
HMC7015 8873890 Maria Aparecida Das Gracas Viana
PVP4011 8945255 Maria Olinda De Pinho Tavares
EJB6648 10333990 Valdeci Xavier Der Almeida Lopes
EJB6648 10403086 Valdeci Xavier Der Almeida Lopes
HES7063 8912684 Elisabeth Maria Tait Son Rolas
QMR7396 8875849 Wagner Ferreira Brandao
PWF1303 8929322 Rodrigo Silveira Diniz Machado
HGI7474 8899366 Leonardo Oliveira Dias
QOE8117 8939622 Lenimarx Guevara Santos Medrado
QPO5199 8886358 Aalp Jeans Eireli
FEY5630 9650474 Nery Goetz
PYA4992 8889333 Paroquia Nossa Senhora Da Piedade De Ponte Nova
PZQ2075 8909175 Edgard Ferreira De Araujo
GYO3732 8873802 Robert De Souza Tavares Trindade
JHUI1807 8936428 Robson Damiao Leal Araujo
EJB6648 10403231 Valdeci Xavier Der Almeida Lopes
QPO1135 8955662 Erica Aparecida Salgueiro
GOE4004 8897121 Wiliam Paula Coelho
LQC7351 8946060 Lincoln Marcelino Maciel
HNM9400 9659386 Jose Carlos De Oliveira
HMY7924 8909012 Pedro Martins Pinheiro
BQJ7310 9645410 Euclides Euzebio Da Silva
QOG7217 8942139 Gustavo Henrique Xavier De Araujo
CHR1943 8936760 Saulo Henrique Bento Moura
OOL1586 8869578 Luiz Venancio Sobrainho
LSI4322 8899914 Sandra Fatima De Oliveira Costa
FTE4263 8940612 Antonio Batista Ramos
HCG8000 9646403 Ana Maria Dos Santos Simao
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

AVISOS

A Subsecretaria de Transportes e Mobilidade leia ao conhecimento público que quaisquer interessados poderão apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o(s) assunto(s) constante(s) do(s) presente Aviso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a data desta publicação.

Aviso nº 010/2022 - STIM/DGTM
Processo: Contrato: Nº 006/2008 - RIT: 3 – Linha 13009
Nº de Comunicação: 3943 – Suzana/Belo Horizonte
Protocolo: SEI Nº 1300.01.0000301/2022-43
Consórcio: Metropolitano de Transporte

Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte
Assunto: Alteração itinerário como se segue: PC1: Rua José Rosa da Silva Nº165 (PC1), Estrada de acesso Samambaia/Suzana, Estrada de acesso Marques/Palhano, Estrada de acesso a Piedade do Paraopeba/ Marques, Rua do Rosário, Rua dos Passos, Estrada de acesso a Piedade do Paraopeba, Estrada Antônio Augusto Medeiros, Rua Francisco dos Santos, Av. Nair Martins Drumond, BR-040, Trevo de acesso a Ouro Preto, MG-356, Retorno Portaria Cond. Alphaville, MG-356, Trevo de acesso a Ouro Preto, BR-040, Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. do Contorno, Rua Professor Moraes, Av. Afonso Pena, Rua Curitiba, Av. do Contorno, Rua Paulo de Frontim, Rua do Acre, Rua dos Guaranis esquina c/ Rua dos Tupinambás (PC2), PC2: Rua dos Guaranis esquina c/ Rua dos Tupinambás (PC1) Rua dos Tupinambás, Rua Curitiba, Av. Afonso Pena, Rua Rio Grande do Norte, Trinceira, Av. Nossa Senhora do Carmo, BR-040, Trevo de acesso a Ouro Preto, MG-356, Retorno Portaria Cond. Alphaville, MG-356, Trevo de Acesso a Ouro Preto, BR-040, Av. Nair Martins Drumond, Rua Francisco dos Santos, Estrada Antônio Augusto Medeiros, Estrada de Acesso a Piedade de Paraopeba , Rua dos Passos, Rua do Rosário, Estrada de acesso a Piedade do Paraopeba/Marques, Estrada de acesso Marques/Palhano, Estrada de acesso a Samambaia/Suzana, , Rua José Rosa da Silva, Rua Adelino Galdino Quintão, Rua Geraldo dos Reis , Rua José Rosa da Silva Nº 165 (PC1). Extensão: PC1 - 65,879Km e PC2 – 65,879Km.

Aviso nº 011/2022 - STIM/DGTM
Processo: Contrato: Nº 006/2008 - RIT: 3 – Linha 13012
Nº de Comunicação: 3948 – Suzana/Belo Horizonte
Protocolo: SEI Nº 1300.01.0000301/2022-43
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte
Assunto: Alteração itinerário como se segue: PC1: Av. Washington, (em frente Restaurante da Val), Av. Washington, Rua Araxá, Rua B, Rua Rio Claro, Rua A, Rua Poços de Caldas, Rua Caxambu, Av. Diplomata, BR-356, Av. Picadilly, Praça Augusto Veríssimo Brandão de Almeida, Av. Picadilly, BR-356, BR-040/356, Rotatória do Vale do Sol, BR-040/356, Entrada de acesso Jardim Canadá, BR-040/356, BR-356, Av. Senhora do Carmo, Rua Professor Moraes, Av. Afonso Pena, Rua Curitiba, Rua 21 de Abril, Av. Contorno, Rua Paulo de Frontim, Av. Olegário Maciel, Rua dos Caetés, Rua dos Guaranis (PC2 - entre Rua dos Caetés e Rua dos Tupinambás), PC2: Rua dos Guaranis (PC2 entre Rua dos Caetés e Rua dos Tupinambás), Rua Tupinambás, Rua Curitiba, Av. Afonso Pena, Rua Rio Grande do Norte, Av. Senhora do Carmo, BR-356, BR-040/356, Marginal da BR-040/356, Av. Toronto, BR-040/356, BR-356, Av. Picadilly, Praça Augusto Veríssimo Brandão de Almeida, Av. Picadilly, BR-356, BR-040, Trevo de acesso Retiro do Chale, Marginal da BR-040 (Lado Oposto) Av. dos Diplomatas (Antiga Av. dos Navegantes), Rua dos Diplomatas, Av. dos Diplomatas, Rua Caxambu, Av. Diplomata, Rua Poços de Caldas, Rua A, Rua Rio Claro, Rua B, Rua Araxá, Av. Washington, Av. Washington (em frente Restaurante da Val - PC1). Extensão: PC1 - 49,391 Km e PC2 - 49,391Km.

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 – 35

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO –CT- SÚMULA DA 5ª REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, (08/03/2022). Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h30, (nove horas e trinta minutos), reuniram-se excepcionalmente de forma virtual em decorrência da pandemia do Coronavírus (Covid-19), o Senhor Presidente Érico da Gama Torres e os seguintes Conselheiros: Ten. André Muniz, Estevão Carvalho Cardoso, Fernando Antônio Soares Bezerra, Fernando Marcio Mendes, Lorena Milagres Peron, Márcio Ivaeni do Nascimento, Michelle Guimarães Carvalho Guedes e Zaira Carvalho Silveira. O Conselheiro Rodrigo Lazaro da Silva, teve sua ausência justificada em virtude da participação no Congresso Mineiro de Vereadores no Exponinas – Promovido pela AMM. Na sequência, o Presidente fez a conferência do quórum para o início da 5ª reunião (quinta reunião), e, havendo número suficiente de Conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, a reunião foi iniciada. Em prosseguimento, o Presidente fez a abertura da reunião conforme a seguir: (1) informou os dados gerais dos trabalhos realizados no CT; (2) informou sobre os quantitativos de processos deliberados no CT da 1ª e 4ª reunião/2022. E após, a palavra foi passada aos Conselheiros para relatos dos processos distribuídos, conforme pauta. PROCESSOS DELIBERADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI DELEGADA Nº 128, DE 25 DE JANEIRO DE 2007: ORDEM DO DIA. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 020/2022: Auto de Infração E0000012669, Recorrente: Consorcio Esmeraldas Neves - RIT 6, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 021/2022: Auto de Infração E0000012680, Recorrente: Consorcio Esmeraldas Neves - RIT 6, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 022/2022: Auto de Infração E0000012508, Recorrente Consorcio Linha Verde RIT5, deliberou, por Voto de Minerva, pelo arquivamento do auto de infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 023/2022: Auto de Infração E0000010564, Recorrente: Consorcio Esmeraldas Neves - RIT6, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 024/2022: Auto de Infração E0000010636, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 025/2022: Auto de Infração E0000012844, Recorrente: Consorcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por Voto de Minerva, pelo arquivamento do auto de infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 026/2022: Auto de Infração E0000010911, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por unanimidade pelo cancelamento de Ofício do auto de infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 027/2022: Auto de Infração E0000012516, Recorrente: Consorcio Linha Verde RIT5, deliberou, por Voto de Minerva, pelo arquivamento do auto de infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 028/2022: Auto de Infração E000012645, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT 4, deliberou por maioria negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 029/2022: Auto de Infração E000012108, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou por maioria negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 030/2022: Auto de Infração E000012109, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou por maioria negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 031/2022: Auto de Infração E0000013142, Recorrente: Consorcio Estrada Real - RIT 4, deliberou por maioria negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 032/2022: Auto de Infração E0000013144, Recorrente: Consorcio Estrada Real - RIT 4, deliberou, por Voto de Minerva, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 033/2022: Auto de Infração E0000013471, Recorrente: Consorcio Estrada Real - RIT 4, deliberou por maioria negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 034/2022: Auto de Infração E0000013020, Recorrente: Consorcio Linha Verde RIT5, deliberou por maioria negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 035/2022: Auto de Infração E0000013112, Recorrente: Consorcio Linha Verde RIT5, deliberou por maioria negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 036/2022: Auto de Infração E0000013114, Recorrente: Consorcio Linha Verde RIT5, deliberou por maioria negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 037/2022: Auto de Infração E0000013269, Recorrente: Consorcio Linha Verde RIT5, deliberou por maioria negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 038/2022: Auto de Infração E0000013263, Recorrente: Consorcio Linha Verde RIT5, deliberou por maioria negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 039/2022: Auto de Infração E0000013262, Recorrente: Consorcio Linha Verde RIT5, deliberou por maioria negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 040/2022: Auto de Infração E0000004424, Recorrente: Rápido Suduestino Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 041/2022: Auto de Infração E0000000437, Recorrente: Rápido Suduestino Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 042/2022: Auto de Infração E00000012514, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por Voto de Minerva, pelo arquivamento do auto de infração. Outros assuntos de interesse do conselho de transportes: A próxima reunião do Conselho de Transportes, conforme calendário definido no início do exercício, será realizada no dia 22/03/2022.

Aprovação da Ata: O Presidente coloca em votação a Ata da 5ª Reunião de 2022, sendo aprovada por unanimidade. Encerramento: Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradeceu a participação dos Conselheiros e encerrou a reunião às 12h30. Eu, Neiva da Glória de Alcântara Miranda Marinho, lavi a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelos

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022.
Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches, na forma transportada, para a unidade socioeducativa:Centro Socioeducativo de Pirapora, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, a adolescentes acatutelados e servidores públicos a serviço na unidade socioeducativa em epígrafe. Abertura dia 04/04/2022, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 21de marçode 2022.

4 cm -21 1610645 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9326428/2022
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA. ESPÉCIE : Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 215/2021, ARP nº 28/2022-I, processo de compra 1451044 0042/2022, processo SEI/ 1450.01.0030123/2022-86. V IGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: R\$ 35.556,00 . DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 4691.06.123.139.2094.0001 4.4.90.52.14.0. 57.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Alessandro Dimas Rodrigues . Assinatura em : 21/03/2022.

3 cm -21 1611070 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9326087/2022
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA. ESPÉCIE : Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 215/2021, ARP nº 28/2022-I, processo de compra 1451044 0042/2022, processo SEI/ 1450.01.0032189/2022-79. V IGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: R\$ 5.682,00 . DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 4691.06.123.139.2094.0001 4.4.90.52.14.0.57 .1. SIGNATÁRIOS: Christian Vianna de Azevedo e Alessandro Dimas Rodrigues . Assinatura em : 21/03/2022.

3 cm -21 1610975 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO
O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
Cleusa Gomes de Moraes Bernardes/Lote 4, quadra 64 - CPF 00*.***.***.31, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Camanducaia/MG - Processo SEI nº 2100.01.0013145/2022-17; em 18/03/2022.
(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

2 cm -21 1610703 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10º Termo Aditivo ao Contrato nº 9034248/15. Partes: SEPLAG e Imobiliária ASSIMOB. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses; Reajuste do valor da locação com base no IPCA/IBGE, em 10,379440%, refere-se ao mês de janeiro/2022. Valor: R\$ 262.093,20 (duzentos e sessenta e dois mil, noventa e três reais e vinte centavos). Vigência: 20/03/2022 a 19/03/2024. Data de assinatura: 18/03/2022. Assinam: Lucas Vilas Boas Pacheco pela SEPLAG e Dolimar Vieira Diniz pela ASSIMOB.

2 cm -21 1610576 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

RATIFICAÇÃO DO ATO DE CONTRATAÇÃO.
Considerando a NJ/PJ - 045/2022 e Despacho nº 102/2022/FJP/SG, ratifico o ato depagamento de 2 (duas) inscrições de servidores públicos no Congresso XI CONSAD de Gestão Pública, promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração, com fulcro no art. 25, inciso II, c/e 13, VI, e art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, de modo a viabilizar ações que fazem parte do planejamento estratégico para a expansão da Escola de Governo.
Belo Horizonte, 21 de março de 2022. Helger Marra Lopes/Presidente.

2 cm -21 1611024 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - FJP/PJ-054/2021 – FJP X UNIVERSIDADE ROVUMA - UNIROVUMA.
Objeto:promover a cooperação acadêmica internacional entre a FJP e a UNIROVUMA, por meio da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, com vistas ao desenvolvimento de programas e projetos de interesse comum. Vigência: 60 meses.
Belo Horizonte, 18 de março de 2022. Mônica Moreira Esteves Bernardi/Vice-Presidente.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - FJP/ PJ-250/2021 – FJP X UNIVERSIDADE DE CHILE - INSTITUTO DE ASSUNTOS PÚBLICOS DA - INAP.
Objeto:promover interesses acadêmicos em comum entre a Universidade de Chile, por meio do Instituto de Assuntos Públicos (INAP), e a Fundação João Pinheiro, por meio da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho,Vigência: 60 meses.
Belo Horizonte, 18 de março de 2022. Mônica Moreira Esteves Bernardi/Vice-Presidente.

4 cm -21 1610548 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA. CNPJ01.720.389/0001-02, do município deJOÃO PINHEIRO/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novvalor global estimado de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 18/03/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) SOUSA MARTINS MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. CNPJ43.286.869/0001-57, do município deUBERLÂNDIA/ MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novvalor global estimado de R\$ 540.000,00(Quinhentos e quarenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 18/03/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS PARACATU LTDA. CNPJ18.201.046/0001-34, do município de PARACATU/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novvalor global estimado de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 18/03/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a)ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA I DE DEZEMBRO. CNPJ25.437.948/0001-30, do município deUBERABA/MG, para prestaçãode serviços hospitalares paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novvalor global estimado de R\$ 6.000.000,00(Seis milhões de reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 18/03/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) COSTA E FILHOS LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ03.686.017/0001-32, do município dePEDRO LEOPOLDO/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novvalor global estimado de R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 18/03/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI. CNPJ20.240.701/0001-05, do município deJOÃO MONLEVADE/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novvalor global estimado de R\$ 270.000,00(Duzentos e setenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 18/03/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VIRGEM DA LAPA LTDA. CNPJ04.373.605/0001-89, do município deVIRGEM DA LAPA/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novvalor global estimado de R\$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 18/03/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) MINASLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ21.293.089/0001-00, do município deITUIUTABA/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novvalor global estimado de R\$ 375.000,00(Trezentos e setenta e cinco mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 18/03/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) LABORATÓRIO PACHECO GUIMARÃES LTDA. CNPJ20.615.389/0001-97, do município deSETE LAGOAS/ MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novvalor global estimado de R\$ 600.000,00(Seiscentos mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011

10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 18/03/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a)SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SACRAMENTO. CNPJ24.334.112/0001-47, do município deSACRAMENTO/MG, para prestaçãode serviços hospitalares paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novvalor global estimado de R\$ 600.000,00(Seiscentos mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 18/03/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) CESAR SOUSA MACEDO E CIA LTDA. CNPJ19.359.799/0001-02, do município dePARACATU/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novvalor global

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ERRATA
Publicado na “Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais” dia 16/03/2022, pág. 89. Índice: Edições e Avisos.
Onde SE LÊ:

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 083/2018
Em conformidade com o Chamamento Público nº083/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 03 de fevereiro de 2022, divulga-se em determinação ao art. 3º c/c §1º, do art. 109, da Lei 8666/93, o resultado referente à habilitação das entidades interessadas em firmar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

As entidades terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, nos termos do disposto do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93, contados a partir desta publicação.

Relação das Entidades aptasà realização de visita técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Laboratório Vitalabor Medicina Laboratorial LTDA	11.105.853/0001-04
2	Barros Laboratório LTDA	02.557.289/0001-70

Relação das Entidades inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		

ITUIUTABA, 15 DE MARÇO DE 2022
RAFAEL MENDES FERREIRA DA LUZ
DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE ITUIUTABA

LEIA-SE:

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 083/2018
Em conformidade com o Chamamento Público nº 083/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 03 de fevereiro de 2022 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Gerência Regional de Saúde de Ituiutaba.

Relação das Entidades aptasà realização davisita técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Laboratório Vitalabor Medicina Laboratorial LTDA	11.105.853/0001-04
2	Barros Laboratório LTDA	02.557.289/0001-70

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Laboratório Vitalabor Medicina Laboratorial LTDA	11.105.853/0001-04
2	Barros Laboratório LTDA	02.557.289/0001-70

Distribuição de valores

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ	Meta Física	Valor mensal (R\$) Diagnóstico em Laboratório Clínico	Grupo/subgrupo
1	Laboratório Vitalabor Medicina Laboratorial LTDA	11.105.853/0001-04	594	R\$ 3.631,09	0202
2	Barros Laboratório LTDA	02.557.289/0001-70	593	R\$ 3.631,09	0202

ITUIUTABA, 21 DE MARÇO DE 2022
RAFAEL MENDES FERREIRA DA LUZ
DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE ITUIUTABA

24 cm -21 1611093 - 1

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SES/MG Nº 03/2021
Convocação da candidata aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SES/MG nº 03/2021, para celebração e assinatura do contrato administrativo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019; e CONSIDERANDO o item 8.3 do Edital SES/MG nº 03/2021:
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital SES/MG nº 03/2021, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de 06 de novembro de 2021, para assinatura do contrato administrativo, conforme relacionado abaixo:

VAGA 05 – ENFERMAGEM NÍVEL CENTRAL/BELO HORIZONTE - SUBPAS		
Classificação	Candidato	Resultado
05	Fernanda Dos Santos Pereira Batista	Selecionada

Belo Horizonte, 15 de março de 2022
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

5 cm -21 1611119 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3383/2021
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0048565/2021-86
DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Dom Joaquim. OBJETOS: 01 (Um) Veículo: Camioneta Mitsubishi L200, Chassi: 93XJNK3407C647096, Placa HMMH0053, Valor da Unidade: R\$ 51.202,52. 01 (Um) Veículo Automóvel de Serviço, Chassi: 9BD15822AA6320447, PlacaHMH7216, Valor Unitário: R\$18.237,45. 01 (Um) Veículo Automóvel de Serviço, Chassi: 9BD15822786084571, Placa HMMH1678, Valor Unitário R\$ 7.663,60. Valor Total da Doação: R\$ 77.103,57. Data de Assinatura: 21/03/2022.

TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico nº 3286/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0031960/2021-87. Doador: Estado de Minas Gerais, Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Grão Mogol - MG. Objeto: 01 (Uma) Camioneta S 10 Cabine Dupla – Placa: HMG-1361 – Chassi nº 9BG138AC02C403955, Valor Total da Doação: R\$14.622,57. Data de Assinatura: 21/03/2022.

estimadode R\$1.500.000,00(Hum milhão e quinhentos mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 18/03/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

44 cm -21 1611028 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 5º Termo Aditivo nº J.012.0.2018. Partes: MGS e Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda - ME. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses a contar de 10/05/2022. Valor: R\$ 2.899,20. Assinatura: 22/02/2022.

1 cm -21 1611097 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº: 007/2022. Planejamento de Compras do Portal de Compras MG nº 028/2022 - Registro de preços de materiais de escritório. Empresas Adjudicatárias: Máximo Distribuidora Ltda (CNPJ: 38.467.627/0001-20), Lote 01, Valor: R\$ 47.679,44, Lote 02, Valor: R\$36.104,05, Lote 04, Valor: R\$59.558,40; Rogério Ribeiro Vidigal Comercio EPP (CNPJ: 21.230.132/0001-80), Lote 03, Valor: R\$ 44.299,90.

2 cm -21 1611015 - 1

15º SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ITAJUBÁ/MG

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Mário Casassanta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022, às 17h00, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Mário Casassanta, localizada na Rua: João Antunes Siqueira, nº 200 - Bairro: Centro - Cidade: Piranguçu/MG - CEP 37.511-000 - Telefone (35) 3643-1213, e-mail: escola.56235@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/03/2022, às 16h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Coronel Carneiro Junior torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022, às 11h00, Processo Licitatório nº 002/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Carneiro Junior, localizada na Rua: Doutor João de Azevedo, nº 433 - Bairro: Centro - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.500-020 - Telefone (35) 3012-3308, e-mail: escola.55344.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/03/2022, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Albano de Oliveira realizará no dia 12/04/2022, às 09h00, Chamada Pública nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/04/2022, às 08h30, na EE Albano de Oliveira, localizada na Rua: Deputado Manoel Costa, nº 297 - Bairro: Centro - Cidade: Marmelópolis/MG - CEP 37.516-000 - Telefone (35) 3625-1277, e-mail: escola.55751@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br>.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Major João Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 002/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Major João Pereira, localizada na Avenida: Paulo Chiaradia, nº 405 - Bairro: São Vicente - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.502-028 - Telefone (35) 3622-3388, e-mail: escola.55433@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/03/2022, às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Coronel Casimiro Osório torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022, às 08h00, Processo Licitatório nº 002/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Casimiro Osório, localizada na Rua: Jose Manso Pereira Cabral, 329 - Bairro: São Vicente - Cidade: Itajubá/MG - Telefone (35) 3622-2019, e-mail: escola.55361@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/03/2022, às 07h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar EULÁLIA GOMES DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 001/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSOR FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO, localizada na Rua: Ananias Cândido de Almeida, nº 19 - Bairro: Centro - Cidade: Consolação/MG - CEP 37.670-000 - Telefone (35) 3656-1222, e-mail: escola.54852@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/03/2022, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar EULÁLIA GOMES DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022, às 11h00, Processo Licitatório nº002/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSOR FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO, localizada na Rua: Ananias Cândido de Almeida, nº 19 - Bairro: Centro - Cidade: Consolação/MG - CEP 37.670-000 - Telefone (35) 3656-1222, e-mail:escola.54852@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/03/2022, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Antônio Ambrósio Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022, às 08h00, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dino Ambrósio Pereira, localizada na Estrada Principal, s/nº - Bairro: Bom Sucesso - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37.530-000 - Telefone (35) 99721-9078, e-mail: escola.54437.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/03/2022, às 07h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Antônio Ambrósio Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022, às 09h00, Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Pães de Sal) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dino Ambrósio Pereira, localizada na Estrada Principal, s/nº - Bairro: Bom Sucesso - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37.530-000 - Telefone (35) 99721-9078, e-mail: escola.54437.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/03/2022, às 08h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar São Judas Tadeu torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da EE Novo Tempo - Educação Especial, localizada na Rua: Olegário Maciel, s/nº - Bairro: Avenida - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.504-030 - Telefone (35) 3623-1443, e-mail: escola.55573.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/03/2022, às 09h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar João Ribeiro de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022, às 10h30, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Ribeiro de Carvalho, localizada na Rua: Bueno de Paiva, nº 208 - Bairro: Centro - Cidade: Conceição dos Ouros/MG - CEP 37.548-000 - Telefone (35) 3653-1070, e-mail: escola.54836@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/03/2022, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Professor Manoel Machado realizará no dia 12/04/2022, às 11h00, Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/04/2022, às 10h00, na EE Professor Manoel Machado, localizada na Serra Verde - Cidade: Virgínia/MG - CEP 37.465-000 - Telefone (35) 99976-0883, e-mail: escola.175153@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br>.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Professor Manoel Machado realizará no dia 12/04/2022, às 11h30, Chamada Pública nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/04/2022, às 10h30, na EE Professor Manoel Machado, localizada na Serra Verde - Cidade: Virgínia/MG - CEP 37.465-000 - Telefone (35) 99976-0883, e-mail: escola.175153@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br>.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar EULÁLIA GOMES DE OLIVEIRA realizará no dia 12/04/2022, às 10h00, Chamada Pública nº 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/04/2022, às 10h00, na EE PROFESSOR FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO, localizada na Rua: Ananias Cândido de Almeida, nº 19 - Bairro: Centro - Cidade: Consolação/MG - CEP 37.670-000 - Telefone (35) 3656-1222, e-mail: escola.54852@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br>.

39 cm -21 1610567 - 1

SRE MONTES CLAROS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE 05/2022

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de março de 2022, às 11:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP: 39.378-000 – Telefone (038)32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br até o dia 29/03/2022, às 11hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE 06/2022

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de março de 2022, às 11:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP: 39.378-000 – Telefone (038)32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br até o dia 29/03/2022, às 11hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar FELICIO PEREIRA DE ARAÚJO torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 31/03/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 1 e 2/2022 – Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E. E. Felício Pereira de Araújo, localizada na Rua Professor Geraldo (antiga rua dos Bandeirantes), nº 475, Bairro Sumaré, CEP: 39402-320 –Montes Claros/MG – Telefone (038) 3223-8633, e e-mail: escola.81612@educacao.mg.gov.br até o dia 30/03/2022 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar DONA ROMANA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de março de 2022 às 18:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Elizabete Pereira Soares, localizada na Av. Alameda das Américas nº580 – Bairro Independência – CEP 39404-303 – Telefone (038) 999441163, e-mail: escola.346101@educacao.mg.gov.br até o dia 28/03/2022, às 17:30horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa de ENSINO MÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de março de 2022, às 19:30 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Fonte 21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Ensino Médio – Fazenda Vereda Salobra, localizada na Zona Rural, S/N, São João da Ponte - MG – CEP 39.430-000 – Telefone (038) 991925313, e-mail: escola.346160@educacao.mg.gov.com.br, enviar envelopes até o dia 28/03/2022, às 18:00 horas na escola sede em Vereda Salobra.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL - CONTRAPARTIDA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar: MANOEL PEREIRA DA SILVA realiza as Chamadas Públicas Individual nº 002 e 003/2022 – “Recurso TC 97752/2022 e TC 981343/2022”, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/04/2022, às 07:00 h, na EE Cirilo Pereira da Fonseca, localizada na Rua: Manoel Pereira Da Silva nº 175, Centro – CEP: 39.338-000 – Telefone 38 3231-8126, e-mail: escola.79642@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portal.educacao.mg.gov.br/agf>.

ERRATA

A SRE Montes Claros comunica que oExtrato Edital para os Processos Licitatórios 01 e 02 - da Caixa Escolar Dona Lourença de Almeida, publicação 11*1605779-1, do dia 12 de março de 2022, sábado,página 624,onde se lê 24/04/2022, Leia-se: 07/04/2022.

EDITAL Nº 01/2022 – AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar CAMILOPRATES inscrita no CNPJ191186860001-48, localizada na Avenida Rui Barbosa, 210, centro de Brasília de Minas, em conformidade com o Decreto nº 45085, e a Resolução SEE nº 3670, torna público que realizará processo licitatório na modalidade de () Convite (x) Tomada de Preços () Concorrência, regido pelo Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar, para aquisição de gêneros alimentícios da Escola Estadual João Beraldo e convidou os interessados a apresentarem documentação de habilitação e proposta comercial até o dia 25/03/2022, às 8h, na EE João Beraldo, localizada na Avenida Rui Barbosa, 210,centro, CEP 39330000 Telefone (38)32311416, e-mail: escola.79570@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28 de março de 2022, às 08:00 horas, processo licitatório nº01/2022, na modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Barreiro de Baixo, localizada na Fazenda Jatobá, distrito de Ponte dos Ciganos, Coração de Jesus – CEP 39340000 – Telefone (038) 99891-3259, e-mail: escola.239291@educacao.mg.gov.br Até o dia 25/03/2022, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28 de março de 2022, às 08:20 horas, processo licitatório nº02/2022, na modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE (contrapartida estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Barreiro de Baixo, localizada na Fazenda Jatobá, distrito de Ponte dos Ciganos, Coração de Jesus – CEP 39340000 – Telefone (038) 99891-3259, e-mail: escola.239291@educacao.mg.gov.br Até o dia 25/03/2022, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL 01/2022- E.E. SIMEÃO RIBEIRO DOS SANTOS

A Caixa Escolar SIMEÃO RIBEIRO DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2022, às 09:00h. Processo Licitatório nº. 01/2022 Modalidade Convite para aquisição Gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Simeão Ribeiro Dos Santos, localizada na Rua Monte Plano, 699 - B. Santa Rita-Montes Claros-MG-CEP 39400-392, Telefone: (038) 32216750, E-mail: escola.81388@educacao.mg.gov.br até o dia 29/03/2022 às 10h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar JOSÉ VIERA DOS REIS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de março de 2022, às 17:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Carneiro da Cruz, localizada na Rua da Cultura nº 111, Povoador de Rio das Pedras, Glauclândia - MG CEP 39592-000 – Telefone (038) 999616209, e-mail: escola.80748@educacao.mg.gov.br até o dia 25/03/2022, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR - FONTE FEDERAL

A Caixa Escolar CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11/04/2022 às 13 horas a Chamada Pública Individual nº 02/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com o recurso do PNAE – Fonte Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Carlos Antônio Dos Santos, localizada na Praça Da Igreja, S/Nº, Distrito Angicos De Minas, Município Brasília De Minas - MG – CEP: 39.330-000 – e-mail: escola.231533@educacao.mg.gov.br até o dia 08/04/2022.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR - FONTE ESTADUAL

A Caixa Escolar CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11/04/2022 às 14 horas a Chamada Pública Individual nº 03/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com o recurso do PNAE – Fonte Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do email: escola.231533@educacao.mg.gov.br até o dia 08/04/2022.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2022, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, referente ao Termo de Compromisso Federal nº983081/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Carlos Antônio Dos Santos, localizada na Praça Da Igreja, S/Nº, Distrito Angicos De Minas, Município Brasília De Minas - MG – CEP: 39.330-000 – e-mail: escola.231533@educacao.mg.gov.br até o dia 29/03/2022, às 12:00 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2022, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, referente ao Termo de Compromisso Estadual nº972955/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Carlos Antônio Dos Santos, localizada na Praça Da Igreja, S/Nº, Distrito Angicos De Minas, Município Brasília De Minas-MG – CEP: 39.330-000 – e-mail: escola.231533@educacao.mg.gov.br até o dia 29/03/2022, às 14:00 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE 07/2022 -

A Caixa Escolar ALVINO PEREIRA DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de março de 2022, às 11:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Francisco Andrade, localizada na Rua Sebastião Rocha nº 170 – Centro – CEP: 39.378-000 – Telefone (038)32398153, e-mail: escola.80918@educacao.mg.gov.br até o dia 29/03/2022, às 11hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar FERNÃO DIAS PAES LEME torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, Termo de compromisso nº 977626 e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Fernão Dias Paes Leme, localizada na rua Frank Fort, nº 95, Centro - Itacambira -MG CEP 39594000 - Telefone (38) 325411 88, e-mail: escola.80519@educacao.mg.gov.br até o dia 30/03/2022, às 11 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar FERNÃO DIAS PAES LEME torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, Termo de compromisso nº 981397 e da Contrapartida Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Fernão Dias Paes Leme, localizada na rua Frank Fort, nº 95, Centro - Itacambira -MG CEP 39594000 - Telefone (38) 325411 88, e-mail: escola.80519@educacao.mg.gov.br até o dia 30/03/2022, às11 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar AUREA RODRIGUES AGUIAR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de março de 2022, às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2022 e 07/2022, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recurso PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Diva Medeiros, localizada na Rua Fortaleza, nº 170 – Vila Comercial – CEP 39.335-000 – Telefone (038) 3231-9148, e-mail: profdivamedeiros@hotmail.com até o dia 29/03/2022, de 8:00 às 17h00mm.

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS.

A Caixa Escolar PRINCESA IZABEL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios não-perecíveis com recursos da contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações através do e-mail escola.79952@educacao.mg.gov.br ou pelo endereço Rua do Comercio S/N Distrito de Ponte dos Ciganos – Coração de Jesus-MG até o dia 24/03/2022, às 12:00h.

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS.

A Caixa Escolar PRINCESA IZABEL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios não-perecíveis com recursos da merenda regular. Os interessados poderão obter informações através do e-mail escola.79952@educacao.mg.gov.br ou pelo endereço Rua do Comercio S/N Distrito de Ponte dos Ciganos – Coração de Jesus-MG até o dia 24/03/2022, às 12:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar MARIA IONE DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2022, às 16:30 h horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recursos do PNAE (ensino fundamental). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail: escola.79561@educacao.mg.gov.br até o dia 28/03/2022, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar CLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 16:00 horas, Processo Licitatório nº 003/2022, “Contrapartida” Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Profª Dora Barbosa, localizada na Av: Dr Osório Adrião da Rocha nº 438 – Centro – CEP 39540-000 – Telefone (038) 3832-1180, e-mail: escola.82716@educacao.mg.gov.br até o dia 04/04/2022, às 14:00 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar CLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 16:00 horas, Processo Licitatório nº 002/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Profª Dora Barbosa, localizada na Av: Dr Osório Adrião da Rocha nº 438 – Centro – CEP 39540-000 – Telefone (038) 3832-1180, e-mail: escola.82716@educacao.mg.gov.br até o dia 04/04/2022, às 14:00 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar RAIMUNDO DE CASTRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de março de 2022, às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios do TC nº 977641/2022 – Merenda repasse estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Pimenta, localizada na Praça Gasparino Maia, nº 210 – Bairro Centro - Glauclândia – MG – CEP 39592-000 – Telefone (038) 3236-8132, e-mail: escola.80730@educacao.mg.gov.br até o dia 25 de março de 2022, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar RAIMUNDO DE CASTRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de março de 2022, às 11:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios do TC nº 981413/2022 – Merenda repasse federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Pimenta, localizada na Praça Gasparino Maia, nº 210 – Bairro Centro - Glauclândia – MG – CEP 39592-000 – Telefone (038) 3236-8132, e-mail: escola.80730@educacao.mg.gov.br até o dia 25 de março de 2022, às 10:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar MARIANA AUGUSTA DE CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2022, às 08:00horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Clóvis Salgado, localizada na Avenida Cula Mangabeira, S/Nº, bairro Santo Expedito, Montes Claros MG – CEP 39.401.001, –e-mail: escola.81566@educacao.mg.gov.br até o dia 05/03/2022, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar MARIA ROCHA ALMEIDA SANTOS realiza Chamada Pública Individual nº 001/2022 – TC Nº 979668/2022 –Contrapartida para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resol. CD/FNDE nº 04/2015, Nota Técnica SEE nº 1-SEE-SPF-2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/04/2022, às 15 horas, através do e-mail: escola.79626@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis no endereço eletrônico escola.79626@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar MARIA ROCHA ALMEIDA SANTOS realiza Chamada Pública Individual nº 001/2022 – TC Nº 981341/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resol. CD/FNDE nº 04/2015, Nota Técnica SEE nº 1-SEE-SPF-2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/04/2022, às 15 horas, através do e-mail: escola.79626@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis no endereço eletrônico escola.79626@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar HUMBERTO DE CAMPOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2022, às 17:10 horas, Processo Licitatório nº 03 e 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual e PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Tutu, localizada na Av. Teodomiro Borges nº 240 – Planalto – Cristália - MG - CEP 39.598.000 – Telefone (038) 3232-1120, e-mail: escola.80012@educacao.mg.gov.br até o dia 29/03/2022, às 15:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar MARIA IONE DOS SANTOS realiza Chamada Pública nº 001/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/04/2022 às 17 hs, na EE Cremilda Passos, localizada na Av. Januária nº 658, Bairro Botelho, CEP 39.330-000 – Telefone (38) 3231 1590, e-mail: escola.79561@educacao.mg.gov.br Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail: escola.79561@educacao.mg.gov.br até o dia 20/04/2022, às 17:00 h

75 cm -21 1610586

MINAS GERAIS

- Cursos com projeto indeferido:
- - Técnico em Administração
- - Técnico em Enfermagem
- - Técnico em Radiologia
Juiz de Fora, 21de Março de 2022.
Eliani de Lima Villas Gomes
Masp: 1.483.029-3
Diretora Educacional respondendo pela Superintendência
Regional de Ensino de Juiz de Fora

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE-JF Nº 04/2022

PROJETO TRILHAS DE FUTURO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021,de 03 de julho de 2021,NÃO homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução.
- Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro.
- Instituição:
- - Unidade Executora São Bento da Escola Técnica Orlando Altomare de Carvalho
- - CNPJ: 42.880.734/0001-73
- Curso com projeto indeferido:
- - Informamos que a instituição não apresentou o(s) curso(s) que seria(m) ofertado(s) no processo de credenciamento.
Juiz de Fora, 21de Março de 2022.
Eliani de Lima Villas Gomes
Masp: 1.483.029-3
Diretora Educacional respondendo pela Superintendência
Regional de Ensino de Juiz de Fora

19 cm -21 1610894 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR/LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Regina Moraes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Pimenta da Veiga, localizada na Praça Antônio Alves Ventura nº46, CEP 35142-000 – Telefone (33) 9 8805-7270 , e-mail: escola.21105@educacao.mg.gov.br até o dia 05/04/2022, às 08:00h.

A Caixa Escolar Albeni Ferreira Fontes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº03/2022, Modalidade para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Jaider Gomes da Silva, localizada na Praça Quintino Arcênio de Menezes nº 144 – Boachá/Ipaba – CEP 35.198.000 – Telefone (031) 3320-5006, e-mail:escola.19666@educacao.mg.br. Até o dia 28/03/2022 , às 16h00.

A Caixa Escolar Albeni Ferreira Fontes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº04/2022, Modalidade para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Jaider Gomes da Silva, localizada na Praça Quintino Arcênio de Menezes nº 144 – Boachá/Ipaba – CEP 35.198.000 – Telefone (031) 3320-5006, e-mail:escola.19666@educacao.mg.br. até o dia 28/03/2022 , às 16h00.

A Caixa Escolar Galdino Pires torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01 /2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Josefina Vieira, localizada na Praça Monsenhor Aristides Marques Da Rocha, nº 82 Centro Santa Rita De Minas, CEP 35.326.000, Telefone (33) 3326-6114, e-mail: escola.19798@educacao.mg.gov.br até o dia 28/03/2022, às 16h.

A Caixa Escolar Galdino Pires torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02 /2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Josefina Vieira, localizada na Praça Monsenhor Aristides Marques Da Rocha, nº 82 Centro Santa Rita De Minas/MG CEP 35.326.000 Telefone (33) 33266114, e-mail:escola.19798@educacao.mg.gov.br Até o dia 28/03/2022, às 16h.

A Caixa Escolar Pedro Martins Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2022, às 17:30 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Pedro Martins Pereira, localizada na Rua Major João Gualberto nº 133 – Centro – Bom Jesus do Galho - CEP 35.340-000 – Telefone (033) 988558729 e-mail:escola.19089@educacao.mg.gov.br até o dia 28/03 /2022, às 16h.

12 cm -21 1610803 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CURVELO

AVISO DE LICITAÇÃO - REF.: PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 01/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1261010 15/2021 .O Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de Curvelo, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico N.º 01/2022, contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, lógicos e de climatização, com a instalação e montagem com eletrolcalha perfurada galvanizada da rede elétrica e da rede lógica(dados/voz/imagem), incluindo a instalação e montagem com eletroduto de ferro galvanizado da rede elétrica de climatização para futura instalação de novos equipamentos de areas-condicionados. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção “PREGÃO”, até o dia 11/04/2022, às 08h:59min. A sessão pública terá início no dia 11/04/2022 às 09h. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos e-mails sre.curvelo.compras@educacao.mg.gov.br e sre.curvelo.dafi@educacao.mg.gov.br

4 cm -21 1610783 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS FEDERAL E ESTADUAL. A Caixa Escolar Rosemary Couto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2022, às 16h30min, Processo Licitatório nº 01/2022 deAquisição Conjunta das Fontes Federal e Estadual, modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios. Recurso Federal PNAE - Termo de Compromisso 981688/2022 e com recursos da Contrapartida Estadual, Termo de Compromisso nº 979675/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC Professora Dorinha Ferreira, localizado na Praça MaricasMagalhães, 141 – Bairro: Juca Rosa e Cidade: Itabira - CEP 35900-693, Telefone(031) 3831-5098 e por e-mail: escola.103284.financeiro@educacao.mg.gov.br até odia 25/03/2022 de 13h às 19h.

3 cm -21 1610818 - 1

SRE DE ALMENARA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CORONEL RAMIRO PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 1 0 h00min horas, Processo licitatório nº 0 3/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. CORONEL RAMIRO PEREIRA, localizada na RUA ESPÍRITO SANTO nº 45 – VATICANO – CEP 39.960-000 – Telefone (33) 3741 1251, e-mail: escola.184837@educacao.mg.gov.br, Jequitinhonha/MG. Até o dia 01/04/2022, às 17h30.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CORONEL RAMIRO PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2022, às 11h00min horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. CORONEL RAMIRO PEREIRA, localizada na RUA ESPÍRITO SANTO nº 45 – VATICANO – CEP 39.960-000 – Telefone (33) 3741 1251, e-mail: escola.184837@educacao.mg.gov.br, Jequitinhonha/MG. Até o dia 01/04/2022, às 17h30.

5 cm -21 1610836 - 1

DESCCLASSIFICAÇÃO SEE/SRE TEÓFILO OTONI

- Nº. 01/2022, TEÓFILO OTONI, 16 DE MARÇO DE 2022.

TERMO DE DESCCLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com aResolução4.592, o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021,de 03 de julho de 2021 e REABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021, desclassifico o credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução – PROCESSO SEI! Nº 1260.01.003988/2022-25. Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas de Futuro. Instituições seus respectivos cursos com projeto desclassificado:

CENTRO EDUCACIONAL ALPHA BRASIL LTDA, CNPJ 14.544.250-0001-05, situada na cidade de TEÓFILO OTONI, Minas Gerais.

Diretor da SRE: Raphael Neves de Matos

CLASSIFICAÇÃO SEE/SRE TEÓFILO OTONI

- Nº. 01/2022, TEÓFILO OTONI, 16 DE MARÇO DE 2022.

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com aResolução4.592, o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021,de 03 de julho de 2021 e REABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021, classifico o credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução – PROCESSO SEI! Nº 1260.01.003933/2022-55. Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas de Futuro. Instituições seus respectivos cursos com projeto classificado:

INSTITUTO EDUCACIONAL ALFA UNIPAC LTDA CNPJ: 05.598.350/0001-15, situada na cidade de TEÓFILO OTONI, Minas Gerais. Cursos Credenciados: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO EM QUÍMICA e TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS.

Diretor da SRE: Raphael Neves de Matos

7 cm -21 1610822 - 1

SRE ARACUAÍ

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA -AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR ALPHONSUS DE GUIMARAENS-ESCOLA POLO realiza Chamada Pública Coletiva nº 01/2022 - Fonte Estadual, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 Nota Técnica SEE nº 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/04/2022, às 09:00 Horas, na Escola Estadual Alphonsus de Guimaraens, localizada na Rua Tiradentes, nº 242 - Centro - CEP 39628-000 - Comercinho-MG - Telefone (33) 3732-1210, e-mail: escola.184641@educacao.mg.gov.br .Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliaeducacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA

UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Monsenhor Manoel realiza Chamada Pública nº 01/2022 - Unificada - para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/04/2022, às 10:00 h na EE Monsenhor Manoel, localizada na Rua Oníbio Antunes de Azevedo nº 611 - Medina - CEP 39620-000 - Telefone (33) 3753-1329, e-mail: escola.185124@educacao.mg.gov.br. . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliaeducacao.mg.gov.br/agf/

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA

UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR - CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Monsenhor Manoel realiza Chamada Pública nº 02/2022 - Unificada - para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/04/2022, às 10:00 h na EE Monsenhor Manoel, localizada na Rua Oníbio Antunes de Azevedo nº 611 - Medina - CEP 39620-000 - Telefone (33) 3753-1329, e-mail: escola.185124@educacao.mg.gov.br. . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliaeducacao.mg.gov.br/agf/

9 cm -21 1610907 - 1

SRE MANHUAÇU

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar da Escola Estadual Monsenhor Gonzalez torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2022 às 8:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, fonte 21, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Monsenhor Gonzalez, localizada na Rua Doutor José Fernandes Rodrigues nº 522 – Centro - Manhuaçu – CEP 36900-008 Telefone (0XX33) 3331-1080, e-mail: escola.75213@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/03/2022 às 16:00.

A Caixa Escolar MARIA JOSÉ CORDEIRO DE CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2022, às 10h00min, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos referentes TC 977490 /2022 CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ANTONIO SATHLER, localizada na AVENIDA DOUTOR RUBENS BOECHAT DE OLIVEIRA, 452 - CENTRO, e-mail: escola.74993@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar MARIA JOSÉ CORDEIRO DE CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2022, às 11h30min, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos referentes TC 981256 /2022 PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ANTONIO SATHLER, localizada na AVENIDA DOUTOR RUBENS BOECHAT DE OLIVEIRA, 452 - CENTRO, e-mail: escola.74993@educacao.mg.gov.br .

Errata do edital publicado em 16/03/2022 Onde se Lê: que fará realizar no dia 24/03/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de Mobiliário e Equipamentos. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de São Sebastião do Sacramento, localizada na Rua Padre Francisco de Carvalho nº95 – CEP 36.909-700 – Telefone (33- 9808-9767, ou pelo e-mail: escola.75353@educacao.mg.gov.br. até o dia 22/03/2022, às 10:00h.

Leia-se : que fará realizar no dia 30/03/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de Mobiliário e Equipamentos. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de São Sebastião do Sacramento, localizada na Rua Padre Francisco de Carvalho nº95 – CEP 36.909-700 – Telefone (33- 9808-9767, ou pelo e-mail: escola.75353@educacao.mg.gov.br. até o dia 29/03/2022, às 10:00h.

10 cm -21 1611081 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar MONSENHOR TORRES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos ESTADUAL e FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.104051@educacao.mg.gov.br da EE Desembargador Moreira dos Santos, localizada na Rua Henriqueta Rubim, 12, Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo – CEP 35935-000. Telefone (31)3833-5150 até o dia 28/03/2022 às 11:00.

3 cm -21 1610958 - 1

SRE – DIAMANTINA

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Maria Raimunda Andrade Neves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2022 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Raimunda Andrade Neves, localizada na Rua Principal, s/nº, CEP: 39670-000, Telefone (038) 3521 6068, Município: Itamarandiba - MG, e-mail: escola.24350@educacao.mg.gov.br até o dia 28/03/2022 às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professora Ritinha Gomes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022 às 09:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais - Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Ribeirão Dos Santos, localizada na Rua Principal, Povoador de Ribeirão Dos Santos, SN - CEP: 39.650-000 Telefone (33) 999990215, (33) 991065519 Município: Minas Novas - MG, e-mail: escola.24473@educacao.mg.gov.br até o dia 29/03/2022 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS – RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar Juvêncio Avelino Da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022 às 11:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Sebastião Gomes de Almeida, localizada no Córrego do Indaíá - S/ Nº – Distrito de Baixa Quente - CEP: 39.650-000, Município: Minas Novas - MG, e-mail: escola.217638@educacao.mg.gov.br até o dia 29/03/2022 às 17:00 horas.

8 cm -21 1611077 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar torna pública a Chamada Pública n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1o do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE n.º 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na sede do Colégio localizada na Rua Mato Grosso nº 1800 – Divinópolis – CEP 35500-067 – Telefone (037) 3301-0109, e-mail: ctpmdivinopolis@gmail.com até o dia 07/04/2022, às 18h00min. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola descrita acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Manoel Dias Correa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Dias Correa, localizada na Rua Bonfim, s/nº CEP:Itaitiaçu – CEP: 35.685-000, telefone: (31) 3572-1104 e-mail: escola.33774@educacao.mg.gov.br até o dia 28/03/2022, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Lauro Epifânio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 005/2022, Modalidade convite para aquisição de material de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Lauro Epifânio, localizada na Avenida Dolores de Aguiar Rabelo nº 591 – bairro Interlagos – Divinópolis – MG – CEP 35500-491 – Telefone (33) 3216-0190, ou por e-mail: escola.33227.financeiro@educacao.mg.gov.br – até o dia 29/03/2022, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL

A Caixa Escolar Lauro Epifânio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 006/2022, Modalidade convite para aquisição de material de papelaria em geral. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Lauro Epifânio, localizada na Avenida Dolores de Aguiar Rabelo nº 591 – bairro Interlagos – Divinópolis – MG – CEP 35500-491 – Telefone (37) 3216-0190, ou por e-mail: escola.33227.financeiro@educacao.mg.gov.br – até o dia 29/03/2022, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE KIT ROBOTICA – Edital 07/2022

A Caixa Escolar Dona Antônia Valadares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022, às 15:30 horas, Processo licitatório no 07/2022, Modalidade tomada de preço para aquisição de kit robótica (Termo de Compromisso 960414/2021). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dona Antônia Valadares, localizada na Avenida Sete de setembro, nº669, bairro Centro, município: Divinópolis - CEP: 35.500-011, telefone: (37)3221-1455 e-mail: escola.33154@educacao.mg.gov.br até o dia 31/03/2022, às 13horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DO KIT ROBÓTICA.

A Caixa Escolar Monsenhor Leão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022, às 17:00 horas, Processo Licitatório no 09/2022, Modalidade Convite, destinado à compra de itens necessários para o componente Tecnologia e Inovação, do Novo Ensino Médio. KIT ROBOTICA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Pinheiro Campos, localizada na Rua dos Passos, 04 – município Oliveira – CEP 35.540-000 – Telefone (37) 3331-1802, e-mail: escola.203360@educacao.mg.gov.br até o dia 01/04/2022, às 17:00 horas.

16 cm -21 1611048 - 1

SRE – JUIZ DE FORA

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Escola Estadual Padre João Batista de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2022, às 08h30min, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Padre João Batista de Oliveira, localizada na Rua: Augusto Costa, nº 75, Bairro: Centro, Cidade: Pequeri – MG – CEP: 36.100-000 – Telefone: (32) 3278-1264, e-mail: escola.322547@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/03/2022, às 08h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Maria de Magalhães Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 14h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – Contrapartida Estadual e Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Maria de Magalhães Pinto, localizada na Rua: José Nunes Leal, nº 70, Bairro: Santa Luzia, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.030-230 – Telefone: (32) 3213-4175, e-mail: escola.68691@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/04/2021, às 12h.

6 cm -21 1611055 - 1

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 – 39

SRE CONSELEIRO LAFAIETTE

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE / FONTE FEDERAL

A Caixa Escolar Santo Amaro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022, às 09:00h, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Santo Amaro, localizada na Rua Professor Eloy Lacerda nº 167 Centro Queluzito-MG – CEP 36424-000 – Telefone (031) 3722-1242, e-mail: escola.194328@educacao.mg.gov.br. até o dia 31/03/2022 às 21:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/ FONTE ESTADUAL

A Caixa Escolar Santo Amaro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2022, às 09:00h, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Santo Amaro, localizada na Rua Professor Eloy Lacerda nº 167 Centro Queluzito-MG – CEP 36424-000 – Telefone (031) 3722-1242, e-mail: escola.194328@educacao.mg.gov.br. até o dia 31/03/2022 às 21:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar Feliciano Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de março de 2022, às 13:00 h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Feliciano Mendes, localizada na Rua João Paulo Arges, nº 20, Centro, Congonhas – MG, CEP 36410-034, Telefone (31) 3731-1686, e-mail: escola.193429@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/03/2022, às 12:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Feliciano Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de março de 2022, às 13:00 h, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Feliciano Mendes, localizada na Rua João Paulo Arges, nº 20, Centro, Congonhas – MG, CEP 36410-034, Telefone (31) 3731-1686, e-mail: escola.193429@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/03/2022, às 12:00h.

9 cm -21 1611079 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000631/2022.

Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Indaibaira. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 962.100,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 52 01 0 10 1. Assinatura: 20/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000636/2022.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000632/2022.

Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Galileia. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 359.300,00. Valor da Contrapartida: R\$ 59.166,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 21/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000641/2022.

Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Ituiutaba. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 9.099.500,00. Valor da Contrapartida: R\$ 1.703.000,05. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 21/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000630/2022.

Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Itutinga. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 518.600,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 21/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000634/2022.

Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Juruatã. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 867.800,00. Valor da Contrapartida: R\$ 4.301,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 21/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000635/2022.

Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Luisburgo. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 337.800,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 21/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000628/2022.

Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Naque. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 983.600,00. Valor da Contrapartida: R\$ 29.918,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 21/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000629/2022.

Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Natalândia. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 795.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 50.499,99. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 21/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000627/2022.

Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Mutum. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 670.230,00. Valor da Contrapartida: R\$ 6.760,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 52 01 0 10 1. Assinatura: 21/03/2022. Vigência: 730 dias.

44 cm -21 1611106 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Extrato do Termo de Cessão de Uso de imóvel nº 24/2022 - Processo SEI nº 1260.01.0054847/2021-12. Assinatura: 18/03/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Iraí de Minas. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Eduardo Luiz Vieira, nº 350, Bairro Centro, no Município de Iraí de Minas, antigo prédio onde funcionou a Escola Estadual Padre Eustáquio, para fins de funcionamento do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Cleiton Gomes da Cruz.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o extrato do Convênio de Mútua Cooperação – Processo SEI nº 1260.01.0020590/2021-56, publicado em 19/03/2022. Onde se lê: Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Nepomuceno; Leia-se: Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Campos Gerais.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão Amigável – Processo SEI nº 1260.01.0035364/2019-28. Assinatura: 18/03/2022. Partes: EMG/ SEE e Ordem Carmelitana Descalça no Brasil (Convento Nossa Senhora do Carmo), representada por Frei Geraldo Afonso. Objeto: Rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel nº 9.044.352/2015, o imóvel situado no Município de Piedade de Caratinga/MG, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Frei Carlos (Salas anexas). Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Geraldo Afonso.

7 cm -21 1611109 - 1

SRE TEÓFILO OTONI

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar OLGA CORÊA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 31/03/2022, às 08h, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. FREI ANTELMO KROPMAN, localizada na Rua Cabo Ramiro Pedro Ferreira nº 15 – Bairro Teófilo Rocha – CEP 39.803-170, e-mail: escola.148156@educacao.mg.gov.br até o dia 30/03/2022, às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar OLGA CORÊA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 31/03/2022, às 08h, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. FREI ANTELMO KROPMAN, localizada na Rua Cabo Ramiro Pedro Ferreira nº 15 – Bairro Teófilo Rocha, CEP 39.803-170, e-mail: escola.148156@educacao.mg.gov.br até o dia 30/03/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar MESTRA ZULMIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/03/2022 às 12h30, Processo Licitatório nº04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. STTELA ABRANTES, localizada na Rua Francisco Ricardo Souza, Nº 260. Cidade Malacacheta CEP: 39690-000, e-mail: escola.147192@educacao.mg.gov.br até o dia 29/03/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar PROFESSORA AMANTINA COSTA PINTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 11/04/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. E.E. VEREADOR SEBASTIÃO MAGALHÃES, localizada na Rua Arthur Leonard, nº 415 - Valão – CEP 39829-000, e-mail: escola.147869@educacao.mg.gov.br até o dia 11/04/2022, às 10:00horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar PROFESSORA AMANTINA COSTA PINTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 11/04/2022, às 09h30, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. VEREADOR SEBASTIÃO MAGALHÃES, localizada na Rua Arthur Leonard, nº 415 - Valão – CEP 39829-000, e-mail: escola.147869@educacao.mg.gov.br até o dia 11/04/2022, às 09h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar PEDRO VERSIANI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/03/2022 às 13:30 horas, Processo Licitatório nº05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. PEDRO VERSIANI, localizada na localizada na Rua Domingos de Castro, nº50, Distrito de Pedro Versiani, Teófilo Otoni, Minas Gerais, CEP: 39809-300, e-mail: escola.148407@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/03/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar PEDRO VERSIANI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/03/2022 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. PEDRO VERSIANI, localizada na localizada na Rua Domingos de Castro, nº50, Distrito de Pedro Versiani, Teófilo Otoni, Minas Gerais, CEP: 39809-300, e-mail: escola.148407@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/03/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar PASTOR PAULO NOBRE DO NASCIMENTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/03/2022 às 14 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. PASTOR PAULO NOBRE DO NASCIMENTO, localizada na Av. Indiana, s/n – Bairro: UDR, Nanuque, Minas Gerais CEP 39.860-000, e-mail: escola.147494@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/03/2022 às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar PASTOR PAULO NOBRE DO NASCIMENTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/03/2022 às 14 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. PASTOR PAULO NOBRE DO NASCIMENTO, localizada na Av. Indiana, s/n – Bairro: UDR, Nanuque, Minas Gerais CEP 39.860-000, e-mail: escola.147494@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/03/2022 às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar VEREADOR JÚLIO LAGES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/03/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE VEREADOR JÚLIO LAGES, localizada na Rua Jose Lopes Pinheiro,371, Frei Serafim- Itambacuri – CEP 39830-000, e-mail: escola.146862@educacao.mg.gov.br até o dia 30/03/2022, às 10:00h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar VEREADOR JÚLIO LAGES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/03/2022, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 02/202, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE VEREADOR JÚLIO LAGES, localizada na Rua Jose Lopes Pinheiro,371, Frei Serafim- Itambacuri – CEP 39830-000, e-mail: escola.146862@educacao.mg.gov.br até o dia 30/03/2022, às 12:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar AMERICANINHA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28/03/2022 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. Adolfo Teixeira de Souza, localizada na Rua Londrina, nº 200 – Povoado: Americaninha – Cidade: Novo Oriente de Minas, Minas Gerais - CEP 39817-000, e-mail: escola.346144@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/03/2022 às 9:30 horas

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar AMERICANINHA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28/03/2022 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Adolfo Teixeira de Souza, localizada na Rua Londrina, nº 200 – Povoado: Americaninha – Cidade: Novo Oriente de Minas, Minas Gerais - CEP 39817-000, e-mail: escola.346144@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/03/2022 às 9:30 horas

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar ANTÔNIO BATISTA DA MOTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/03/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. ANTÔNIO BATISTA DA MOTA, localizada na Rua Bahia, nº 243, Vila Nova, Nanuque/MG – CEP 398600000, e-mail: escola.147451@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/03/2022, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar ANTÔNIO BATISTA DA MOTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/03/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. ANTÔNIO BATISTA DA MOTA, localizada na Rua Bahia, nº 243, Vila Nova, Nanuque/MG – CEP 398600000, e-mail: escola.147451@educacao.mg.gov.br, até o 28/03/2022, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar GLÁUCIA PEREIRA DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28/03/2022 às 17:00, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E MESTRA ZULMIRA, localizada na Rua Lindomar Abrantes de Sales, 03, Centro, Malacacheta, Minas Gerais, CEP 39690-000, email:escola.147206@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/03/2022 às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar GLÁUCIA PEREIRA DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28/03/2022 às 17:00, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E MESTRA ZULMIRA, localizada na Rua Lindomar Abrantes de Sales, 03, Centro, Malacacheta, Minas Gerais, CEP 39690-000, email:escola.147206@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/03/2022 às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar POVOADO DE LIMEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/03/2022, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E POVOADO DE LIMEIRA, localizada na Praça Antônio Martins Gabriel, 271, Povoado de Limeira, Pavão, CEP: 39814-000, e-mail: escola.147753@educacao.mg.gov.br. Até o dia 29/03/2022, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar POVOADO DE LIMEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/03/2022, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E POVOADO DE LIMEIRA, localizada na Praça Antônio Martins Gabriel, 271, povoado de Limeira, Pavão, CEP: 39814-000, e-mail: escola.147753@educacao.mg.gov.br até o dia 29/03/2022, às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar CESEC DE TEÓFILO OTONI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/03/2022, às 16:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Centro Estadual de Educação Continuada (CESEC) de Teófilo Otoni, Rua Dr. João Antônio, 289, Centro, Teófilo Otoni, CEP: 39.800.016, e-mail: escola.148199@educacao.mg.gov.br até o dia 30/03/2022, às 14:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar CESEC DE TEÓFILO OTONI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/03/2021, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Centro Estadual de Educação Continuada (CESEC) de Teófilo Otoni, Rua Dr. João Antônio, 289, Centro, cidade Teófilo Otoni, CEP: 39.800.016, e-mail: escola.148199@educacao.mg.gov.br até o dia 30/03/2022, às 13:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar DOUTOR CÂNDIDO ULHÔA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/03/2022 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E DOUTOR CÂNDIDO ULHÔA, localizada na Rua JK, nº 400 – Bairro: João de Lino, Cidade Padre Paraíso - Minas Gerais - CEP 39818-000, e-mail: escola.247699@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/03/2022 às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar SANTA RITA DE CÁSSIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/03/2022 às 13:00 horas, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E CORONEL ANTÔNIO LOPES, localizada na Rua Olga Correa s/n – Centro, Jampuca, CEP: 39837-000, e-mail: escola.146480@educacao.mg.gov.br até o dia 29/03/2022 às 15h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar SANTA RITA DE CÁSSIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/03/2022 às 09:30 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E CORONEL ANTÔNIO LOPES, localizada na Rua Olga Correa s/n – Centro, Jampuca, CEP: 39837-000, e-mail: escola.146480@educacao.mg.gov.br até o dia 29/03/2022 às 15h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar MADRE SERAFINA DE JESUS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 05/04/2022, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E MADRE SERAFINA DE JESUS, localizada na Travessa Santa Clara, nº 194 – Centro, CEP 39830.000, e-mail: escola.146820@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/04/2022 às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar VOVÓ DUDU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04/04/2022 às 10 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E ELISA LEAL, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 18 – Centro – Ouro Verde de Minas, Minas Gerais - CEP 39.855-000, e-mail: escola.254487@educacao.mg.gov.br até o dia 04/04/2022 às 8 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar VOVÓ DUDU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04/04/2022 às 10 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E ELISA LEAL, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 18 – Centro – Ouro Verde de Minas, Minas Gerais - CEP 39.855-000, e-mail: escola.254487@educacao.mg.gov.br até o dia 04/04/2022 às 8 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar ISABELABRANTES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 31/03/2022, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E MONSENHOR CLOVIS VIEIRA DA FONSECA, localizada na Rua Diva Abrantes de Quadros, s/nº - Bairro Centro, Malacacheta,MG, CEP:39690-000, e-mail escola.147141@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/03/2022 às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar FREI DIMAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/03/2022, às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E GLÓRIA PENCHEL localizada na Rua Concordia, nº 930, Frei Dimas, Teófilo Otoni CEP: 39804-245 e-mail: escola 148041@educacao.mg.gov.br. Até o dia 29/03/2022, às 8h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar FREI DIMAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/03/2022, às 11:10 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E GLÓRIA PENCHEL localizada na Rua Concordia, nº 930, Frei Dimas, Teófilo Otoni CEP: 39804-245 e-mail: escola 148041@educacao.mg.gov.br. Até o dia 29/03/2022, às 8h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar DR ANTONIO JACINTO PIMENTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/03/2022, às 14:30 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar DO LUFA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/03/2022, às 08h30min, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE DO LUFA, localizada na Rua do Posto, S/N, Novo Cruzeiro MG, CEP:39824-000, e-mail: escola.147621@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/03/2022 às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar CARLOS CHAGAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28/03/2022, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E GERALDO DE SOUZA NORTE, localizada na Rua Coronel Álvaro Farias Vieira, nº 831, Lagoinha, Carlos Chagas – Minas Gerais – CEP:39.864-000, e-mail: escola.146561@educacao.mg.gov.br até o dia 29/03/2022, às 14:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar ENGENHEIRO WENEFREDO PORTELLA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29/03/2022, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E ENGENHEIRO WENEFREDO PORTELLA, localizada na localidade na Rua Bernardino Rocha, 533, Esplanada, Ladainha, CEP: 39.825-000, e-mail: escola.147087@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/03/2022, às 18h.

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO
Extrato do Termo de Confissão de Parcelamento de Débito nº 02/2022; Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação/Supernitência Regional de Ensino de Teófilo Otonie a servidora Fernanda Xavier Pereira; Objeto: Confissão de dívida referente ao desaparecimento de um netbook, Patrimônio Nº 5497444-5, objetivando reposição em espécie, no valor correspondente ao custo de reposição do bem, o valor apurado atualizado e corrigido é de R\$580,44. Teófilo Otoni,09/03/2022.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar ODILON ESTEVES LIMA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28/03/2022 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E JOSÉ MENDES BARBOSA, localizada na fazenda rochedo s/n, distrito Novilhona, Novo Cruzeiro, CEP 39821-000, email:escola.147656@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/03/2022 às 7h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar ODILON ESTEVES LIMA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28/03/2022 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E JOSÉ MENDES BARBOSA, localizada na fazenda rochedo s/n, distrito Novilhona, Novo Cruzeiro, CEP 39821-000, email:escola.147656@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/03/2022 às 7h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolares das escolas estaduais de Ouro Verde de Minas: CAIXA ESCOLAR LUZO FREITAS DE ARAÚJO e CAIXA ESCOLAR VOVO DUDU realizam Chamada Pública Unificada Nº01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 11/04/2022 às 10:00 horas na sede da E.E. VEREADOR LUZO FREITAS DE ARAÚJO, localizada na Rua Prefeito Álvaro de Freitas Araújo, nº91, Ouro Verde de Minas, CEP: 39.855.000, e-mail: escola.147672@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolares das escolas estaduais de Ouro Verde de Minas: CAIXA ESCOLAR LUZO FREITAS DE ARAÚJO e CAIXA ESCOLAR VOVO DUDU realizam Chamada Pública Unificada Nº02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 11/04/2022 às 10:00 horas na sede da E.E. VEREADOR LUZO FREITAS DE

ARAÚJO, localizada na Rua Prefeito Álvaro de Freitas Araújo, nº91, Ouro Verde de Minas, CEP: 39.855.000, e-mail: escola.147672@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolares das escolas estaduais de Novo Oriente de Minas: CAIXA ESCOLAR BELO ORIENTE, CAIXA ESCOLAR FREI GONZAGA e CAIXA ESCOLAR DE AMERICANINHA realizam Chamada Pública Unificada Nº01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 18/04/2022 às 09:30 horas na sede da E.E. PAULO PINHEIRO CHAGAS, localizada na Rua São Paulo, nº77, Jardim Cidade, Novo Oriente de Minas, CEP: 39.817-000, e-mail: escola.148385@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolares das escolas estaduais de Novo Oriente de Minas: CAIXA ESCOLAR BELO ORIENTE, CAIXA ESCOLAR FREI GONZAGA e CAIXA ESCOLAR DE AMERICANINHA realizam Chamada Pública Unificada Nº02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 18/04/2022 às 09:30 horas na sede da E.E. PAULO PINHEIRO CHAGAS, localizada na Rua São Paulo, nº77, Jardim Cidade, Novo Oriente de Minas, CEP: 39.817-000, e-mail: escola.148385@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

16º SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ITUIUTABA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Dr. Fernando Alexandre torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Fernando Alexandre, localizada na Av. Jorge Jacob Yunes nº 848 – Setor Norte – Ituiutaba - CEP 38.300-172 – Telefone (34) 3261-4579, e-mail: escola.196550@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/02/2022, até às 18h00.

3 cm -21 16110571 - 1
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA
AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 04 de abril de 2022, sessão pública para Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 01/2022, processo de compras nº 2151004_000020/2022, processo SEI/MG nº. 2150.01.0000177/2022-61 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, através do site: www.compras.mg.gov.br, para aquisição de produtos de gêneros alimentícios industrializados, com entrega parcelada, para manutenção das atividades do restaurante da Fundação Helena Antipoff e unidades vinculadas, no biênio de 2022/2023. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (031) 3521-9506, email: compras@mg.gov.br.

3 cm -21 1610571 - 1
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022
Portal de Compras Nº9325839/2022. SEI nº 2350.01.0011074/2021-67. Cotação Eletrônica de Preços – COTEP 2351260 000004/2022. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e ROBERTO SERGIO NUNES - ME. Objeto: O fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) em botijões de 13 kg e 45 kg, de modo a atender os laboratórios, ambulatório escola, fazenda experimental e refeitórios que compõem a Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade de Passos, conforme especificações,

exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor estimado da contratação: R\$ 8.166,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.40 65.0001.3390.39.99.0.10.1. Data da Assinatura: 18.03.2022.

3 cm -21 1610630 - 1
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO - TDCO
Partes: Universidade do Estado de Minas Gerais, o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário UEMG/GEPOF/ORÇAMENTO 004/2020 para realização dos projetos executivos para reforma da unidade acadêmica de Carangola, com vistas a zelar pela segurança do patrimônio já edificado. Assinatura: 18/03/2022. Vigência: 18/03/2023.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO- TDCO
Partes: Universidade do Estado de Minas Gerais, o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário UEMG/GEPOF/ORÇAMENTO 003/2020 para realização dos projetos executivos para Elaboração de Projetos Executivos para reforma da Unidade de João Monlevade, com vistas a zelar pela segurança do patrimônio já edificado. Assinatura: 18/03/2022. Vigência: 18/03/2023.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO - TDCO
Partes: Universidade do Estado de Minas Gerais, o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário UEMG/GEPOF/ORÇAMENTO 002/2020 para realização dos projetos executivos para reforma da Escola Guignard, com vistas a zelar pela segurança do patrimônio já edificado. Assinatura: 18/03/2022. Vigência: 18/03/2023.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO- TDCO
Partes: Universidade do Estado de Minas Gerais, o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário UEMG/GEPOF/ORÇAMENTO 001/2020 para realização dos Projetos Executivos para reforma da Escola Design, com vistas a zelar pela segurança do patrimônio já edificado. Assinatura: 18/03/2022. Vigência: 18/03/2023.

9 cm -21 1610806 - 1
EXTRATO 03/2022 - UEMG/GABREITOR
EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA DISCIPLINAS ISOLADAS DO MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE DA UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL PPGD nº 02/2022, do processo de seleção para Disciplinas Isoladas no Mestrado e Doutorado em Design. Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br.
Belo Horizonte, 21 de março de 2022.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -21 1611098 - 1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022, Processo SEI: 1480.01.0009204/2021-79. Partes: Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Objeto: : prorrogação da cessão da servidora Aimê Santiago Vilella, MASP: 1176380-2, Analista Universitário da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da cedente, regularmente cedida para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022. Assinatura: 18/03/2022. Signatários: Antonio Alvimar Souza e Elizabeth Juca e Mello Jacometti.

2 cm -21 1610755 - 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9326052
Extrato do Contrato nº 9326052/2022 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 10.651.441/0001-07 - GRAFICA CS EIRELI, Processo de compra nº 2311021 000171/2021, Pregão eletrônico. Objeto:

Contratação de serviços de gráficos de impressão de livros e capas ; serviço de editoração como revisão de texto, preparador de texto, diagramador, design gráfico, registro e ficha catalográfica.Processo Sei: 2310.01.0014484/2021-07. Valor total: R\$ 90.000,00. Vigência: 6 meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171 .0001.339039.31.0.10.1. Assinatura: 18/03/2022. Signatários: pela contratada Marcos Alves de Santana, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -18 1610286 - 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9325963
Extrato do Contrato nº 9325963/2022 de Fornecedor, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 17.267.774/0001-86 - MARCATTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, Processo de compra nº 2311021 000184/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição deequipamentos multimídia e instrumentos musicais para projetos de extensão da área cultural, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 184/2021. Valor total: R\$ 29.556,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339030.24.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.449052.14.0.10.1; 23 11.12.364.048.4171.0001.449052.19.0.10.1. Assinatura: 18/03/2022. Signatários: pela contratada Roberto Marcato, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

4 cm -18 1610409 - 1
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 48/2022, processo 2311076 48/2022, do tipo Eletrônico, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo.O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 04/04/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 04/04/2022, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br . Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.
Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

4 cm -21 1610901 - 1
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO
Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição de equipamentos médicos odontológicos para atender a demanda do Curso de Odontologia, Pregão Eletrônico 170/2021 – Processo – 2311021 – 170/2021, data da sessão pública 04/04/2022, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 04/04/2022 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 22/03/2022. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregão@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -21 1610664 - 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9326115
Extrato do Contrato nº 9326115/2022 de Fornecedor, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA, Processo de compra nº 2311021 000184/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição deequipamentos multimídia e instrumentos musicais para projetos de extensão da área cultural, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 184/2021. Valor total: R\$ 34.900,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.449052.08.0.10.1; 2 311.12.364.048.4171.0001.449052.06.0.10.1; 2311.12.364.048.417 1.0001.339030.15.0.10.1. Assinatura: 18/03/2022. Signatários: pela contratada Marcelo José Ferreira, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

4 cm -18 1610436 - 1

VACINA MINAS

VACINE-SE
CONTRA A COVID-19
E TAMBÉM CONTRA
OUTRAS DOENÇAS.

É SÓ ESPERAR UM
INTERVALO DE 14 DIAS
ENTRE AS VACINAS.

Saiba mais em:
VACINAMINAS.MG.GOV.BR



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202203212306060141.